



PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

PARTE COMPLEMENTAR B
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO

Agosto 2012



PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

PARTE COMPLEMENTAR B PARTICIPAÇÃO PÚBLICA RELATÓRIO

Este trabalho foi executado na sequência do Concurso Público Internacional por Lotes pelas seguintes empresas:



Projeto financiado



APA, I.P. / ARH do Tejo

E-mail: arht.geral@apambiente.pt

Telefone: 351 21 843 04 00 / Fax: 351 21 843 04 04

Av. Almirante Gago Coutinho, n.º30

1049-066 Lisboa

www.apambiente.pt

APRESENTAÇÃO

A presente versão do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH Ribeiras do Oeste) materializa um dos principais produtos do projecto de planeamento dos recursos hídricos que teve início em Maio de 2010 e foi promovido pela ARH do Tejo, I.P. Refira-se que as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste estão integradas na Região Hidrográfica 4 (Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste). O trabalho técnico foi desenvolvido para as cinco áreas temáticas contratualizadas: recursos hídricos superficiais interiores, recursos hídricos subterrâneos, recursos hídricos do litoral, análise económica e avaliação ambiental estratégica e participação pública.

O calendário estabelecido para o projecto, integralmente cumprido, teve em conta a necessidade de elaboração de um novo instrumento de planeamento que se constituísse como um verdadeiro plano de gestão, orientador de uma actuação moderna e proactiva da ARH do Tejo, I.P., bem como três aspectos essenciais: a necessidade de resolver o contencioso comunitário relativo ao atraso na publicação dos PGRH, a definição de um período mínimo necessário para a compilação e organização de informação relevante para dar cumprimento ao conteúdo dos planos e os prazos previstos na legislação para o seu ciclo de revisão.

No âmbito do projecto concursado pela ARH do Tejo, I.P. destaca-se o facto de, para além da elaboração do PBH propriamente dito, estar incluído um conjunto de acções de monitorização do estado das águas, a realização de estudos-piloto, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão e a capacitação dos técnicos da própria instituição.

Importa salientar que o presente PBH resulta do esforço conjunto das várias equipas contratadas em concurso público internacional, nomeadamente da DHV, da Hidroprojecto, do LNEC, do ICCE, do IPIMAR e da Biodesign, de uma equipa interna formada por técnicos da ARH do Tejo, I.P. e por consultores externos. Só foi possível realizar um trabalho de assinalável qualidade e cumprir os prazos contratualmente estabelecidos devido ao extraordinário empenho e elevada competência técnica de todas as equipas envolvidas.

Este processo foi também uma experiência pioneira em Portugal de planeamento participativo, que, indubitavelmente, é o caminho a prosseguir no futuro. Realça-se o papel dos vários parceiros, nomeadamente as Autarquias Locais, as associações profissionais e os sectores de actividade, o Conselho de Região Hidrográfica e, de um modo geral, todos aqueles que a título individual, contribuíram das mais variadas formas para o processo, tornando-o mais ajustado à realidade concreta das bacias das Ribeiras do Oeste.

A versão provisória do PBH Ribeiras do Oeste foi objecto de um processo de consulta pública com a duração de seis meses. Durante este período verificou-se o envolvimento dos interessados na gestão da água, dando sequência ao trabalho de participação anteriormente desenvolvido. Concluído o período de consulta pública foram analisados e ponderados todos os contributos, quer os que decorreram das sessões realizadas, quer os incluídos nos pareceres recebidos, com vista à sua integração na versão final que agora se apresenta.

Como antes referido, a temática da participação pública constituiu uma aposta da ARH do Tejo, I.P., consubstanciada pela introdução de uma abordagem profissional assente numa equipa de especialistas vocacionada para pôr em prática as melhores técnicas disponíveis e orientadas para os diferentes públicos.

A ARH do Tejo I.P. encontra-se actualmente em processo de fusão/reestruturação no âmbito da nova Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. No entanto, e uma vez que este Plano foi elaborado no quadro institucional anterior, foi em geral mantida a apresentação gráfica e referências adoptadas na versão provisória.

Para que o PBH Ribeiras do Oeste se constitua como um verdadeiro instrumento de planeamento e gestão, ajude-nos com a sua participação efectiva na implementação deste Plano.

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores,
(com competências delegadas)



Carlos Alberto Coelho Teles Cupeto

DOCUMENTOS FINAIS

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE (PBH Ribeiras do Oeste)

Relatório Técnico

- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Síntese
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Versão Extensa
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Resumo Não Técnico
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Repositório de Mapas
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Fichas de Medidas
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Fichas de Diagnóstico

Partes Complementares

- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Parte Complementar A - Relatório Ambiental
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Parte Complementar A - Relatório Ambiental - Resumo Não Técnico
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Parte Complementar B - Participação Pública - Relatório

ÍNDICE

PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO	1
2. EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO PLANO	2
2.1. CALENDÁRIO E PROGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA	2
2.1.1. Objectivo	2
2.1.2. Ocorrência	2
2.1.3. Divulgação	3
2.1.4. Implementação	3
2.1.5. Produtos	3
2.2. QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA	3
2.2.1. Objectivo	3
2.2.2. Ocorrência	4
2.2.3. Divulgação	4
2.2.4. Resultados / Conclusões	4
2.2.5. Produtos	5
2.3. PROJECTO DO PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE	5
2.3.1. 1. ^{os} Eventos Participativos do Plano	5
2.3.1.1. 1. ^o Fórum de Participação Pública Activa	6
2.3.1.2. Seminários Sectoriais	9
2.3.1.3. Outros Eventos Participativos	10
a) Acção de Formação	10
b) Reuniões do Conselho de Região Hidrográfica	11
2.3.1.4. Integração dos Resultados dos 1. ^{os} Eventos Participativos no Plano	11
2.3.2. 2. ^{os} Eventos Participativos do Plano	11
2.3.2.1. 2. ^o Fórum de Participação Pública Activa	12
2.3.2.2. Sessões de Debate	16
2.3.2.3. Outros Eventos Participativos	18
a) Reunião do Conselho de Região Hidrográfica	18
2.3.2.4. Integração dos Resultados dos 2. ^{os} Eventos Participativos no Plano	18
2.3.3. Consulta Pública do Plano	19
2.3.3.1. Estratégia de Consulta Pública	19
2.3.3.2. 1. ^{os} Eventos de Consulta Pública	21
2.3.3.3. 2. ^o Evento de Consulta Pública	25
2.3.3.4. Avaliação dos Contributos da Consulta Pública	27
2.3.4. Plataforma Electrónica de Participação Pública do Plano	30
2.3.4.1. Âmbito e Objectivos	30
2.3.4.2. Apoio ao Processo de Participação Pública	31
2.3.4.3. Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) na PP do PBH Ribeiras do Oeste	34
2.3.4.4. Formas de Participação Pública e Resultados	35
2.3.4.5. Estatísticas de Utilização da Plataforma Electrónica	36
2.3.5. Filme – Claro como Água	41
2.3.6. Estudo Piloto do Plano	41

2.3.6.1. Estudo-Piloto da Bacia do Sizandro	41
3. PROPOSTA PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA AS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E DE REVISÃO DO PLANO	42
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
ANEXOS	46
ANEXO I – PONDERAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PBH RIBEIRAS DO OESTE	47
ANEXO II –PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PBH RIBEIRAS DO OESTE	151

FIGURAS

Figura 1.1 – Processo de Participação Pública do PBH das Ribeiras do Oeste	1
Figura 1.2 – Cartaz	7
Figura 1.3 – Folheto	7
Figura 1.4 – Convite	7
Figura 1.5 – Acções de divulgação pública	7
Figura 1.6 – Fotografias das sessões	8
Figura 1.7 – Visões escolhidas pelos participantes	8
Figura 1.8 – Cartaz	13
Figura 1.9 – Folheto	13
Figura 1.10 – Convite	13
Figura 1.11 – Cartazes “visita ao plano”	13
Figura 1.12 – Fotografias da sessão	14
Figura 1.13 – Estratégia de Participação Pública Activa	19
Figura 1.14 – Cartaz	23
Figura 1.15 – Folheto	23
Figura 1.16 – Convite	23
Figura 1.17 – Acções de divulgação pública	23
Figura 1.18 – Fotografias da sessão	24
Figura 1.19 – Cartaz	26
Figura 1.20 – Folheto	26
Figura 1.21 – Convite	26
Figura 1.22 - Acções de divulgação pública	26
Figura 1.23 - Fotografias das sessões	27
Figura 1.24 – Balanço do período de Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste	29
Figura 1.25 – Plataforma Electrónica de apoio à PP	31
Figura 1.26 – Arquitectura Técnica da Plataforma Electrónica do PBH Ribeiras do Oeste	32
Figura 1.27 – Exemplos de Documentação associada ao PBH Ribeiras do Oeste	33
Figura 1.28 – Exemplo da aplicação WebSIG de PP	33
Figura 1.29 – Exemplo de ferramentas de <i>Backoffice</i>	34
Figura 1.30 – WebSIG de exploração da informação	34
Figura 1.31 – <i>WebSIG</i> de participação e registo de contributos	35
Figura 1.32 – Exemplo da Interface do <i>WebSIG</i>	35
Figura 1.33 – Exemplo de recursos do <i>website</i>	36
Figura 1.34 – Visitas por Dia – Elaboração do Plano	37
Figura 1.35 – Visitas por Dia – Consulta Pública do Plano	37
Figura 1.36 – Visitas por Secção – Elaboração do Plano	38
Figura 1.37 – Visitas por Secção – Consulta Pública do Plano	38
Figura 1.38 – Navegadores de <i>Internet</i> – Elaboração do Plano	39

Figura 1.39 – Navegadores de <i>Internet</i> – Consulta Pública do Plano.	39
Figura 1.40 – Filme – Claro como Água.....	41

QUADROS

Quadro 1.1 - Locais e datas das Sessões Públicas.	2
Quadro 1.2 - Nº de Participantes e de entidades e municípios envolvidos nas sessões públicas.	3
Quadro 1.3 - Locais e datas das Sessões Públicas.	4
Quadro 1.4 – Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas.	9
Quadro 1.5 – Principais Conclusões - Turismo e Actividades Recreativas.	10
Quadro 1.6 – Principais Conclusões – Energia.	10
Quadro 1.7 – Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura.....	17
Quadro 1.8 – Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária.	17
Quadro 1.9 – Visitas totais – Elaboração do Plano	36
Quadro 1.10 – Visitas totais – Consulta Pública do Plano	37
Quadro 1.11 – Entidades que emitiram parecer no âmbito da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste	48
Quadro 1.12 – Ponderação dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste	51

PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a síntese da Parte Complementar B – Participação Pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH Ribeiras do Oeste), previsto no Volume II – Relatórios procedimentais complementares da estrutura do conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica (PGRH), conforme Artigo 2.º da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro.

A referida Portaria estabelece ainda, no ponto 1 do Volume II – Relatórios procedimentais complementares, que “a parte complementar B dos PGRH é um resumo das medidas de consulta e de informação do público que tenham sido tomadas nos termos dos Artigos 26.º e 84.º a 88.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, bem como da ponderação dos resultados dessas medidas e das alterações resultantes.”

Encontrando-se a área das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste “...confinada quase integralmente entre a bacia hidrográfica do Tejo e o Oceano Atlântico...tem sido administrada pelos serviços ligados à gestão da bacia do rio Tejo ...” que “... detêm a experiência e o saber acumulados no âmbito dos recursos e domínio hídricos... bem como, em termos de ordenamento...”, a elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, por via do Despacho n.º 4593/2009 entre a ARH do Centro, I.P. e a ARH do Tejo, I.P., e da delegação de competências resultante, foi atribuída a esta última, assumindo esta “...todas as competências de gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste, das massas de águas de transição, subterrâneas e costeiras que lhe estão associadas, com os respectivos leitos, margens e faixas terrestres de protecção”.

O processo de Participação Pública (PP) relativo ao processo de elaboração do PBH Ribeiras do Oeste teve início em Fevereiro de 2007 e cumpriu os diferentes momentos, conforme evidenciado na figura seguinte.

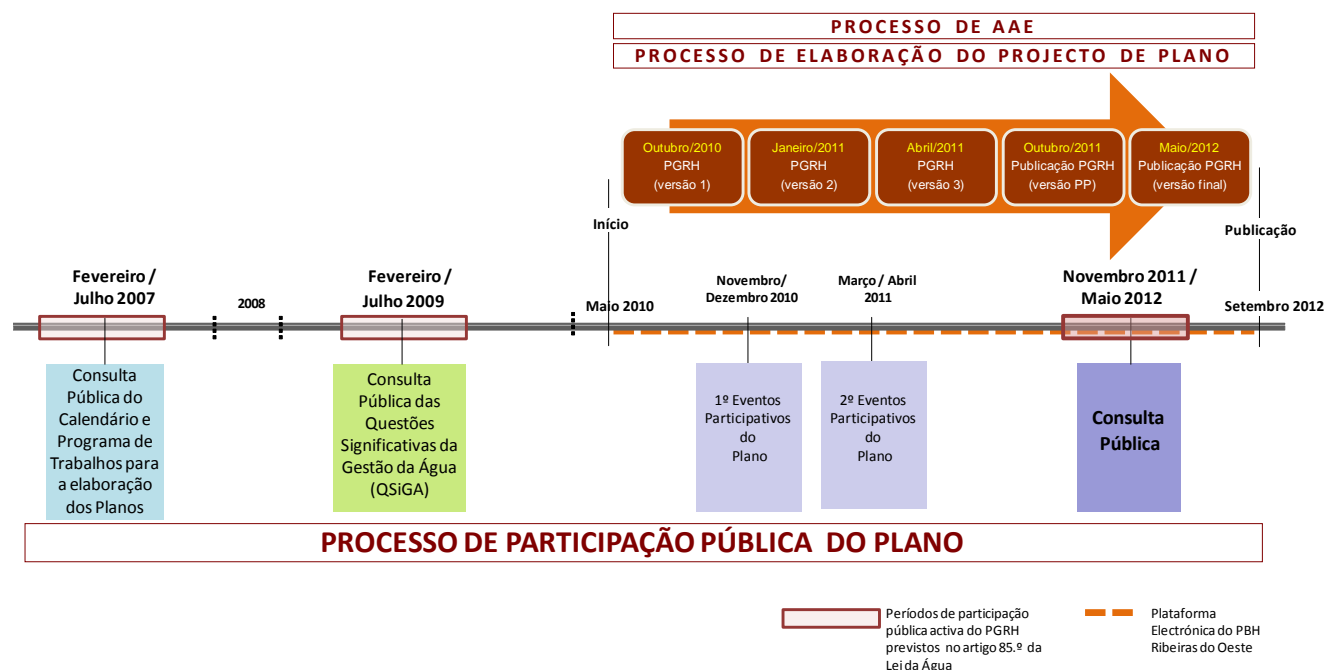


Figura 1.1 – Processo de Participação Pública do PBH das Ribeiras do Oeste.

Compete à APA, I.P., enquanto Autoridade Nacional da Água, assegurar a nível nacional a gestão das águas e garantir a prossecução dos objectivos da DQA/Lei da Água, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 8.º da Lei da Água. No n.º 2 do

Artigo 29.º encontra-se estabelecido que o conteúdo dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, é objecto de normas a aprovar nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 102.º, do mesmo diploma.

A elaboração e execução dos PGRH é assim da responsabilidade da Autoridade Nacional da Água, através dos seus departamentos regionais para a água, as ARH, estando sujeitas a parecer do Conselho de Região Hidrográfica (CRH), de acordo com o n.º 2 do Artigo 12.º da Lei da Água.

A DQA /Lei da Água alertam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes à elaboração, revisão e actualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, existindo períodos específicos de participação em fases determinantes do processo, para envio de contributos e integração dos vários documentos na versão final.

Esta ideia parte da convicção, presente na Directiva, de que as soluções devem responder às exigências de cada contexto local e as decisões “*devem ser tomadas tão próximo quanto possível das localidades onde a água é afectada e usada*”, e a “*prioridade deve ser dada à acção, no âmbito da responsabilidade do Estado Membro, através do desenvolvimento de programas de medidas ajustados às condições regionais e locais*”.

2. EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO PLANO

2.1. CALENDÁRIO E PROGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

2.1.1. Objectivo

A elaboração deste documento teve por objectivo apoiar e orientar o processo de informação e consulta do público, relativo ao Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH, conforme disposto no Artigo 14.º da DQA e no Artigo 85.º da Lei da Água.

2.1.2. Ocorrência

O período de consulta pública do Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH, decorreu entre Fevereiro e Julho de 2007.

As sessões públicas de apresentação e discussão do referido Calendário e Programa de Trabalhos, abertas a todos os interessados, foram promovidas pelo INAG, ainda em fase anterior à criação das ARH e abrangeram as regiões hidrográficas do Continente, em articulação com o Conselho Nacional da Água (CNA), com os Conselho de Bacia Hidrográfica (CBH) e com a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH), e realizadas, no caso da Região Hidrográfica 4 que incluía as Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste, nos locais e datas identificados no quadro seguinte.

Quadro 1.1 - Locais e datas das Sessões Públicas.

Promotores	Local	Data
Instituto da Água / Conselhos de Bacia Hidrográfica (Vouga, Mondego, Lis, Ribeiras do Oeste, Tejo)	Tomar	10/04/2007
Instituto da Água / Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Lisboa	27/06/2007

2.1.3. Divulgação

A divulgação deste evento de PP foi efectuada recorrendo às seguintes ferramentas: *Internet* (www.inag.pt), *e-mail*, folheto de divulgação e anúncio em jornais nacionais.

2.1.4. Implementação

Nesses eventos de apresentação e discussão, promovidas pelo INAG, CNA, CBH e APRH, foram fornecidos folhetos informativos, fichas de caracterização do público presente e inquéritos de avaliação da sessão. A agenda incluiu a apresentação do processo de elaboração dos PGRH e proposta de diploma de planeamento, período de debate/esclarecimentos, apresentação de conclusões e encerramento da sessão.

No total das sessões públicas realizadas para as diversas regiões hidrográficas estiveram presentes cerca de 280 participantes, tendo ocorrido em Lisboa a sessão mais participada, com 86 participantes, enquanto na sessão de Tomar estiveram presentes 68 pessoas.

O público presente nessas sessões representou cerca de 86 entidades e 9 municípios, de acordo com a distribuição por sessão apresentada no quadro seguinte.

Quadro 1.2 - N.º de Participantes e de entidades e municípios envolvidos nas sessões públicas.

Sessão	N.º participantes	N.º de entidades representadas	N.º de municípios representativos
Lisboa	86	33	5
Tomar	68	53	4
Total	154	86	9

2.1.5. Produtos

Informação mais detalhada de apoio ao presente evento de PP, encontrava-se disponível no documento designado “Calendário e Programa de Trabalhos para Elaboração dos PGRH”.

A avaliação do evento participativo encontra-se desenvolvida no documento “Avaliação do Processo de PP do Calendário e Programa de Trabalhos para a Elaboração dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica”.

2.2. QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA

De acordo com o mesmo quadro legal, foi desenvolvido o procedimento de consulta pública relativo às QSiGA, preconizado na alínea b) do Artigo 14.º da DQA e na alínea b) do n.º 2 do Artigo 85.º da Lei da Água.

Conforme definido no documento “Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste – Informação de suporte” é estabelecido o conceito subjacente: “*No âmbito dos PGRH, considera-se que são QSiGA as pressões decorrentes de acções antropogénicas sobre as massas de água, os impactos resultantes dessas acções e os aspectos de ordem normativa, organizacional, socioeconómica, ou outros, que dificultem o cumprimento dos objectivos da Lei da Água.*”

2.2.1. Objectivo

No mesmo documento é referido que, “*O objectivo principal deste processo de consulta pública consiste em completar e melhorar o conjunto de questões identificadas neste documento, pelo que se exorta à participação de todas as pessoas*

singulares ou colectivas, directa ou indirectamente afectadas pela implementação dos PGRH, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais. Este procedimento de PP que surge numa fase ainda preparatória dos PGRH, constitui uma oportunidade única, que não pode ser desperdiçada nem pela Administração nem pelas partes interessadas, para a concertação de posições e assumpção de compromissos pelos principais agentes sobre as questões a serem tratadas nos PGRH.”

2.2.2. Ocorrência

No período de consulta pública das QSiGA, que decorreu entre os meses de Fevereiro e Julho de 2009, tiveram lugar sessões de diferentes âmbitos, promovidas pelo INAG em colaboração com a ARH Tejo e com a participação da ARH Centro, nos locais e datas, seguidamente indicados:

Quadro 1.3 - Locais e datas das Sessões Públicas.

Local	Bacia Hidrográfica	Data
Abrantes – Conselho de Região Hidrográfica da ARH do Tejo, I.P.	Tejo e Ribeiras do Oeste	15/04/2009
Peniche	Ribeiras do Oeste	03/06/2009

2.2.3. Divulgação

A divulgação deste evento de PP, ocorreu através dos seguintes meios:

- disponibilização de documentos nos *sites* da ARH Tejo, da ARH Centro e do INAG;
- apresentações públicas promovidas pela ARH Tejo, ARH Centro e pelo INAG, no primeiro trimestre de 2009;
- Conselho de Região Hidrográfica;
- correio electrónico (*e-mail*);
- folheto de divulgação;
- anúncio em jornais nacionais;
- internet: www.inag.pt, www.arhtejo.pt e www.arhcentro.pt;
- criação de endereços de *e-mail* específicos: qsiga-r@arhtejo.pt.

O programa e os objectivos das sessões foram divulgados através de *e-mail* e por ofício dirigido a uma vasta lista de entidades diferenciadas pela sua relevância para o sector recursos hídricos, quer a nível nacional, quer a nível regional ou local.

A divulgação dos objectivos e do calendário foi ainda realizada por nota de imprensa e em jornal diário nacional de grande tiragem, tendo ainda sido efectuada a publicação do programa de cada sessão em jornais semanários locais.

2.2.4. Resultados / Conclusões

Depois da realização das sessões públicas relativas às QSiGA, os resultados do processo foram sistematizados no documento “Questões Significativas da Gestão da Água – Planos de Gestão de Região Hidrográfica – Resultados Preliminares do Procedimento de PP”. Os contributos dos participantes foram, sempre que possível, foram adoptadas numa lista de potenciais QSiGA, conforme lista que se apresenta:

- Assoreamento e erosão (devido a práticas agrícolas);
- Redução da biodiversidade (Lagoa de Óbidos e Paul da Tornada);
- Alterações climáticas – impactes no litoral;
- Divulgação de informação acessível e actualizada.

2.2.5. Produtos

Foi realizada uma avaliação preliminar do evento participativo, desenvolvida no documento “Questões Significativas da Gestão da Água – Resultados Preliminares do Procedimento de PP”.

Informação detalhada de apoio ao processo das QSiGA foi disponibilizada nos documentos designados por “Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste – Informação de suporte” e “Questões Significativas da Gestão da Água - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste” (<http://www.apambiente.pt> / <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=x92>).

2.3. PROJECTO DO PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

A abordagem preconizada pelo *Working Group* da Comissão Europeia, que produziu as Linhas Orientadoras (*Guidelines*) para os processos de participação no âmbito da Directiva Quadro Água - DQA (REF, 2007), defende que os processos participativos alargados não só devem envolver activamente os participantes, mas também constituir formas de aprendizagem para uma cidadania activa e interventiva.

A equipa da PP Activa desenvolveu para estes eventos uma metodologia estruturada, faseada e interactiva, no sentido de encorajar e potenciar a geração de contributos efectivos por parte dos participantes, proporcionando um ambiente de trabalho estimulante, apropriado ao diálogo informado e alargado.

O desenvolvimento de um plano desta natureza exige, de acordo com o enquadramento legal, que se envolva activamente um público bastante alargado, recolhendo os seus contributos. Isto permite que os interessados, trabalhando em conjunto, expressem interesses e necessidades sentidas, enriquecendo o processo com um leque diversificado de ideias e perspectivas de quem vive nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste. Este projecto poderá constituir uma base imprescindível para encorajar o desenvolvimento e a criação de parcerias co-responsáveis na gestão de recursos hídricos da sua região, e alargar o espectro na exploração de alternativas e na prossecução de soluções inovadoras.

Ao aproximar o Plano às necessidades efectivas dos cidadãos, contribui-se para um grau mais elevado de co-responsabilização, essencial para uma gestão sustentável de recursos hídricos a longo prazo.

A realização destes eventos participativos centrou-se assim nos seguintes objectivos:

- Capacitar os participantes para um futuro comum, através da sensibilização e consciencialização face às suas realidades, visando a sua co-responsabilização e gerando agentes de mudança activos e interventivos;
- Apoiar e informar a equipa técnica responsável pela elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, sobre as sensibilidades e as preocupações destes grupos alargados, com contributos que possam ser úteis às suas componentes.

2.3.1. 1.ºs Eventos Participativos do Plano

Já na fase de desenvolvimento dos trabalhos do PBH Ribeiras do Oeste, que tiveram início em Maio de 2010, decorreram os 1.ºs Eventos Participativos do Plano, estruturados como se apresenta em seguida.



2.3.1.1. 1.º Fórum de Participação Pública Activa

2.3.1.1.1. Objectivo

O 1.º Fórum de PP Activa intitulado “Converginho para uma Visão Comum – Ribeiras do Oeste 2030”, teve como objectivo a “Construção de uma Visão: Ribeiras do Oeste 2030!”, num espaço aberto ao debate, onde foram envolvidos todos os interessados em participar e em colaborar, tendo sido recolhidos os respectivos contributos.

2.3.1.1.2. Ocorrência

A sessão deste 1.º Fórum decorreu no dia 29 de Novembro nas Caldas da Rainha (Sala Multiusos do Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha).

2.3.1.1.3. Divulgação

Nesta fase de desenvolvimento dos trabalhos do Plano, foi possível actualizar a lista de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste, tendo em conta o universo dos temas em discussão e a importância e abrangência do processo. Assim, para além das entidades representadas no CRH, foram referenciados agentes económicos e outros agentes potencialmente interessados, incluindo nestes, nomeadamente, os meios de comunicação regional e local, a administração autárquica e as distintas organizações da sociedade civil.

O *mix* de Comunicação para o 1º Fórum de PP Activa traduziu-se na apresentação do Filme “Claro como a Água” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/home>), na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao processo de PP *online* (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/), na distribuição de cartazes e folhetos na área de influência da sessão (Caldas da Rainha), no envio de convites e folhetos a *stakeholders* e em acções de relações públicas (jornais e rádios locais), como ilustram as imagens seguintes.



Figura 1.2 – Cartaz.



Figura 1.3 – Folheto.



Figura 1.4 – Convite.



Figura 1.5 – Acções de divulgação pública.

Nestas acções de divulgação foram distribuídos e afixados cartazes e folhetos em locais públicos, como juntas de freguesia, bibliotecas e em locais onde a presença do público é frequente, como farmácias, cafés, restaurantes, entre outros.

2.3.1.1.4. Implementação

Na implementação da Sessão do 1º Fórum de PP Activa, foi adoptado o programa de trabalhos constante do “Relatório do 1.º Fórum de PP”.

Na programação desta sessão do 1.º Fórum, identificam-se três partes distintas:

- a primeira parte, contou com uma sessão de boas vindas, apresentação da estrutura do PBH Ribeiras do Oeste e das equipas técnicas responsáveis; identificação dos vários instrumentos disponíveis para o público aceder à informação, permitindo o envolvimento e a participação a vários níveis; foi também feita uma breve nota introdutória à metodologia e aos trabalhos previstos ocorrerem, na sessão pública;
- na segunda parte, os participantes foram organizados em grupos de trabalho conjunto, identificando factores relevantes, forças emergentes e de mudança, o que lhes permitiu desenvolver uma macro-cenarização, identificando estratégias que convergiram numa visão conjunta para as ribeiras do Oeste. Isto permitiu recolher o input directo dos envolvidos e intervenções desejáveis, por parte deste grupo de interessados;
- na terceira parte – Sessão plenária final – foi feita uma apresentação dos trabalhos de grupo desenvolvidos, permitindo a todos tomarem conhecimento dos resultados e debatê-los.

A Sessão das Caldas da Rainha contou com um total de 39 participantes.



Figura 1.6 – Fotografias das sessões.

2.3.1.1.5. Resultados / Conclusões

Apresenta-se seguidamente uma síntese dos resultados da sessão das Caldas da Rainha e as visões escolhidas pelos participantes para as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste.



Figura 1.7 – Visões escolhidas pelos participantes.

2.3.1.1.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa à sessão do 1.º Fórum de PP Activa, encontra-se disponível no documento designado "Relatório do 1.º Fórum de PP" (<http://www.planoribeirasdoeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.1.2. Seminários Sectoriais

2.3.1.2.1. Objectivo

Os Seminários Sectoriais decorreram em simultâneo para o PBH Ribeiras do Oeste e para o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), e tiveram como principais objectivos:

- identificar e analisar jogos de alianças e conflitos existentes entre os diversos actores;
- aferir das ambições e perspectivas dos actores de cada sector (agricultura/pecuária, pescas/indústria/turismo e actividades recreativas/energia);
- identificar projectos existentes;
- qualificar a solidez dos projectos, ambições, perspectivas dos actores.

2.3.1.2.2. Ocorrência

Os Seminários Sectoriais realizaram-se nos dias 30 de Novembro e 2 de Dezembro de 2010, nas instalações da DHV, em Alfragide.

2.3.1.2.3. Divulgação

No que respeita à divulgação, foram enviados ofícios e convites aos *stakeholders*, tendo sido efectuados telefonemas, com vista à confirmação de presenças.

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste, foram identificados os grupos e entidades consideradas relevantes, no âmbito dos temas em debate, para os quais foram enviados por *e-mail*, convites e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

2.3.1.2.4. Implementação

Cada seminário foi organizado em três momentos, designadamente, apresentação dos objectivos dos Planos, apresentação dos objectivos dos Seminários e análise do sector (1.ª versão de conteúdos dos Planos).

Estes seminários contaram com a presença de convidados e de especialistas que integravam as equipas do Plano, e de 36 participantes representantes dos sectores da agricultura, pecuária e pescas, do sector do turismo e actividades recreativas e do sector da energia.

2.3.1.2.5. Resultados / Conclusões

Nos quadros seguintes apresentam-se as principais conclusões dos Seminários Sectoriais, sendo de referir que estes Seminários decorreram em simultâneo para o PBH Ribeiras do Oeste e para o PGRH Tejo, pelo que algumas das conclusões aqui apresentadas se ajustam preferencialmente ao PGRH Tejo.

Quadro 1.4 – Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas.

Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas
A eficiência da rega é cada vez maior, resultando num acréscimo de rendimentos do agricultor que produz cada vez mais com menos água.
A agricultura está em declínio, concluindo-se que os regadios individuais têm tendência a diminuir, já que não têm existido investimentos no sector e o preço dos produtos agrícolas no produtor estão muito reduzidos, a níveis de há uma década atrás.
Outro constrangimento registado prende-se com a idade avançada da maioria dos agricultores, não existindo uma distribuição etária

Principais Conclusões - Agricultura, Pecuária e Pescas

equilibrada que assegure os níveis de actividade do sector

A aplicação da taxa de recursos hídricos poderá vir a condicionar o desenvolvimento do regadio.

Quadro 1.5 – Principais Conclusões - Turismo e Actividades Recreativas.

Principais Conclusões – Turismo e Actividades Recreativas

O ritmo de entrada de novas ofertas turísticas no mercado, sejam empreendimentos, campos de golfe ou outros, tem vindo a derrapar no tempo, sendo o crescimento da oferta inferior ao anteriormente projectado.

No que toca ao desporto náutico considera-se que têm sido efectuados investimentos sem que sejam assegurados os meios e recursos necessários à sua exploração, ficando estas infra-estruturas, após construção, muitas vezes ao abandono.

Considera-se que as autarquias e as operadoras marítimo-turísticas têm um papel muito importante na dinamização da utilização do plano de água para os desportos náuticos, sejam a canoagem, o remo, o mergulho, ou mesmo os passeios.

Quadro 1.6 – Principais Conclusões – Energia.

Principais Conclusões – Energia

Os concursos lançados pela ARH Tejo, I.P. para a concessão de mini-hídricas ficaram aquém do desejado, tendo alguns deles ficado sem efeito;

Existem diversos pedidos de licenciamento de unidades de produção de energia, associados a antigas unidades industriais desactivadas e que, aquando do seu funcionamento, possuíam meios de produção eléctrica próprios, nomeadamente nas zonas de Tomar, Alcobaça e Serra da Estrela;

Não se prevê o reforço de potência em nenhum dos aproveitamentos existentes, estando apenas em projecto a construção de um novo empreendimento, no Alvito

Não está prevista a construção de nenhuma central termoeléctrica para esta região, nem a expansão das existentes

Não se considera que a energia das ondas possa ser, no médio prazo, uma fonte alternativa de produção de energia, já que a mesma é ainda experimental.

2.3.1.2.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa aos Seminários Sectoriais, encontra-se presente no documento “Resumo dos Seminários Sectoriais” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.1.3. Outros Eventos Participativos

a) Acção de Formação

A acção de formação, destinada aos técnicos da ARH Tejo e à equipa de consultores especializados, visou a criação de competências técnicas que permitam a estruturação de espaços de interacção de apoio à PP Activa mais alargada, e decorreu no dia 8 de Novembro de 2010, com a duração de 8 horas.

A acção de formação teve como objectivos gerar competências sobre:

- a operacionalização do trabalho de equipas multidisciplinares e intra/inter-institucionais;
- a utilização de ferramentas para a coordenação de grupos diversificados de *stakeholders* com interesses distintos, visando a concertação de estratégias de acção;

- a exploração de técnicas de negociação na resolução de problemas complexos, encorajando soluções colaborativas.

b) Reuniões do Conselho de Região Hidrográfica

O Conselho de Região Hidrográfica do Tejo (CRH), conforme o Artigo 12.º da Lei da Água, constitui o órgão consultivo da ARH do Tejo, I.P., no qual “...estão representados os ministérios, outros organismos da Administração Pública e os municípios directamente interessados e as entidades representativas dos principais utilizadores relacionados com o uso consumptivo e não consumptivo da água na bacia hidrográfica respectiva, bem como as organizações técnicas, científicas e não governamentais representativas dos usos da água na bacia hidrográfica.”.

De entre as várias atribuições, competia ao CRH, “Apreciar e acompanhar a elaboração do Plano de gestão da bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão das águas, devendo emitir parecer antes da respectiva aprovação”.

Durante o período em que decorreram os 1.ºs Eventos Participativos do Plano, ocorreram a 5.ª e 6.ª reunião do CRH (<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=757>), em que foi prestada informação aos conselheiros sobre o andamento dos trabalhos do Plano, designadamente das Partes Complementares A e B, respectivamente Avaliação Ambiental Estratégica e Participação Pública.

2.3.1.4. Integração dos Resultados dos 1.ºs Eventos Participativos no Plano

No que se refere à integração dos resultados dos 1.ºs Eventos Participativos (1.º Fórum de PP Activa e Seminários Sectoriais), verificou-se que estes desempenharam um papel relevante na construção dos cenários prospectivos de desenvolvimento dos diversos sectores económicos com impacte nos recursos hídricos, embora com graus de relevância distintos.

A sessão do 1.º Fórum, aberta ao público em geral, permitiu perceber quais as preocupações e aspirações associadas às Ribeiras do Oeste e aos recursos hídricos das bacias hidrográficas, manifestadas pelos participantes, na selecção das visões para as Ribeiras do Oeste do futuro.

Por seu lado, os Seminários Sectoriais permitiram caracterizar e identificar as tendências mais recentes dos sectores, obter informação relevante adicional para a construção dos cenários, tendo permitido assim balizá-los e, nalguns casos, contribuir para a construção de tendências de crescimento das actividades.

2.3.2. 2.ºs Eventos Participativos do Plano

Numa fase posterior de desenvolvimento dos trabalhos do PBH Ribeiras do Oeste, foram realizados dos 2.ºs Eventos Participativos, estruturados como se apresenta nos pontos subsequentes.



2.3.2.1. 2.º Fórum de Participação Pública Activa

2.3.2.1.1. Objectivo

O 2.º Fórum de PP Activa teve como objectivos a “identificação e validação das tendências dos sectores de actividade nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste” e a “identificação de problemas e definição de medidas”, num espaço aberto ao debate, onde foram envolvidos todos os interessados em participar e em colaborar, tendo sido recolhidos os respectivos contributos.

2.3.2.1.2. Ocorrência

A Sessão do 2.º Fórum decorreu no dia 16 de Março, em Peniche (Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar).

2.3.2.1.3. Divulgação

O *mix* de Comunicação do 2º Fórum de Participação, no âmbito do PBH Ribeiras do Oeste, traduziu-se na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao processo de PP *online*, na distribuição de cartazes e folhetos na área de influência da Sessão (Peniche), no envio de convites e folhetos a *stakeholders* e em acções de relações públicas (jornais e rádios locais).

Foi tida em conta a lista de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste, a qual foi sendo actualizada, integrando participações e entidades que foram vindo a manifestar interesse no processo, no âmbito dos temas em debate, tendo sido enviados convites por *e-mail* e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

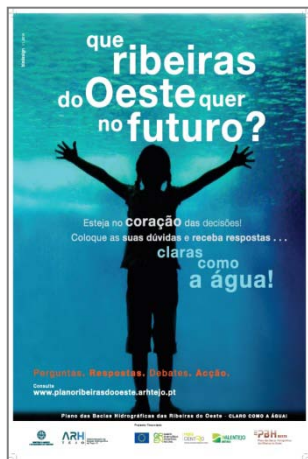


Figura 1.8 – Cartaz.



Figura 1.9 – Folheto.



Figura 1.10 – Convite.

Nestas acções de divulgação foram distribuídos e afixados cartazes e folhetos em locais públicos, como juntas de freguesia, bibliotecas e em locais onde a presença da população é mais frequente, como farmácias, cafés, restaurantes.

2.3.2.1.4. Implementação

O programa da sessão, foi estruturado em cinco partes distintas:

- A primeira parte contou com um “percurso” pelos trabalhos já realizados – apoiado num conjunto de cartazes – que permitiram aos participantes uma “Visita ao Plano”, inteirando-os do trabalho desenvolvido até à data e respondendo às questões que foram sendo colocadas;



Figura 1.11 – Cartazes “Visita ao Plano”.

- Na segunda parte os participantes foram organizados em grupos, por bacias identificadas nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, de acordo com a área com que se identificavam preferencialmente. Após uma breve nota introdutória à metodologia e aos trabalhos previstos para a sessão, os participantes validaram, para as bacias escolhidas, cenários para as diversas actividades analisadas - agricultura, pecuária, indústria, golfe, piscicultura e aquacultura, recreio e lazer - considerados prováveis para os anos 2015, 2021 e 2027. Os participantes justificaram a sua escolha e expressaram a sua sensibilidade quanto às tendências de evolução, identificando qual seria a proveniência da água, para cada actividade;

- Na terceira parte, foram apresentadas de forma sucinta as fases de elaboração do Plano, centrando-se nos temas, Estado das Massas de Água, Objectivos Ambientais, Diagnóstico/ Identificação de Problemas/QSiGA, e Questões relativas às Pressões/Possíveis Causas/Estabelecimento de Medidas.
- Na quarta parte, os participantes deram continuidade ao trabalho em grupo, escolhendo problemas de uma lista pré-definida e identificando medidas para a sua resolução, o que permitiu recolher o *input* directo dos envolvidos, através das intervenções propostas, por parte deste grupo de interessados;
- Na quinta parte – Sessão plenária final – houve uma apresentação dos trabalhos de grupo desenvolvidos, por um dos elementos de cada grupo, permitindo a todos os participantes tomarem conhecimento dos resultados e debatê-los.

A Sessão de Peniche contou com um total de 26 participantes.



Figura 1.12 – Fotografias da sessão.

2.3.2.1.5. Resultados / Conclusões

Apresentam-se seguidamente os resultados das duas actividades desenvolvidas na sessão de Peniche, designadamente, Validação Interactiva de Cenários e Problemas e Medidas.

a) **Actividade 2: Validação Interactiva de Cenários**

A actividade teve como objectivo auscultar a sensibilidade dos participantes quanto à evolução tendencial por sector de actividade, visando uma posterior aferição dos resultados obtidos pela componente da análise económica, atendendo aos contributos dos participantes.

Os resultados desta actividade constituíram uma contribuição valiosa para o desenvolvimento dos trabalhos do Plano, bem como da sua implementação, dado que permitiram identificar áreas menos consensuais entre a formulação técnica da evolução futura (cenário base) e as dos participantes, permitindo aferir tendências.

Neste sentido foi solicitado aos participantes no Fórum que validassem e trabalhassem as tendências para as bacias por eles seleccionadas, tendo estado disponíveis fichas desta actividade, na Plataforma Electrónica de apoio ao processo de PP do Plano (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt), permitindo recolher contributos de um público alargado.

b) Actividade 3: Problemas e Medidas

Os grupos foram entretanto convidados a seleccionar alguns dos problemas, identificados no âmbito das componentes dos recursos hídricos superficiais e dos recursos hídricos subterrâneos, e a propor medidas que, na sua perspectiva, fossem as mais adequadas para a resolução dos mesmos. Para este efeito, tiveram de seleccionar e recolher da exposição de problemas disponibilizados, aqueles que preferissem trabalhar, procedendo ao preenchimento de uma ficha de trabalho, para o problema escolhido. Esta actividade foi, após a realização do 2.º Fórum, disponibilizada na Plataforma Electrónica (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt), para possibilitar a contribuição de todos os potenciais interessados, mediante posterior preenchimento.

Os problemas apresentados, para selecção pelos participantes, foram os seguintes:

- Agricultura – fraca aplicação das Boas Práticas na agricultura (ex: excesso de químicos);
- Aproveitamentos hidráulicos – não satisfação de caudais ambientais para a manutenção do ecossistema e da qualidade da água para jusante;
- Cheias em zonas urbanas – grandes áreas impermeabilizadas;
- Espalhamento no solo de efluentes pecuários – ausência de licenciamento e controlo;
- Fossas sépticas – deficiente localização e caracterização;
- Furos – falta de licenciamento;
- Lagares e matadouros – tratamento de efluentes não adequado;
- Lixeiras seladas – controlo insuficiente;
- Minas activas e abandonadas – controlo insuficiente;
- Monitorização dos recursos hídricos – rede actual de pontos inadequada;
- Qualidade da água – descarga directa de águas residuais urbanas sem tratamento;
- Qualidade da água – insuficiente tratamento de efluentes gerados pela população e actividades económicas;
- Quantidade da água – perdas elevadas nos sistemas e usos instalados;
- Suiniculturas e aviários – tratamento de efluentes não adequado;
- Valorização da faixa ribeirinha – falta de equipamentos e de espaços de usufruto e lazer.

Esta fase de trabalhos permitiu aos participantes contribuírem com propostas para dar resposta aos desafios que se colocam, nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste.

As partes tiveram ainda a oportunidade de identificar no mapa disponibilizado para o efeito, os locais de ocorrência dos problemas, mediante localização geográfica dos mesmos, tendo estes registo sido posteriormente digitalizados.

2.3.2.1.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa à sessão de Peniche, encontra-se presente no documento designado “Relatório do 2.º Fórum de PP” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.2.2. Sessões de Debate

2.3.2.2.1. Objectivo

As Sessões de Debate sobre as temáticas Agricultura, Agro-Pecuária e Agro-Indústria, decorreram em simultâneo para o PBH Ribeiras do Oeste e para o PGRH Tejo.

A realização destas Sessões, nesta fase do trabalho, visaram a recolha de informação específica sobre cada uma das actividades económicas em análise, de forma a perceber como é que a mesma se poderá desenvolver no futuro e que impacte terá esse desenvolvimento, nos usos e necessidades de água a ela associados e ainda no meio hídrico.

As Sessões de Debate tiveram por objectivos a “Validação da caracterização, do diagnóstico das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste e da região hidrográfica do Tejo”, a “Validação da proposta de tendências de evolução futura dos sectores, em análise, tendo por base informação produzida no âmbito do Plano” e a “Análise da relação dos sectores com o cumprimento dos objectivos ambientais e medidas correctivas a implementar”.

As Sessões ocorreram num espaço de discussão e confronto de opiniões como contributo para as opções de desenvolvimento que vieram a ser definidas, bem como para a mobilização dos agentes para o processo de implementação dos Planos, atribuindo-lhes a responsabilidade de acompanharem e validarem as opções de desenvolvimento estabelecidas.

Nestas Sessões estiveram presentes representantes de grupos e entidades considerados relevantes no âmbito dos temas em debate e procedem-se à sua localização na área de abrangência dos referidos Planos.

2.3.2.2.2. Ocorrência

Estas Sessões decorreram no Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas (CNEMA) em Santarém, no período da manhã (Sessão de Debate de Agricultura) e no período da tarde (Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária).

2.3.2.2.3. Divulgação

A divulgação destas Sessões teve desde logo início na sessão do 2º Fórum de PP Activa que decorreu em Peniche e na 7ª Reunião do Conselho da Região Hidrográfica do Tejo.

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste, foram identificados os grupos e entidades consideradas relevantes, no âmbito dos temas em debate, resultando em cerca de 150 *stakeholders* /actores-chave, para os quais foram enviados convites por *e-mail* e efectuadas acções de *telemarketing*, para confirmação de presenças.

2.3.2.2.4. Implementação

Os programas das Sessões foram estruturados em dois momentos distintos:

- Um primeiro momento de carácter informativo, onde para além da sessão de abertura, foram feitas apresentações pelas equipas dos Planos, com o intuito de enquadrar todos os presentes, às temáticas em debate;
- No segundo momento, de carácter interactivo, os participantes tiveram oportunidade de colocar às equipas presentes, os seus comentários, opiniões, dúvidas e sugestões de melhoria aos temas em debate. Foi ainda solicitado aos participantes que preenchessem uma ficha de avaliação da sessão, a qual permitia destacar as

principais questões sobre os temas em análise, identificar outras questões que deverão estar reflectidas nos planos e ainda, avaliar a Sessão de Debate.

As Sessões de Debate de Agricultura, Agro-Indústria e Agro-Pecuária contaram com um total de 63 participantes.

2.3.2.2.5. Resultados / Conclusões

Apresentam-se seguidamente os principais resultados das duas Sessões de Debate.

a) Sessão de Debate de Agricultura

Quadro 1.7 – Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura.

Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agricultura
Desactualização dos dados de base, que poderá conduzir a uma situação de referência errada e consequentemente ao estabelecimento de medidas desadequadas. Neste sentido foi proposta a utilização de outras fontes de informação, para além das utilizadas, o relatório AGRO GES ou ainda através de uma parceria/cooperação entre o IFAP e a ARH do Tejo.
A região hidrográfica do Tejo não apresenta problemas ao nível da disponibilidade de água para rega, e o consumo de água para rega tem tendência a diminuir. A região hidrográfica das ribeiras do Oeste, por sua vez, apresenta problemas ao nível da disponibilidade de água para rega e a tendência do consumo de água para este fim é de aumento, atendendo ao crescimento da horticultura.
Necessidade de articulação entre as equipas técnicas do Plano e as entidades competentes do sector agrícola, nomeadamente as Associações de Regantes e Beneficiários,
O investimento nos regadios colectivos é maioritariamente de carácter público, pelo que, atendendo à situação económica actual, não são espectáveis grandes investimentos.
O sector agrícola não deve ser considerado exclusivamente como fonte poluidora, uma vez que este desempenha muitas vezes um papel importante na manutenção do bom estado das massas de água.
A existência de muitos condicionalismos à aplicação das lamas provenientes das ETAR, constitui um constrangimento à implementação desta prática.
O Código de Boas Práticas Agrícolas constitui uma óptima ferramenta para a prevenção da contaminação das massas de água por nitratos. No entanto, algumas das medidas expressas neste documento deverão ser alvo de revisão de forma a serem exequíveis e aplicáveis na prática. Estas deverão reflectir uma perspectiva de melhoria contínua.
A metodologia utilizada para o cálculo do balanço de azoto das explorações poderá estar inadequada. Como tal, foi proposto que neste cálculo se considere as explorações como um todo.
Ao nível da monitorização, foi proposta a utilização de isótopos de azoto que permitem identificar a origem da contaminação difusa das massas de água subterrâneas. Esta medida deverá ser suportada por uma rede de monitorização adequada, eficiente e fiável.
A utilização de pesticidas e consequente contaminação das massas de água subterrâneas não constitui actualmente um problema, dada a legislação em vigor e evolução dos mesmos.
A importância das sessões de debate ou de eventos deste tipo, para troca de informação e conhecimentos entre as equipas técnicas do Plano e as entidades/organizações agrícolas ou outras partes interessadas.

Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária

Quadro 1.8 – Principais Conclusões - Sessão de Debate de Agro-Indústria e Agro-Pecuária.

Principais Conclusões - Sessão de Agro-Indústria e Agro-Pecuária
“Facilitação” da legislação para a valorização dos estrumes e efluentes provenientes de instalações de gado.
O valor médio diário das necessidades de água dos bovinos é de 75 l/dia, para os bovinos leiteiros, e de 40 l/dia para os restantes. Este valor é 8 l/dia no caso dos suínos, e de 8 l/dia para o caso dos ovinos e caprinos. Estes valores são directamente proporcionais à temperatura.
A captação de água para abastecimento do gado é maioritariamente superficial. A captação de águas subterrâneas para este propósito não é muito utilizada, atendendo aos volumes necessários, tornando esta solução pouco atractiva do ponto de vista económico.

Principais Conclusões - Sessão de Agro-Indústria e Agro-Pecuária

A distribuição do gado pelo terreno, não constitui um problema, atendendo à fraca concentração do número de cabeças de gado existente por hectare.

Inexistência de um levantamento exaustivo das explorações de gado existentes.

As pequenas instalações de gado constituem um problema muito grave, ao nível das descargas ilegais. Ainda que o volume descarregado, por estas instalações, seja pequeno existem inúmeras instalações de pequena dimensão a fazerem descargas ilegais.

Como medidas de combate às explorações ilegais de gado foram propostas:

- licenciamento de furos de água a partir de 5 cavalos, em regiões de pequena propriedade;
- cruzamento de dados das várias entidades existentes: direcção geral de veterinária, matadouros, SIRCA, SIRA, direcção geral ou regional de agricultura e REAP, entre outros. Estes dados deverão estar homogeneizados e uniformizados entre os vários organismos que os produzem;
- criação de uma ETAR que recolhesse os efluentes das pequenas instalações.

A importância das sessões de debate ou de eventos deste tipo, para troca de informação e conhecimentos entre as equipas técnicas do Plano e as entidades/organizações agro-pecuárias e agro-industriais, ou outras partes interessadas.

2.3.2.2.6. Produtos

Os resultados das duas Sessões de Debate e outra informação complementar, encontram-se presentes no “Relatório das Sessões de Debate Agricultura, Agro-Indústria e Agro-Pecuária” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.2.3. Outros Eventos Participativos

a) Reunião do Conselho de Região Hidrográfica

Durante o período em que decorreram os 2.^{os} Eventos Participativos do Plano, realizou-se a 7.^a reunião do CRH dia 31 de Março de 2011 em Mora (<http://www.apambiente.pt> / <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=757>).

2.3.2.4. Integração dos Resultados dos 2.^{os} Eventos Participativos no Plano

A integração dos resultados dos 2.^{os} Eventos Participativos no Plano, efectuou-se a dois níveis distintos:

- contributos recolhidos na Sessão do 2º Fórum de PP Activa, no que se refere à identificação e validação das tendências dos sectores de actividade, bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, foram tidos em conta na aferição dos cenários prospectivos do Plano e no que respeita aos problemas e medidas identificados, foram considerados e integrados, aquando da elaboração do Programa de Medidas, pela equipa do PBH Ribeiras do Oeste;
- contributos recolhidos nas Sessões de Debate relativos às temáticas Agricultura, Agro-Pecuária e Agro-Indústria, foram tidos em conta pela equipa do PBH Ribeiras do Oeste, suportados por informação actualizada, disponibilizada pelas entidades envolvidas, posteriormente à realização das Sessões de Debate.

Esta informação actualizada, contribuiu para aferir conteúdos no Plano, nomeadamente:

- áreas e consumos de água nos principais aproveitamentos hidroagrícolas;
- ocupação cultural no que respeita às principais culturas regadas, na área abrangida pelas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste;

- volumes totais de água necessários para rega, a partir das necessidades totais de água e das respectivas áreas regadas, para todos os tipos de regadios considerados;
- necessidades de água para a pecuária.

2.3.3. Consulta Pública do Plano

2.3.3.1. Estratégia de Consulta Pública

O período estabelecido na Lei da Água para Consulta Pública do Plano, com uma duração mínima de 6 meses, ocorreu entre os meses de Novembro de 2011 a Maio de 2012 e encontra-se evidenciado na figura 1.13 - Estratégia de PP Activa do PBH Ribeiras do Oeste, seguidamente apresentada.

Durante este período, os documentos que constituíam o projeto do PBH Ribeiras do Oeste, designadamente o Relatório Técnico, a Avaliação Ambiental Estratégica e a PP, foram disponibilizados na Plataforma Electrónica do Plano (www.planoribeirasdoeste.arhtejo.pt), nos *sítes* da ARH do Tejo, do INAG, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e no Portal do Cidadão, bem como, em formato papel, na Sede da ARH do Tejo e Delegação Sub-Regional das Caldas da Rainha.

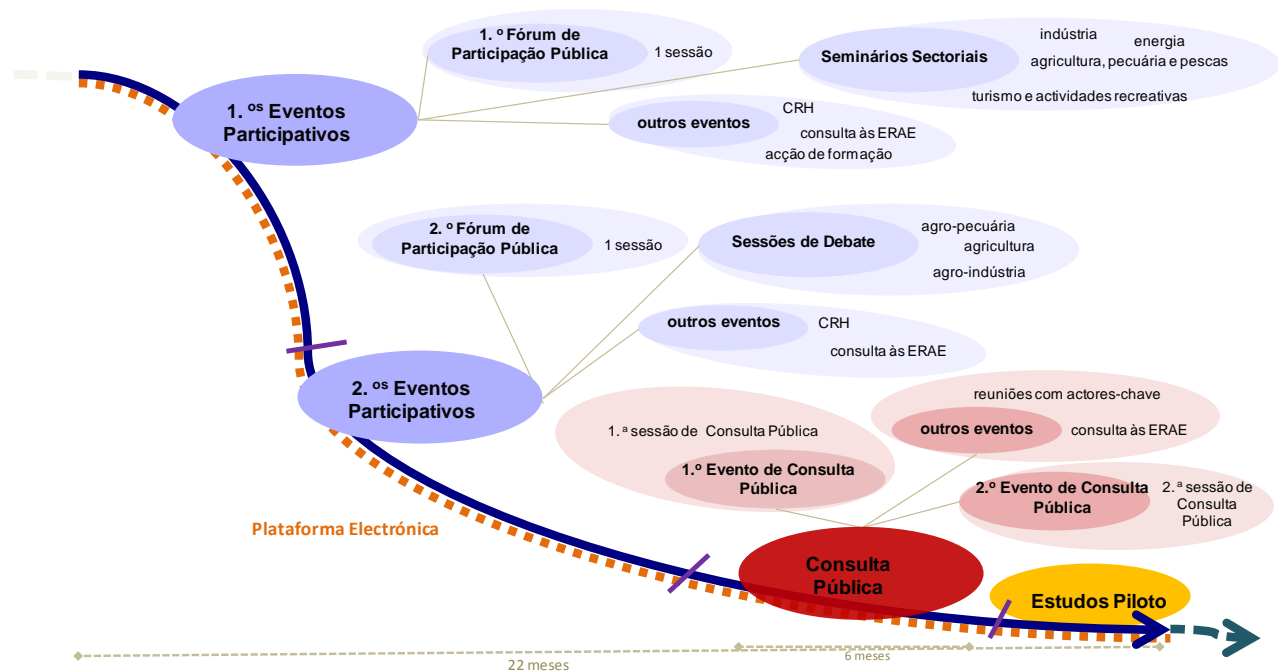


Figura 1.13 – Estratégia de Participação Pública Activa.

Para o período de Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste, foram estabelecidos dois grupos de eventos de PP que integraram as sessões de Consulta Pública alargadas aos *stakeholders* e à população em geral, bem como outros eventos participativos que incluíram reuniões com actores-chave, seminários, sessão de debate e a consulta às entidades.

Os eventos participativos promovidos para um público mais alargado e as reuniões com actores-chave, tiveram o objectivo de apresentar o projecto de Plano, discutir a promoção e a exequibilidade técnica e/ou financeira das medidas propostas, criando um espaço de debate para esclarecimento de dúvidas e recolha de contributos.

No final do primeiro trimestre do período de Consulta Pública, e tendo ocorrido os primeiros eventos participativos, foi efectuada uma avaliação intercalar. A equipa responsável pela componente de PP conjuntamente com a ARH Tejo, sistematizaram e analisaram os resultados, os níveis de participação e os potenciais contributos recebidos, introduzindo as adaptações necessárias na estratégia de PP para os eventos que se seguiram, assim como à metodologia a utilizar durante o período formal do processo, envolvendo novas entidades e suprimindo algumas das fragilidades identificadas no processo.

Foi assim efectuado um balanço intercalar do período de Consulta Pública que contemplou a identificação de pontos fracos e pontos fortes seguidamente sistematizados:

a) Pontos fortes

- recurso a metodologias interactivas;
- diversidade de actividades desenvolvidas durante as sessões;
- ambiente de trabalho estimulante;
- debates interventivos e participados;
- participações e contributos efectivos para o PBH Ribeiras do Oeste;
- participantes consideraram-se esclarecidos, respeitados nas suas opiniões e motivados a participar noutros eventos de natureza similar;
- capacitação de participantes, enquanto agentes disseminadores de informação relativa à consulta, aos conteúdos e à divulgação do Plano.

b) Pontos fracos

- mix de comunicação pouco eficaz, na dinamização do público em geral;
- reduzido nº de notícias publicadas nos meios de comunicação local e regional, relativas à consulta pública do PBH Ribeiras do Oeste e aos eventos participativos;
- carácter muito técnico e abrangente do Plano;
- falta de interesse/ conhecimento relativo à temática de gestão dos recursos hídricos;
- desmotivação face às iniciativas da PP.

Após a efectivação do balanço dos primeiros eventos de Consulta Pública, foram propostos os decorrentes ajustes à estratégia para os segundos eventos participativos e os modelos de PP activa, a implementar nos estudos piloto. Após a definição das datas e locais onde iriam ocorrer os eventos participativos foram empreendidos os seguintes ajustes na sua preparação, divulgação e realização, designadamente:

- a) deslocação de representantes da equipa de PP, com vista ao reconhecimento prévio dos locais;
- b) promoção de reuniões com representantes da Câmara Municipal de Alcobaça e outros actores chave, identificados como dinamizadores locais, com os objectivos principais de:
 - seleccionar conjuntamente com os actores chave locais, de entre os *stakeholders* que integram a lista preparada pela equipa de PP, actualizando-a;
 - comprometimento por parte das Câmaras Municipais, na cedência do espaço e na colaboração enquanto motores de envolvimento e dinamização dos outros actores chave identificados;
- c) envolvimento activo do representante dos pólos regionais da ARH Tejo nas Caldas da Rainha, tendo em vista o reforço das acções de divulgação do Plano e do envolvimento dos interessados nos eventos a promover;
- d) revisão ao *mix* de comunicação

- alteração do remetente do e-mail para PBH RIBEIRAS DO OESTE – ARH TEJO, que permitiu um melhor reconhecimento da proveniência do convite recepcionado, por parte dos *stakeholders*;
 - envio de 2 e-mail convite por *stakeholder*, com uma antecedência de respectivamente 2 e 1 semanas, em relação à data da sessão;
 - divulgação com recurso a redes sociais;
 - realização de telefonemas para os actores chave previamente identificados, com 2 ou 3 dias de antecedência relativamente à data da sessão, com o objectivo de incentivar a sua participação e de prestar todos os esclarecimentos necessários;
- e) estabilização do horário da sessão (horário laboral - 14h30 às 18h00), decorrente da análise de adesão dos participantes, ao longo do processo de PP do Plano, face ao leque de horários experimentados;
- f) manutenção da metodologia geral da sessão e das respectivas actividades, incluindo apresentação dos principais conteúdos do Plano, recolha de questões por área temática, discussão das medidas propostas no programa, identificação de novas medidas, análise custo eficácia;
- g) aferição de conteúdos na apresentação do Plano, incidindo numa diminuição do tempo da apresentação dos conteúdos e na produção de novos painéis por área temática, que evidenciassem os problemas e medidas mais adequados à área geográfica envolvente aos locais das sessões.

Ainda durante a Consulta Pública, as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), outras interessadas na gestão da água, os principais utilizadores de recursos hídricos e as organizações técnicas, científicas e não governamentais representativas dos usos da água na região hidrográfica, que na sua maioria integravam o CRH Tejo, foram auscultadas sobre os documentos da AAE do PBH Ribeiras do Oeste, no sentido de darem os seus contributos durante o período dos 6 meses. As mesmas entidades pronunciaram-se ainda sobre os documentos que constituíam o Relatório Técnico do PBH Ribeiras do Oeste.

Concluído o período de Consulta Pública, foi efectuado o balanço de todo o processo e os contributos resultantes foram analisados no sentido de serem integrados na proposta de Plano, a submeter à aprovação.

2.3.3.2. 1.ºs Eventos de Consulta Pública

No primeiro período de Consulta Pública, entre os meses de Novembro de 2011 a Fevereiro de 2012, decorreram os primeiros eventos participativos, seguidamente apresentados.



2.3.3.2.1. 1.ª Sessão de Consulta Pública

2.3.3.2.1.1. Objectivo

A 1.ª Sessão de Consulta Pública teve como objectivo informar todos os interessados sobre o desenvolvimento das diferentes componentes do Plano e obter os seus contributos na discussão das medidas propostas pelo PBH Ribeiras do Oeste, para darem resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas.

2.3.3.2.1.2. Ocorrência

A Sessão decorreu no dia 09 Fevereiro de 2012 em Torres Vedras (Paços do Concelho).

2.3.3.2.1.3. Divulgação

Tendo em consideração a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste foram seleccionados, em conjunto com os representantes das Câmaras Municipais, os *stakeholders* locais de entre a lista de base, para os quais foram efectuados contactos directos.

O *mix* de Comunicação para a 1ª Sessão de Consulta Pública traduziu-se na dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP *online*, na distribuição de cartazes e folhetos na área de influência da sessão (Torres Vedras), no envio de convites e folhetos aos *stakeholders*, em acções de *telemarketing* para confirmação de presenças e em acções de relações públicas (divulgação em jornais e rádios locais), como ilustram as imagens seguintes.

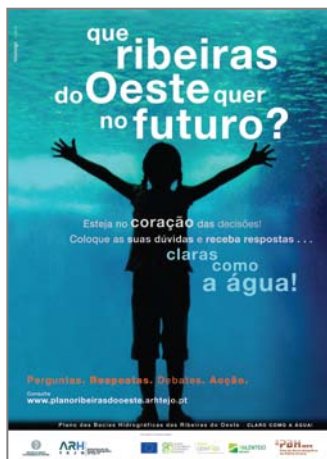


Figura 1.14 – Cartaz.



Figura 1.15 – Folheto.



Figura 1.16 – Convite.

Planos das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste em consulta pública

O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH Ribeiras do Oeste) vai estar em consulta no Município de Alcobaca pelas mãos do presidente da Câmara Municipal.

que o procedimento consultivo tem a divulgação alargada das condições do plano e a Sessão de Consulta Pública - Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

9 de Fevereiro (Torres Vedras)

11 de Fevereiro (Alcobaca)

O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste está em Consulta Pública

A ARH do Tejo, I.P. - Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. está a promover um processo de consulta pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Queremos ouvir os cidadãos e a população em geral, para que possamos melhorar o plano e apresentar-lhe as melhores opções, para de seguida ser submetido ao processo de avaliação.



Figura 1.17 – Acções de divulgação pública.

2.3.3.2.1.4. Implementação

Da programação desta Sessão, identificam-se três actividades distintas:

- a primeira actividade - “Viagem ao Plano” - contou com a recepção e boas vindas aos participantes, apresentação sucinta do PBH Ribeiras do Oeste por área temática e convite à consulta do mesmo na Plataforma Electrónica dedicada (www.planoribeirasdoeste.arhtejo.pt); estabelecimento de perguntas pelos participantes em fichas por área temática, distribuídas e preenchidas durante a fase de apresentação do Plano; breve apresentação do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PBH Ribeiras do Oeste;
- na segunda actividade - “O Plano em Debate...que medidas?” - os participantes foram organizados em grupos, e seleccionaram as duas áreas temáticas que iriam trabalhar em conjunto, analisando as medidas propostas pelo Plano e identificando novas medidas relevantes. Cada grupo de trabalho avaliou e seleccionou três medidas, de entre as medidas presentes no Plano e as medidas propostas, que apresentassem o melhor rácio custo/eficácia. No final, o representante de cada grupo, revelou aos restantes participantes as novas medidas propostas pelo grupo e as seleccionadas como as medidas com o melhor rácio custo/eficácia, em cada área temática. Enquanto esta actividade decorria, representantes da equipa do Plano seleccionaram e responderam a algumas questões relevantes, de entre as perguntas colocadas pelos participantes na primeira actividade, seguindo-se um período de debate.
- na terceira actividade – “...mas o Plano Continua – O que acontece em seguida?” – a representante da ARH do Tejo, explicou o faseamento previsto para o período de consulta pública do PBH Ribeiras do Oeste, assim como a subsequente fase de Promoção e Acompanhamento.

A Sessão de Torres Vedras contou com um total de 48 participantes.



Figura 1.18 – Fotografias da sessão.

2.3.3.2.1.5. Resultados/Conclusões

Esta Sessão permitiu a recolha de contributos dos participantes na discussão das medidas propostas pelo PBH Ribeiras do Oeste, para dar resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas, designadamente: 1) Quadro Institucional e Normativo; 2) Quantidade de Água, 3) Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico, 4) Qualidade da Água, 5) Monitorização, Investigação e Conhecimento, 6) Comunicação e Governança, e 7) Quadro Económico e Financeiro, que foram integrados na versão final do Relatório Técnico do PBH Ribeiras do Oeste e na versão final do Relatório Ambiental.

2.3.3.2.1.6. Produtos

Informação mais detalhada relativa à 1.^a sessão de Consulta Pública, encontra-se disponível no documento, “ Relatório da Sessão de Consulta Pública – Torres Vedras” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.3.2.2. Outros Eventos Participativos

Para além dos eventos de PP previstos na estratégia de Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste, ocorreram outros eventos participativos promovidos por outras entidades / organismos interessados na gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste e preocupados com os efeitos decorrentes da implementação do Plano.

Os designados Outros Eventos Participativos, contaram com a presença da equipa do Plano, da equipa de PP e da ARH do Tejo, , que se disponibilizaram para apresentar os conteúdos do Plano, esclarecer dúvidas e recolher contributos dos intervenientes. Estes eventos também permitiram à equipa de PP, avaliar em que medida os participantes se encontravam dispostos ao envolvimento e ao comprometimento, na futura implementação do Plano.

Os Outros Eventos de PP, integraram as seguintes sessões:

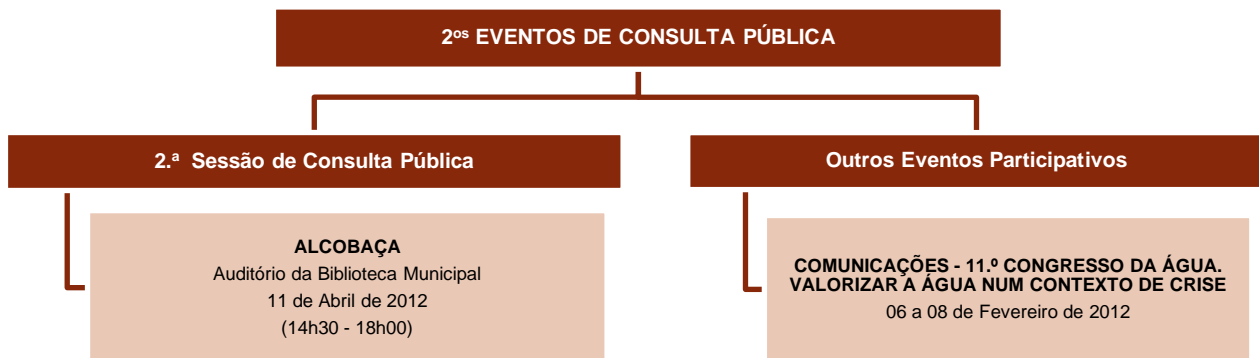
- Reunião Sectorial com Portugal Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, a 16 de Novembro de 2011;
- Seminário Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos - "As Águas Subterrâneas nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica", a 18 de Novembro de 2011;

- Reunião do Conselho Consultivo do Ambiente e da Água da Confederação dos Agricultores de Portugal, a 30 de Novembro de 2011;
- Sessões de Trabalho com a participação do Prof. Edmilson Teixeira, de 9 a 13 de Janeiro de 2012.

A informação relacionada com estes eventos, foi sendo disponibilizada na Plataforma Electrónica, dedicada à PP do PBH Ribeiras do Oeste.

2.3.3.3. 2.º Evento de Consulta Pública

No segundo trimestre do período de Consulta Pública, que decorreu entre os meses de Março a Maio de 2012, tiveram lugar os segundos eventos participativos apresentados seguidamente.



2.3.3.3.1. 2.ª Sessão de Consulta Pública

2.3.3.3.1.1. Objectivo

A 2.ª Sessão de Consulta Pública teve o mesmo objectivo da 1.ª Sessão de Consulta Pública, ou seja de informar todos os interessados sobre o desenvolvimento das diferentes componentes do Plano e obter os seus contributos na discussão das medidas propostas pelo PBH Ribeiras do Oeste, dando resposta aos problemas diagnosticados nas 7 áreas temáticas estudadas no Plano.

Esta sessão sofreu alguns ajustes/alterações na sua preparação, divulgação e organização, decorrentes da análise dos resultados obtidos na 1.ª Sessão de Consulta Pública.

2.3.3.3.1.2. Ocorrência

A 2.ª Sessão de Consulta Pública decorreu no dia 11 de Abril de 2012 em Alcobça (Auditório da Biblioteca Municipal).

2.3.3.3.1.3. Divulgação

Tendo por base a lista actualizada de *stakeholders*/actores-chave para o PBH Ribeiras do Oeste no momento dos 1.ºs Eventos Participativos foram seleccionados, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Alcobça, outros *stakeholders* locais, para além da lista de base, para os quais foram efectuados contactos directos.

O *mix* de Comunicação para a 2.ª Sessão de Consulta Pública também foi revisto, tendo contemplado: a dinamização da Plataforma Electrónica de apoio ao Processo de PP *online* (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/). A distribuição de cartazes e folhetos na área de influência da sessão (Alcobça), o envio de convites e folhetos a *stakeholders* (por *e-mail* e carta, tendo sido enviados 2 convites/*stakeholder* com, respetivamente, 2 e 1 semanas de antecedência em relação à

data da sessão); a alteração do remetente de e-mail para PBH RIBEIRAS DO OESTE - ARH TEJO por forma a facilitar o reconhecimento da sua proveniência por parte dos stakeholders; o recurso a redes sociais; a realização de acções de telemarketing a actores chave previamente identificados com 2 ou 3 dias de antecedência relativamente à data da sessão e as acções de relações públicas.



Figura 1.19 – Cartaz.



Figura 1.20 – Folheto.



Figura 1.21 – Convite.



Figura 1.22 - Acções de divulgação pública.

2.3.3.3.1.4. Implementação

Na implementação da 2.ª Sessão foi adoptado o horário das 14h30 às 18h00, decorrente da maior adesão manifestada pelos participantes, ao longo do processo de PP do Plano.

As actividades desenvolvidas durante a 2.ª Sessão de Consulta Pública, cumpriram um faseamento e uma metodologia semelhantes aos estabelecidos para a 1.ª Sessão de Consulta Pública, tendo sido efectuado um esforço para aferir os conteúdos da apresentação do Plano, reduzindo os tempos de apresentação e produzindo novos painéis por área temática, onde se encontravam evidenciados os problemas e as medidas mais adequados às bacias, envolventes ao local onde ocorreu a sessão.

A Sessão de Alcobaça contou com um total de 39 participantes.



Figura 1.23 - Fotografias das sessões.

2.3.3.3.1.5. Resultados/Conclusões

Esta sessão, à semelhança da anterior, permitiu a recolha de contributos dos participantes na discussão das medidas propostas pelo PBH Ribeiras do Oeste, que foram integrados na versão final do Relatório Técnico do PBH Ribeiras do Oeste e na versão final do Relatório Ambiental.

2.3.3.3.1.6. Produtos

Os resultados da 2.^a Sessão de Consulta Pública, encontram-se disponíveis na Plataforma Electrónica do Plano, no seguinte documento:

- “Relatório da Sessão de Consulta Pública - Alcobaça” (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/resultados1>).

2.3.3.3.2. Outros Eventos Participativos

À semelhança do que se verificou nos 1.^{os} Eventos de Consulta Pública, também durante os 2.^{os} Eventos ocorreram outros eventos participativos promovidos por outras entidades, nomeadamente:

- a participação em sessões técnicas integradas no 11.º Congresso da Água – Valorizar a Água num contexto de crise, que decorreram de 8 a 6 de Fevereiro de 2012.

2.3.3.4. Avaliação dos Contributos da Consulta Pública

Tendo sido concluído o período de Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste, foi efectuada a análise e a sistematização dos contributos resultantes da consulta às entidades (pareceres) e dos eventos participativos promovidos (questões e medidas propostas pelos participantes), indicando a forma como foram considerados na versão final do PBH Ribeiras do Oeste.

Foi ainda realizado o balanço das acções previstas para o período de Consulta Pública, na estratégia delineada pela equipa responsável pela componente de PP do PBH Ribeiras do Oeste.

2.3.3.4.1. Contributos das Entidades

Os contributos das entidades, que na sua maioria integraram o CRH Tejo, foram sistematizados no quadro 1.12 que se apresenta no Anexo I, onde são apresentados os excertos/sínteses dos pareceres emitidos por cada entidade e para os

quais se indicada a decisão de revisão dos conteúdos na versão final do PBH Ribeiras do Oeste, reflectindo assim a forma como foram tidos em consideração.

2.3.3.4.2. Contributos dos Eventos Participativos

Os contributos resultantes dos eventos participativos, promovidos durante o período de Consulta Pública, designadamente as questões colocadas e as medidas propostas pelos participantes, foram sistematizadas, avaliadas e consideradas na versão final do PBH Ribeiras do Oeste. Esta informação encontra-se disponível na Plataforma Electrónica de apoio à PP (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt) e no *site* da APA, I.P. (www.apambiente.pt).

2.3.3.4.3. Balanço do Período de Consulta Pública

Atendendo às acções previstas na estratégia delineada pela equipa responsável pela componente de PP do PBH Ribeiras do Oeste, foi efectuado um balanço do período de Consulta Pública, aos 3 primeiros meses e no final dos 6 meses de duração, atendendo aos seguintes temas de análise: os eventos, os *stakeholders*, os convites, a divulgação, os participantes, os contributos, a plataforma, os produtos e as entidades.

Os resultados do balanço efectuado, apresentam-se na Figura 1.24.

	1.º Trimestre de Consulta Pública (Novembro 2011 Fevereiro 2012)	2.º Trimestre de Consulta Pública (Março 2012 Maio 2012)	Período de Consulta Pública	
Eventos	N.º de sessões de consulta pública	1	2	
	N.º de outros eventos de consulta pública	4	5	
	N.º de locais onde decorreram os eventos participativos	5	7	
Stakeholders	N.º de stakeholders	920	1.860	
Convites	N.º de convites enviados por carta	65	136	
	N.º de convites enviados por e-mail	860	2.598	
Divulgação	N.º de cartazes de divulgação afixados	127	257	
	Nº de folhetos de divulgação distribuídos	940	1.890	
	Nº de telefonemas de confirmação de presenças efectuados	100	100	
Participantes	N.º total de participantes	48	87	
	Representatividade de participantes por tipologia			
	. Cidadão	2%	10%	5%
	. Empresário	2%	0%	2%
	. ONG	23%	15%	20%
	. Político	19%	8%	13%
	. Técnico	54%	67%	60%
	De entre os participantes nas sessões			
	. gostaram das sessões	87%	95%	90%
	. consideraram que as suas ideias foram respeitadas	60%	52%	55%
. gostariam de voltar a participar	31%	90%	91%	
Contributos	Total de questões colocadas pelos participantes	209	348	
	N.º de novas medidas propostas pelos participantes durante as sessões	31	72	
Plataforma	Total de visitas na Plataforma Electrónica (www.planotejo.arhtejo.pt)	1.032	2.052	
	Secções da Plataforma Electrónica mais visitadas			
	. \home	1.837	3.220	
	. \notícias	382	671	
	. \consulta pública	0	334	
Produtos	Nº de relatórios produzidos referentes às sessões de Consulta Pública	1	2	
Entidades	N.º de entidades consultadas sobre o Relatório Ambiental do PGRH Tejo	62	62	
	N.º de pareceres recebidos sobre o Relatório Ambiental do PGRH Tejo	18	18	
	N.º de pareceres recebidos sobre o Relatório Técnico do PGRH Tejo	---	18	

Figura 12 - Balanço do período de consulta pública do PGRH das Ribeiras do Oeste.

No balanço final do período da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste, foram identificados os principais pontos fortes e pontos fracos, a ter em consideração nos futuros processos de PP, aquando da implementação e da revisão do Plano:

a) Pontos fortes

- criação de um processo participativo contínuo e sólido;
- recurso a metodologias interactivas e dinâmicas;
- diversidade de actividades desenvolvidas durante as sessões,
- trabalho directo da equipa de PP com a equipa do Plano;
- ambiente de trabalho estimulante com debates interventivos e participados;
- participações e contributos efectivos para o Plano;
- participantes esclarecidos, respeitados nas suas opiniões, envolvidos no processo de decisão e motivados a participar noutros eventos de natureza similar;
- capacitação de participantes, enquanto agentes disseminadores de informação;
- envolvimento activo dos municípios onde ocorreram as sessões, assim como dos envolventes.

b) Pontos fracos

- desmotivação generalizada da população face às iniciativas de PP, decorrente da fraca “cultura” participativa;
- carácter muito técnico e abrangente do Plano;
- falta de interesse / desconhecimento da temática referente à gestão dos recursos hídricos.

2.3.4. Plataforma Electrónica de Participação Pública do Plano

2.3.4.1. Âmbito e Objectivos

No âmbito da elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, integrada na governância colaborativa e com o propósito de promover novas formas e processos de interacção e PP, foi desenvolvida a Plataforma Electrónica de apoio à PP do Plano (www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt), que assenta numa solução informática de consulta de dados em rede, utilizando tecnologias compatíveis com a Internet, constituindo o canal privilegiado para promoção e acompanhamento do Plano.

A Plataforma Electrónica de PP do PBH Ribeiras do Oeste, que se encontra *online* desde 22 de Novembro de 2010, tem como objectivos:

- gestão / disponibilização da informação – gerir e disponibilizar a informação de carácter técnica compilada no âmbito do Plano;
- participação do público – integrar um conjunto de actividades relacionadas com as duas componentes do processo de PP:
 - Consulta Pública, divulgando informação ao público e às partes interessadas ao longo de todo o processo e recolher comentários, observações e contributos, auscultando os interessados;
 - Envolvimento Activo de *Stakeholders*/actores-chave, disponibilizando funcionalidades que favoreçam e promovam a participação activa das partes interessadas.



Figura 1.25 – Plataforma Electrónica de apoio à PP.

A plataforma consistiu em *websites* de Internet com funcionalidades adicionais, fornecendo informação contextual referente ao Plano como a sua definição e enquadramento, áreas abrangidas, contactos, objectivos, etc.

Além destas funcionalidades típicas, os cidadãos puderam, em tempo real, subscrever notícias sobre a evolução do Plano e dos eventos relacionados com este, submeter questões e dúvidas e visualizar as últimas versões disponíveis do Plano.

Foi igualmente implementado um módulo de visualização e disponibilização de informação geográfica através de uma aplicação *webSIG* incorporada na própria plataforma (PPGIS). De um modo global, pretendeu-se com este *Website* de PP integrar funcionalidades específicas de consulta de informação e centralização de recolha de contributos e pedidos de esclarecimento sobre o Plano pretendendo, simultaneamente, promover e envolver a população em processos participativos e de decisão, relacionados com a gestão dos recursos hídricos, fomentando o diálogo entre cidadãos e administração com vista ao debate dos problemas e à procura de soluções.

Ao longo da elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, pretendeu-se o envolvimento de todas as pessoas, organizadas ou não, respondendo a título individual ou institucional, com interesse ou influência sobre o planeamento e a gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste e que desejassem participar no seu processo de elaboração.

Neste sentido foram considerados 3 grupos de utilizadores da Plataforma Electrónica do PBH Ribeiras do Oeste, designadamente, cidadãos, *stakeholders*/actores chave e o grupo técnico de acompanhamento.

2.3.4.2. Apoio ao Processo de Participação Pública

No desenvolvimento e implementação da Plataforma Electrónica, foram respeitados os seguintes requisitos gerais, com o intuito de garantir a sua qualidade:

- Segurança dos dados;
- Fiabilidade e robustez;
- Facilidade de utilização;
- Adaptabilidade, modularidade e expansibilidade.

Durante a evolução dos trabalhos, foram ainda executadas todas as actividades de preparação, carregamento e actualização dos conteúdos que constam na Plataforma, após validação pela ARH Tejo, bem como de todos os conteúdos actualizados e sujeitos a Consulta Pública.

A Plataforma Electrónica foi desenvolvida com recurso à solução *Liferay*, um *Content Management System (CMS)*, *open source* especializado na criação de portais para empresas, nomeadamente *intranets* empresariais. A escolha deste sistema prendeu-se com a utilização do *Liferay* pela infra-estrutura de sistemas de informação da ARH Tejo e com a solicitação em utilizar este CMS no desenvolvimento da plataforma. Conjuntamente com o sistema informático *Liferay*, toda a documentação e informação é armazenada e distribuída através de uma base de dados *MySQL*, um Sistema de Gestão de Base de Dados (SGDB) *open source*, reconhecido pela sua funcionalidade e estabilidade.

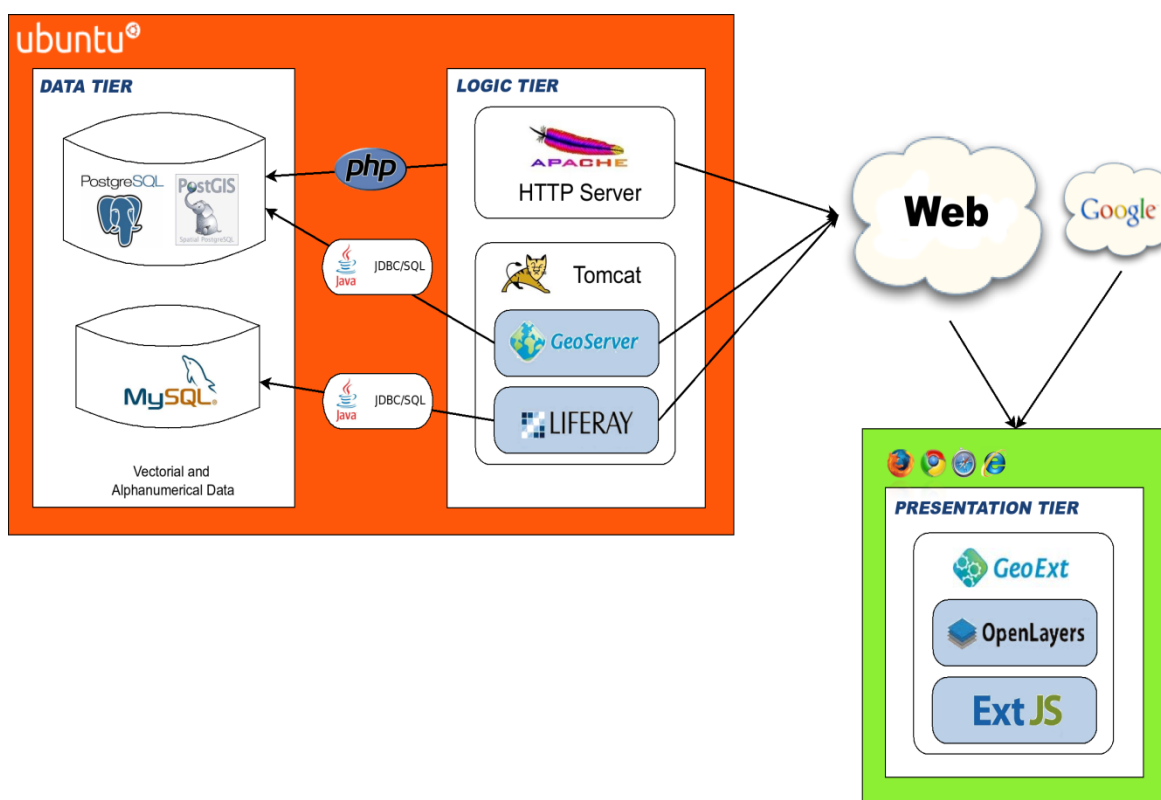


Figura 1.26 – Arquitectura Técnica da Plataforma Electrónica do PBH Ribeiras do Oeste.

Por forma a apoiar o processo de PP, a Plataforma Electrónica assentou nas seguintes componentes funcionais:

- Base de Dados Geral – suporta as diversas componentes e constitui o repositório de dados da Plataforma;
- Base de Dados de Conteúdos – gere o repositório de conteúdos da Plataforma dedicada à promoção, controlo e acompanhamento do Plano;
- Base de Dados Geográfica – suporta a interface SIG de acesso à informação, a disponibilizar no Portal Web do PBH Ribeiras do Oeste;
- Sistema de Informação Geográfica – suportado numa base de dados geográfica e integrado no Portal Web do PBH Ribeiras do Oeste, assegura a disponibilização de funcionalidades SIG para visualização e acesso à informação associada ao PBH Ribeiras do Oeste;
- Sistema de Gestão de Divulgação Pública – suportado numa base de dados geral que assegura as operações relacionadas com os requisitos de divulgação pública promovidos pela Plataforma;

- Sistema de Autenticação – assegura a gestão de utilizadores e o controlo de acessos às diversas componentes da Plataforma;
- Portal de Gestão de Conteúdos – suportado numa base de dados de conteúdos que permite gerir a publicação de informação na Plataforma;
- Portal Colaborativo – integra um conjunto de ferramentas colaborativas, destinadas ao envolvimento das partes interessadas e à Participação Activa dos *stakeholders* em determinadas fases do processo;
- Portal Web do PBH Ribeiras do Oeste – Site Web associado ao sítio electrónico da ARH Tejo, destinado à disponibilização alargada da informação relacionada com os procedimentos de PP do Plano.

Neste sentido, a Plataforma Electrónica de PP, possui diversas funcionalidades que procuram fomentar processos participativos, nomeadamente:

- Documentar, sistematizar e apresentar dados recolhidos ao longo do projecto, promovendo a sua divulgação alargada, ao longo de todo o período de execução;



Figura 1.27 – Exemplos de Documentação associada ao PBH Ribeiras do Oeste.

- Interação com o PPGIS PBH Ribeiras do Oeste. Este PPGIS tem ferramentas básicas de navegação, visualização, análise e edição espacial, que permite aos utilizadores explorar as informações produzidas durante as diversas actividades.

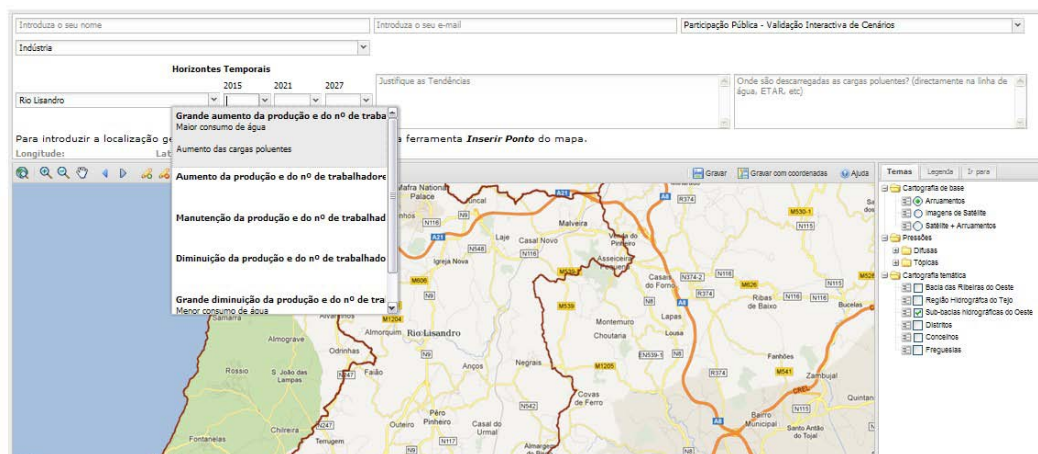


Figura 1.28 – Exemplo da aplicação WebSIG de PP.

- Disponibilizar, em áreas de acesso restrito, um conjunto de conteúdos e funcionalidades de *BackOffice* que permitirão aos membros do projecto, efectuar a gestão do Portal.

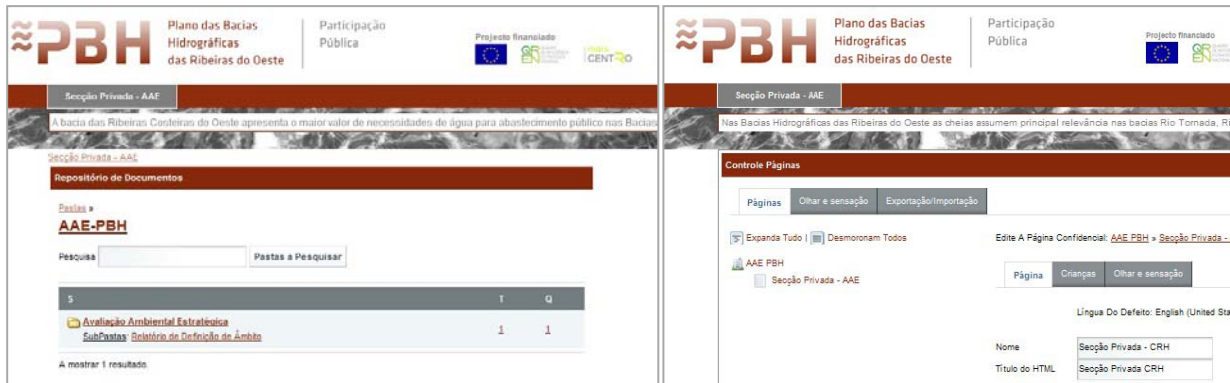


Figura 1.29 – Exemplo de ferramentas de *Backoffice*.

2.3.4.3. Aplicações de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) na PP do PBH Ribeiras do Oeste

As aplicações *WebSIG* (PPSIG) revelam-se actualmente como uma componente fulcral do *e-government*. Segundo Peng (2001), um PPSIG oferece um ambiente único com condições essenciais que facilitam a PP em processos de planeamento e tomada de decisão, tendo como propósito melhorar a PP e contribuir para um maior envolvimento dos cidadãos nos processos de tomada de decisão, através do acesso aos dados, ferramentas dinâmicas de análise, fóruns de discussão, entre outros.

Neste contexto, e para além das ferramentas já referidas, existentes na Plataforma Electrónica do PBH Ribeiras do Oeste, foram desenvolvidas duas aplicações *WebSIG* de PP (PPSIG) distintas:

- Uma destinada exclusivamente à consulta e exploração de diversa informação espacial relacionada com a disponibilidade, utilização e estado ambiental dos recursos hídricos das bacias hidrográficas em questão;

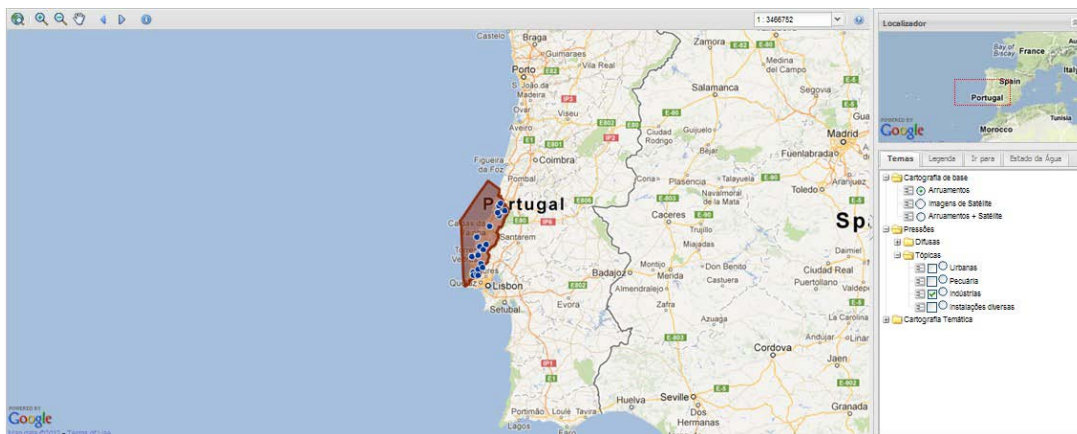


Figura 1.30 – *WebSIG* de exploração da informação.

- Outra destinada à colaboração e participação dos cidadãos e *stakeholders*, no processo de elaboração do PBH através da disponibilização de ferramentas de edição espacial e alfanumérica que permitem o registo de diversos contributos por área temática (nomeadamente, validação interactiva de cenários, problemas e medidas, recursos hídricos superficiais, subterrâneos e costeiros e avaliação económica e ambiental).

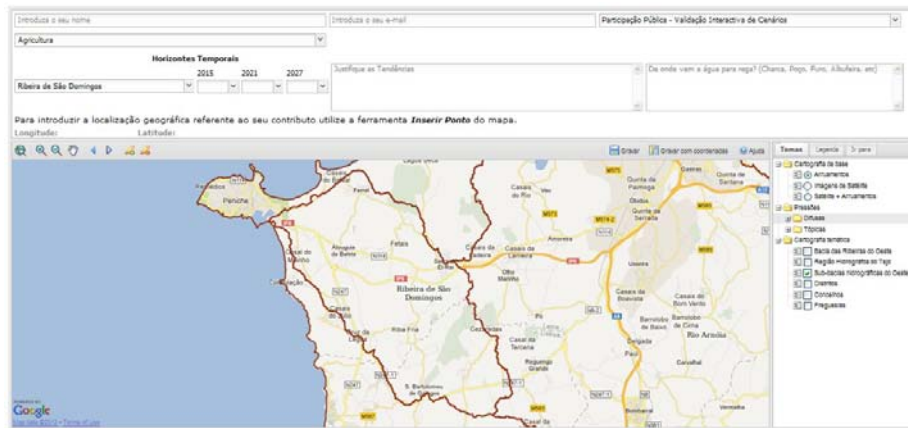


Figura 1.31 – WebSIG de participação e registo de contributos.

O WebSIG de suporte ao PBH Ribeiras do Oeste possui uma tabela de conteúdos com estrutura em árvore, em que será disponibilizada diversas *layers* de informação geográfica produzidas no âmbito do PBH Ribeiras do Oeste, as quais poderão ser visualizadas em simultâneo ou alternadamente.

Este WebSIG possui um módulo de apresentação dos metadados de cada *layer* de informação geográfica. O utilizador tem ainda a possibilidade de visualizar a informação alfanumérica, em tabela, associada a cada uma das *layers* visíveis.

Além de funcionalidades básicas de navegação, visualização e análise espacial, o WebSIG possui ferramentas de edição, de desenho, que possibilitam a criação de várias *features*/elementos espaciais, com o tipo de geometria de área, linha ou ponto, por parte do utilizador.

Com o decurso e finalização da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste, o WebSIG foi actualizado com as *layers* correspondentes às peças finais do Plano e contributos.

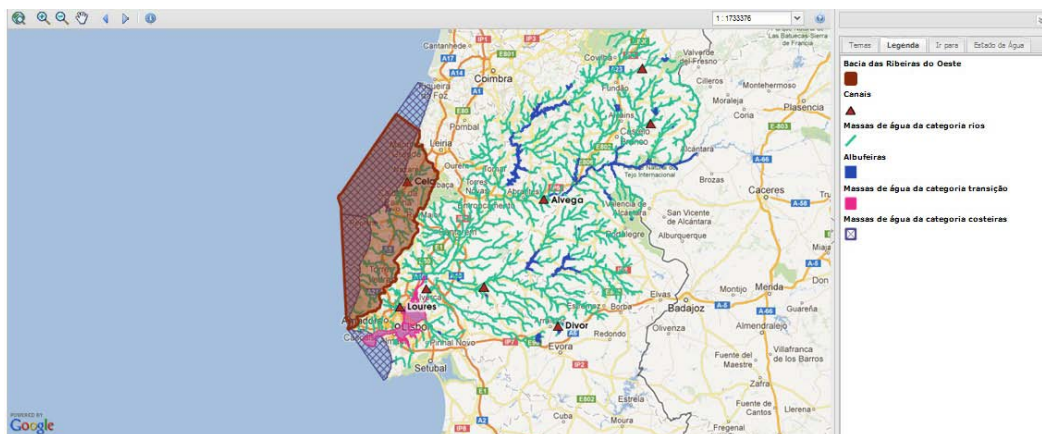


Figura 1.32 – Exemplo da Interface do WebSIG.

2.3.4.4. Formas de Participação Pública e Resultados

Ao longo da elaboração do PBH Ribeiras do Oeste e respectiva Consulta Pública, os cidadãos e entidades interessadas em contribuir para o processo participativo, puderam colaborar de diversas formas, quer através das aplicações acima referidas, quer através dos Eventos Participativos, dos quais foram produzidos relatórios de transcrição integral dos resultados, disponibilizados na Plataforma Electrónica.

A criação da Plataforma Electrónica e o apoio das tecnologias de informação fizeram a diferença, na medida em que contribuíram para o envolvimento mais intenso dos participantes e permitiram recolher contributos mais alargados, sem necessidade de encontro presencial, uma vez que a Plataforma estava disponível a todos, em contínuo.

No que se refere às formas de participação através da Plataforma Electrónica do PBH Ribeiras do Oeste, foram disponibilizadas diversas funcionalidades que permitiram o envolvimento e participação ao alcance de qualquer cidadão interessado, nomeadamente através de:

- Envio de comentários, questões e sugestões através da Plataforma.
- Consulta e visualização de informação sobre o Plano, quer textual, multimédia, interactiva, alfanumérica ou geográfica.



Figura 1.33 – Exemplo de recursos do *website*.

- Através da utilização de ferramentas avançadas de edição espacial, no PPGIS do PBH Ribeiras do Oeste, que permitem a participação dos cidadãos (quer à distância, quer nas sessões de participação pública), permitindo o registo e introdução de novos elementos espaciais e alfanuméricos, relacionados com as temáticas do Plano.

2.3.4.5. Estatísticas de Utilização da Plataforma Electrónica

No que se refere à utilização da Plataforma, esta revelou-se bastante positiva e bem aceite por parte dos cidadãos, conforme se pode verificar pelas estatísticas de utilização da Plataforma seguidamente apresentadas, que consideraram dois períodos distintos de desenvolvimento do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste:

- Elaboração do PBH Ribeiras do Oeste (21 de Janeiro de 2011 a 23 de Novembro de 2011), que integra os 1.^{os} e os 2.^{os} Eventos Participativos;
- Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste (24 de Novembro de 2011 a 24 de Maio de 2012).

2.3.4.5.1. Visitas à Plataforma

2.3.4.5.1.1. Visitas Totais

- Elaboração do Plano

Quadro 1.9 – Visitas totais – Elaboração do Plano.

Visitas Totais – Elaboração do Plano	
Visitas à Plataforma	1.032
Novos visitantes	560
Visitas a Páginas	5.189

Visitas Totais – Elaboração do Plano	
Média de Páginas vistas por visita	5,03
Média de tempo a visitar Plataforma	00:05:49
Percentagem de visitantes novos	53,88%

b) Consulta Pública do Plano

Quadro 1.10 – Visitas totais – Consulta Pública do Plano.

Visitas Totais – Consulta Pública do Plano	
Visitas à Plataforma	1.020
Novos visitantes	669
Visitas a Páginas	2.917
Média de Páginas vistas por visita	2,86
Média de tempo a visitar Plataforma	00:03:07
Percentagem de visitantes novos	62,06%

2.3.4.5.1.2. Visitas Diárias

a) Elaboração do Plano

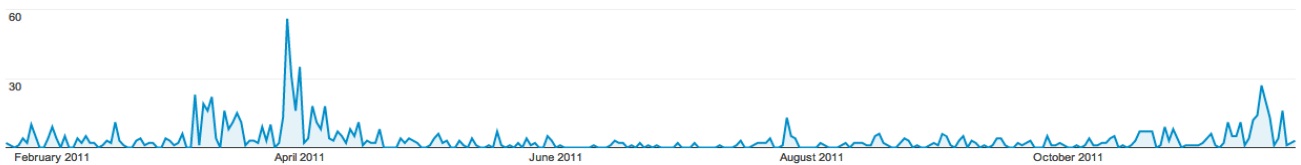


Figura 1.34 – Visitas por Dia – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano



Figura 1.35 – Visitas por Dia – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.3. Visitas por Secção

a) Elaboração do Plano

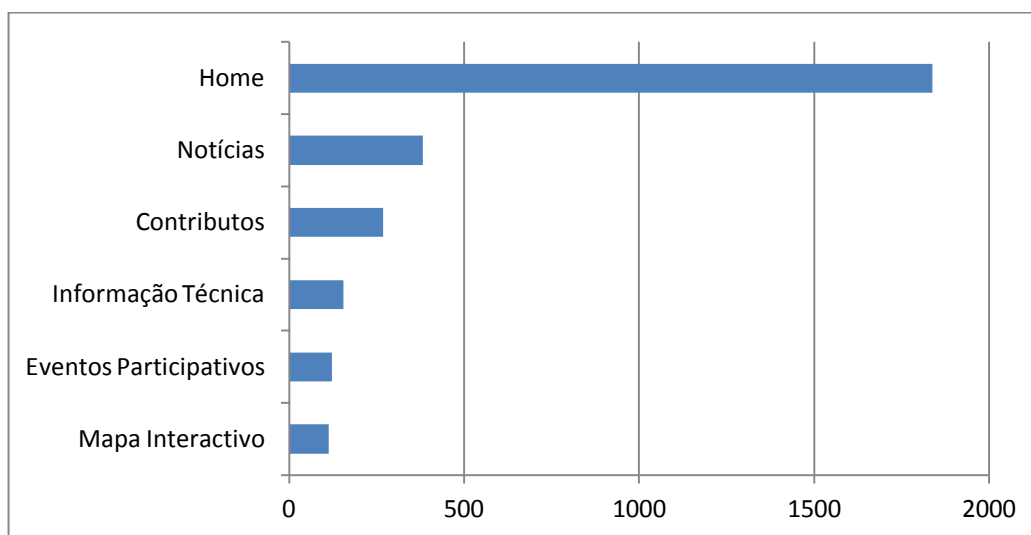


Figura 1.36 – Visitas por Secção – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano

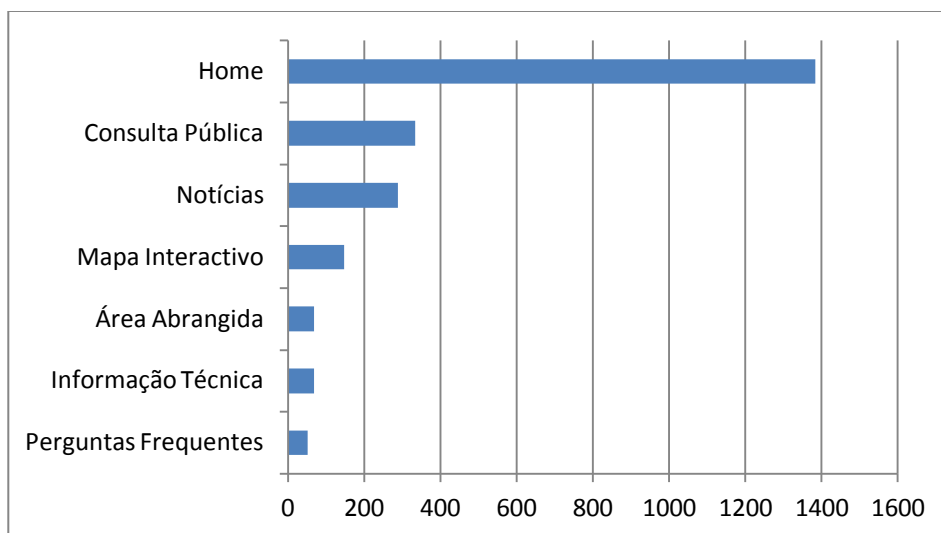


Figura 1.37 – Visitas por Secção – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.4. Navegadores de *Internet (Browsers)* utilizados

a) Elaboração do Plano

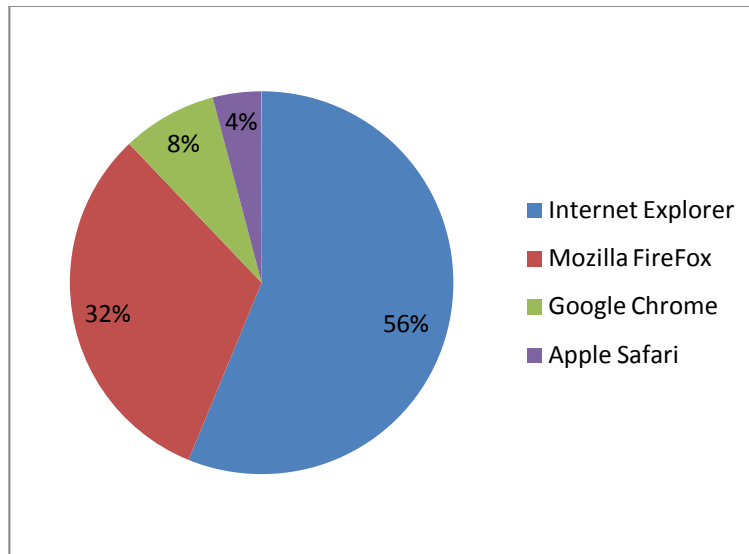


Figura 1.38 – Navegadores de *Internet* – Elaboração do Plano.

b) Consulta Pública do Plano

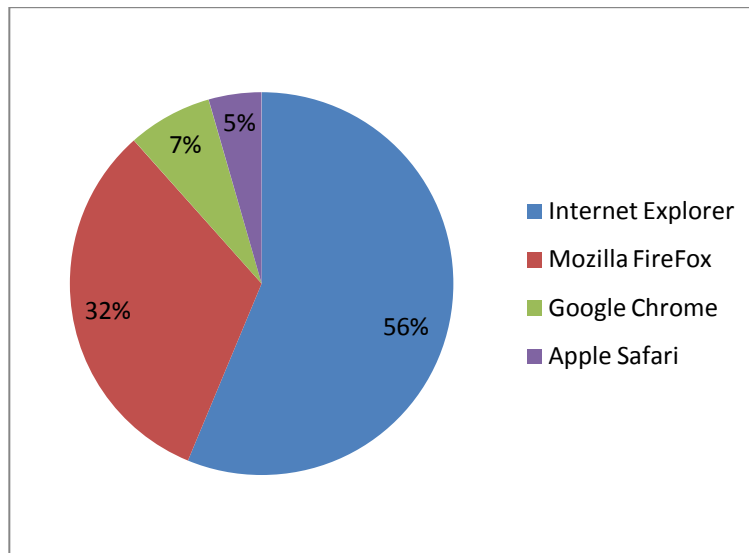


Figura 1.39 – Navegadores de *Internet* – Consulta Pública do Plano.

2.3.4.5.1.5. Visitas ao Filme “Claro como a Água”

a) Elaboração do Plano

O filme “Claro como a Água” foi visualizado 148 vezes.

b) Consulta Pública do Plano

O filme “Claro como a Água” foi visualizado 61 vezes.

2.3.4.5.2. Pedidos de Informação

Na *Homepage* da Plataforma, existia um espaço próprio para os visitantes deixarem o seu contacto, de forma a receberem informação adicional sobre o PBH Ribeiras do Oeste.

2.3.4.5.2.1. N.º de endereços de *e-mail* inseridos na Plataforma para receber informações sobre os Planos

a) Elaboração do Plano

Desde o lançamento da plataforma e durante o período de elaboração do Plano, foram adicionados 42 *e-mails*.

b) Consulta Pública do Plano

Durante o período de Consulta Pública do Plano, foram adicionados 18 *e-mails*.

2.3.4.5.3. Acções de Divulgação

2.3.4.5.3.1. *E-mails* Enviados

a) Elaboração do Plano

No período de elaboração do PBH Ribeiras do Oeste foram enviados 2.731 *e-mails*, dos quais foram devolvidos cerca de 11%.

O envio dos *e-mails*, durante a elaboração do Plano, teve a seguinte cadência:

- 1º Fórum de PP – 850 *e-mails*;
- 2º Fórum de PP – 811 *e-mails*;
- Sessão de Debate - 150 *e-mails*;
- Início do período de Consulta Pública - 920 *e-mails*.

b) Consulta Pública do Plano

No período de Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste foram enviados 2598 *e-mails*, dos quais foram devolvidos cerca de 9%.

O envio dos *e-mails* durante período Consulta Pública, teve a seguinte cadência:

- 1ª Sessão de Consulta Pública – 860 *e-mails*;
- 2ª Sessão de Consulta Pública – 1738 *e-mails* (869 *e-mails* enviados 2 vezes, com uma semana de intervalo, para reforçar o convite).

2.3.5. Filme – Claro como Água

Por forma a divulgar o Plano e encorajar a participação de todos, foi realizado o Filme “Claro como a Água”, com uma mensagem do Presidente da ARH Tejo, e informação sobre as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste. (<http://www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt/liferay/>).



Figura 1.40 – Filme – Claro como Água.

2.3.6. Estudo Piloto do Plano

O estudo piloto no âmbito do PBH Ribeiras do Oeste, constitui um modelo de gestão que integra acções, iniciativas e ferramentas a aplicar em bacias hidrográficas de dimensão reduzida, com o objectivo de testar metodologias e melhorar conhecimentos.

A componente de PP, aplicada ao estudo-piloto, passou por desenvolver e experimentar modelos de participação activa que, posteriormente, possam ser replicados noutros contextos e que permitam uma maior aproximação aos *stakeholders*, como forma de conseguir o seu envolvimento, a sua colaboração e os seus contributos.

Neste sentido, foi seleccionada 1 medida propostas no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste e testadas técnicas de PP, na bacia do Sizandro, com vista à geração de uma governância participativa, mediante capacitação de agentes de mudança e estabelecimento de uma corresponsabilização transversal.

Para este estudo-piloto foram previstas 2 reuniões (Outubro e Novembro de 2012), das quais resultaram a produção de um relatório contendo os projectos dos estudos, respectivas metodologias e resultados das reuniões.

2.3.6.1. Estudo-Piloto da Bacia do Sizandro

Na bacia do Sizandro, foram aplicados modelos de PP por forma a permitir o início da implementação da medida - SUP_P434_AT7 – Análise da viabilidade de implementação de um plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, com os seguintes conteúdos:

- **Mensagem** - Água pela Biodiversidade!
- **Tema** - Geração de Governância Participativa e Colaborativa
- **Questão-Chave** - Capacitação de *stakeholders* para a geração de agentes de mudança a partir de entidades relevantes nesta temática, visando alertá-los, co-responsabilizá-los e torná-los interventivos, potenciando as articulações e os recursos
- **Objectivos:**

- Capacitação de agentes de mudança tendo em vista aumentar a biodiversidade dos habitats associados aos ecossistemas hídricos, promovendo a conectividade:
 - Mobilização / envolvimento das entidades relevantes nesta área;
 - Informação / formação na observação / identificação de situações que conduzam à descontinuidade e à fragmentação ecológica;
- Operacionalização das acções:
 - Implementação de governância colaborativa (articulação entre entidades / parcerias);
 - Criação de redes operativas de intervenção (cidadãos certificados e brigadas de intervenção pela biodiversidade).
- **Localização** – Mafra
- **Público-Alvo** - ICNF, IGAMAOT, municípios (Alenquer, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras), SEPNA, titulares de aproveitamentos hidráulicos e outras infra-estruturas transversais, Estabelecimentos de Ensino Superior, ONG's e associações locais.

3. PROPOSTA PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PARA AS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E DE REVISÃO DO PLANO

Findo o processo de elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, e após a avaliação do período de consulta pública, verificou-se que a estratégia de PP Activa delineada, permitiu aferir e ajustar uma metodologia abrangente e replicável noutros contextos para este tipo de planos, usufruindo de uma abertura ao pioneirismo da ARH Tejo.

Relembrando que o objectivo primordial do Plano é ser um instrumento prático e aplicável, coloca-se o desafio de como fazê-lo nos tempos que correm, atendendo às limitações económicas conjunturais.

Neste contexto, é de importância primordial propôr acções de base interactiva para um melhor funcionamento e articulação dos *stakeholders* nas fases de implementação e de revisão do Plano (dentro de 3 anos), prevendo metodologias que possam ser postas em prática, no futuro, pela ARH Tejo.

Um dos aspectos cruciais será garantir, após a publicação do Plano, não só a sua divulgação, como também a sensibilização dos destinatários/população em geral e a geração de compromissos com as entidades envolvidas, nas medidas a implementar.

A implementação do PBH Ribeiras do Oeste, terá uma oportunidade acrescida de ser bem sucedida, se for conduzida de forma efectivamente participada com o envolvimento dos *stakeholders*, por forma a que todos se revejam e adoptem o Plano, tornando-se agentes activos e interventivos, enquanto parte integrante da acção. Resultará assim, uma governância colaborativa, sustentável e de sucesso a médio e longo prazo, prolongando-se para além da implementação do PBH Ribeiras do Oeste, incluindo a sua Revisão.

Neste sentido, deverão ser adoptadas as seguintes acções de PP Activa, para as fases de Implementação e Revisão do PBH Ribeiras do Oeste:

- a. **Promover as medidas do PBH Ribeiras do Oeste a serem implementadas, fomentando o seu cumprimento pelas entidades envolvidas**, através de:
 - reuniões alargadas e/ou sectoriais (multi-entidades) com estruturação e facilitação profissional;
 - avaliação participada e contínua da implementação do Programa de Medidas (até 2013);
 - revisão participada da Caracterização da Região Hidrográfica (2013);
 - revisão participada de conteúdos do PGRH e respectiva AAE (2014).

- b. Divulgar a informação relevante sobre a implementação do PBH Ribeiras do Oeste**, mediante o desenvolvimento de:
- iniciativas e acções criativas e envolventes, directamente dirigidas às entidades e à sociedade civil, visando para além da divulgação uma acção educativa para uma cidadania responsável. Pelo que se recomenda ultrapassar o conceito de reunir em espaços institucionais e recorrer, numa atitude pioneira, a espaços de usos colectivo (nomeadamente, feiras, assembleias municipais, reuniões de câmara, festas dos municípios) indo ao encontro do cidadão comum e promovendo actividades interactivas.
- c. Assegurar o envolvimento de todos os interessados na gestão da água** mediante a:
- promoção e disponibilização de espaços de interacção conducentes a uma participação activa alargada, através de uma sequência estratégica de eventos participativos de diferentes níveis de participação, baseada na representatividade das entidades e personalidades envolvidas;
 - promoção e apoio a comunidades de práticas operacionais dinâmicas e promotoras de aprendizagem activa.
- d. Fomentar a criação de sinergias e vontades que permitam uma adequada implementação do Plano, através da utilização de metodologias interactivas de geração colaborativa de resultados nos eventos participativos anteriormente referidos**, visando:
- criar o sentimento de pertença e identificação com os conteúdos e as medidas do Plano;
 - fomentar a co-responsabilização e o *empowerment* não só nas partes interessadas, como nos actores-chave no que se refere à temática da gestão da água;
 - consciencializar os actores-chave para o papel a desempenhar na implementação do Plano;
 - construir colaborativamente soluções conjuntas para vencer desafios na implementação do Plano;
 - contribuir para reduzir eventuais conflitos inerentes à implementação de medidas, no âmbito da gestão dos recursos hídricos.
- e. Documentar as actividades de Participação Pública dos efeitos, sucessos e desafios** através da:
- elaboração de relatórios e publicações e sua disponibilização em Plataforma dedicada à implementação/seguimento do Plano;
 - realização de contributos para as publicações sobre a evolução da aplicação do Plano e dos resultados atingidos, com uma periodicidade anual, conforme previsto no Calendário para o acompanhamento do PBH Ribeiras do Oeste (divulgação anual de informação).

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aberley, D., & Sieber, R. (2003). Public Participation GIS (PPGIS) guiding principles. In: The 2nd URISA PPGIS conference. Portland, Oregon.
- Berger, Peter L.; Luckmann, Thomas (1967) The social construction of reality. A treatise in the sociology of knowledge. Doubleday Press, USA.
- Cinderby, S. (2000). Participatory Geographic Information Systems (GIS): The future of environmental GIS ? Environment.
- Forester, John (1999). The Deliberative Practitioner. Encouraging Participatory Planning Processes. State University of New York Press, Albany, New York, USA. 18 Lia T. Vasconcelos, Idalina Baptista, Teresa Innes.
- Gruber, Judith (1994) Coordinating Growth Management through Consensus Building: Incentives and Generation of Social, Intellectual and Political Capital. Working paper 617. April 1994. Institute of Urban and regional Development, University of California at Berkeley.
- Judith (2000) Collaborative Dialogue as a Policy Making Strategy. In Theory, Policy and Society, eds. Maarten Hajer and Hendrik Wagenaar (2000).
- Innes, Judith; Gruber, Judith; Neuman, Michael; Thompson, Robert (1994) Coordinating Growth and Environmental Management through Consensus Building. Policy Research Program Report, California Policy Seminar, University of California, USA.
- Innes, Judith (1990) Knowledge and Public Policy. The search for meaningful indicators. 2nd expanded edition, Transaction Publishers, USA.
- Innes, Judith (1987) The Construction of Information in Planning. Paper presented in the International Congress on Planning and Design Theory, Boston, Massachusetts, Aug. 17-20.
- Longley, P; Goodchild, M.F.; Maguire, D. M.; Rind; D.W. (2011) Geographic Information Systems and Science, John Wiley & Sons Ltd, 3rd Ed., Chichester
- Painho, Marco; Oliveira, Tiago et al. (2011); Collaborative governance of marine protected areas and Public Participation Geographic Information Systems (PPGIS) in MARGov; 10th International Symposium on GIS and Computer Mapping for Coastal Management "CoastGIS 2011"; Oostende, Belgium.
- Painho, Marco et al. (2010). An assessment of Public Participation GIS and Web 2.0 technologies in urban planning practice in Canela, Brazil. Cities 27 (2010) 172-181.
- Peng, Z. R. (2001). Internet GIS for Public Participation. Environment and Planning B: Planning and Design, 28, 889-905.
- Sieber, R. (2006). Public Participation Geographic Information Systems: A Literature Review and Framework. Annals of the Association of American Geographers, 96(3), 491-507.
- Vasconcelos L. T.; Caser U.; Adelino A.; Martins, C.; Painho M.; Pio S.; Lacerda M.. (2011) Participação Pública Activa no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. 11º Congresso da Água, Porto, 2011.
- Barraqué, B. (1995) As políticas da água na Europa. Instituto Piaget: Lisboa. 374 p.

- Barreira, A. (2002) “La participación publica en la Directiva Marco del Água: implicaciones para la Península Ibérica”. In: III Congreso Ibérico sobre Gestión e Planificación de Águas. Disponível no endereço eletrónico (http://www.us.es/ciberico/archivos_html/pagiprincipalportu.htm) em novembro de 2004.
- Bourdin, J. (1998) Les finances des services publics de l'eau et de l'assainissement. Collection COLLECTIVITES TERRITORIALES. Ed. Economica, Paris. 162 p.
- CBRM (2005). Bassin du Rhône et des cours d'eau côtiers méditerranéens: caractérisation du district et registre des zones protégées. 330 p.
- CBRM (2006) Bilan Consultation sur l'eau et les milieux aquatics. 52 p.
- FU, P. & SUN, J. (2010). Web Gis: Principles and Applications. Esri Press, Redlands, California, 221-249.
- Iberaqua (2003) Matos, R., Sereno, A., Carvalheiro, G, Marques, M.J., Chainho, P., Barreira, A., Fabra, A. Ligüerre, J., Mirón, I. & Modolell, G. A Directiva-Quadro da Água e a Convenção Luso-Espanhola: repercussões para as bacias ibéricas. Euronatura/IIDMA (eds.), Vol. I, 46p.
- Medd (2004) « 16 décembre 1964 – 16 décembre 2004 : 40 ans de politique de l'eau ». Dossier de presse. Paris.
- Peng, Z. R. (2001). Internet GIS for Public Participation. Environment and Planning B: Planning and Design, 28, 889-905.
- Vasconcelos, L., “Fóruns para a biodiversidade”, 10º Encontro Nacional de Ecologia/ 2º Congresso Ibérico de Ecologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 18 a 21 de Julho de 2006.
- WWF & EEB (2006) EU Water Policy: Making economics work for the environment. Survey of the economic elements of the Article 5 report of the EU Water Framework Directive. World Wide Fund for Nature and European Environmental Bureau, 65p.
- WWF & EEB (2005) EU Water Policy: Making the Water Framework Directive work. The quality of national transposition and implementation of the Water Framework Directive at the end of 2004. World Wide Fund for Nature and European Environmental Bureau, 65p.
- Vasconcelos L. T. (2004) Gestão participada da água – uma experiência para promover a integração da informação, in Proceedings IV CONGRESO IBÉRICO DE GESTIÓN Y PLANIFICACIÓN DEL AGUA, Ciencia, técnica y ciudadanía, claves para una gestión sostenible del agua, Turtosa, Espanha, Dec. 8-12, 2004.
- Vasconcelos, L.; Marques M. J., Martinho G. (2005) Public Participation in waste Management – overcoming ingrained myths, in X International Waste Management and Landfill Symposium, Sardinia, ITALY.
- Vasconcelos, L. (2007) Participatory governance in complex projects, pp. 114-124, in Reservoir and River Basin Management. M. Sobral & G. Gunkel (Eds.) Technical University of Berlin, Germany.
- Veiga, Bruno; G. A. da Paula CHAINHO; e Lia T. VASCONCELOS, A Directiva-Quadro da Água enquanto elemento potenciador dos processos de PP: casos de Portugal e França, 5º Congresso Luso-Moçambicano de Engenharia, Maputo, 2-4 de Setembro de 2008

ANEXO I – PONDERAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PBH RIBEIRAS DO OESTE

Quadro 1.11 – Entidades¹ que emitiram parecer no âmbito da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste.

Entidades		Recepção de Pareceres
1. Agência Portuguesa do Ambiente		
2. Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.		√
3. Instituto Nacional da Água, I.P.		
4. Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.		
5. Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.		
6. Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.		
7. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Centro		√
8. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		√
9. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		
10. Administração Regional de Saúde do Centro		
11. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo		√
12. Administração Regional de Saúde do Alentejo		
Municípios que integram a área do Plano	13. Câmara Municipal de Alcobaça	
	14. Câmara Municipal de Alenquer	
	15. Câmara Municipal do Bombarral	
	16. Câmara Municipal do Cadaval	
	17. Câmara Municipal das Caldas da Rainha	
	18. Câmara Municipal de Cascais	
	19. Câmara Municipal de Leiria	
	20. Câmara Municipal da Lourinhã	
	21. Câmara Municipal de Mafra	
	22. Câmara Municipal da Marinha Grande	
	23. Câmara Municipal da Nazaré	
	24. Câmara Municipal de Óbidos	√
	25. Câmara Municipal de Peniche	
	26. Câmara Municipal de Porto de Mós	
	27. Câmara Municipal de Sintra	√
	28. Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	
	29. Câmara Municipal de Torres Vedras	√
30. Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos		√
31. Direcção Geral de Energia e Geologia		√
32. Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
33. Autoridade Florestal Nacional		√
34. Direcção Geral das Pescas e Aquicultura		

¹ Corresponde às que integram o Conselho de Região Hidrográfica do Tejo e outras Entidades convidadas a emitir parecer

Entidades	Recepção de Pareceres
35. Direcção Geral das Actividades Económicas	√
36. Departamento Marítimo do Centro	
37. Instituto Portuário de Transportes Marítimos	
38. Turismo de Portugal, I.P.	√
39. Autoridade Nacional de Protecção Civil	√
40. Administração do Porto de Lisboa	
41. Entidades Gestoras Multimunicipais	
41.I. (Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A)	√
41.II. (Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Caldas da Rainha)	√
42. Entidades Gestoras de Capital Maioritariamente Privado	
43. Entidades Gestoras Municipais	
44. Associações Industriais	
45. Associação de Agricultores – CAP	
45.I. (APAS – Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena)	√
45.II (APMA – Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça)	√
45.III (CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL)	√
46. Associações de Regantes	
47. Associações de Pesca e Aquicultura	
48. Associações de Recreio Náutico	
49. Associações de Actividades Turísticas	
50. Indústria do sector Agro-Industrial ou Agro-Pecuário	
51. Produtores de Energia Hidroelétrica	
52. Ordens Profissionais na Área de Ambiente e Recursos Hídricos	
53. Instituições de Ensino Superior, Investigação, Desenvolvimento e Inovação	
54. Associações Científicas e Técnicas na Área de Ambiente e Recursos Hídricos	
55. Organizações Não Governamentais de Ambiente e Recursos Hídricos	
56. Individualidades que integram o CRH Tejo	
57. Federação Nacional de Regantes de Portugal	
58. Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas	
59. EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.	√

Entidades	Recepção de Pareceres
60. Programa POLIS	
61. Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente – SEPNA/GNR	
62. Iberdrola	
63. Junta de Freguesia de São João das Lampas	√

Quadro 1.12 – Ponderação dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública do PBH Ribeiras do Oeste.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
1	Agência Portuguesa do Ambiente	
-	-	-
2	Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.	
2.1	No Relatório Técnico (RT)	
2.1.1	No que se refere à “Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico:”	
2.1.1.1	<p>“No que concerne à Conservação da Natureza e Biodiversidade, de acordo com o Anexo (a que se refere o art.º 2.º) da Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro, designadamente no número 5.10.2, nos PBH “são identificadas e caracterizadas as zonas de protecção de espécies aquáticas de interesse económico, (...), nomeadamente as abrangidas pelo capítulo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, bem como as águas de protecção de habitat e de espécies dependentes da manutenção ou melhoramento do estado da água, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro”.</p> <p>Esta afirmação, tem função de enquadramento a questões que irão ser colocadas ao longo do parecer.</p>	O comentário não implica alteração de conteúdos
2.1.1.2	<p>Considera que “... <i>deveria fazer-se referência e caracterizar convenientemente as massas de água das bacias e sub-bacias importantes para a sustentação de espécies piscícolas com interesse para a conservação ou que apresentem elevado estatuto de ameaça ou risco de extinção em particular a Boga do Oeste (Achondrostoma occidentale) nos rios Sizandro e Alcabrichel, a Boga Portuguesa (Iberochondrostoma lusitanicum) até ao rio Sizandro (de sul para norte) e, ainda, a Lampreia-de-rio (Lampetra planeri).</i></p> <p>No entanto, neste âmbito, o Plano apresenta uma perspectiva de água como recurso, carecendo de uma caracterização do ponto de vista dos ecossistemas aquáticos, demonstrando e valorizando a sua função de suporte da biodiversidade.”</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>No âmbito do capítulo das zonas protegidas e áreas classificadas foi efectuado o levantamento das espécies e habitats aquáticos, com estatuto de conservação especial, que ocorrem em cada SIC e ZPE, de acordo com a metodologia descrita no documento Síntese para Consulta Pública – Versão Extensa. Esta análise está devidamente desenvolvida nos relatórios de base. Refere-se que a Boga Portuguesa (Iberochondrostoma lusitanicum) foi identificada nos SIC Serras de Aire e Candeeiros (afecto à massa de água PT04RDW1156) e Sintra / Cascais (afecto às massas de água PT04RDW1185 e PTCOST10). Salienta-se, ainda, que a Boga do Oeste (Achondrostoma occidentale) não se encontra descrita no Livro Vermelho dos Vertebrados, razão pela qual não foi tida em consideração na abordagem realizada. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado ecológico (que inclui o elemento de qualidade ictiofauna) foi identificada no PBH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas, que visa a optimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.</p>
2.1.1.3	Entende que “No que respeita à bacia hidrográfica do Rio Alcobaça, detectaram-se algumas lacunas.”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.1.1.3.1	<i>“Face à dimensão assumida pela indústria extractiva no sector afecto à Serra dos Candeeiros e tendo como base a experiência adquirida noutros sectores do Maciço Calcário Estremenho, deveriam ser aprofundados os aspectos ligados à alteração do regime de infiltração, dinâmica de escoamento subterrâneo e a sua influência na recarga do aquífero cársico afecto a esta bacia;”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os capítulos 1.4 e 2.2 da Parte 2 do PBH pretendem enquadrar a região hidrográfica do ponto de vista geológico, geomorfológico e hidrogeológico, atendendo à unidade morfo-estrutural sobre a qual se desenvolve e às suas principais características, e caracterizar resumidamente as massas de água subterrâneas delimitadas nesta região.</p> <p>O cálculo da recarga desta massa de água teve em consideração os aspetos particulares que a caracterizam relativamente à infiltração da água, designadamente a infiltração direta a partir da precipitação nas zonas de afloramento de rochas carsificadas. Considera-se, no entanto, que o aprofundamento destas questões implicaria uma análise e caracterização a uma escala muito mais detalhada do que aquela que constitui o objetivo deste Plano.</p>
2.1.1.3.2	<i>“No que concerne à da qualidade da água seria de todo adequado prestar particular atenção aos teores de cálcio presentes em determinadas alturas do ano hidrológico;”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Relativamente à avaliação do estado químico das massas de água subterrâneas, esclarece-se que os parâmetros considerados são os cinco parâmetros obrigatórios na monitorização de vigilância da Directiva Quadro da Água (DQA): azoto amoniacal, condutividade, oxigénio dissolvido, pH e nitratos e os dez da Directiva-Filha: arsénio, cádmio, chumbo, mercúrio, azoto amoniacal, cloreto, sulfato, tricloroetileno, tetracloroetileno e condutividade.</p> <p>Neste sentido, e atendendo a que o parâmetro cálcio não se inclui neste conjunto, não se procedeu à sua avaliação.</p>
2.1.1.3.2a	<i>“Não foi dado observar a referência à existência de importantes depósitos de sucatas instalados ao longo da IC2 (antiga Estrada Nacional n.º 1);”</i>	Será incluída uma referência na ficha de sub-bacia Rio Alcobaça relativa à existência destes depósitos de sucatas.
2.1.1.3.3	<i>“Ainda no que concerne a este importante eixo rodoviário que atravessa o sector nascente da bacia hidrográfica do rio Alcobaça não está referido e acautelado o derrame acidental de volumes consideráveis de matérias perigosas. Facto relevante, dada a existência de vários pontos naturais (sumidouros) de injeção no subsolo das águas de escorrência da plataforma rodoviária.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>No capítulo 1.9.9 é apresentada uma metodologia para avaliação do risco de poluição acidental sobre as águas subterrâneas, que constitui a análise do risco associado à probabilidade de ocorrência de um episódio de poluição (como por exemplo, um derrame acidental num eixo rodoviário que se inclui numa massa de água subterrânea com elevada vulnerabilidade). A sua aplicação e a elaboração de cartografia adequada constitui um dos objetivos do próximo ciclo de planeamento.</p>
2.1.1.4	Salienta a relevância da <i>“...Ribeira da Samarra, dado o seu elevado valor ecológico na conservação da Boga Portuguesa (Iberochondrostoma lusitanicum), em virtude deste curso de água possuir o núcleo populacional mais representativo da espécie (Anexo II da Directiva Habitats), para além da presença significativa do Squalius pyrenaicus (Livro Vermelho dos Vertebrados, Cabral et al., 2008)”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A ribeira da Samarra foi identificada como afecta ao SIC Sintra / Cascais. Salienta-se que estas zonas têm definidos objectivos específicos, nomeadamente: “garantir a conservação ou o restabelecimento dos habitats naturais e das espécies selvagens de interesse comunitário num estado de conservação favorável”.</p>
2.1.1.5	Releva que <i>“... a importância da Lagoa de Óbidos, enquadrada na BH do Rio Arnóia, e cuja caracterização no PBHRO se limita à dinâmica lagunar. Assim, deverão constar e ser desenvolvidos, na caracterização daquela bacia, os aspectos a seguir abordados:”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A Lagoa de Óbidos, dado constituir uma massa de água, foi alvo de inúmeras análises no PBH. Acresce que a referida massa de água possui uma ficha de caracterização que integra esta análise. Destaca-se ainda que está proposta a Medida SUP_E298_AT3 - Requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, além de outras medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.1.1.5.1	<i>“A Lagoa de Óbidos é um ecossistema de inestimável importância do ponto de vista ecológico e conservacionista e, apesar de não fazer parte do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), enquadra-se na Lista de Zonas Húmidas, elaborada pelo ICNB, de acordo com a Convenção de Ramsar, sendo considerada uma Zona Sensível relativamente à descarga de águas residuais urbanas pelo Decreto-Lei n.º 149/2004, de acordo com a directiva 91/492/CEE.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No PBH foi dada especial relevância às zonas protegidas no âmbito da DQA/Lei da água, tendo igualmente sido identificadas outras áreas classificadas, nomeadamente as áreas protegidas e as zonas sensíveis excluindo o critério nutrientes. Neste particular a Lagoa de Óbidos foi identificada como zona sensível a nível de eutrofização e como zona sensível no âmbito da Directiva 91/492/CEE, de 15 de Julho, devido à <i>Escherichia coli</i> .
2.1.1.5.2	<i>“Este sistema lagunar é muito rico ao nível da diversidade e abundância de macrofauna bentónica, particularmente os bancos de bivalves, cuja apanha se constitui como uma das principais actividades económicas relacionadas com a Lagoa, a par da pesca.”</i>	Será colocada um comentário no PBH que reflecta o referido pela entidade.
2.1.1.5.3	<i>“Para os outros grupos biológicos existentes destaca-se a função desta lagoa como nursery para as comunidades ictiofaunísticas, fundamental para a manutenção deste recurso, o que confere a esta região lagunar uma elevada importância económica enquanto zona de pesca. Dentre as espécies migradoras é de referir a Savelha (<i>Alosa fallax</i>), com estatuto “vulnerável” e constante do Anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro. As espécies migradoras marinhas reproduzem-se no mar, mas os seus juvenis deslocam-se para águas salobras, onde encontram protecção e alimento, e retornam mais tarde ao mar. São exemplos o Robalo, a Sardinha, o Ruivo, o Salmonete, o Linguado e alguns peixe da família Sparidae. Nos rios Real e Arnóia, destaca-se a ocorrência do Ruivaco (<i>Chondrostoma oligolepis</i>), constante do anexo B-II do referido diploma legal e da Enguia-europeia (<i>Anguilla anguilla</i>).”</i>	Será colocada um comentário no PBH que reflecta o referido pela entidade.
2.1.1.5.4	Refere que <i>“Como zona húmida a Lagoa de Óbidos apresenta as condições ideais para nidificação, invernada, descanso e alimentação da avifauna, particularmente de espécies aquáticas e migradoras.”</i>	Será colocada um comentário no PBH que reflecta o referido pela entidade.
2.1.1.5.5	No que se refere <i>“... à vegetação ripícola, o conhecimento acerca da biodiversidade associada aos vários habitats presentes nos cursos de água é fundamental para que se possam estabelecer estratégias de conservação adequadas. (...) Assim, os resultados da avaliação da biodiversidade da comunidade de macroinvertebrados nos Rios Real e Arnóia indicam que a integridade destes ecossistemas passa pela preservação da vegetação ripícola.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Este comentário está contemplado no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste: Medida SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e Medida SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água.
2.1.2	Entende que <i>“Relativamente à Parte 5 – Objectivos tem-se a referir:”</i>	
2.1.2.1	Entende que <i>“... o estabelecimento dos objectivos ambientais, para as MA superficiais, subterrâneas e zonas protegidas tem um carácter muito genérico e os resultados são apresentados, em n.º ou %, para os diferentes horizontes de cumprimento dos mesmos (2015, 2021 e 2027), não se especificando, por exemplo, para as BH quais as subbacias, MA ou troços que lhes correspondem, no sentido de focalizar e adequar as medidas a definir na Parte 6 – Programa de Medidas.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.1.2.2	Relembra que “No que respeita às zonas protegidas designadas para a protecção de habitats ou espécies, incluindo os sítios relevantes da Rede Natura 2000 , para as quais a Lei da Água refere que “devem ser assegurados os objectivos que justificaram a sua criação, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição” , não há sequer uma abordagem específica.”	A definição das medidas para cada massa de água teve em conta os objectivos relativos às zonas protegidas designadas para a protecção de habitats ou espécies, incluindo os sítios relevantes da Rede Natura 2000. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água.
2.1.2.3	Considera que “... deverão ser estabelecidos objectivos não só para o alcance do seu bom estado global mas também o objectivo específico para o alcance, protecção e manutenção de um bom estado de conservação dos habitats e/ou espécies que albergam ou que delas dependem, até 2015, com prioridade para as massas de água onde ocorrem ou de que dependem os valores naturais mais ameaçados e em risco de se perderem e para a implementação das respectivas medidas, de forma a cumprir legalmente o estabelecido, nomeadamente, nas Directivas Habitats e Aves. Neste âmbito, é fundamental identificar as espécies e habitats em causa, em capítulo próprio, conforme referido no ponto 2.1.1.3. ”	A definição das medidas para cada massa de água teve em conta os objectivos relativos às zonas protegidas designadas para a protecção de habitats ou espécies, incluindo os sítios relevantes da Rede Natura 2000. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água.
2.1.3	Entende que “Relativamente à Parte 6 – Medidas tem-se a referir:”	
2.1.3.1	Que “A DQA, no seu Anexo VI, apresenta a “Lista de medidas a incluir nos programas de medidas” especificados nos planos de gestão de bacias hidrográficas (PBH), nomeadamente as medidas previstas na Directiva relativa à conservação das aves selvagens (79/409/CEE) e na Directiva relativa aos habitats (92/43/CEE) . Da mesma forma, a Lei n.º 58/2055, de 29 de Dezembro, determina que o programa de medidas a estabelecer pelo PBH deve incluir, como requisitos mínimos (entre outros), medidas relativas à conservação de habitats naturais e de flora e fauna e aves selvagens (artigo 30º, n.º 3, alíneas q) e i)). Por outro lado, no seu artigo 45º relativo aos objectivos ambientais estipula que para as águas superficiais e subterrâneas e para as zonas protegidas , estes são prosseguidos através da aplicação dos programas de medidas, especificados nos Planos de Gestão. Concretamente, o n.º 1 do artigo 48º daquele diploma legal dispõe que deverão ser assegurados os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição. Clarifica-se no n.º 2 do artigo 48º que as zonas protegidas exigem protecção especial no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água. ”	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração dos Objectivos e Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.1.3.2	Salienta que “... deveriam estar listadas as <u>orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)</u> , designadamente nas fichas de sítio, que visam o <u>ordenamento das zonas sujeitas à influência das linhas de água, assim como à conservação dos habitats e espécies existentes, com indicação da sua correspondência com as medidas propostas no PBH que visem concretamente a prossecução dos objectivos de ordenamento, conservação e salvaguarda dos valores naturais, ...</u> ”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1	Afirma que são as seguintes as “Orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, para os habitats existentes nas linhas de água (3280; 3290 e 92AO):”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.1	“Condicionamento ao corte de árvores”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.2	“Interdição à limpeza mecânica das linhas de água com máquinas pesadas, na área de ocupação do habitat.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.3	“Se julgado conveniente, limpeza manual de silvados e extracção de árvores mortas, evitando a resistência do canal à circulação da água e os consequentes efeitos erosivos em áreas vizinhas.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.4	“Redução da carga poluente das linhas de água interiores, sobretudo através do reforço do tratamento de efluentes domésticos e agro-pecuários e da adopção de boas práticas agrícolas, designadamente quanto à utilização de fertilizantes.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.5	“Condicionar as intervenções de correcção torrencial.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.1.6	“Manutenção de práticas agrícolas e pastoris extensivas.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água
2.1.3.2.1.7	“Controlo da sucessão ecológica.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.
2.1.3.2.2	Entende que “No que concerne especificamente aos sectores da Serra dos Candeeiros e da Serra de Montejunto:”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.1.3.2.2.1	<i>“O conjunto de medidas a adoptar apresentadas neste Plano, consideram-se suficientemente abrangentes tendo em conta a fase em que o Plano se encontra, remetendo-se uma análise mais detalhada aquando da apresentação dos respectivos projectos de execução;”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
2.1.3.2.2.2	<i>“Convém assinalar, em referência às omissões detectadas na “Parte 2 – Caracterização e diagnóstico”, a necessidade de implementação de medidas no domínio da monitorização e na mitigação dos impactes resultantes da alteração da dinâmica de escoamento e da qualidade da água;”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste contempla no domínio da monitorização a Medida SUP_SUB_P427_AT5 "Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas" e na medida de mitigação dos impactes resultantes da alteração do escoamento a Medida SUP_P263_AT3 "Implementação de um regime de caudais ecológicos para cada aproveitamento hidráulico"
2.1.3.2.2.3	<i>“Convirá ainda definir um plano de contingência de eventuais derrames de matérias perigosas no eixo rodoviário IC2. Um estudo hidrogeológico aprofundado a par de uma inventariação exaustiva dos sumidouros existentes ao longo da plataforma rodoviária seria de todo aconselhável;”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A Estradas de Portugal elabora planos de contingência para as situações que são descritas. O levantamento dos sumidouros ao longo da plataforma rodoviária foi realizado aquando da elaboração do Projecto de Execução e da construção da via.
2.1.3.2.2.4	<i>“No mesmo sentido deverá ser aprofundado o conhecimento dos aspectos ligados à hidrogeologia da Serra de Montejunto.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os capítulos 1.4 e 2.2 da Parte 2 do PBH pretendem enquadrar a região hidrográfica do ponto de vista geológico, geomorfológico e hidrogeológico, atendendo à unidade morfo-estrutural sobre a qual se desenvolve e às suas principais características, e caracterizar resumidamente as massas de água subterrâneas delimitadas nesta região. Salienta-se que a Serra de Montejunto não constitui uma massa de água subterrânea, de acordo com a delimitação efetuada pelo INAG em 2005, não tendo sido por isso realizada a sua caracterização em particular. Por outro lado, esclarece-se que foi considerado no PGRH do Tejo que esta área pode contribuir para a recarga da massa de água Ota-Alenquer. Considera-se ainda que o aprofundamento destes aspetos implicaria uma análise e caracterização a uma escala muito mais detalhada do que aquela que constitui o objetivo deste Plano.
2.2	No RELATÓRIO AMBIENTAL (RA)	
2.2.1	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
2.2.2	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
2.2.3	Entende que “Relativamente ao capítulo 5.2 Ponderação de alternativas:”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.2.3.1	<p>Refere "... no RA, que a alternativa 2 (Visão Ribeiras do Oeste Turísticas) e a alternativa 1 (visão Eco Ribeiras do Oeste) sejam consideradas, aquando do estabelecimento das Medidas de Protecção e Valorização dos recursos hídricos que, à semelhança dos PBH, constituem um instrumento de ordenamento e de planeamento dos recursos hídricos (conforme disposto no Artigo 16.º da Lei da Água), que visa complementar as medidas presentes no Programa de Medidas incluído na Parte 6 do Relatório Técnico do PBH Ribeiras do Oeste".</p> <p>"Julga-se esta recomendação, sobretudo no que respeita à alternativa 1, é muito importante pois vem reforçar e especificar algumas medidas dirigidas à conservação e salvaguarda dos valores naturais presentes."</p>	O comentário não implica alteração de conteúdos ao PBH.
2.2.4	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
2.2.4.1	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
2.2.4.2	Alerta que "Face às lacunas identificadas, que limitam a salvaguarda dos valores naturais e, no sentido de suprir essas limitações, são propostos no RA no ponto 5.3.6.3. Medidas e Recomendações, dois conjuntos de medidas (à elaboração do Plano e à sua monitorização), que consideramos de grande relevância e de seguimento fundamental, a saber:"	O comentário não implica alteração de conteúdos.
2.2.4.2.1	<u>"Planeamento e Gestão (elaboração do PBH Ribeiras do Oeste)"</u>	
2.2.4.2.1.1	"Promover a execução de acções de recuperação e protecção de áreas e espécies de elevada sensibilidade ecológica, nomeadamente nos ecossistemas costeiros, zonas húmidas e linhas de água;"	O comentário não implica alteração de conteúdos. dado que está contemplado no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste: Medida UP_E298_AT3 Requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, SUB_E392_AT5 Promoção de projectos conjuntos com entidades do sistema técnico e científico com vista à identificação, monitorização e investigação dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes de águas subterrâneas (EDAS), Medida SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e Medida SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água.
2.2.4.2.2.2	"Promover o desenvolvimento de estratégias de adaptação às alterações climáticas ao nível dos valores ecológicos associados aos sistemas hídricos;"	O comentário não implica alteração de conteúdos. dado que está contemplado no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste: SUP_P430_AT5 Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos ambientais.
2.2.4.2.2.3	"Assegurar a regulação da actividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis, incluindo tráfego de embarcações e estabelecimento de zonas de amarração."	O comentário não implica alteração de conteúdos. dado que está contemplado no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste: SUP_P317_AT3 Elaboração de Planos de Ordenamento de Albufeira.
2.2.4.2.2	<u>"Seguimento (implementação do PBH Ribeiras do Oeste)"</u>	
2.2.4.2.2.1	"Monitorizar a biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras;"	O comentário não implica alteração de conteúdos. A monitorização das espécies aquáticas, endógenas e exóticas, é efetuada no âmbito da monitorização do estado das massas de água, sendo os dados a disponibilizar no SNIRH. A quantificação das populações e a evolução temporal das mesmas será garantida através das

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
		redes de monitorização do estado das massas de água.
2.2.4.2.2.2	<i>“Monitorizar a aplicação dos planos de recuperação e protecção de habitats com valor do ponto de vista da conservação, abrangendo explicitamente habitats costeiros (incluindo dunares) e ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes de águas superficiais;”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A monitorização a que se refere o comentário engloba-se na monitorização do estado das massas de água, estando prevista a Medida SUP_SUB_P427_AT5 "Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas"
2.2.4.2.2.3	<i>“Monitorizar o grau de conectividade entre áreas importantes para salvaguarda dos valores naturais, nomeadamente através do número de infra-estruturas transversais às linhas de água e do comprimento de troços de cursos de água e ecossistemas associados, qualificados.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O programa de medidas contempla a Medida SUP_P434_AT7 "Plano para reestabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola". A monitorização a que se refere o comentário engloba-se na monitorização do estado das massas de água, estando prevista a Medida SUP_SUB_P427_AT5 "Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas".
2.4.4.3	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
2.3	Enquanto considerações conclusivas	
2.3.1	Para o RELATÓRIO TÉCNICO	
2.3.1.1	<i>Entende que “É fundamental que a parte 2 – Caracterização e Diagnóstico seja completada, nomeadamente no que respeita às massas de água das bacias e sub-bacias importantes para a sustentação de espécies aquáticas com interesse para a conservação da natureza ou que apresentem elevado estatuto de ameaça ou risco de extinção – espécies objecto de estatuto de protecção, com relevância para as constantes do DL n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e Livro Vermelho dos Vertebrados (Cabral e tal., 2008) – uma vez que dela depende a identificação das medidas mais adequadas para a preservação dos valores naturais relevantes, conforme referido nos pontos 2.1.1.2 e 2.1.1.3 (o que corresponde aos números 2.1.1.1 e 2.1.1.2 da presente análise) do presente parecer. Desta forma o plano garantirá a caracterização das MA do ponto de vista dos ecossistemas aquáticos, demonstrando e valorizando a sua função de suporte da biodiversidade.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No âmbito do capítulo das zonas protegidas e áreas classificadas foi efectuado o levantamento das espécies e habitats aquáticos, com estatuto de conservação especial, que ocorrem em cada SIC e ZPE, de acordo com a metodologia descrita no documento Síntese para Consulta Pública – Versão Extensa. Esta análise está devidamente desenvolvida nos relatórios de base. Refere-se que a Boga Portuguesa (<i>Iberochondrostoma lusitanicum</i>) foi identificada nos SIC Serras de Aire e Candeeiros (afecto à massa de água PT04RDW1156) e Sintra / Cascais (afecto às massas de água PT04RDW1185 e PTCOST10). Saliencia-se, ainda, que a Boga do Oeste (<i>Achondrostoma occidentale</i>) não se encontra descrita no Livro Vermelho dos Vertebrados, razão pela qual não foi tida em consideração na abordagem realizada. A necessidade de melhorar a rede existente para a avaliação do estado ecológico (que inclui o elemento de qualidade ictiofauna) foi identificada no PBH, tendo sido definida a Medida SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.3.1.2	<p>Salienta que <i>“Da mesma forma, <u>devem estar listadas as orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), designadamente das fichas de sítio, que visam o ordenamento das zonas sujeitas à influência das linhas de água, assim como à conservação dos habitats e espécies existentes, com indicação da sua correspondência com as medidas propostas no PBH que visem concretamente a prossecução dos objectivos de ordenamento, conservação e salvaguarda dos valores naturais.</u>”</i></p> <p><i>“Assim, o PBHRO deverá apresentar uma listagem com a correspondência entre as medidas propostas e as orientações de gestão do PSRN2000 e com a identificação das espécies e habitats sobre as quais as medidas recaem, em que a manutenção ou a melhoria do estado da água seja um dos factores importantes para a sua protecção.”</i></p>	<p>O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano.</p> <p>O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água.</p>
2.3.1.3	<p>Sugere que <i>“Deverá ser estabelecido um novo <u>objectivo específico para o alcance, protecção e manutenção de um bom estado de conservação dos habitats e/ou espécies que as MA albergam ou que delas dependem, até 2015, conforme referido no presente parecer em 2.1.2.3 (o que corresponde ao número 2.1.2.3 da presente análise) e, na sua sequência deverão ser definidas as correspondentes medidas e aplicadas prioritariamente em massas de água onde ocorrem as espécies mais ameaçadas, pois se não forem implementadas rapidamente, os valores naturais perder-se-ão. Por esse facto, considera-se que o Plano, apenas desta forma, cumprirá com a integração dos objectivos das Directivas Aves e Habitats.</u>”</i></p>	<p>O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental. Esta informação estará oportunamente disponível em Fichas por massa de água.</p>
2.3.1.4	<p>Entende que <i>“No que respeita à Lagoa de Óbidos, além dos aspectos a completar em termos de caracterização e referidos no ponto 2.1.1.6 (o que corresponde ao número 2.1.1.5 da presente análise) deste parecer, julga-se que seria de todo interesse propor, como medida dirigida à conservação e salvaguarda dos valores naturais presentes, a classificação daquele sistema lagunar como de Área de Paisagem Protegida de âmbito Regional, com a reactivação do processo de candidatura iniciada em 2004.”</i></p>	<p>Será colocado um comentário no PBH que reflecta o referido pela entidade. Relativamente à constituição da Lagoa de Óbidos como Área de Paisagem Protegida de âmbito Regional, esta iniciativa transcende o âmbito do PBH.</p>
2.3.1.5	<p>Salienta que <i>“Os cursos de água mediterrânicos, particularmente no que se refere à vegetação ripícola, estão constantemente a ser sujeitos a intervenções antropogénicas sem que os seus efeitos sejam estudados e devidamente acautelados. <u>O conhecimento acerca da biodiversidade associada aos vários habitats presentes nos cursos de água é, por isso, fundamental para que se possam estabelecer estratégias e medidas de conservação adequadas no PBHRO, de forma a cumprir o quadro legal aplicável, nomeadamente a integração dos objectivos das Directivas Habitats e Aves.</u>”</i></p>	<p>O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano.</p> <p>O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório Ambiental.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.3.1.5.1	Salienta que <i>“Nesse sentido, deverá ser implementado um sistema de monitorização da água tendo em conta a conservação das espécies presentes, bem como a realização de estudos que permitam avaliar a tendência populacional das mesmas;”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo, uma vez que o programa de medidas do PBH Ribeiras do Oeste inclui as seguintes medidas: SUP_SUB_P427_AT5 - "Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas", SUB_E392_AT5 - "Promoção de projectos conjuntos com entidades do sistema técnico e científico com vista à identificação, monitorização e investigação dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes de águas subterrâneas (EDAS)" e SUB_P393_AT5 - "Sistema de monitorização dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes de águas subterrâneas."
2.3.1.5.2	Salienta ainda que <i>“Deverão também ser definidas medidas de restauro da galeria ripícola que contemplem instrumentos legais reguladores da gestão, a nível particular, das galerias fora das zonas protegidas.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Este comentário está contemplado no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste: Medida SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e Medida SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água.
2.3.1.6	Sugere que <i>“... a inclusão de medidas mais objectivas relativamente ao controlo e contenção de espécies exóticas invasoras ou de pragas, eventualmente potenciadas pelas linhas de água, quer pelas massas de água, quer pelos corredores a elas associados.”</i>	Relativamente à necessidade de controlo das espécies invasoras e/ou exóticas considera-se que já existe legislação específica ao nível do planeamento e licenciamento, quer por via dos Planos de Ordenamento de Albufeiras, quer por implementação do decreto-lei 565/99, de 21 de Dezembro, que no conjunto permitem controlar a pressão biológica que as espécies invasoras podem provocar no estado das massas de água. O PBH inclui a Medida "SUP_P343_AT4 um estudo para aprofundar o impacto destas pressões no estado das massa de águas da região".
2.3.1.7	No que se refere <i>“... à escassez de água e segundo o RT, na generalidade, os recursos hídricos do BHRO são suficientes para satisfazer as necessidades actuais, mesmo em ano seco. No entanto, a variabilidade sazonal conduz a algumas situações de défice hídrico no semestre seco, nomeadamente, nas bacias Rio Alcobaça, Ribeira de São Domingos e Rio Sizandro. Assim, tendo em conta que a seca agrava os factores de ameaça sobre as espécies aquáticas, através da concentração dos poluentes e também o risco a outras ameaças, pelo facto de estarem confinadas a uma poça de água, julga-se pertinente:”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui nomeadamente a Medida SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas, que permitirá assegurar a disponibilização permanente de informação para tomadas de decisão.
2.3.1.7.1	<i>“... um plano de contingência em situação de seca que tenha em consideração a necessidade de garantir igualmente água para as espécies com estatuto de protecção e ameaça e para a conservação dos habitats ribeirinhos, dela dependentes;”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui nomeadamente a Medida SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas, que permitirá assegurar a disponibilização permanente de informação para tomadas de decisão.
2.3.1.7.2	<i>“... impor um limite na licença de captação de água, de modo a permitir a existência de um volume de água mínimo para a sobrevivência das espécies aquáticas, em situação normal e em situação de seca.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui nomeadamente a Medida SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas, que permitirá assegurar a disponibilização permanente de informação para tomadas de decisão.
2.3.2	Para o RELATÓRIO AMBIENTAL	
2.3.2.1	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
2.3.3	Entende que se emite “...parecer favorável ao Relatório Técnico e ao Relatório Ambiental do PBHRO, condicionado à integração das recomendações e medidas, atrás referidas, no Plano e Relatório Ambiental, sendo fundamental a sua efectiva aplicação, devendo ficar expressa a indicação da sua concretização no Plano e na Declaração Ambiental, dado que só desta forma o PBHRO não apresentará medidas que coloquem em causa o cumprimento dos objectivos definidos nas Directivas Habitats e Aves.”	O comentário não implica alterações ao conteúdo do Plano. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 foi tido em consideração ao longo de todo o processo de planeamento, incluindo na elaboração do Plano, bem como do Relatório .
3	Instituto da Água, I.P.	
-	-	-
4	Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.	
-	-	-
5	Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.	
-	-	-
6	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.	
-	-	-
7	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
7.1	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.2	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.3	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.4	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.5	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.6	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.7	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.8	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
7.9	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.10	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
7.11	Releva que “Enfatizando a questão anteriormente abordada sobre a compatibilização dos usos e ocupações do território na óptica da sustentabilidade do ciclo da água e da protecção da qualidade das massas de água, o indicador que visa monitorizar as medidas e recomendações de seguimento nesta matéria: “Nº de processos não conformes/Nº total de processos”, deve pressupor o estabelecimento pelo Plano de directrizes que indiquem as restrições ou condicionantes à ocupação e utilização do solo que devem ser absorvidos pelos outros IGT.”	O comentário não implica alteração do conteúdo ao Plano.
7.12	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
8	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	
8.1	Nas “... <i>Fichas de Medidas</i> não identificámos nenhuma Medida que faça referência específica aos PROT. No âmbito da REN identificámos a Medida SUB_E394_AT2 que refere o seguinte:”	A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012, de 22 de junho) estipula no seu art. 17º, “2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas.”. Quer no enquadramento deste PBH quer no âmbito da cenarização elaborada, foram analisados os PROT Centro e OVT, por constituírem documentos relevantes de políticas de ordenamento do território.. A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.
8.1.1	“A presente medida consiste na delimitação de áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para a captação de água para abastecimento público de consumo humano, também designadas no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, por áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, de modo a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
8.2	Refere que “... esta medida reveste-se de grande importância para a REN, tanto mais que a proposta de Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional, prevê que as delimitações que vierem a ser realizadas no âmbito da revisão das cartas de REN através da aplicação do Índice de Vulnerabilidade à Poluição, possam ser alteradas na sequência de um conhecimento mais rigoroso resultante da aplicação de modelos numéricos de escoamento subterrâneo.”	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esclarece-se que de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, as orientações estratégicas devem ter em consideração o disposto nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
8.3	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
8.4	Verifica que "...o Relatório Ambiental está centrado na proposta de plano, designadamente nas Medidas previstas no mesmo, conseguindo identificar fragilidades no alcance dos objectivos estabelecidos, como é o caso nomeadamente das Medidas previstas no âmbito do Factor Crítico de Decisão – Biodiversidade e Conservação da Natureza."	O comentário não implica alteração do conteúdo ao Plano.
8.5	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
8.6	Refere que "Medida 3 – Definir directrizes que contribuam para o estabelecimento de orientações a nível estratégico de âmbito nacional e regional, no que respeita ao processo de delimitação da REN;"	-
8.6.1	"Este assunto já foi tratado no âmbito da elaboração da proposta de Orientações Estratégicas da REN previstas no Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto;"	O comentário não implica alteração do conteúdo ao Plano.
8.6.2	"Neste sentido, é nosso entendimento que a grande mais-valia deste Plano para a delimitação da Reserva Ecológica Nacional pode estar consubstanciada na Medida SUB_E394_AT2 que consiste "...na delimitação de áreas de território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para a captação de água para abastecimento público de consumo humano, também designadas no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, por áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos, de modo a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
8.7	Apresenta que "Medida 4 – Estabelecer critérios de afectação de usos do território, compatibilizando-os com a utilização dos recursos hídricos."	-
8.7.1	"Esta medida parece-nos da maior relevância, sendo mesmo de realçar a importância de incorporar nos processos de revisão dos PDM os critérios de afectação dos usos do solo."	O art. 17º da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012 de 22 de junho) prevê "2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º" A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
8.7.2	<i>“... uma das medidas previstas para a fase de implementação do Plano é a Monitorização do aumento das áreas impermeabilizadas, donde, sendo uma preocupação inerente à gestão dos recursos hídricos e respectivos territórios de influência, seria de toda a utilidade que este Plano pudesse dar o seu contributo nesta matéria específica para a elaboração dos novos PDM.”</i>	<p>O art. 17º da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012 de 22 de junho) prevê “2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º”</p> <p>A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.</p>
8.8	<i>Entende que “Não obstante a relevância da monitorização, estamos em crer que a prevenção é fundamental, e nesse sentido parece-nos que a revisão dos PDM constitui uma oportunidade, atento o carácter operativo e a escala de intervenção destes planos, para estabelecer as medidas tidas por convenientes. Desta forma, considera-se que o PBHRO poderá reforçar a importância da concretização da ERPVA prevista nos Planos Regionais de Ordenamento do Território, particularmente no que se refere às estruturas associadas aos cursos de água, ao litoral e às paisagens notáveis onde os recursos hídricos têm um papel central.”</i>	<p>O art. 17º da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012 de 22 de junho) prevê “2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de protecção e valorização previstos no artigo 32.º”</p> <p>A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.</p>
9	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	
-	-	-
10	Administração Regional de Saúde do Centro	
-	-	-
11	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
11.1	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
11.1.1	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
11.1.2	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
11.1.3	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
11.1.4	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
11.2	No “RELATÓRIO TÉCNICO”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
11.2.1	Refere que <i>“No que concerne ao relatório técnico, os aspectos relacionados com a protecção da saúde humana não são tratados com a profundidade que mereciam. No entanto, as medidas apontadas no relatório técnico terão efeitos positivos na protecção da saúde humana.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que as questões relacionadas com a saúde humana estão já enquadradas pelas legislação própria nacional e comunitária, quer no que respeita à qualidade da água para distintos usos (abastecimento para consumo humano, uso balnear, etc), quer na perspectiva da gestão do risco e protecção das pessoas. O Programa de Medidas previsto no PBH tem em vista o cumprimento da legislação em vigor.
11.2.2	Considera que <i>“No que respeita às pressões qualitativas antropogénicas significativas, no relatório são essencialmente consideradas as cargas poluentes químicas e bioquímicas. Do ponto de vista da saúde humana, estes factores de risco são considerados de médio ou longo prazo, ao contrário dos factores microbiológicos que representam riscos imediatos. Assim, a consideração dos parâmetros microbiológicos é fundamental para a protecção das massas de água e para as origens e utilizações de água. Acresce que existe conhecimento do estado das massas de água sob este ponto de vista.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que as questões relacionadas com a saúde humana estão já enquadradas pelas legislação própria nacional e comunitária, quer no que respeita à qualidade da água para distintos usos (abastecimento para consumo humano, uso balnear, etc), quer na perspectiva da gestão do risco e protecção das pessoas. O Programa de Medidas previsto no PBH tem em vista o cumprimento da legislação em vigor.
11.2.3	Entende que <i>“..., consideramos fundamental a definição das protecções das captações de água destinadas ao consumo humano, bem como a construção das adequadas protecções sanitárias das captações, quer nos abastecimentos de água públicos quer nos particulares.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O PBH Ribeiras do Oeste contempla as seguintes medidas: SUP_SUB_E376_AT4 - Delimitação e publicação dos perímetros de protecção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público e SUP_SUB_P339_AT4 - Implementação de planos de segurança da água para consumo humano.
11.2.4	Considera que <i>“... ainda ser de importância para a conservação dos recursos hídricos a utilização de águas pluviais para rega de jardins e outros e a reutilização de águas residuais. No entanto, a existirem estes sistemas, deverão ser objecto de enquadramento que minimizem eventuais riscos para a saúde da população em geral e dos trabalhadores destes sistemas.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A especificidade desta questão implicará um tratamento em detalhe dos problemas colocados e das soluções, devendo ser amplamente assegurada aquando da implementação de sistemas de reutilização de água.
11.2.5	Refere que <i>“No que respeita aos fenómenos meteorológicos extremos e às alterações climáticas, deverão ser desenvolvidos planos de contingência de nível regional que tenham em conta os aspectos quantitativos e qualitativos, com enfoque na garantia do abastecimento de água de qualidade às populações e na protecção da saúde humana. “</i> <i>“Tendo em conta os aspectos referidos, emite-se parecer favorável.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Estas questões foram tidas em consideração na elaboração do programa de medidas, por exemplo através da medida: SUP_SUB_P364 - Identificação de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez, entre outras.
12	Administração Regional de Saúde do Alentejo	
-	-	-
13	Câmara Municipal de Alcobça	
-	-	-
14	Câmara Municipal de Alenquer	
-	-	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
15	Câmara Municipal do Bombarral	
-	-	-
16	Câmara Municipal do Cadaval	
-	-	-
17	Câmara Municipal das Caldas da Rainha	
-	-	-
18	Câmara Municipal de Cascais	
-	-	-
19	Câmara Municipal de Leiria	
-	-	-
20	Câmara Municipal da Lourinhã	
-	-	-
21	Câmara Municipal de Mafra	
-	-	-
22	Câmara Municipal da Marinha Grande	
-	-	-
23	Câmara Municipal da Nazaré	
-	-	-
24	Câmara Municipal de Óbidos	
24.1	Regista que “... a qualidade do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste e do respectivo processo de avaliação estratégica, quer no respeitante à sua organização, quer quanto ao conteúdo normativo.”	
24.1.1	Entende que “Quanto à Governança:”	
24.1.1.1	“Foi identificada alguma lacuna de informação de base relativa aos recursos hídricos, nomeadamente quanto a existência de captações ilegais, dos volumes captados e das necessidades de água no sector agrícola e industrial. Para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, é essencial uma correcta caracterização das necessidades e das disponibilidades hídricas, fundamental para a definição de objectivos e de políticas de gestão da água.”	O comentário não implica alteração do conteúdo. As lacunas de informação verificadas foram sendo apontadas ao longo do Plano, nomeadamente ao nível do diagnóstico, estando incluída a Medida SUP_SUB_P422_AT1 - Publicação do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e respectiva implementação - Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de Maio, que visa contribuir para melhorar a informação sobre as utilizações dos recursos hídricos. Cabe referir que, a par da implementação do PBH, o novo ciclo de planeamento contempla a

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
		constante actualização da informação relativa à bacia hidrográfica.
24.1.2	Entende que <i>“Quanto aos Recursos Hídricos:”</i>	
24.1.2.1	<i>“Algumas bacias apresentam sinais de contaminação dos recursos hídricos superficiais por nitratos e fósforo. No caso das massas de água subterrânea é mais evidente a contaminação por nitratos.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
24.1.2.2	<i>“Verifica-se também problemas de eutrofização em zonas sensíveis, provocados por excesso de nutrientes nas massas de água, nomeadamente na Lagoa de Óbidos, bem como contaminação microbiológica.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada está relacionada com o conhecimento aprofundado da região hidrográfica no que diz respeito às pressões e estado das massas de água e à relação causa-efeito entre ambos. Para tal, foi definida a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar este conhecimento.
24.1.2.3	<i>“Os sectores de actividade que mais contribuem para esta degradação da qualidade da água são o urbano, agrícola e agro-pecuária.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada está relacionada com o conhecimento aprofundado da região hidrográfica no que diz respeito às pressões e estado das massas de água e à relação causa-efeito entre ambos. Para tal, foi definida a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar este conhecimento.
24.1.2.3.1	<i>“Para a minimização do impacto causado por estas actividades, considera-se essencial a implementação do código de boas práticas agrícolas, uma boa gestão dos efluentes agro-pecuários, acompanhado por campanhas de sensibilização e educação aos produtores agrícolas e agro-pecuários”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.. No sentido do comentário efectuado estão previstas neste PBH diversas medidas, nomeadamente: SUP_SUB_P28_AT4 - Implementação e acompanhamento da Estratégia Nacional de Efluentes Agropecuários e Agro-Industriais - ENEAPAI, SUP_SUB_P2_AT4 - Garantia das Boas Condições Agrícolas e Ambientais, e SUP_SUB_P337_AT6 - Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação.
24.1.2.4	<i>“No estudo foram também identificadas elevadas perdas associadas aos sistemas de abastecimento de água bem como no sector agrícola. A implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da água, associado à gestão da procura é essencial para uma gestão integrada salvaguardando os recursos hídricos.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No sentido do comentário efectuado estão previstas neste PBH diversas medidas: SUP_SUB_P9_AT2 - Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e SUP_SUB_P337_AT6 - Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação.
24.1.2.5	<i>“As alterações climáticas, implicando uma diminuição das disponibilidades hídricas, com o aumento de eventos meteorológicos extremos, têm um impacto negativo muito significativo quer na quantidade quer na qualidade dos recursos hídricos. Considera-se essencial a contemplação desta problemática em todas as decisões de planeamento de recursos hídricos, não tendo sido identificadas medidas específicas neste Plano de Bacias Hidrográficas.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esta questão foi equacionada no âmbito no PBH Ribeiras do Oeste, nomeadamente no capítulo relativo à caracterização e análise de vulnerabilidades. Acresce ainda que no Programa de Medidas do Plano está contemplada por exemplo a medida SUP_P430_AT5 - Estudo do impacto das alterações climáticas no cumprimento dos objectivos

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
		ambientais.
24.1.2.6	<i>Julga "...ainda essencial a substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas por uma autorização devidamente ponderada tendo como principal objectivo a salvaguarda do abastecimento público bem como a protecção e conservação dos recursos hídricos."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
24.1.2.7	<i>Propõe "...a introdução do sector urbano no Quadro 19 – Poluição difusa: cargas de azoto originadas pelos sectores da pecuária, agro-indústria e agricultura, por massa de água subterrânea com base na delimitação de aglomerados urbanos ou partes de aglomerados (a partir de um determinado número de alojamentos) não servidos por rede de saneamento de águas residuais e incluir o número de alojamentos não servidos por este sistema."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Para a poluição difusa, as cargas de azoto total foram apenas calculadas para os sectores: pecuária, agro-indústria e agricultura. Acresce ainda que a unidade de análise adoptada na elaboração dos PGRH é a massa de água e, para alguns dos temas em análise, a sub-bacia, não tendo sido adoptada outra desagregação.
24.1.3	Entende que "Quanto ao ordenamento do Território:"	
24.1.3.1	<i>"Em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, a Lei da Água prevê a existência de Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas que devem ser elaborados numa perspectiva integrada, tendo por base a região hidrográfica, indo ao encontro do disposto na Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
24.1.3.1.1	<i>"O PBH Ribeiras do Oeste tem a natureza jurídica de plano sectorial, de concretização e programação das obrigações da política nacional e comunitária de ambiente no domínio dos recursos hídricos, e é um instrumento de planeamento que visa a gestão, a protecção e a valorização ambiental, social e económica destes, ao nível das bacias hidrográficas."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
24.1.3.2	<i>"Tendo em conta que está a decorrer a revisão do Plano Director Municipal de Óbidos, e com o objectivo de garantir a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial sugere-se que os dados tratados com base na unidade territorial das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste sejam igualmente apresentados por concelho."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esclarece-se, tendo em conta o preconizado na DQA, que a unidade de gestão e análise adotada na elaboração dos PBH é a massa de água e, para alguns temas, a sub-bacia, não tendo sido adoptada a desagregação por concelho.
24.1.3.3	<i>"Considera-se essencial a integração dos recursos hídricos no processo de ordenamento e gestão do território, enquanto promotor de benefícios ambientais, económicos e sociais. É também fundamental, tanto para reduzir o risco para as comunidades urbanas, como para diminuir conflitos entre utilizadores, como para assegurar a protecção dos ecossistemas, contribuindo assim para a diversidade e sustentabilidade ecológica do território."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. As afirmações expressas reflectem os princípios, orientações e objectivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água.
24.1.4	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>ponderação dos pareceres.</i>	
24.1.4.1	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
24.2	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
25	Câmara Municipal de Peniche	
-	-	-
26	Câmara Municipal de Porto de Mós	
-	-	-
27	Câmara Municipal de Sintra	
27.1	Entende que "A Caracterização e o Diagnóstico dos Recursos Hídricos:"	
27.1.1	Refere que "Na caracterização da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste não é feita referência às Ribeiras da Mata (foz na praia de Magoito) e do Falcão (praia de São Julião). Esta situação é de sublinhar uma vez que são de importância hídrica igual ou superior à Ribeira da Samarra, esta sim identificada como afluente da bacia a par da Ribeira de Colares."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.2	Identifica que "... os seguintes recursos hídricos subterrâneos: aquífero de Pizões-Atrouzela e a Orla Ocidental Indiferenciada das Ribeiras do Oeste (OOIRO). Por motivos de gestão o aquífero de Pizões-Atrouzela encontra-se na dependência do PGRH Tejo."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.3	Identifica que "O OIRO é constituída por um conjunto de massas de água que não reúnem os requisitos necessários à sua classificação como aquíferos, ou seja não constituem um sistema aquífero."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Salienta-se que no PBH descreve-se que esta massa de água é constituída por regiões hidrogeologicamente muito variáveis, divididas em diferentes sectores admissivelmente com funcionamentos hidrogeológicos distintos.
27.1.4	Entende que "Existem no entanto massas de água importantes e que são descritas como a de Vale de Lobos e a dos Calcários de Pêro Pinheiro."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Esclarece-se, contudo, que nas fichas das massas de água subterrâneas estas áreas são consideradas como setores relevantes nesta massa de água e, como tal, são referidas as formações aquíferas dominantes e o tipo de meio hidrogeológico.
27.1.5	Entende que "Estas duas massas de água, com recursos que não são de desprezar, não estão identificadas territorialmente o que é de destacar pela negativa, uma vez que esta informação é relevante para a protecção das áreas de recarga e prevenção da contaminação das massas de água, pelo facto de estarmos perante litologias de elevada vulnerabilidade à poluição."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Estas áreas não são consideradas massas de água subterrâneas, atendendo à delimitação efetuada pelo INAG em 2005. Esclarece-se ainda que nas fichas das massas de água subterrâneas estas áreas são consideradas como setores relevantes nesta massa de água e, como tal, são referidas as formações aquíferas dominantes e o tipo de meio hidrogeológico.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
27.1.6	Salienta que <i>"As águas balneares costeiras identificadas no âmbito do Plano abrangem a maioria das praias do concelho. De norte para sul encontram-se as praias de São Julião, Magoito, Maças, Grande do Rodízio e Adraga."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.7	Salienta que <i>"A praia da Samarra, da Aguda, das Azenhas do Mar e Pequena do Rodízio não são mencionadas. Se este facto se deve a questões relativamente ao seu uso, em termos legais, lembramos que no horizonte dos cenários previstos para o Plano existe a possibilidade de a situação se modificar pelo que a sua inclusão deveria ser ponderada."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. O contributo não implica alteração de conteúdo. De acordo com o nº 4 do Decreto-Lei nº135/2009, de 3 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº113/2012, de 23 de maio, as águas balneares são identificadas anualmente pela APA, IP até 30 de novembro do ano precedente ao da época banhar em causa, sob proposta da APA ou das autarquias locais.
27.1.8	Destaca que <i>"... a vulnerabilidade existente na praia de São Julião, na praia de Magoito e na praia da Adraga e, devido à concentração humana, as Azenhas do Mar. Lembramos que a praia Pequena do Rodízio, a praia da Aguda e a orla litoral entre a Praia das Maças e as Azenhas do Mar são também zonas de elevada sensibilidade a movimentos de massa em vertente e que urge a realização de trabalhos adequados à mitigação do risco, devidamente enquadrados no meio, ou seja soluções adequadas à mitigação do risco, devidamente enquadrados no meio, ou seja soluções adequadas a praias que reúnem características ambientais previligadas."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Cabe referir que no Programa de Medidas está incluída a Medida SUP_E292_AT5 Criação e Implementação de Sistema de Monitorização do Litoral que tem por objectivo assegurar simultaneamente a preservação paisagística e ambiental do litoral de arriba e caracterizar a capacidade de ocupação de praias.
27.1.9	Aponta que <i>"... a necessidade de serem delimitadas as áreas de máxima infiltração, essencialmente por duas razões: A recarga dos recursos hídricos subterrâneos e a minoração da probabilidade de ocorrência de cheias. São apontadas as zonas delimitadas nas cartas da REN municipais, Áreas de máxima infiltração."</i>	Não implica alteração de conteúdos. A delimitação de áreas de máxima infiltração constitui uma medida do PBH, sendo propostas duas metodologias para a sua delimitação.
27.1.10	Entende que <i>"... por experiência própria, que as áreas delimitadas pouco têm a ver com as áreas de elevada permeabilidade. Aquando da elaboração dos PMOT, foi seguida a metodologia proposta no Plano. O Índice de IFI. Estes estudos têm-se revelado importantes para a delimitação destas áreas, permitindo salvaguarda-las de usos inadequados, mas com um custo financeiro elevado. E praticamente incomportável na actual situação económica pelo que as autarquias se deparam com uma tarefa de difícil exequibilidade."</i>	Não implica alteração de conteúdos.
27.1.11	Refere que <i>"A Ribeira de Colares tem sido alvo de cheias com alguma dimensão. As mais recentes, 1967 e 1983, iveram consequências graves. A entidade responsável realizou os estudos que levaram à publicação da Zona Adjacente da Ribeira de Colares. Não encontramos a delimitação desta zona adjacente no projecto do Plano. A câmara, através da sua política de ordenamento, tem preservado as áreas identificadas como de ameaçadas por inundações. Apesar disso, verificamos que é apontada a existência de zonas vulneráveis às cheias, pelo que é imperativo que sejam tomadas medidas concretas de mitigação deste problema. Lembramos que as bacias de retenção projectadas pelo Instituto da Água estão a aguardar, na sua maioria, a sua execução e que a CM. Sintra tem preservado as</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A Zona Adjacente da ribeira de Colares, criada através da Portaria n.º 133/93, de 9 de Junho, é referida nos relatórios de base do PBH das Ribeiras do Oeste. Acresce que a questão das cheias/inundações está contemplada no Programa de Medidas, por exemplo através das medidas: SUP_E54_AT3 "Elaboração do projecto do "Guia metodológico para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações para Zonas Urbanas", SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações".

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>áreas a inundar por estas estruturas hidráulicas."</i>	
27.1.12	<p>Refere que "... o contributo da área do PBH Ribeiras do Oeste é pouco relevante para a economia nacional 5% é o valor indicado.</p> <p><i>Esta informação tem de ser objecto de reflexão e as suas conclusões devem constituir linhas de orientação nas opções de planeamento e de ordenamento do território, pois a dimensão do território e as suas características são de certeza superiores a uns insignificantes 5% de contributo para a economia nacional."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.13	<p>Importa que <i>"Não estão previstos investimentos na rede de abastecimentos de água e de saneamento de águas residuais para Sintra."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.14	<p>Entende que <i>"A aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), tal como previsto no Regime Económico e Financeiro, é responsável pela diminuição da actividade agrícola, de acordo com a informação presente no Plano. Custos elevados de produção têm consequências na competitividade dos produtos agrícolas."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.15	<p>Refere que <i>"O turismo, enquanto actividade económica, está (demasiado) cativo de Lisboa. Tem-se intensificado a diminuição no investimento de estruturas de apoio à actividade."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.16	<p>Regista que <i>"... Um aumento de procura por parte de turistas e de excursionistas (INE, 2001-2010). Sem investimento e com a competitividade internacional, bem próxima de nós, não é difícil de assistirmos a uma inversão nesta procura."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.17	<p>Entende que <i>"O valor do investimento previsto é de 54,2 milhões de euros. Este esforço financeiro é 7% da ARH (onde a TRH contribui até 96% do total das receitas próprias) e de 93% da responsabilidade de outras entidades (entidades gestoras e municípios)."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.1.18	<p>Salienta que <i>"Não existe garantia de que as entidades responsáveis pelos 93% de investimento possam, na altura própria, assegurar este financiamento."</i></p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.2	No que concerne aos <i>"Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Nacional:"</i>	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
27.2.1	Entende que "Na área do Plano estão em vigor o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra/Sado (PQOC Sintra/Sado) e o Plano de Ordenamento do Parque Natural Sintra-Cascais (POPNSC). O PBH Ribeiras do Oeste deve a sua elaboração à administração central, tal como os PEOT referidos."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.2.2	Analisa que "... no que respeita ao município de Sintra, reconhece-se de imediato que está suportado pela informação que "bebeu" dos PEOT aludidos. Incidindo mais directamente no "sector" dos recursos hídricos reconhecem-se desde logo analogias na caracterização e no diagnóstico, como nas medidas propostas, independentemente dos horizontes previstos."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.2.3	Importa que "O consenso não impera, mas foram encontradas incompatibilidades dignas de registo entre a articulação destes Planos."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.3	No que respeita aos "Instrumentos de Gestão Territorial de Âmbito Municipal:"	
27.3.1	Entende que "O conteúdo documental do projecto de PBH Ribeiras do Oeste é um valioso contributo á elaboração dos planos acima identificados, independentemente do seu estado de avanço."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.3.2	Salienta que "As medidas propostas no projecto do Plano não colidem com os objectivos dos PMOT. Reforçam sim os objectivos ambientais que norteiam a política municipal de ordenamento do território, tal como está vertida nos planos que estão em elaboração, por um lado, e em vigor, pelo outro."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.3.3	Reforça que "Os recursos hídricos, de superfície e subterrâneos, são uma prioridade do município de Sintra. As suas acções estão voltadas para a identificação destes sistemas hídricos, subterrâneos e de superfície, de modo a que possa ocorrer uma correcta fruição do espaço, em condições ambientalmente sustentáveis."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.4	Na "Conclusão:"	
27.4.1	Mostra que "A par de uma caracterização e de um diagnóstico exaustivo dos recursos hídricos, ocorrem algumas omissões que não podem deixar de ser assinaladas. Estas omissões estão documentadas neste parecer. Algumas opções tomadas, ou previstas, revelam-se pouco sapientes face aos resultados obtidos. A possibilidade de enveredar por outro caminho está em aberto."	As questões identificadas pela Câmara Municipal de Sintra foram ponderadas caso a caso, com vista à sua inclusão na versão final do PBH Ribeiras do Oeste.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
27.4.2	Salienta que <i>"Existem medidas que não estão previstas e que a sua execução deveria de ser ponderada. Estão nesta situação as áreas vulneráveis ameaçadas pelas cheias da Ribeira de Colares e para as quais não são apresentadas propostas concretas."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão das cheias/inundações é equacionada de forma generalizada, estando contemplada no Programa de Medidas, por exemplo através das medidas: SUP_E54_AT3 "Elaboração do projecto do "Guia metodológico para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações para Zonas Urbanas", SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações".
27.4.3	Entende que <i>"O projecto de Plano não colide com a política municipal de ordenamento do território, antes reforça os objectivos que orientam o uso, a ocupação e a transformação do solo relativamente à protecção e salvaguarda dos recursos hídricos."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
27.4.4	Refere que <i>"Sem esquecer as observações feitas neste parecer, propõe-se o parecer favorável condicionado da Câmara Municipal de Sintra ao Plano da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
28	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	
-	-	-
29	Câmara Municipal de Torres Vedras	
29.1	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
29.2	Considera <i>"... fundamental assegurar a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento de recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial. Deverá ser garantido a adequabilidade do Plano ao instrumento básico de planeamento concelhio que o PDM em si constitui."</i>	A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012, de 22 de junho) estipula no seu art. 17º, "2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas." A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.
29.3	Constata que <i>"... deverá existir uma articulação entre as entidades que contribuem para assegurar o cumprimento das medidas do Plano. Para tal, importa realçar a necessidade de criar sinergias entre as entidades envolvidas de modo a permitir uma adequada implementação do Plano."</i>	Será incluída uma referência no Enquadramento do Plano, reforçando o empenho do MAMAOT na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica Cabe referir que está previsto o estabelecimento de protocolos e/ou parcerias em vários domínios de implementação do Programa de Medidas, nomeadamente, no âmbito da reabilitação de linhas de água e da fiscalização.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
29.4	Relembra que considera importante “... garantir uma clara definição das acções de cada um dos agentes com responsabilidades, uma vez que o dever da dinamização das medidas previstas no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste será da competência de cada entidade responsável pelas mesmas. Obtendo-se esta informação de forma clara e objectiva assegura-se uma evolução positiva do estado de qualidade das massas de água.”	<p>Será incluída uma referência no Enquadramento do Plano, reforçando o empenho do MAMAOT na implementação do Plano, nomeadamente assegurando o cumprimento do Programa de Medidas, bem como na integração de todas as entidades envolvidas com o objectivo último da eficiente gestão dos recursos hídricos da região hidrográfica.</p> <p>Em cada ficha de medidas será definida a afectação de responsabilidades em função da competência de cada entidade. O detalhe que é referido no comentário será desenvolvido na fase de implementação das Medidas.</p> <p>Está previsto um sistema de acompanhamento e monitorização do PGRH que permitirá verificar o grau de cumprimento das medidas.</p>
29.5	Realça que “... a prossecução das acções contidas no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste potencia a eficiência do Plano, ou seja visa atingir os objectivos de protecção e valorização dos recursos hídricos.”	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>As afirmações expressas reflectem os princípios, orientações e objectivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água.</p>
29.6	Entende que “... o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste faz referência a uma medida complementar para as massas de água superficiais e subterrânea em que o município de Torres Vedras é a entidade responsável pelo investimento/operação. Trata-se de Torres Vedras Proactiva – Sistema de Prevenção e Gestão de Riscos (SPGR). ... que o Sistema de Prevenção e Gestão de Riscos é uma infra-estrutura tecnológica base para o Serviço Municipal de Protecção Civil, com recurso a plataformas tecnológicas para automatização de processos de monitorização de ocorrências, no entanto esta infra-estrutura não concorre de forma directa para a prevenção dos riscos apenas em massas de água, mas sim de uma forma transversal à multiplicidade de riscos existentes no município, nomeadamente na bacia do Alcabrichel e na bacia do Sizandro.”	<p>No sentido de clarificar este especto a descrição da medida em questão será alterada para: “No Plano de Emergência do município de Torres Vedras são tidos em conta, nomeadamente, os riscos de seca e os riscos de cheia, sendo definidas e divulgadas as acções a tomar mediante situações deste tipo. Salienta-se que o SPGR é uma infra-estrutura tecnológica base para o Serviço Municipal de Protecção Civil, com recurso a plataformas tecnológicas para automatização de processos de monitorização de ocorrências. Deste modo, o SPGR tem um carácter transversal, não se focando unicamente na prevenção dos riscos em massas de água, mas sim na multiplicidade de riscos existentes no município de Torres Vedras, nomeadamente nas sub-bacia do Rio Alcabrichel e Rio Sizandro”.</p> <p>As sub-bacias e massas de água afectas a esta medida serão, também, alteradas em conformidade com o presente parecer.</p>
29.7	Relembra que “... é o Plano, e não o Relatório Ambiental, o instrumento que de forma mais directa repercute sobre o território concelhio as respectivas opções de natureza sectorial, considera-se de toda a relevância a pronúncia da Câmara em sede de referida consulta pública.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
29.8	Considera que “... a pronúncia ao Plano poderá revelar-se mas consequente, seja por uma melhor identificação das questões que se colocam, seja pela vantagem decorrente dos esclarecimentos a obter na referida sessão de consulta pública.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
29.9	Refere que “No âmbito da discussão pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, elaborado ao abrigo da Portaria n. 1284/2009, de 19 de Outubro, vem a Câmara Municipal de Torres Vedras formular as observações e os comentários tidos por convenientes, nos termos do nº 4 do artigo 40º do RJIGT, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
29.10	Entende que <i>"Da análise efectuada à referida proposta de Plano, resulta não serem claras as consequências que a entrada em vigor deste instrumento de gestão territorial tem sobre o território municipal nem tão pouco o grau de natureza das implicações sobre os planos municipais de ordenamento do território (pmot's), em especial no que respeita ao Plano Director Municipal."</i>	<p>A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012, de 22 de junho) estipula no seu art. 17º, "2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas."</p> <p>A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.</p>
29.11	Salienta que <i>"... vem a Câmara Municipal de Torres Vedras requerer o esclarecimento relativamente aos seguintes pontos:"</i>	
29.11.1	<i>"Tendo em conta que o PBHRO não vincula directamente os particulares, mas sim a administração pública, no caso a Câmara Municipal de que forma deverá esta transpor para o seu ordenamento físico as orientações e as determinações do referido Plano?"</i>	<p>A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012, de 22 de junho) estipula no seu art. 17º, "2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas."</p> <p>A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.</p>
29.11.2	<i>"De forma mais concreta, a entrada em vigor do presente Plano implica ou não a abertura de procedimentos de alteração ou revisão dos pmot's em vigor, em particular o PDM?"</i>	<p>A Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, republicada através do DL nº 130/2012, de 22 de junho) estipula no seu art. 17º, "2 - Os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas."</p> <p>Quer no enquadramento despe PBH quer no âmbito da cenarização elaborada, foram analisados os PROT Centro e OVT, por constituírem documentos relevantes de políticas de ordenamento do território..</p> <p>A integração das medidas e objectivos do PBH Ribeiras do Oeste nos instrumentos de gestão do território é regulamentada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo que se incluirá uma referência no enquadramento do PBH a clarificar esta questão.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
<p>29.11.3</p>	<p><i>"Em caso afirmativo, qual o regime, calendário e enquadramento a dar aos referidos procedimentos?"</i></p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.</p> <p>A entrada em vigor do PBH poderá implicar a abertura de procedimentos de alteração por adaptação dos PMOT em vigor, em conformidade com o art. 95.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, "Alteração dos instrumentos de planeamento territorial e dos instrumentos de natureza especial</p> <p>1 - Os planos municipais e os planos especiais de ordenamento do território só podem ser objecto de alteração decorridos três anos sobre a entrada dos mesmos em vigor.</p> <p>2 - Exceptuam -se do disposto no número anterior:</p> <p>a) As alterações por adaptação previstas no artigo 97.º e as correcções materiais e rectificações previstas no artigo 97.º -A;".</p> <p>E o artigo 97.º refere,</p> <p>"Alteração por adaptação</p> <p>1 - A alteração por adaptação dos instrumentos de gestão territorial decorre:</p> <p>a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos, designadamente planos sectoriais, planos especiais e planos municipais de ordenamento do território;"</p> <p>No entanto, não se equaciona a possibilidade de revisão, em conformidade com o estipulado no artigo 98.º do referido diploma</p> <p>"1 - A revisão dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento do território pode decorrer:</p> <p>a) Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos;"</p>
<p>29.11.4</p>	<p><i>"Qual a metodologia a utilizar para a delimitação das áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos e de captação de água para o abastecimento público de consumo humano?"</i></p>	<p>No que respeita à delimitação das zonas de protecção e recarga de aquíferos devem ser adotadas as metodologias constantes do documento do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, em fase de revisão para aprovação. Assim, deverão ser utilizadas as metodologias Índice de Facilidade de Infiltração, descrita em Oliveira et al. (2002), ou Índice de Infiltração Efetiva, descrita em CCDD-LVT (2009) e CCDD-LVT (2010)</p>
<p>29.11.5</p>	<p><i>"De que forma é que o quadro económico e financeiro se aplica à Câmara Municipal de Torres Vedras e respectivos serviços Municipalizados?"</i></p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.</p> <p>No que respeita aos investimentos propostos, a Programação Financeira prevista no PBH Ribeiras do Oeste é indicativa, tendo sido estimados os recursos financeiros a mobilizar para atingir os objetivos e metas preconizados para as massas de água.</p> <p>Uma boa parte do esforço financeiro associado (cerca de 90%) será da responsabilidade de outras entidades para além da ARH, designadamente, dos Municípios e Entidades Gestoras, tendo em conta o cumprimento do PEASAR II (87% do investimento total). Não coube, no entanto, no grau de detalhe do trabalho realizado a afetação de investimento a cada um dos Municípios.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30	Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos	
30.1	Enquanto "aspectos gerais",	
30.1.1	Salienta que nos "...cálculos em que são utilizados valores referentes a população, consideramos importante alertar para a possibilidade de atualização das informações apresentadas, tendo em conta que já se encontram disponíveis os dados do Censos 2011."	Não sendo feita, nesta fase, actualização dos cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no capítulo da Caracterização Territorial e Institucional, pelo que o texto será alterado em conformidade.
30.2	Nos "Níveis de atendimento",	
30.2.1	Quanto ao "Abastecimento de água"	
30.2.1.1	Refere que "Sobre o nível de atendimento, ...no ponto 1.8.1.2 do Relatório Técnico que o mesmo apresenta, o valor de 98% não sendo, no entanto, feita referência a origem destes dados. Relativamente a esta informação, e não colocando em causa a metodologia utilizada no respetivo cálculo, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente a acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e a adesão ao serviço através da aplicação da 2.ª geração de indicadores da qualidade do serviço. Do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos."	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>A definição dos indicadores relevantes poderá sofrer ajustamentos quando da avaliação da implementação do Programa de Medidas, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional, de todas as regiões hidrográficas.</p> <p>Acresce que o valor do nível de atendimento de abastecimento apresentado foi calculado com base em dados da ERSAR relativos a 2009.</p>
30.2.1.2	Entende que "O indicador "AA01 - Acessibilidade física do serviço" (equivalente a taxa de cobertura) é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa)."	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>A definição dos indicadores relevantes poderá sofrer ajustamentos quando da avaliação da implementação do Programa de Medidas, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional, de todas as regiões hidrográficas.</p>
30.2.1.3	Considera que "O indicador "AA07 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>A definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.</p> <p>Considera-se ainda da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.2.1.4	Refere que poderá " <i>colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.</i> "	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
30.2.2	No que concerne à " <i>Drenagem de águas residuais</i> "	
30.2.2.1	Salienta que " <i>Sobre o nível de drenagem, é referido no ponto 1.8.1.2 do Relatório Técnico que o mesmo apresentava o valor de 95%, não sendo, no entanto, feita referência a origem destes dados. A semelhança do referido no ponto anterior relativamente ao índice de abastecimento, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente a acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e a adesão ao serviço através da aplicação da 2.ª geração de indicadores da qualidade do serviço. Tal como já referido anteriormente, do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos.</i> "	O comentário não implica alteração do conteúdo. A definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional. Acresce que o valor do nível de atendimento de drenagem apresentado foi calculado com base em dados do INSAAR 2009 relativos a 2008.
30.2.2.2	Considera que "O indicador "ARO1 - Acessibilidade física do serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).	O comentário não implica alteração do conteúdo. A definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
30.2.2.3	Entende que " O indicador "AR06 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para as quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).	O comentário não implica alteração do conteúdo. A definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo das entidades gestoras ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional. Considera-se ainda da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
30.2.2.4	Disponibiliza-se para " <i>...colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.</i> "	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
30.2.3	No que se refere ao " <i>Tratamento de águas residuais</i> "	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.2.3.1	Aponta que é referido <i>"Sobre o nível atendimento de tratamento,..no ponto 1.8.2.1 do Relatório Técnico que o mesmo apresentava, o valor de 79% não sendo, no entanto, feita referência a origem destes dados."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo . O valor do nível de atendimento de tratamento apresentado foi calculado com base em dados do INSAAR 2009 relativos a 2008.
30.2.3.2	Salienta que <i>"...a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação sobre a adesão ao tratamento de águas residuais através da aplicação do novo sistema de indicadores da qualidade do serviço. O dado "dARO9b - Alojamentos com serviço efetivo e com tratamento" destina-se a determinação do número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram ligadas e em funcionamento e para os quais existe tratamento das águas residuais."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. A definição dos indicadores relevantes, no âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas, poderá sofrer ajustamentos, quer em função da informação tratada a cargo da ERSAR ou de outras entidades, quer em função da definição de indicadores a nível nacional, tendo em conta a necessidade de integração de resultados a nível regional ou nacional.
30.2.3.3	Propõe-se a <i>"...colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas.
30.3	Ao <i>"Nível de recuperação de custos - Serviços em baixa"</i> ,	
30.3.1	Refere que na <i>"... elaboração do plano em análise foram utilizados dados do INSAAR, que, não obstante ter recolhido anualmente informação sobre o desempenho físico e económico das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, julgamos que não inclui procedimentos de validação, pelo que, a confirmar-se, não é possível conhecer a fiabilidade da mesma. Atenta a fragilidade da informação de base utilizada por algumas entidades municipais, entende a ERSAR que as análises e conclusões apresentadas devem ser encaradas com as devidas reservas."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.3.2	Informa que a <i>"...ERSAR procedeu recentemente a circularização de todas as entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento e saneamento nos municípios do Continente (cerca de 350), tendo sido solicitadas informações sobre os custos totais incorridos e proveitos totais faturados com a prestação destes serviços em 2010, para apuramento do grau de cobertura de custos dos serviços de águas em baixa prestados aos utilizadores finais. Dadas as manifestas dificuldades técnicas reveladas por algumas entidades gestoras em fornecer as informações solicitadas, por ainda não disporem de uma contabilidade apta a disponibilizar dados desagregados por cada uma das atividades, procedeu-se a uma análise detalhada de todas as respostas remetidas que permitiu expurgar as que não cumpriram parâmetros mínimos de coerência."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.3.3	Salienta que "Avaliada a informação remetida a ERSAR pelas entidades gestoras ...referidas, foi possível concluir que 15 entidades remeteram informação fidedigna, sendo o grau de recuperação de custos médio de cerca de 11 3% no serviço de abastecimento de água."	Os indicadores referentes aos níveis de recuperação de custos (NRC) foram fornecidos directamente pelo INAG, pelo que será incluída uma breve referência a clarificar este aspecto, sendo o conteúdo alterado em conformidade.
30.3.4	Destaca ainda que no "... que respeita ao serviço de saneamento, a ERSAR validou a informação remetida por 14 entidades gestoras, sendo o respetivo grau de recuperação de custos médio de cerca de 83%."	Os indicadores referentes aos níveis de recuperação de custos (NRC) foram fornecidos directamente pelo INAG, pelo que será incluída uma breve referência a clarificar este aspecto, sendo o conteúdo alterado em conformidade.
30.3.5	Refere que face às "...fragilidades descritas, ERSAR está a desenvolver uma intensa atividade junto das entidades gestoras municipais, incluindo ações de formação, divulgação de um guia técnico para apuramento de proveitos e de custos relacionados com a provisão de serviços de águas e de resíduos e recolha e validação de informação, esperando disponibilizar, até final do ano de 2012, informação sobre o grau de cobertura de custos da provisão de serviços de águas e de resíduos m baixa, suportada por elementos expurgados da contabilidade das entidades gestoras."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.4	Quanto às "Políticas de preços",	
30.4.1	Refere que neste "...PGRH são apresentadas as tarifas praticadas pelos sistemas em alta e baixa tendo por base, designadamente, os dados publicados pela ERSAR pelo nada há a acrescentar relativamente aos dados analisados."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.5	No que se refere à "Acessibilidade aos recursos hídricos",	
30.5.1	Entende que neste "... Neste estudo a capacidade financeira das famílias para acederem aos serviços públicos de águas foi aferida pela relação obtida entre o encargos com os serviços de abastecimento e drenagem e tratamento para um consumo de água de 120 m ³ anuais e o "ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem", considerando o rácio entre população empregada e população total aplicado ao agregado familiar médio por concelho obtendo-se o ganho médio por agregado. Posteriormente, os dados foram atualizados para o ano de 2009 aplicando a taxa de variação homóloga das remunerações médias declaradas disponível no Banco de Portugal rendimento médio familiar."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.5.2	Informa que a "... ERSAR incluiu na 2.a geração de indicadores de avaliação da qualidade do serviço um indicador dedicado a acessibilidade económica e que se destina a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita a capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora. Este indicador é definido como o peso do encargo médio com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema. Apresentam-se no quadro seguinte os valores de referência para os sistemas em baixa:"	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.5.3	Informa ainda que para "...os municípios abrangidos a ERSAR apurou, relativo ao ano de 2011, uma acessibilidade económica de 0,46% para o serviço de abastecimento de água em 0,29% para o serviço de saneamento em baixa."	Apesar de nos relatórios de consulta pública os dados serem apresentados de forma agregada, estes foram calculados separadamente para o serviço de abastecimento e de saneamento. Será incluída uma referência a clarificar este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
30.5.4	Salienta que "Considerando que as referencias dos dados utilizados pelas duas entidades são distintas é expectável que os resultados apurados sejam distintos."	Apesar de nos relatórios de consulta pública os dados serem apresentados de forma agregada, estes foram calculados separadamente para o serviço de abastecimento e de saneamento. Será incluída uma referência a clarificar este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
30.6	Quanto aos "Sistemas de abastecimento publico",	
30.6.1	Refere que para "... a avaliação dos dados relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água na bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, contabilizaram-se os concelhos com zonas de abastecimento com água proveniente de captações situadas na região hidrográfica 4 - Ribeiras do Oeste."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
30.6.2	"No que respeita as origens de água para consumo humano, e de acordo com os dados constantes nos PCQA referentes a 2010, identificaram-se 141 captações de água para abastecimento público, 2 superficiais e 139 subterrâneas. O volume total de água captado em 2010 foi de 22,24 hm ³ , sendo 9,62% captado em origens superficiais. Estas captações abastecem 54 zonas de abastecimento que servem 349 312 habitantes com um volume distribuído anual de 31,60 hm ³ . O volume distribuído é bastante superior ao volume captado, uma vez que parte desta água é comprada à EPAL e captada na região hidrográfica do Tejo. De salientar que o volume distribuído corresponde ao volume de água à entrada da zona de abastecimento onde, além do consumo doméstico, estão incluídas todas as utilizações de água, como o consumo industrial e as perdas ao longo da rede de abastecimento, entendendo-se mais adequada a sua utilização para a análise em questão."	Pese embora não sejam alterados, nesta fase de revisão, os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
30.6.3	No que concerne "...à qualidade da água, de acordo com a informação reportada regularmente pelas entidades gestoras a ERSAR sobre os dados da verificação da qualidade da água para consumo humano, verificam-se situações de incumprimento dos valores paramétricos relacionados com as origens de água (pH, ferro e manganês)."	Será incluída uma referência a este aspecto na versão final do PBH Ribeiras do Oeste.
30.7	Quanto ao "Programa de medidas",	
30.7.1	Entende que as "... fichas de medidas permitem obter uma informação bastante completa sobre cada uma das medidas, nomeadamente sobre o tipo de pressão, os agentes envolvidos na sua implementação (investimento e monitorização), financiamento da implementação da medida (valor do investimento total e fonte de financiamento), prazo, respetivos indicadores de acompanhamento, etc."	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.7.2	<p>Considera que "...tendo em conta as medidas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água que se relacionam com o âmbito de atividade da ERSAR, ...a maioria é contemplada no programa de medidas com exceção das medidas referidas nas alíneas r), t) e x) do referido número."</p>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Considera-se que o Programa de Medidas integra um conjunto de medidas relacionadas com a referida alínea r) Proibição de descargas directas nas águas subterrâneas, nomeadamente: SUB_E371_AT4 Proibição de rejeição de águas residuais urbanas através de sistemas de infiltração no solo, SUP_SUB_P265_AT5 Caracterização e controlo da deposição de lamas de depuração e dos efluentes pecuários, SUP_SUB_P367_AT4, Identificação das áreas condicionadas à utilização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários</p> <p>Quando à alínea t) Definição de requisitos para atribuição de títulos estão-lhe associadas as seguintes medidas:</p> <p>SUP_SUB_P422_AT1 Publicação do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e respectiva implementação - Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de Maio, SUP_SUB_P269_AT4 Implementação de um sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).</p> <p>Quanto à alínea x) Programa de investimentos a realizar para atingir os objectivos definidos e calendarizados no PNA, este encontra-se em revisão, sendo da responsabilidade da Autoridade Nacional da Água.</p>
30.7.3	<p>Solicita "No que toca a medida "Integração dos dados relativos aos níveis de tratamento das águas destinadas ao consumo humano (SUP-SUB-P368_AT4)", em que a ERSAR surge como entidade envolvida no investimento e também na monitorização, ...clarificar o âmbito de atuação e a articulação com as restantes entidades envolvidas na implementação desta medida (INAG e ARH Tejo)."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Na fase de implementação da medida serão desenvolvidos mecanismos de articulação entre a Autoridade Nacional e a ERSAR.</p>
30.7.4	<p>Solicita ainda que a "mesma clarificação ...relativamente as medidas "Estudo para delimitação de novas zonas sensíveis (SUP-P274-A T4)" e "Estudo para a implementação de sistemas separativos os pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários (SUP-P30-AT4)" em que a ERSAR é a entidade responsável pela respetiva monitorização juntamente com a ARH Tejo."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Na fase de implementação da medida serão desenvolvidos mecanismos de articulação entre a Autoridade Nacional e a ERSAR.</p>
30.7.5	<p>Refere que "relativamente a medida "Reforço da monitorização da água para abastecimento público (SUP-SUB-P346-AT5)", em que a ERSAR surge igualmente como entidade envolvida, importa esclarecer que a monitorização das massas de água para consumo humano, i.e. monitorização na origem, não se enquadra no âmbito de atividade da ERSAR. Recomenda-se assim a clarificação relativamente a entidade responsável pelo acompanhamento da implementação desta medida."</p>	<p>Com a emissão do título de utilização dos recursos hídricos é obrigatória a monitorização das águas para a abastecimento público na origem.</p> <p>As entidades envolvidas nesta medida são a ARH do Tejo, como entidade que licencia a utilização e define o programa de monitorização, e as entidades gestoras, responsáveis por cumprir o programa estabelecido, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.7.6	<p>Entende que "a implementação do programa de medidas representa, de acordo com o Quadro 6.6, um investimento total de 54,2 milhões de euros, sendo 93% desse valor (53, 2 milhões de euros) da responsabilidade de outras entidades que não a ARH Tejo, nomeadamente entidades gestoras e municípios, entre outras. Esta distribuição é justificada pelo facto da maioria destes investimentos estarem relacionados com o cumprimento de metas do PEASAR II na área do saneamento (estações de tratamento de águas residuais e redes de saneamento). No entanto, e face ao restritivo cenário sócioeconómico actual, julga-se importante uma reavaliação dos investimentos previstos, assim como do respetivo prazo de execução, tornando-se necessário validar junto das entidades gestoras a real exequibilidade dos investimentos e respetiva calendarização, numa perspetiva custo benefício."</p>	A revisão do Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste tem em conta esta questão.
30.8	No que concerne ao "Sistema de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação do Plano"	
30.8.1	<p>Refere que "...a ERSAR, através da aplicação da 2.ª geração de indicadores, passará a dispor de informação que poderá ser Útil para a monitorização futura de algumas medidas dos PGBH, nomeadamente no que respeita aos seguintes indicadores:"</p>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.</p>
30.8.1.1	"Volume anual de água superficial captado para abastecimento urbano;"	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.</p>
30.8.1.2	"Volume anual de água subterrânea captado para abastecimento;"	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.</p>
30.8.1.3	"Perdas de água nos sistemas de abastecimento público;"	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.</p>
30.8.1.4	"Nível de atendimento do abastecimento público de água;"	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.8.1.5	<i>"População servida por sistemas de tratamento de águas residuais;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.6	<i>"Acessibilidade económica média aos serviços da água;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.7	<i>"Acessibilidade económica média aos serviços de abastecimento de água;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.8	<i>"Acessibilidade económica média aos serviços de saneamento de águas residuais;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.9	<i>"Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.10	<i>"Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.11	<i>"Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de saneamento de águas residuais;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.8.1.12	<i>"Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de abastecimento de água;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
30.8.1.13	<i>"Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de drenagem e tratamento e águas residuais."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O Programa de Medidas prevê a articulação e integração de resultados da monitorização da implementação do PBH e dos respectivos indicadores de acompanhamento, alguns dos quais estão a cargo de outras entidades.
30.9	Apresenta enquanto "Notas finais",	
30.9.1	Considera que <i>"...a ERSAR, face as suas novas competências, está disponível para uma futura colaboração institucional no sentido de maximizar sinergias designadamente na avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras, no que respeita a."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas do PBH.
30.9.1.1	<i>"Avaliação da qualidade do serviço prestada aos utilizadores;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas do PBH.
30.9.1.2	<i>"Sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras;"</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas do PBH.
30.9.1.3	<i>"Controlo da qualidade da água para consumo humano em Portugal."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se da maior conveniência a articulação de esforços entre entidades, no que respeita ao tratamento de informação e à produção de indicadores no âmbito do acompanhamento da implementação do Programa de Medidas do PBH.
30.9.2	Refere por fim <i>"...quanto ao programa de medidas é necessário ter presente que no abastecimento de água há que continuar o investimento mas de forma racional, com o objetivo de resolver problemas localizados e com preocupações de gestão patrimonial, numa perspetiva custo benefício. De forma similar, no saneamento de águas residuais é necessário continuar o investimento mas também de forma racional, orientado por objetivos ambientais, de saúde pública e de gestão patrimonial, numa perspetiva custo benefício."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
31	Direcção Geral de Energia e Geologia	
31.1	Na "Direcção de Serviços de Combustíveis"	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
31.1.1	<i>“...Do ponto de vista da Direcção de Serviços de Combustíveis, importa realçar que se verifica que a área em análise intersecta com infra-estruturas licenciadas por esta Direcção de Serviços, nomeadamente: infra-estruturas de transporte de gás natural da REN Gasodutos, S.A. e infra-estruturas de distribuição de gás natural da Lisboagás, S.A. e da Lusitaniagás, S.A.. Desta forma, recomenda-se que as empresas referidas sejam contactadas para que a existência destas infra-estruturas seja tida em consideração em futuros programas, planos e projectos.”</i>	Este comentário não implica alteração de conteúdos, dado que as infra-estruturas referidas são tidas em conta ao nível do processo de licenciamento.
31.2	Na “Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo”	
31.2.1	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
31.2.2	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
31.2.3	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
31.2.4	<i>“Os Recursos Geológicos devem portanto ser tidos em consideração no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, e tidas em conta as efectivas interferências de actividades económicas com impactos negativos dado o seu efeito poluente sobre as massas de águas subterrâneas e superficiais. De referir a qualidade medíocre das massas de água superficiais em particular no que respeita aos rios Alcabrichel, Alcobaça, Sizandro e Tornada em que a pecuária é claramente o sector que mais contribui para as cargas poluentes afluentes às massas de água superficiais, de todos os parâmetros considerados. Considera-se que devem ser propostas medidas concretas de limpeza e regularização do leito dos rios acima indicados.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No que se refere à limpeza e regularização do leito dos rios+B283 Destaca-se, no entanto, a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões que se encontra incluída no Programa de Medidas, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.
31.2.4.1	<i>“No que respeita ao rio Alcabrichel, deverá ser regularizado e limpo seu leito para que sejam minimizados os efeitos de cheia que afectam directamente a concessão “Águas Santas do Vimeiro” e os respectivos anexos (balneários termais buvetes). Deverá ainda ser realizada a descontaminação deste rio e minimização das suas fontes poluentes, tendo como objectivo a melhoria da qualidade da água, no que respeita aos parâmetros considerados no relatório. Esta questão é importante, pois uma das nascentes da concessão “Águas Santas do Vimeiro”, designada por nascente de Frades, encontra-se actualmente desactivada pois as cheias e a má qualidade da água do rio Alcabrichel a qualidade deste recurso hidromineral e impedem o seu aproveitamento a partir desta captação.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No que se refere à limpeza e regularização do leito dos rios, o Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste inclui por exemplo as medidas: SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água.. Destaca-se, no entanto, a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões que se encontra incluída no Programa de Medidas, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.
31.3	Na “Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
31.3.1	<i>“Após a análise deste Relatório, verificou-se que as questões ambientais e de sustentabilidade referentes aos recursos territoriais, designadamente, recursos geológicos e energéticos, não são abordados de forma efectiva. Neste relatório constam apenas generalidades, não abordando estes temas, pelo que se sugere, para que a decisão assente numa visão estratégica e alargada das questões ambientais, deverão ser tidas em conta nas fases seguintes deste processo e incorporadas no planeamento e futuras programações que vão servir de enquadramento a futuros projectos.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A actividade extrativa foi analisada no âmbito do capítulo das Pressões Naturais e Incidências Antropogénicas Significativas, tendo a análise consistido na identificação e caracterização de minas e pedreiras activas e abandonadas e na identificação dos tipos de poluentes potencialmente gerados pelas mesmas. Esta análise está devidamente desenvolvida nos relatórios de base, cuja versão final será disponibilizada ao público.
31.3.2	<i>“Apesar de serem aspectos que se prendem essencialmente com a actividade desta Direcção Geral, considera-se, por forma a processar o respeito pelos valores ambientais, necessário.”</i>	
31.3.2.1	<i>“Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e gestão sustentável do seu ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respectivos mercados à escala global.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
31.3.2.2	<i>“Recuperar as áreas minerais abandonadas e valorizá-las do ponto de vista ambiental, lúdico e cultural/educativo.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
31.3.2.3	<i>“Promover a exploração sustentada dos recursos minerais existentes no solo/subsolo.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
31.3.2.4	<i>“Permitir o licenciamento de novas áreas de extracção de massas minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a necessidade de desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objecto de licenciamento.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
31.3.3	<i>“Nos futuros relatórios deverá ainda constar, a identificação, previsão, avaliação e mitigação dos principais impactes ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisões de forma sustentada, em visões, intenções e propostas estratégicas, com o objectivo final de melhorar a decisão e de salvaguardar o potencial interesse dos recursos naturais endógenos.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos e será tido em conta no próximo ciclo de planeamento.
31.4	Pretende em “Conclusão”	
31.4.1	<i>“...verifica-se que este relatório, de um modo geral é omissivo em relação aos Recursos Geológicos e Energéticos como elementos de extremo significado no desenvolvimento económico e social local e regional.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. Como referido, os recursos geológicos foram analisados no âmbito do capítulo das Pressões Naturais e Incidências Antropogénicas Significativas. Os aspectos referidos pela DGEG relativos aos recursos energéticos serão tidos em consideração no âmbito do novo ciclo de planeamento.
31.4.2	<i>“Assim sendo esta Direcção-Geral é da opinião que as questões do domínio hídrico não poderão deixar de ser conciliadas com outras matérias relevantes para o desenvolvimento sustentável do país, pelo que o presente relatório deverá ser revisto de modo a salvaguardar as posições expressas pelas diversas Direcções de Serviços desta Direcção-Geral.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
32	Direcção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	
-	-	-
33	Autoridade Florestal Nacional	
33.1	No Relatório Ambiental	
33.1.1	Sugere que “Tendo a Autoridade Florestal Nacional competência em matéria de gestão de pesca em águas interiores, deverá ser uma entidade prevista como entidade parceira no acompanhamento da implementação do PBH das Ribeiras do Oeste, nomeadamente nas questões relacionadas com a qualidade das massas de água e gestão do território, designadamente nas medidas estabelecidas para a protecção e conservação das zonas protegidas, conectividade fluvial e nas questões relacionadas com a biodiversidade e conservação da natureza.”	O conteúdo será alterado em conformidade.
33.1.2	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.1.3	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.1.4	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.1.5	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.1.6	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.1.7	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
33.2	“Comentários ao documento Síntese para Consulta Pública do Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste.”	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
33.2.1	<i>Considera que “No ponto 2.3.1.4, alínea a) Rios – Regularização de linhas de água e infra-estruturas longitudinais, deveriam ser identificadas em cartografia os troços regularizados e artificializados (secção revestida a betão ou pedra) do rio Sizandro e afluentes. Salienta-se o facto do rio Sizandro ser uma das 3 massas de água em que se encontra presente a espécie endémica Achondrostoma occidentale – ruivaco do oeste. No que respeita á conectividade longitudinal, consideramos também extremamente preocupante o facto de estar prevista, no âmbito de um projecto de “recuperação” da zona próxima do Rio Sizandro, no troço Jusante da Zona Urbana de Torres Vedras, a construção de um açude. Dado que o Ruivaco do Oeste é uma espécie que importa proteger, e desconhecendo-se actualmente as suas necessidades e capacidades biomecânicas em termos de mobilidade neste curso de água, considera-se à partida que a construção de qualquer estrutura transversal fluvial seria perniciososa para esta espécie, não só pelo efeito barreira como pela criação de um troço de rio fortemente modificado a montante.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A questão levantada está contemplada na Medida: SUP_P434_AT7 - Análise da viabilidade de implementação de um plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola.</p> <p>Acresce que, pese embora tenha sido efectivamente identificado um projecto de regularização de linhas de água na sub-bacia Rio Sizandro, não foram identificados troços já regularizados e/ou artificializados nesta sub-bacia.</p>
33.2.2	<i>Considera que “No ponto 5.9 Síntese, no Quadro 4.1 – Tendência de evolução nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, por bacia – Cenário Base, deveriam igualmente ter sido considerados como fortes pressões negativas, no âmbito das actividades de recreio e lazer, a construção do açude acima referido.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A questão levantada está contemplada na Medida: SUP_P434_AT7 - Análise da viabilidade de implementação de um plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola.</p>
33.3	No “Ponto 3 Outros Objectivos”	
33.3.1	<i>Salienta que “3.1. Mitigar os efeitos das inundações e das secas, somos obrigados a chamar a atenção para os riscos associados ao aumento das construções em leito de cheia na zona urbana de Torres Vedras, absolutamente contrária às actuais tendências de recuperação fluvial e renaturalização das linhas de água, com a demolição das estruturas em betão e a recuperação da estrutura e funções originais do rio.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdo.</p> <p>No Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste encontra-se prevista a medida SUP_P360_AT3 Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, que engloba estes aspectos.</p> <p>Por outro lado, a ocupação de zonas inundáveis encontra-se tipificada e regulada a coberto de legislação própria, nomeadamente, art. 25º da Lei nº 54/2005, de 15 de novembro e art. 40º da Lei nº 59/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água). Acresce que estão previstas as Medidas SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água.</p>
33.4	Entende que “Relativamente ao Documento Fichas de Medidas:”	
33.4.1	<i>“na Ficha da Medida SUP_P434_AT7 – Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola a AFN deve constar como Entidade Envolvida.”</i>	O conteúdo será alterado em conformidade.
33.4.2	<i>na Ficha da Medida SUP_P441_AT3 – Implementação do Plano de gestão da Enguia para Portugal, rectificar o acrónimo da AFN (ANF) no campo “Entidade Envolvida.”</i>	O conteúdo será alterado em conformidade.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
33.5	Alerta que “... para as medidas de protecção do solo e das margens dos cursos de água, bem como de protecção ou recuperação das galerias ripícolas, referidas no Plano regional de Ordenamento Florestal do Oeste (PROF Oeste).”	Relativamente a esta temática, será incluída no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste a medida SUP_E467_AT2 - Valorização ambiental dos espaços florestais nos concelhos de Marinha Grande, Cadaval, Sintra, Nazaré e Alcobaça, que corresponde à acção 2.3.3 do Relatório de Execução (2010) do PRODER.
34	Direcção Geral das Pescas e Aquicultura	
-	-	-
35	Direcção Geral das Actividades Económicas	
35.1	Refere que “... deve ser reconhecida a importância deste plano para o sector empresarial, tendo em conta o valor da água como factor com impacto significativo no desenvolvimento da indústria transformadora.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
35.2	Salienta que “Tendo em conta a perspectiva de crescimento para este sector, assinalada no Relatório Técnico para o período 2021-2027, e considerando que se trata de actividades onde o consumo de água apresenta uma relação intensa com o valor acrescentado (VAB) e com o emprego, a disponibilidade deste recurso com a qualidade e preços adequados deverá ser uma prioridade. Salienta-se neste contexto que a maior eficiência no aproveitamento da água, em termos de emprego associado à actividade, ocorre nos sectores da indústria e do turismo.”	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui acções que abrangem estas temáticas, como a medida SUP_SUB_E334 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010.
35.3	Refere que “Relativamente à política de preços, em particular no que respeita aos tarifários aplicados quer para o abastecimento de água, quer para o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, deve-se procurar conciliar o incentivo à utilização eficiente, com a necessidade de criação de um quadro competitivo para a indústria inserida nesta região.”	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui acções que abrangem estas temáticas, como a medida SUP_SUB_E334 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010.
35.4	Informa que “... devem ser assinaladas as diferenças significativas de preços no abastecimento de água, entre concelhos como a Marinha Grande (103,50 €/120 m³) e o de Mafra (399,70 €/120 m³) bem como o tratamento de águas residuais, onde as diferenças são ainda maiores com preços a variar entre os 30 €/120 m³ (Bombarral) e os 363,40 €/120 m³ (Marinha Grande).”	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas inclui acções que abrangem estas temáticas, como a medida SUP_SUB_E334 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2/2010.
36	Departamento Marítimo do Centro	
-	-	-
37	Instituto Portuário de Transportes Marítimos	
-	-	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38	Turismo de Portugal, I.P.	
38.1	Sublinha que "... a relevância para o sector do turismo na elaboração e implementação do PGBH, em sintonia com as linhas de orientação estratégica do PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) quando refere a qualidade urbana, ambiental e paisagística como uma componente fundamental do producto turístico para valorizar / qualificar o destino Portugal. Sobre este plano em concreto, e para além das medidas que visam a redução das cargas poluentes, de modo a assegurar o bom estado das massas de água e o saneamento em boas condições releva-se, em particular, a proposta de requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, bem como as medidas destinadas à valorização, ordenamento e protecção do litoral e das albufeiras e à sensibilização para as boas práticas ambientais."	O comentário não implica alteração de conteúdos. Cabe referir que o PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) foi tido em conta na elaboração deste PBH enquanto política sectorial.
38.2	Entende que "Da caracterização efectuada no que tange aos usos consumptivos da água, releva-se que o turismo não configura uma pressão significativa sobre os recursos hídricos, constituindo o sector ao qual está associado a maior produtividade económica e empregabilidade da água."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.3	Considera que "... o exposto na informação de serviço, e do ponto de vista do sector do turismo, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do PGBH das Ribeiras do Oeste, devendo contudo os estudos ser rectificadados / complementados nos termos propostos no capítulo III da informação de serviço."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.4	Alerta que "... a pertinência da integração, nos cenários prospectivos, da aposta estratégica do sector do turismo no pólo de desenvolvimento turísticos do Oeste nos termos definidos no PENT, bem como no PROT Oeste e Vale do Tejo. De sublinhar ainda que a oferta turística existente deverá ser rectificadada, devendo ainda, e em especial, ser considerada a oferta turística expectável traduzida já na emissão de parecer sobre vários empreendimentos por parte do Turismo de Portugal, alguns já com execução em curso."	O PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) foi tido em conta na elaboração deste PBH enquanto política sectorial. Acresce que quer no enquadramento deste PBH quer no âmbito da cenarização elaborada, foram analisados os PROT Centro e OVT, por constituírem documentos relevantes de políticas de ordenamento do território. Pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.
38.5	Alerta que "... em particular para o ponto III.5 da informação de serviço, dado que o Plano não define critérios de preferência de acesso à água a cumprir em situações de escassez. Com efeito, e pese embora seja garantida a prioridade ao abastecimento público, aproveita-se para referir que o abastecimento de água a eventuais empreendimentos turísticos abastecidos através de captações próprias (situações que ocorrem em particular em solo rural) deverá ser acautelado em situações de escassez."	De acordo com o n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no caso de conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico é dada prioridade à captação de água para abastecimento público face aos demais usos previstos. Acresce ainda que a preferência recairá sobre o uso que assegure a utilização economicamente mais equilibrada, racional e sustentável, sem prejuízo da protecção dos recursos hídricos. Tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.6	Refere que "O Plano analisa a quantidade do recurso, concluindo que as necessidades hídricas totais em ano médio das bacias hidrográficas são na generalidade, bastante inferiores às disponibilidades hídricas com origens subterrâneas e superficiais (com excepção da MA Caldas da Rainha-Nazaré, que com uma taxa de exploração superior a 50% da recarga), representando cerca de 4% do recurso disponível. Há, contudo, registo de situações de escassez durante o semestre seco, que poderão vir a ser minimizados com o reforço de infra-estruturas de armazenamento. As necessidades de água para usos competitivos (sector urbano, agricultura, pecuária, indústria e turismo) correspondem, em ano médio, a um volume global de 114 hm ³ (podendo atingir 135/hm ³ em anos secos), com a agricultura a representar o maior peso nos consumos globais (51%), seguida dos sectores urbano e industrial, sendo o turismo (consumos de golfe) represnta 1hm ³ em ano médio, ou seja, apenas 1% das necessidades totais das bacias hidrográficas. Os usos não consumptivos (usos recreativos, produção de energia e aquicultura e pesca) não produzem pressões significativas nas MA."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.7	Refere que "... à qualidade da água, o Plano conclui que metade da MA subterrânea apresenta um bom estado, encontrando-se as restantes em estado mediocre. Das 40 MA superficiais, 14 MA não foram classificadas, e apenas 6% das MA rios metade das MA costeiras possuem bom estado ou superior, com as bacias localizadas a Norte a apresentar melhores resultados. As pressões responsáveis pelas situações de incumprimento provêm sobretudo dos sectores urbano, agrícola e da pecuária, e decorrem da carência de sistemas de tratamento de águas residuais."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.8	Entende que "Em termos de análise de riscos, destaca-se a vulnerabilidade da área do Plano à erosão costeira, com toda a linha de costa a apresentar sintomas de instabilidade, sendo que algumas das praias dos concelhos de Alcobaça, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, e Sintra, apresentam elevada perigosidade. A área em presença é também susceptível ao risco de cheia e inundações, com maior impacte nos aglomerados de Alcobaça, Torres Vedras e Lourinhã e ao risco de seca, que se reflecte nos sectores agrícola e florestal."	Este comentário está contemplado nas Medida SUP_E292_AT5 "Criação e Implementação de Sistema de Monitorização do Litoral", Medida SUP_P423_AT1 "Elaboração de uma estratégia para protecção e valorização do litoral e respectiva implementação", SUP_E54_AT3 "Elaboração do projecto do "Guia metodológico para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações para Zonas Urbanas", SUP_P360_AT3 "Desenvolvimento de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações", Medida SUP_SUB_P440_AT3 "Sistema de Previsão e Gestão de Secas"
38.9	Salienta que "Relativamente à análise económica das utilizações de água, verifica-se que o território do PGBHRO contribui para apenas 5% da riqueza nacional, com a pecuária e a pesca a constituírem os sectores utilizadores de água mais representativos do VAB e volume de negócios. Dos sectores consumptivos analisados, é o sector do turismo (alojamento turístico), que apresenta a maior produtividade económica e empregabilidade (96 €/m ³ e 4 493 trabalhadores/m ³), e o sector agrícola tem a menor produtividade e empregabilidade (1,5€/m ³ e 39 trabalhadores/m ³), sendo aquele que utiliza o recurso de forma mais intensiva."	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.10	<p>Apresenta que "... os cenários prospectivos para as bacias que integra, concluindo que as pressões exercidas sobre as MA, no cômputo global, não reconhecerão alterações significativas, sendo esperado o decréscimo das pressões exercidas pela agricultura e o aumento das pressões associadas ao golfe, verificando-se que as necessidades de água das bacias hidrográficas tenderão a estabilizar entre 2022 e 2027."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p>
38.11	<p>Refere que "... sector do turismo, para análise das utilizações consumptivas da actividade turística foram considerados apenas os consumos de água dos campos de golfe, que actualmente tendem a ser cobertos por água não potável, tendo sido identificados 5 campos de golfe em exploração, que consomem 1 hm³ em ano médio (1% das necessidades totais), destacando-se as bacias Ribeiras Costeiras do Oeste e Rio Sizandro, que concentram 62 % das necessidades globais destes equipamentos. Os consumos preconizados pelo alojamento turístico foram englobados no sector urbano, através da estimativa da população flutuante (calculada com base nas dormidas). O Plano não quantifica a carga poluente preconizada pelo golfe, mas identifica estes equipamentos como fonte potencialmente contaminadora (poluição tóxica difusa) de algumas das MA subterrâneas (Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, Maceira, Alpedriz, Paço, Casareda, Torres Vedras e Caldas da Rainha-Nazaré).</p> <p>Para a realização da análise económica da utilização da água pela actividade turística, foram utilizados indicadores referentes ao golfe e à oferta de alojamento existente, sendo referido que, em 2010, estavam classificados em funcionamento 218 empreendimentos turísticos, que englobavam uma oferta de 283.686 camas, verificando-se consumos globais de 1,5 hm³/ano no alojamento turístico e de 1,1 hm³/ano no golfe). O Plano conclui que o turismo, considerando a componente de alojamento turístico, é o uso consumptivo que apresenta a maior produtividade económica e empregabilidade da água, sendo referenciado como um sector onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma pressão excessiva sobre os recursos hídricos. No que refere a utilizações não consumptivas relacionadas com a actividade turística, foram identificadas 55 zona balneares costeiras (41 equipadas com apoios de praia), que possuem uma longa tradição de acolhimento na época estival de população da AML, revelando-se, também a actividade termal em crescimento, com a presença de quatro zonas termas concessionadas. Relativamente aos troços fluviais, não foram identificadas praias ou outras actividades significativas ligadas a usos recreativos e de lazer.</p> <p>A construção de cenários prospectivos para o sector teve por base as orientações do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), do Programa Nacional do Turismo da Natureza, as orientações estratégicas para o sector Marítimo-Portuário, e os indicadores nº campos de golfe e dormidas, sendo referido que corresponde a uma zona de grande potencial turístico, associado ao turismo residencial prevendo-se um forte crescimento do golfe, com a construção de 10 novos campos até 2027 (5 em 2015, 4 em 2021, e 1 em 2027), o que irá produzir aumentos de pressão, em alguns casos superiores a 25 %,</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional e melhorar para cada região hidrográfica a informação relativa à utilização da água, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias e metodologias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<p>especialmente sobre as Bacias dos Rios Arnóia e Sizandro e das Ribeiras Costeiras do Oeste. Também se irá assistir ao crescimento das actividades de recreio e lazer das MA e ao inerente acréscimo de pressões, especialmente na faixa costeira (bacias Ribeiras Costeiras do Oeste). O Plano refere, ainda, a presença de uma infra-estrutura portuária com potencial para o desenvolvimento da navegação comercial, o Porto de Peniche, porém, não prevê que até 2027 este venha a iniciar qualquer actividade neste sentido."</p>	
<p>38.12</p>	<p>Informa que "<u>O Programa de Medidas</u> é constituído por um total de 88 medidas, distribuídas por 22 medidas de base, 20 medidas de base DQA, 29 medidas suplementares, 16 medidas complementares e 1 medida adicional, correspondentes a u investimento global de 54,2 M€, com as medidas destinadas a garantir a qualidade da água, sobretudo o investimento em estações de tratamento de águas residuais, e redes de saneamento, a representarem cerca de 94 % do montante total (51,2M€)."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p>
<p>38.13</p>	<p>Informa que "<u>As Medidas de Base</u> garantem o cumprimento da legislação comunitária e nacional, e são maioritariamente medidas previstas e em curso para resolver problemas relacionados com as pressões tóxicas, difusas, regulações de caudal e alterações morfológicas."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.14	<p>Informa que <i>"As Medidas de Base DQA correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objectivos ambientais, e reportam principalmente a intervenções em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (construção, recuperação e ampliação de ETAR e sistemas de tratamento)."</i></p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p>
38.15	<p>Entende que <i>"As medidas suplementares visam uma maior protecção ou melhoria adicional das MA, salientando-se do ponto de vista do turismo as seguintes medidas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>A concretização da "requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos", cujo projecto inclui as margens e praias litorais, prevendo a reconstituição do cordão dunar, a recuperação da vegetação e das áreas de sapal e a implementação de estruturas de apoio à fruição da lagoa (percursos pedonais e ciclovias, zonas de descanso, leitores da paisagem e sinalização, e a implementação de um sistema de informação e educação ambiental).</i> • <i>O "desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais", onde serão identificados os usos e as zonas onde se potencialmente se irão utilizar estes recursos alternativos.</i> • <i>O "desenvolvimento de acções de sensibilização e formação em diversos domínios", onde se inclui a divulgação aos principais utilizadores de água do conceito de utilizador-pagador, o incentivo à utilização racional dos recursos junto dos agentes económicos locais e populações, a promoção de campanhas para os utilizadores das zonas balneares, e a elaboração de uma estratégia de educação ambiental."</i> 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.16	<p>Entende que "As medidas complementares asseguram a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos, havendo a destacar na óptica do turismo as seguintes medidas direccionadas para as águas superficiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A "elaboração de uma estratégia para a protecção e valorização do Litoral e respectiva implementação", que visa a implementação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), a requalificação das ribeiras costeiras afluentes às zonas balneares, de modo a promover / garantir o bom estado das MA e a inerente qualidade da água para prática balnear, em articulação com os projectos de requalificação da orla costeira e com uma rede de percursos pedonais e cicláveis, e com a monitorização da gestão do risco associado à erosão costeira, promovendo ainda, a certificação das zonas costeiras (bandeira Azul e Praias Acessíveis). • A "criação e implementação do Sistema de Monitorização do Litoral", sobre o troço específico entre a Cova do Vapor e a Praia da Rainha, que se encontra sujeito a alimentação artificial periódica, dando cumprimento ao POOC Sintra-Sado. • A "elaboração de Plano de Ordenamento de Albufeira (POA)" nos casos aplicáveis (das 45 albufeiras sob jurisdição da ARH Tejo, apenas 15 dispõe de POA). • A "reabilitação e requalificação das linhas de água", aplicável a toda a área do Plano, estando prevista a realização do diagnóstico do estado de conservação das linhas de água, a elaboração e execução de projectos para a sua reabilitação e requalificação, e a aplicação de um código de boas práticas para a limpeza e conservação." 	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.17	<p>Entende que "<u>A medida adicional</u> proposta está direccionada para as 14 MA superficiais que não foram classificadas, prevendo-se a elaboração de um estudo para identificar as pressões que produzem impactes sobre as mesmas."</p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.
38.18	<p>Salienta que "A implementação do PBHRO será efectuada através de um sistema de promoção, acompanhamento e avaliação, apoiado num conjunto de indicadores de medição da eficácia e eficiência do Plano (os mesmos que foram utilizados no diagnóstico): A actividade turística é representada pelos indicadores de pressão - "necessidades de água anuais do sector do turismo (hm³/ano)" (respeita aos consumos de golfe), e as "necessidades de água anuais do sector urbano (hm³/ano) (inclui os consumos dos empreendimentos turísticos), e pelos indicadores de estado - "VAB por m³ de água consumido no sector da hotelaria (€/m³)", e VAB por m³ de água consumido no sector do golfe" (€/m³)."</p>	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.19	Do ponto de vista do turismo verifica que "... o Plano apresenta uma boa reestruturação e um adequado nível de detalhe, concluindo, no que se refere à actividade turística, que os respectivos consumos não têm actualmente expressão significativa na área das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste, e que ao turismo está associada a maior produtividade económica e empregabilidade da água, sendo um sector onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma expressão excessiva sobre os recursos hídricos. No entanto, é expectável um relevante aumento das cargas produzidas no âmbito da actividade turística, em virtude do crescimento do golfe, associado ao turismo residencial, assim como das actividades de recreio e lazer na faixa costeira, sobretudo nas bacias do Rio Arnóia e das Ribeiras Costeiras do Oeste, as quais irão alcançar os objectivos ambientais somente em 2027."	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Destaca-se, entretanto, a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões que se encontra incluída no Programa de Medidas, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.</p>
38.20	<p>Releva que "Sobre o diagnóstico do sector do turismo e a definição dos respectivos cenários prospectivos há de referir os seguintes aspectos:</p> <p>a) Embora o Plano foque o PENT, não menciona o pólo de desenvolvimento turístico do Oeste, que foi criado na sequência do forte investimento privado de que a região tem sido alvo, devendo assim, completar-se a definição de cenários prospectivos para o sector com as orientações estratégicas deste documento orientador, cujos objectivos para o referido pólo visam torná-lo num interessante destino de turismo residencial na Europa, dotado de uma oferta de alojamento e de serviços de qualidade assente no potencial da região, mas sem massificação, através da aposta nos produtos conjuntos turísticos (resorts) e turismo residencial, golfe e touring cultural e paisagístico. Ainda que o turismo náutico não configure um dos produtos estratégicos previstos no PENT para o desenvolvimento do pólo do Oeste, entende-se que poderá também fazer sentido identificá-lo no contexto dos cenários, face ao crescimento esperado das actividades de recreio e lazer na zona costeira, que estarão certamente relacionadas com os desportos náuticos (como a vela, o windsurf e o surf)."</p>	<p>Refere-se que, tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional e melhorar para cada região hidrográfica a informação relativa à utilização da água, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias e metodologias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p> <p>Pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.</p>
38.21	Refere que "b) ... A capacidade global (nº de camas) dos empreendimentos turísticos existentes carece de ser rectificada, tendo por base os dados remetidos por este Instituto, em 2010, cuja listagem se reenvia em anexo, onde se poderá verificar que os 218 empreendimentos classificados e em funcionamento totalizavam uma capacidade de 10.448 camas e 11.610 campistas (17 parques de campismo). De referir, ainda, que a oferta actualmente existente não sofreu alterações significativas, reportando-se a 217 empreendimentos turísticos com uma capacidade global de 10.458 camas, conservando-se o nº de campistas."	<p>Refere-se que, tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional e melhorar para cada região hidrográfica a informação relativa à utilização da água, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias e metodologias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p> <p>Pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.22	<p>Importa que "c)... o Plano é omissivo quanto ao alojamento turístico previsto, sendo esta uma componente relevante para completar e fundamentar a construção de cenários prospectivos, atendendo ao amplo investimento que se encontra perspectivado para o pólo do Oeste. Refer-se assim, que o Turismo de Portugal, I.P. emitiu parecer favorável a 93 empreendimentos turísticos, com um total de 22.476 camas, localizados essencialmente em Óbidos e Torres Vedras (12.557 camas), estando aproximadamente metade da oferta prevista em conjuntos turísticos (12.117 camas)."</p>	<p>Refere-se que, tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional e melhorar para cada região hidrográfica a informação relativa à utilização da água, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias e metodologias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p> <p>Pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.</p>
38.23	<p>Constata que "Quanto ao golfe, ... os valores mencionados no Plano coincidem com os dados fornecidos por este Instituto em 2010, porém, face à dinâmica que se tem vindo a verificar no polo do Oeste, actualmente são já 14 os campos de golfe previstos, pelo que se remetem em anexo um mapa com a localização destes equipamentos e as respectivas listagens actualizadas, para o caso de se considerar relevante a utilização desta informação, nomeadamente no contexto dos cenários prospectivos e, por conseguinte, no programa de medidas do Plano."</p>	<p>Refere-se que, tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional e melhorar para cada região hidrográfica a informação relativa à utilização da água, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias e metodologias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p> <p>Pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, será incluída uma referência a este aspecto no documento.</p>
38.24	<p>Sublinha que "... a relevância para o sector do turismo da sua aplicação, uma vez que irão contribuir globalmente para a requalificação e o desenvolvimento sustentável da oferta turística existente e perspectivada na área das bacias hidrográficas em presença, em sintonia com as orientações do PENT, quando refere a qualidade urbana, ambiental e paisagística como uma componente fundamental do produto turístico, destacando-se, nomeadamente, as medidas que visam a redução das cargas poluentes, de modo a assegurar o bom estado das massas de água e o saneamento em boas condições, e as medidas destinadas à valorização, ordenamento e protecção do Litoral e das albufeiras, à requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, à reabilitação e limpeza das linhas de água, e à sensibilização para a promoção de boas práticas ambientais. Todavia, atendendo ao acréscimo expectável das cargas produzidas pela actividade turística, preconizada essencialmente por campos de golfe, e atenta à possibilidade de ocorrerem situações de escassez na área em presença no semestre seco, cumpre efectuar as seguintes sugestões, que a serem consideradas, poderão contribuir para o desempenho ambiental do sector."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Destaca-se, entretanto, a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões que se encontra incluída no Programa de Medidas, que certamente irá melhorar o conhecimento e ao mesmo tempo suportar a minimização e eliminação de fontes poluidoras.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.25	<p>Visa que "... A identificação dos usos e zonas potenciais para a utilização de águas residuais tratadas e das águas pluviais, propõe-se que seja avaliada, desde já, a possibilidade de se prever o incentivo à utilização destes recursos alternativos em campos de golfe, tendo por base as orientações do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA). De acordo com o PNUEA, a utilização de águas pluviais em campos de golfe apresenta benefícios ao nível da redução de consumos e não implica quaisquer inconvenientes ambientais, e a reutilização de águas residuais tem igualmente vantagens muito significativas na diminuição dos consumos destes equipamentos, mas também no volume de efluentes tratados no meio receptor, pese embora apresente desvantagens pela acumulação de sais no solo e risco de toxicidade, que poderão ser dirimidas pela adopção de procedimentos complementares (como a realização de rega em períodos nocturnos, uso de sistemas de aspersores de baixo alcance, e o rigoroso controlo de qualidade de água utilizada)."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos..</p> <p>No sentido do comentário efectuado estão previstas neste PBH diversas medidas, nomeadamente, SUP_SUB_P9_AT2 - Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e SUP_P37_AT2 - Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais</p>
38.26	<p>Tendo em vista que "... a gestão eficiente do recurso (PNUEA), sugere-se que o Plano recomende, em situação de escassez, a limitação ou proibição do recurso água potável para diversas utilizações, como a rega de campos de golfe, campos desportivos e outros espaços verdes de recreio."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>No sentido do comentário efectuado estão previstas neste PBH diversas medidas, nomeadamente, SUP_SUB_P9_AT2 - Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA). As limitações referidas serão estabelecidas caso a caso, sempre enquadradas pelo que está estipulado no n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.</p>
38.27	<p>Entende que "A promoção da implementação de boas práticas ambientais em campos de golfe poderá passar também pela divulgação do "Manual de Boas Práticas Ambientais para Campos de Golfe - Normas para Planeamento, Projecto, Obra e Exploração de Campos de Golfe numa Perspectiva de Sustentabilidade Ambiental", de 2009, do Ministério do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (através da Agência Portuguesa do Ambiente), o qual constitui uma abordagem inovadora e sustentável na gestão destes equipamentos."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos. Este comentário está englobado na Medida SUP_SUB_P2_AT4 - Boas condições agrícolas e ambientais. Na fase de implementação desta medida serão detalhadas as acções a realizar.</p>
38.28	<p>No que concerne "... à fase de implementação do PGBHRO, de forma a permitir monitorizar com maior rigor o desenvolvimento da actividade turística, propõe-se incluir novos indicadores de avaliação, como o número de empreendimentos existentes e previstos, respectiva capacidade (nº de camas), hóspedes, dormidas e taxas de ocupação."</p>	<p>Os indicadores serão incluídos no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PBH Ribeiras do Oeste.</p>
38.29	<p>Refere que "... da análise dos elementos disponibilizados, não se verifica que o Plano defina critérios de preferência no acesso à água a cumprir em situações de escassez (hierarquia de usos consumptivos), no caso de conflito entre utilizações do domínio público hídrico, conforme estabelecido no artigo 64º da Lei da Água. Embora o referido artigo determine que em qualquer caso deva ser dada prioridade à captação de água para abastecimento público, face aos demais usos previstos, considera-se de alertar para a possibilidade de existirem empreendimentos turísticos que se abasteçam através de captações próprias, por se localizarem em áreas do solo rural não servidas por infra-estruturas públicas de abastecimento, pelo que será conveniente acautelar também nestes casos o acesso à água em situação de escassez."</p>	<p>De acordo com o n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no caso de conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico é dada prioridade à captação de água para abastecimento público face aos demais usos previstos. Acresce ainda que a preferência recairá sobre o uso que assegure a utilização economicamente mais equilibrada, racional e sustentável, sem prejuízo da protecção dos recursos hídricos.</p> <p>Tendo em consideração estes aspectos, bem como a necessidade de articular estas matérias a nível nacional, o próximo ciclo de planeamento permitirá aprofundar estes temas nomeadamente com a incorporação das estratégias que virão a ser definidas no Plano Nacional da Água.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
38.30	<p>Reitera que "Foram ainda detectados os seguintes lapsos/imprecisões no Relatório Técnico - Síntese para Consulta Pública versão extensa, que importa rectificar:</p> <p>a) Na lista de acrónimos, deverá substituir-se PNET, por PENT.</p> <p>b) Pág. 34; No quadro 2.16, o PENT não deverá ser identificado como IGT (Plano Sectorial), uma vez que se trata de um documento estratégico orientador.</p> <p>c) Págs. 216 e 217: Nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 são apresentados dados diferenciados para golfe e "turismo", devendo substituir-se terminologia "turismo" por alojamento turístico, à semelhança da abordagem utilizada no quadro 2.12 (pág. 30).</p> <p>d) Pág 245: Deverá substituir-se a expressão "unidades habitacionais destinadas a segunda residência (resorts)" por "conjuntos turísticos (resorts) e turismo residencia".</p>	O conteúdo será alterado em conformidade.
38.31	<p>Conclui que "Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, condicionado à introdução dos aspectos focados nos pontos 2a), 2b), 2c) e 6 da parte III, do presente parecer, alertando-se ainda, para a devida ponderação das questões suscitadas nos pontos 2d) a 5."</p>	O conteúdo será alterado tendo em conta os contributos apresentados
39	Autoridade Nacional de Protecção Civil	
39.1	<p>Refere que "O programa de medidas prevê iniciar o desenvolvimento dos Planos de Gestão de Risco de Inundação (PGRI). Considerando as funções do presente plano, esta será a ferramenta mais adequada para mitigar este risco. No entanto, a elaboração dos PGRI não é alvo de monitorização ou de seguimento, uma vez que não se encontraram indicadores que permitam verificar o ritmo de elaboração destes planos, nem nos indicadores da proposta de PBH Ribeiras do Oeste, nem posteriormente no programa de seguimento da AAE, ausência que deverá ser colmatada;"</p>	<p>Relativamente a esta medida, estão definidos, nomeadamente no anexo relativo às fichas de medidas, os seguintes indicadores de acompanhamento: massas de água com pontos/troços críticos de cheias (N.º); PGRI aprovados (N.º).</p> <p>Na versão final do PBH Oeste, a estes, será acrescentado o seguinte indicador: PGRI aprovados/PGRI necessários (%).</p>
39.2	<p>Verifica que "... nas fichas de medidas referentes à elaboração dos PGRI, a ANPC não consta como entidade envolvida, nem como entidade parceira no programa de seguimento da AAE. De modo a garantir, da melhor forma, o previsto no n.º 3 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro (quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações), esta Autoridade deverá ser envolvida nas fases iniciais de implementação dessas medidas;"</p>	A ANPC será colocada como entidade envolvida na monitorização da medida em questão, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
39.3	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
39.4	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
39.5	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>ponderação dos pareceres.</i>	
39.6	Afirma que “... os indicadores adoptados pela proposta de plano, que segue um modelo DPSIR (Driving Forces – Pressures – State – Impacts – Responses) e os constantes no programa de seguimento da AAE se complementam. Considerando esta facto e porque na proposta de plano não constam indicadores de resposta para a área temática gestão de riscos, sugere-se que os indicadores do programa de seguimento da AAE sejam incorporados nos indicadores da proposta de Plano, dentro da lógica DPSIR adoptada, podendo ainda ser seleccionados outros que reflectam, por exemplo, os perigos existentes, as vulnerabilidades a esses perigos, os efeitos da manifestação dos perigos ou outros que permitam avaliar o resultado da implementação das medidas relativas aos riscos;”	Os indicadores sugeridos serão incluídos no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PBH Ribeiras do Oeste.
39.7	Entende que “... apesar da legislação aplicável aos planos de recursos hídricos não ser completamente concordante no que concerne à inclusão de objectivos relativos à protecção de pessoas e bens verifica-se que, no possível, estes foram incluídos no PBH-Ribeiras do Oeste.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
39.8	Entende que “Relativamente ao programa de medidas constante na proposta de Plano deverá ser ponderado o observado, proposto no ponto 2, relativo ao envolvimento da ANPC.”	Como referido, a ANPC será colocada como entidade envolvida na monitorização da medida em questão, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
39.9	<i>Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.</i>	-
39.10	Recomenda que “Quanto aos indicadores, o sugerido no ponto 6. completará a interessante metodologia de indicadores adoptada por esta proposta de plano sendo que, dentro do possível, podem ainda ser definidos outros indicadores objectivos e mensuráveis, que contribuam para avaliar os efeitos do plano no aumento da segurança de pessoas e bens, e contornar a subjectividade mencionada no ponto 5.”	Como referido, os indicadores relativos à área temática gestão de riscos e valorização do domínio hídrico serão complementados com os constantes no programa de seguimento da AAE.
40	Administração do Porto de Lisboa	
-	-	-
41	Entidades Gestoras Multimunicipais	
41.1	Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A.	
41.1.1	“Em primeiro lugar, porque os objectivos ambientais, para serem razoáveis, devem ser.”	
41.1.1.1	“Por um lado, suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Directiva - Quadro da Água e da Lei da Água;”	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Este aspecto foi tido em conta na elaboração do Programa de Medidas

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.1.2	<i>“Mas também económica e socialmente sustentáveis, isto é, que não impliquem programas de medidas cuja implementação seja inexecutável ou comporte custos desproporcionados, com as inerentes repercussões nas tarifas a aplicar aos consumidores finais.”</i>	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Estes aspectos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medida, tendo presente o ponto 5 do Art.º 4 da DQA.
41.1.2	<i>Considera que “O primeiro aspecto é referido abundantemente no Relatório de AAE, constituindo desiderato incontornável para todos os agentes, públicos ou privados, por força do quadro legal vigente. Não obstante o exposto, afigura-se pertinente afirmar a necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento enquanto opção estratégica prevista no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR) 2007 – 2013, cuja ponderação se impõe na presente sede por efeito da harmonização de interesses decorrente dos artigos 8.º, n.º 2 e 21.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.”</i>	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Estes aspectos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medidas, tendo presente o ponto 5 do Art.º 4 da DQA.
41.1.3	<i>Relembra que “... a imposição de um programa de medidas com custos elevados deverá ser ponderado, tendo em conta as repercussões nas tarifas a cobrar aos consumidores, o que poderá ser socialmente insustentável de perceber se, em especial se atendermos ao actual quadro económico-financeiro da Europa e do País, no sentido de salvaguardar um dos princípios consagrados na Lei da Água – o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir factor de discriminação ou exclusão.”</i>	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Estes aspectos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medida, tendo presente o ponto 5 do Art.º 4 da DQA.
41.1.4	<i>Salienta que “... o regime legal aplicável e os contratos de concessão relativos à gestão e à exploração dos serviços de águas nos sistemas multimunicipais, e, portanto, o modelo de negócio associado à exploração e gestão dos sistemas multimunicipais assenta na recuperação integral dos gastos incorridos pelas entidades gestoras com a prestação dos serviços no período dos contratos, imposição que não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão (com excepção das parcerias públicas para os sistemas municipais). Consequentemente, no que respeita aos factores críticos para a decisão, propunha-se que, em sede de AAE, seja assinalada a diferenciação existente ao nível das entidades gestoras quanto à recuperação integral dos gastos incorridos.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos ao Plano.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.5	Aponta que <i>“Por outro lado, o referido Princípio do Poluidor – Pagador que faz repercutir na tarifa os custos do aumento de tratamento (através do denominado fenómeno da repercussão fiscal), também apela a que as diferentes utilizações da água dêem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços públicos de águas e os respectivos consumidores os únicos pagadores dos custos da factura ambiental, quando, como resulta, aliás, do RA da AAE, não são os únicos responsáveis... Também o regime da TRH deve traduzir a tutela da equidade entre sectores que contribuem para o estado das massas de água, devendo ainda ser objecto de ponderação o facto de as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas assumirem encargos que decorrem, em tantos casos, da prossecução de atribuições das autoridades competentes nos diversos domínios conexos com os recursos hídricos.”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>No âmbito do PBH, o nível do contributo dos diversos sectores para o pagamento da taxa de recursos hídricos (TRH) foi tido em consideração através da análise pormenorizada dos dados da TRH, tendo ficado incluído no Programa de Medidas a necessidade de acções de fiscalização que permitam não apenas actualizar o universo de contribuintes como verificar valores declarados de auto-controlo.</p> <p>Acresce que a questão colocada relativamente à TRH transcende o âmbito do PBH Ribeiras do Oeste, respeitando à elaboração e implementação do articulado da legislação em vigor.</p>
41.1.6	Recomenda que <i>“... a questão que se coloca na aplicação do conceito de abordagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas receptoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas actividades na bacia e a sua propagação de montante para jusante através da comunicação hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, o continuum naturale.”</i>	O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
41.1.7.1	<i>“Se o Princípio da Abordagem Combinada tem como principal objectivo a protecção do acervo ambiental, ao garantir a qualidade da água pela selecção das medidas mais restritivas, através da imposição de normas ou através do controlo das emissões;”</i>	O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
41.1.7.2	<i>“O Princípio da Abordagem Combinada também apela ao estudo combinado do estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas actividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de montante para jusante.”</i>	O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
41.1.8	Entende que <i>“Efectivamente, antes de uma correcta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa determinada massa de água, nada garante que uma actividade urbana seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a actuação a esse nível seja a melhor medida, em termos de custo – eficácia, para a prossecução dos objectivos ambientais definidos.”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas.</p> <p>Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>
41.1.9	Sugere que <i>“A determinação da necessidade de imposição de condições mais estritas está, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor, recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objectivos e medidas.</p> <p>Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.10	Recomenda que <i>“Relativamente aos objectivos da qualidade da água e da gestão de riscos e valorização do domínio hídrico, expressa nos objectivos acima referenciados, considera-se que o AAE deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais, considerando que, conforme aduzido no referido documento, as fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou colectivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pelo País, nomeadamente em algumas zonas urbanas antigas, em zonas semi – urbanas e em zonas rurais; o seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante (poluição difusa de solos, aquíferos e águas superficiais) ou mesmo de saúde pública (contaminação de origens utilizadas para abastecimento).”</i>	Face ao exposto, será incluída no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste a medida SUP_SUB_P480_AT4 “Aplicação da recomendação IRAR nº 1/2007, gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais”.
41.I.11	Recomenda que <i>“... uma especial menção a aspectos como a concessão, dimensionamento e construção de fossas sépticas, e a um adequado acompanhamento e cadastro, utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, entre outros, não pode ser omissa num instrumento de uma tão grande importância estratégica como é o caso do RA da AAE e do PBH.”</i>	Face ao exposto, será incluída no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste a medida SUP_SUB_P480_AT4 “Aplicação da recomendação IRAR nº 1/2007, gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais”.
41.I.12	Relembra que <i>“... não deve ser licenciada a instalação de fossas sépticas, para tratamento de águas residuais domésticas, em locais dotados de redes públicas de saneamento de águas residuais urbanas e as fossas sépticas existentes em locais dotados de redes públicas devem ser desactivadas, em paralelo com a efectivação da ligação predial ao sistema público através de ramal de ligação, que é legalmente obrigatória.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.13	Informa que <i>“Tal decorre, designadamente, do RURH, vertido no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, sendo regras que se aplicam, com as devidas adaptações, às captações privadas de água para consumo humano – artigos 48.º, n.º 4, e 42.º, n.º 3, respectivamente, regras que promovem e incentivam, designadamente, o uso eficiente da água.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.14	No que se refere <i>“... à qualidade e à quantidade da água, não podemos deixar de assinalar a necessidade de cumprimento dos normativos legais tendentes à efectivação das ligações técnicas aos sistemas «em alta» e «em baixa» e à execução das redes de distribuição e drenagem «em baixa», bem como ao estabelecimento de medidas para a redução das perdas físicas nos sistemas relativos aos serviços públicos de águas. Tanto mais que a ecoeficiência das infra-estruturas é um dos eixos para o financiamento comunitário no próximo quadro de apoio aos estados membros da União Europeia.”</i>	O comentário não implica qualquer alteração, uma vez que a afirmação está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.15	Entende que <i>“Relativamente a AT I – Quadro Institucional e normativo, a promoção da adequação do quadro institucional e normativo deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo. Considera-se, deste modo, que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas “em alta” e dos sistemas “em baixa”, com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no RA da AAE como um factor a rever.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada respeita às condições de implementação e de cumprimento da legislação em vigor, designadamente, nos domínios do licenciamento e da fiscalização
41.I.16	Entende que <i>“Por outro lado, em AT 1, deve sopesar-se a alteração do regime de comunicação para o de autorização no que respeita à atribuição de títulos para todas captações privativas de água para consumo humano, sem prejuízo daquelas para as quais deve, antes, ser outorgado contrato de concessão – n.º 4 do artigo 62.º da Lei da Água e n.º 1 do artigo 16.º do RURH.”</i>	O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.
41.I.17	Refere que <i>“... o cumprimento das metas de atendimento dos serviços públicos de água e a consecução dos objectivos ambientais e de saúde pública conexos com tal objectivo pressupõe a realização de investimentos vultuosos que não podem comprometer a sustentabilidade económico-financeira das respectivas entidades gestoras, nem suscitar questões de falta de equidade.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.18	Entende que <i>“... a AAE deveria ponderar a alusão à criação de taxas relativas à disponibilização das infra-estruturas e redes municipais (já em vigor nalguns municípios) quando se não regista a contratualização do serviço, sob pena dos investimentos efectuados com vista ao cumprimento das metas de atendimento assinaladas nos documentos estratégicos serem tão-só suportadas por quem celebra o contrato de fornecimento de água ou de recolha de águas residuais e não por todos os que potencialmente delas beneficiam, os quais podem inclusivamente fazer uso (em violação, como referido, do regime legalmente aplicável) de sistemas privativos de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais domésticas (fossas cépticas). Regista-se que, apesar de resultar da legislação vigente uma obrigatoriedade de ligação às redes, a omissão não é objecto, em regra, de sancionamento por parte das entidades titulares dos serviços.”</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A questão colocada respeita às condições de implementação e de cumprimento da legislação em vigor, designadamente, nos domínios do licenciamento e da fiscalização.
41.I.19	Refere que <i>“Relativamente ao objectivo associado à monitorização, investigação e conhecimento (AT5), considera-se que dever-se-iam adicionar elementos que reflectissem a preocupação de estabelecer e cumprir objectivos atendendo às relações de causa – efeito e à análise custo – benefício dos programas de medidas a prever para a sua prossecução.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. Considera-se que os aspectos incluídos neste contributo foram tidos em consideração na definição do Programa de Medidas. Considera-se ainda que no quadro do ciclo de planeamento em curso será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico, do estabelecimento do Programa de Medidas e da avaliação da eficiência e eficácia das medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.20	Alerta que “Paralelamente, afigura-se incontornável fazer um reparo à ausência de menções no Relatório sob análise relativas a programas de medidas que potenciasssem a valorização do recurso água com o “fecho” do ciclo urbano (valorização energética, gestão de lamas, reutilização de águas residuais para a rega e campos de golfe, etc.), sem prejuízo de uma ponderada análise custo – benefício. Com efeito, a omissão assinalada possui relevo não só no Plano do diagnóstico da realidade existente, mas também no plano dos objectivos e das medidas e recomendações de planeamento e gestão, mas também de seguimento na medida em que as hipóteses enunciadas representam oportunidades que não devem ser enjeitadas com vista à satisfação dos fins subjacentes do PBHR do Oeste. <u>Considera-se que deve haver, designadamente, uma menção ao Guia Técnico n.º 4 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a ponderar na promoção da elaboração da legislação específica direccionada para a reutilização das águas residuais.</u> ”	Será mencionado o Guia técnico n.º 4 da ERSAR na medida relativa à reutilização das água residuais.
41.1.21	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.21.1	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.21.2	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.22	No que se refere “Análise da situação actual (sem implementação do Projecto do PBHR do Oeste)”	
41.1.22.1	“No que diz respeito ao Critério: Estado das massas de água (Qualidade), é feita a afirmação seguinte (página 62): “Em todas as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste verificam-se problemas de contaminação orgânica, particularmente devido à inexistência ou ineficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas”. Também na página 61, em que se refere a “maior contribuição relativa do sector urbano”, são retiradas conclusões com base em estimativas relativamente à causa - efeito, que se julga serem demasiado categóricas.”	O comentário não implica alteração de conteúdos. O diagnóstico apresentado foi baseado na melhor informação existente. As lacunas de informação verificadas no decorrer dos trabalhos de caracterização foram sendo apontadas ao longo do Plano, nomeadamente ao nível do diagnóstico. Nesse sentido foi estabelecida a Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
41.1.23	Informa que “... importa assinalar que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efectiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa concentração igualmente elevada de poluição na massa de água (e vice versa), nomeadamente devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efectuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, incluindo as difusas (nomeadamente, as de montante).”	O comentário não implica alteração de conteúdos. O diagnóstico apresentado foi baseado na melhor informação existente. As lacunas de informação verificadas no decorrer dos trabalhos de caracterização foram sendo apontadas ao longo do Plano, nomeadamente ao nível do diagnóstico. Nesse sentido foi estabelecida a Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.24	Releva que “... concordando com a necessidade de assegurar medidas de prevenção e controlo de descargas de poluentes na água, considera-se que não se encontra demonstrada a relação de causa – efeito entre a qualidade da água que se verifica numa dada massa de água e a existência de uma descarga de efluentes urbanos, entre outras fontes de poluição tópica ou difusa.”	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>O diagnóstico apresentado foi baseado na melhor informação existente. As lacunas de informação verificadas no decorrer dos trabalhos de caracterização foram sendo apontadas ao longo do Plano, nomeadamente ao nível do diagnóstico. Nesse sentido foi estabelecida a Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões".</p> <p>Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>
41.1.25	Entende que “... tendo em conta que é referido o “sector urbano”, considera-se que deve haver uma distinção clara entre as responsabilidades imputáveis às entidades gestoras dos sistemas “em alta” e dos sistemas “em baixa”. A atribuição de medidas a cada tipo de entidades gestoras está delimitada por lei, a qual define os respectivos âmbitos de actuação. Assim, por exemplo, não se podem prever medidas que configurem intervenções “em baixa” para as empresas que integram o Grupo Águas de Portugal que só estão legitimadas a actuar «em alta».”	Os conteúdos do PBH Ribeiras do Oeste serão alterados em conformidade.
41.1.26	Relembra que “Neste âmbito, porém, considera-se fundamental a promoção por parte das entidades gestoras e a aprovação por parte das entidades públicas dos regulamentos de descarga de águas residuais urbanas, designadamente no que respeita aos efluentes industriais, aos efluentes e lamas provenientes de fossas sépticas domésticas (cujo transporte deve ser também assegurado enquanto serviço público, sem prejuízo do recurso a subcontratação por parte das entidades gestoras competentes) e aos efluentes líquidos provenientes das instalações de processamento e/ou destino final de resíduos urbanos.”	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos..</p> <p>Esta questão foi tida em consideração no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste, nomeadamente nas medidas: SUP_P450_AT4 - Definir limites de descarga para as unidades industriais ligadas aos colectores municipais e SUP_SUB_P480_AT4 - Aplicação da recomendação IRAR nº 1/2007, gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais.</p>
41.1.27	Entende que “Em relação ao Critério Gestão sustentável dos recursos hídricos, nas páginas 69 e 70, faz-se um resumo do balanço médio anual entre necessidades e disponibilidades superficiais para cada sub-bacia, para ano médio e a relação entre as necessidades e as disponibilidades hídricas totais (taxa de utilização dos recursos hídricos), concluindo-se que “a taxa de utilização global dos recursos hídricos, em ano médio, é de 4%, o que é um valor relativamente baixo.” Refere ainda que “... poderá ser perigoso semelhante afirmação sem salientar que não estão aqui consideradas as necessidades ambientais. Saliente-se que, já no Plano Nacional da Água de 2001, se concluiu que, conquanto, em termos médios e globais, os recursos hídricos disponíveis no Continente sejam suficientes para a satisfação das necessidades (actuais e futuras) das actividades consumidoras, detecta-se como um dos principais problemas a escassez e falta de garantia para utilizações e requisitos ambientais (INAG, 2001). Isto sobretudo devido à variabilidade e aleatoriedade sazonal e inter anual da precipitação e, conseqüentemente, das aflúncias à rede hidrográfica e aquíferos; e ao desfasamento temporal e espacial entre necessidade e disponibilidades dos recursos hídricos...”	A frase em questão será revista no sentido de clarificar o aspecto referido.
41.1.28	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.29	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.30	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.31	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.32	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.33	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.34	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.35	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.36	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.37	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.38	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
41.1.39	Entende que “Para além das sugestões já efectuadas ao longo da presente pronúncia, permitimo-nos chamar a atenção da ARH Tejo para os seguintes aspectos considerados essenciais pelo Grupo AdP:”	
41.1.39.1	“1. A informação respeitante às empresas do Grupo AdP obtida no âmbito da elaboração dos Planos deve ter em conta a respectiva natureza jurídica, bem como os seus objectivos:”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.1.39.2	“a) Os PGBH são planos sectoriais, pelo que não vinculam directamente as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas:”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.1.39.3	“b) As entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão obrigadas, nos termos da lei, ao cumprimento dos contratos de concessão e dos planos de investimento autorizados pelo Estado, sem prejuízo dos contratos de concessão ou das licenças relativas à utilização dos recursos hídricos.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.40	Salienta que “2 – Em face da caracterização e diagnóstico a efectuar no âmbito de cada Plano, a informação previamente fornecida ou recolhida deve ser ponderada e transposta para o referido Plano em formato adequado ao mesmo, ou seja, resumida/sintetizada e integrada em descritores explícitos, desagregando o tipo de «entidade promotora» ou «entidade a envolver» (por exemplo, entidades gestoras dos serviços urbanos de águas “em alta” ou “em baixa”) e apresentando valores globais de investimento convenientemente arredondados.”	Os conteúdos, nomeadamente no que se refere ao Programa de Medidas, serão alterados em conformidade.
41.1.41	Considera que “3 - ... um Plano que se limite a reproduzir a informação remetida ou recolhida no início da elaboração dos PGBH corre o risco de se tornar rapidamente obsoleto, uma vez que, atendendo à actual conjuntura nacional e europeia, os planos de investimento das empresas multimunicipais se encontram em fase de reavaliação do ponto de vista técnico, temporal e económico, carecendo ainda das competentes autorizações da tutela. Nessa medida, o tratamento da matéria dos investimentos numa perspectiva mais agregada, permite que um Plano sobreviva a alterações que muito certamente ocorrerão no curto prazo.”	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão, e nomeadamente a informação de suporte, no sentido da optimização do diagnóstico e do Programa de Medidas.
41.1.42	Em nota introdutória:	
41.1.42.1	Refere que “... planeamento dos recursos hídricos visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as disponibilidades, de forma a garantir a sua utilização sustentável, proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, e fixar as normas, de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das massas de água. O PBH Ribeiras do Oeste é assim entendido como prospetivo, flexível, dinâmico e cíclico, fundamentando-se nos seguintes princípios específicos, de acordo com o Artigo 25.º da Lei da Água”, entre os quais, a “participação, envolvendo todos os visados no seu processo de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos.”	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.1.42.2	Considera que “... ao longo de todo o documento em análise, as entidades gestoras “em baixa” e as entidades gestoras “em alta”, para adequada definição das responsabilidades associadas às intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PBHR do Oeste.”	Os documentos do PBH serão alterados em conformidade
41.1.43	Quanto às “Questões Transversais à Análise do PGBH Ribeiras do Oeste”	
41.1.43.1	Na temática “Principais disfunções ambientais”:	
41.1.43.1.1	Considera que “...na definição dos objetivos e metas a alcançar com as medidas propostas no âmbito dos PGBH, estes devam ser: <ul style="list-style-type: none"> • ... suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água; • ... economicamente sustentáveis, ... não impliquem programas de medidas com custos desproporcionados face aos resultados que podem ser esperados, com 	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Estes aspectos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medidas, tendo presente o ponto 5 do art.º 4 da DQA

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>fortes repercussões na tarifa a aplicar aos consumidores finais."</i>	
41.I.43.1.2	<p>Referindo "O Princípio do Poluidor-Pagador, ... apela a que as diferentes utilizações da água deem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água.</p> <p><i>Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços urbanos de águas e os respetivos consumidores os principais pagadores dos custos da fatura ambiental, quando os sistemas multimunicipais são responsáveis por um contributo assinalável na melhoria do estado dos recursos hídricos no nosso país, mercê de avultados investimentos públicos levados a cabo no sector, aspetos que, em nosso entender, devem ser evidenciados no Plano."</i></p>	<p>O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo.</p> <p>Estes aspectos foram tidos em conta na elaboração do Programa de Medidas</p>
41.I.43.1.3	<p>Entende que " ... o Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA, ... a definição das medidas a implementar no âmbito do PBHR do Oeste deverá estar, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água."</p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>
41.I.43.1.4	<p>Salienta que "... antes de uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas naquela massa de água, não se pode concluir que seja a atividade humana a responsável pela degradação do estado e que, portanto, uma intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos."</p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>
41.I.43.1.5	<p>Alerta que "... para a necessidade de empreender uma análise que integre todos os fatores que têm de ser ponderados para que haja uma efetiva demonstração de uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as pressões.</p> <p><i>A identificação das principais causas do estado das massas de água foi efetuada, ... recorrendo a uma estimativa das cargas poluentes associadas a potenciais fontes tóxicas e difusas ... Para além de existirem lacunas de informação, importa assinalar, nomeadamente, que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efetiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa carga igualmente elevada de poluição na massa de água ... devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efetuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, ... Esta avaliação só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água."</i></p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
<p>41.I.43.1.6</p>	<p>Considera que "... o valor de capitação utilizado como pressuposto para o cálculo das estimativas das cargas associadas ao sector urbano ... é demasiado elevado para as ETAR do Grupo AdP, tendo em conta os resultados do controlo analítico.</p> <p><i>Propõe-se que, para estas últimas, se utilize uma capitação ... como indicado na norma alemã ... mais próximo da realidade das ETAR do Grupo AdP, de modo a que as estimativas calculadas para este parâmetro para as ETAR "em alta" não sejam estimadas por excesso."</i></p>	<p>O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo.</p> <p>A opção pela utilização de valores unitários de descarga para estimativa das cargas poluentes afluentes às massas de água, ao invés de considerar os valores de auto-controlo, deveu-se fundamentalmente ao facto de se pretender obter valores de cargas poluentes afluentes às massas de água superficiais que fossem comparáveis entre si - de modo a que, ao relacionar estas cargas com o estado das massas de água monitorizadas se pudesse inferir o estado das massas de água não monitorizadas - e de não se dispor de dados de auto-controlo para uma série de fontes de poluição tópica inventariadas.</p> <p>No que respeita às capitações associadas às águas residuais urbanas entendeu-se considerar os valores já utilizados no PBH Ribeiras do Oeste (referidos em Arceivala, S.J. (1981). Wastewater treatment and disposal: engineering and ecology in pollution control), uma vez que estão em linha com diversas referências bibliográficas encontradas, nomeadamente, as seguintes:</p> <p>O valor de 3 g/dia.hab.eq para o fósforo pode ser encarado como um valor relativamente conservativo face a referências mais actuais, nomeadamente a norma alemã referida pela AdP, que poderá traduzir o progressivo aumento da utilização de detergentes sem fósforo, uma realidade que deverá estar menos presente em Portugal.</p> <p>Em todo o caso, admite-se que na fase posterior de planeamento, este valor possa vir a ser aferido com base em dados de monitorização de águas residuais brutas que venham a ser disponibilizados.</p>
<p>41.I.43.1.7</p>	<p>Refere que "... no caso das estimativas das cargas associadas às suiniculturas ... um estudo mais recente do LNEC (1996) aponta para valores mais elevados ... pelo que as cargas calculadas para estes parâmetros estarão estimadas por defeito. Neste particular, considera-se que a informação constante no PBHR do Oeste também poderá ser complementada com os contributos da ENEAPAI ..."</p>	<p>O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo.</p> <p>Os valores em questão foram amplamente debatidos com a ARH Tejo, sendo que não existem valores consensuais na comunidade científica, nem entre as pretensões dos diferentes sectores.</p> <p>Na realidade, se compararmos os valores das capitações de Ntotal e ptotal consideradas nas estimativas das cargas poluentes associadas a suiniculturas com os valores apresentados na proposta do Instituto Nacional de Recursos Biológicos para a revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas (disponibilizada através do site da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro), verifica-se que os valores utilizados são até relativamente elevados.</p> <p>Com efeito, esta proposta apresenta os seguintes valores de quantidade média de nutrientes excretados anualmente por animal.</p> <p>Estes valores correspondem a capitações por animal equivalente entre 0,001 e 0,010 kg/animal.equivalente.dia para N, com um valor médio de 0,005, e entre 0,0003 e 0,0024 kg/animal.equivalente.dia para P, com um valor médio de 0,012 (considerando os factores de conversão para animais equivalentes utilizados em ARH Tejo (2009). Proposta de Metodologia para o Cálculo da Componente e da TRH para Explorações Suinícolas.</p> <p>Importa salientar que, tal como referido na referida proposta qualquer variação na alimentação dos animais conduz a variações mais ou menos significativas da quantidade de nutrientes excretados pelo que a estimativa de cargas com</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.43.1.8	Entende que "... o reforço da informação associada à rede de monitorização, matéria em que o Relatório do PBHR do Oeste reconhece existirem lacunas de informação e, conseqüentemente, melhorar o diagnóstico das massas de água, nomeadamente na página 173, que foi utilizada uma "abordagem metodológica para avaliação indireta do estado ecológico das 20 MA desta categoria não monitorizadas" relativamente às 33 massas de água da categoria Rios"	O comentário não implica qualquer alteração de conteúdo. Efectivamente as lacunas de informação referidas foram verificadas no decorrer da elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, nomeadamente no que diz respeito à análise da relação "causa-efeito" entre "pressões-estado". No sentido de melhorar a eficácia e a eficiência da monitorização, bem como da fiscalização na região hidrográfica, estão previstas no Programa de Medidas, nomeadamente, as Medidas SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões", SUP_SUB_P32_AT5 - Definição de programa plurianual de fiscalização, e ainda SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.
41.I.43.1.9	Salienta que "... sem uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água e sem o estabelecimento de uma relação causa-efeito, não é possível concluir que a atividade das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos. Em reforço, importa referir que, em alguns dos sistemas afetos a empresas do Grupo AdP, verifica-se que, a jusante do ponto de descarga das águas residuais tratadas, a qualidade do meio recetor é mais elevada do que a montante."	O comentário não implica alterações de conteúdo, estando contemplada na Medida SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões". Por outro lado, no quadro do próximo ciclo de planeamento será possível actualizar ferramentas de planeamento e gestão no sentido da optimização do diagnóstico e do programa de medidas.
41.I.43.1.10	Sustenta que "... o PBH, como documento orientador da actuação da ARH, sem prejuízo da reponderação das condições exigidas nas licenças em vigor, tenda a adequar a política de emissão ou renovação de licenças de descarga às reais características do meio recetor e actual situação económico-financeira do país, mediante a adequação dos valores limites de emissão. Esta análise deve ter em conta o estabelecimento de uma relação causa-efeito e que, por exemplo, as exigências de monitorização ou de tratamento com níveis de terciário refletem-se nos custos de tratamento (investimento, reagente, eletricidade, manutenção), que devem ser incorporados nas tarifas praticadas aos utilizadores municipais e finais."	O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.
41.I.43.1.11	Releva que "... ter em conta a proporcionalidade na definição das medidas e ter presente que, em muitas situações, não existe informação exaustiva sobre as massas de água e sobre as pressões que afetam o seu estado. Neste sentido, apela-se aos princípios da causalidade e da proporcionalidade, que visam o equilíbrio entre a ação definida e o resultado pretendido. • Note-se que, relativamente às pressões antropogénicas quantitativas, refere-se, na página 52, que "[v]erifica-se, tal como expectável, que a agricultura é o maior consumidor de água, com cerca de 51% das necessidades totais das bacias hidrográficas". • Acresce que, na análise que é feita das pressões antropogénicas qualitativas, comparando os valores totais apresentados no Quadro 2.100, da página 128, com os do Quadro 2.102, da página 129, verifica-se que as cargas tóxicas de poluentes com origem urbana estimadas são, pelo menos, tão significativas quanto as estimadas com origem na pecuária."	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de objetivos e do Programa de Medidas.. No Programa de Medidas deste PBH está prevista a Medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar o conhecimento da região hidrográfica, no que diz respeito às pressões e estado das massas de água e à relação causa-efeito entre ambos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.1.12	Observa que "... no Plano não são definidas medidas proporcionais a estas pressões que são exercidas sobre os recursos hídricos: "[o] sector com maior representatividade é o sector urbano, o qual representa, cerca de 92% do total do investimento por sectores, correspondendo a 33,9 milhões de euros. Tal como referido anteriormente, o elevado peso deste sector pode ser justificado por compreender investimento / construção de infraestruturas. Os restantes sectores, nomeadamente o sector da agricultura, produção animal, e indústria são os sectores com menor peso no investimento total por sectores, representando, em termos totais, cerca de 8% do investimento" (página 280)."	No Programa de Medidas as Medidas serão incluídas as Medidas SUP_SUB_P9_AT2 - "Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)" e SUP_SUB_P2_AT4 - Garantia das Boas Condições Agrícolas e Ambientais, contemplando as acções 1.6.1, 1.6.3 e 1.6.4 do Relatório de Execução (2010) do PRODER.
41.1.43.2	No que se refere à temática "Distinção de responsabilidades entre "alta" e "baixa",	
41.1.43.2.1	Entende que "Relativamente aos níveis de atendimento apresentados no capítulo 1.8.1.2 - Níveis de atendimento dos serviços hídricos (página 65), não se encontra desagregada a responsabilidade entre as entidades gestoras "em alta" e as entidades gestoras "em baixa"."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.1.43.2.2	Salienta que "... as taxas de cobertura nos serviços urbanos de águas em abastecimento de água e em tratamento de águas residuais são, em geral, superiores às verificadas em distribuição e em drenagem, pelo que o problema se deve essencialmente à falta das infraestruturas "em baixa" ou à omissão de ligação entre sistemas."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.1.43.2.3	Considera que "... a necessidade de retificação da seguinte informação apresentada no Repositório de Mapas, Anexo ao PBHR do Oeste:"	
41.1.43.2.3.1	"Mapa 20 – Distribuição dos modelos de gestão adotados nos serviços de abastecimento público de água em alta. Nos concelhos de Caldas da Rainha, Peniche, Alcobaça e Nazaré o modelo de gestão do abastecimento "em alta" é da responsabilidade dos municípios referidos e, em parte, da AdO, já que o Sistema Multimunicipal gerido pela AdO apenas fornece parte das necessidades concelhias, de acordo com os contratos de fornecimento celebrados com os mesmos. Deste modo, deve ser retificada a informação vertida no mapa."	Esclarece-se que a análise do panorama dos serviços de abastecimento e saneamento por modelo de gestão (e os respectivos mapas) foi feita tendo em conta a informação disponibilizada pela ERSAR à data de Dezembro de 2009. No entanto, e pese embora não se alterem os conteúdos e os mapas, será incluída uma referência a este aspecto no documento.
41.1.43.2.3.2	"Mapa 22 – Distribuição geográfica dos modelos de gestão adotados nos serviços de saneamento de águas residuais urbanas em alta. A gestão dos serviços de saneamento de águas residuais urbanas "em alta" é da responsabilidade do município de Caldas da Rainha e não da empresa concessionária AdO, o que deve ser retificado. Neste Mapa, solicita-se também a alteração da informação relativa à cidade de Peniche e área de influência do respetivo sistema de saneamento, pelo facto de ser da responsabilidade da sua gestão ser municipal (SMAS de Peniche)."	Esclarece-se que a análise do panorama dos serviços de abastecimento e saneamento por modelo de gestão (e os respectivos mapas) foi feita tendo em conta a informação disponibilizada pela ERSAR à data de Dezembro de 2009. No entanto, e pese embora não se alterem os conteúdos e os mapas, será incluída uma referência a este aspecto no documento.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.2.3.3	<p>"Mapa 24 – Nível de atendimento de abastecimento público de água por bacia hidrográfica.</p> <p><i>Sugere-se que seja realizada uma consulta ao município de Peniche, pelo facto de a informação que a AdO possui referente ao nível de atendimento no concelho de Peniche indicar que se situa muito próximo de 100%."</i></p>	<p>Esclarece-se que os níveis de atendimento apresentados no Mapa 24 foram calculados a partir de dados da ERSAR relativos a 2009. No entanto, e pese embora não se alterem os cálculos/indicadores subjacentes, podendo ser incluída uma referência a este aspecto no documento.</p>
41.1.43.2.3.4	<p>"Mapa 26 – Nível de atendimento de tratamento de águas residuais.</p> <p><i>Neste mapa, o nível de atendimento na área de concessão da AdO aparenta estar estimado por defeito relativamente às estimativas mais atuais (2011). Apresenta-se no quadro seguinte o nível de atendimento de tratamento de águas residuais por município, nessa área (ano 2011), indicando-se apenas os concelhos inseridos na área geográfica das bacias das Ribeiras do Oeste."</i></p>	<p>Esclarece-se que os níveis de atendimento apresentados no Mapa 24 foram calculados à sub-bacia, considerando um nível de atendimento no concelho de Peniche de 94,4%, de acordo com os dados da ERSAR relativos a 2009, pelo que não serão efectuadas alterações.</p>
41.1.43.2.4	<p>Considera que "... o Plano deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais, tendo em conta que, conforme aduzido no referido documento, as fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou coletivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pelo País, nomeadamente em algumas zonas urbanas antigas, em zonas semiurbanas e em zonas rurais; o seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante (poluição difusa de solos, aquíferos e águas superficiais) ou mesmo de saúde pública (contaminação de origens utilizadas para abastecimento). Nessa medida, a menção a aspetos como a conceção, dimensionamento e construção de fossas sépticas, e a respetiva utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, entre outros, deveria ser incluída num instrumento de uma tão grande importância estratégica, no sentido de se evoluir para um adequado cadastro e acompanhamento, de modo a que as entidades gestoras dos serviços de águas possam, por si ou contratando terceiros, assegurar este serviço público de saneamento, em locais em que não existam redes públicas."</p>	<p>O conteúdo será alterado em conformidade.</p> <p>Será incluída, no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste, a medida SUP_SUB_P480_AT4 - Aplicação da recomendação IRAR nº 1/2007, gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais.</p>
41.1.43.2.5	<p>Importa que "... adoção de medidas visando a diminuição das perdas físicas dos sistemas de águas e a redução das afluências indevidas nos sistemas de drenagem de águas residuais, considera-se que estas matérias deveriam ter maior expressão, dado que, apesar de o Plano reconhecer a existência de perdas físicas nos sistemas, mediante ponderação nas estimativas relevantes, não foi identificado um programa de medidas a esse respeito. Acresce que as perdas estão associadas a uma questão insuficientemente abordada no Plano - a adequada conservação do esforço de infraestruturação efetuado, tendo o diagnóstico técnico desenvolvido evidenciando a acumulação de um défice neste domínio, em parte explicado também por alguns materiais não terem confirmado as expectativas iniciais de vida útil. Tanto mais que a ecoeficiência das infraestruturas é um dos eixos para o financiamento comunitário no próximo</p>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>quadro de apoio aos Estados-membros."</i>	
41.I.43.2.6	Em suma "... sublinhar que o cumprimento dos valores limite de emissão por parte das estações de tratamento de águas residuais pressupõe uma definição das condições de descarga nas redes municipais de efluentes industriais, efluentes de indústrias agroalimentares e outros e respetiva fiscalização por parte das entidades gestoras "em baixa", para o que é essencial a aprovação de regulamentos municipais e o controlo do seu cumprimento."	O comentário não implica alteração do conteúdo. A Medida SUP_P450_AT4 - Definição de limites de descarga para as unidades industriais ligadas aos colectores municipais corresponde ao solicitado, para além da Medida SUP_SUB_P32_AT5 - Definição de programa plurianual de fiscalização.
41.I.43.3	No que concerne ao "Enquadramento da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas «em alta» e responsabilidade das entidades públicas."	
42.I.43.3.1	Refere que "... o objetivo de assegurar a adequação da concessão às exigências de política ambiental e da regularidade e continuidade do serviço público, o concedente reserva-se o direito de alterar as condições da sua exploração, nos termos da lei e das presentes bases."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
42.I.43.3.2	De modo que "... convirá ter presente que quaisquer obrigações que se aditem às consagradas no contrato de concessão deverão ser refletidas nas tarifas, no âmbito da revisão periódica dos tarifários, com as dificuldades que esta situação acarreta. Efetivamente, nas revisões aos contratos de concessão em curso é já contemplada a prorrogação do prazo até ao limite legalmente estabelecido e, face à conjuntura económica e financeira europeia e portuguesa, afigura-se de difícil consecução a compensação direta por parte do Estado, com vista ao reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão."	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.4	No que se refere à temática "Obrigações das EGSMM de acordo com o título de utilização do recurso hídrico. Obrigações decorrentes do acto de delimitação do perímetro de captação."	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.43.4.1	Refere que <i>"Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é o caso do controlo das origens, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as EGSM ou outras entidades gestoras com atribuições no domínio da "alta" dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. A partilha de responsabilidade deverá ser estabelecida de acordo com a legislação pertinente, não pondo em causa a Medida SUP_E65_AT3 - Realização de parcerias no âmbito da reabilitação das linhas de água ou as obrigações de monitorização e autocontrolo da responsabilidade dos utilizadores no âmbito do licenciamento.
42.I.43.4.2	Importa que <i>"... deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. No sentido do proposto o Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste contempla as Medidas SUP_P343_AT4 "Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões" e SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização e de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas, com vista à melhoria do conhecimento e da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas.
41.I.43.5	No que se refere à temática <i>"A obrigação de ligação aos sistemas multimunicipais e aos sistemas municipais."</i>	
41.I.43.5.1	Entende que <i>"... é obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas previstos no presente diploma e, se for caso disso, a criação de condições para harmonização com os respetivos sistemas municipais. E o n.º 4 esclarece: " [s]ão considerados utilizadores, para os efeitos do n.º 2, os municípios, no caso de sistemas multimunicipais, e qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, no caso de sistemas municipais ou da distribuição direta integrada em sistemas multimunicipais"."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.5.2	Informa que <i>"... os contratos de fornecimento celebrados com os municípios utilizadores consagram a obrigação de os municípios só utilizarem fontes de abastecimento público fora da área concessionada, sem prejuízo do compromisso de uma afetação de furos ao contrato de concessão em termos a acordar."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.5.3	Ressalva que <i>"... regime de exclusivo os municípios de Caldas da Rainha, Peniche, Mafra e Nazaré no que respeita ao abastecimento de água que poderão continuar a explorar as fontes de abastecimento existentes à data do fornecimento de água pela concessionária na área do exclusivo (ou as captações que as vão substituir), sem prejuízo de outras mediante o acordo com a concessionária. Os restantes municípios não poderão utilizar na zona de influência do sistema multimunicipal outras fontes de abastecimento público de água."</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.5.4	Refere que <i>"... a obrigação de os programas de controlo da qualidade de água para consumo humano serem aprovados pela autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano no pressuposto do respeito do direito de exclusivo, legal e contratual, das EGSM. Dali decorre também que não possa ser atribuído um título de utilização a captações municipais de abastecimento de água para consumo humano nas áreas concessionadas às</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	EGSMM."	
41.I.43.5.5	<p>Salienta que "... não se encontra só atribuída às EGSMM, mas também às entidades gestoras dos sistemas municipais, cujo regime se encontra vertido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto - cfr. n.º 1 do artigo 4.º, artigo 69.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º.</p> <p><i>Não se compreenderia, de fato, a realização de tão vultuosos investimentos em indústrias de rede, com impacto determinante na proteção do ambiente e da saúde pública, sem a tutela de tal exclusivo."</i></p>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.5.6	<p>No que respeita ao "... regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, consagrado no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, permitindo-nos chamar a atenção para o disposto nos seus n.º 3 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 48.º. A Recomendação IRAR n.º 7/2007, Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais, aponta no mesmo sentido, não esquecendo a necessidade de exigir o cumprimento da obrigação legal de ligação em locais onde existam as redes públicas, sem prejuízo de situações excecionais ditadas por razões de ordem técnicoeconómica, a definir nos regulamentos municipais para os serviços de saneamento de águas residuais urbanas."</p>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
41.I.43.5.7	<p>Afigura que "... a promoção da adequação do quadro institucional e normativo vigente deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo. A título exemplificativo, considera-se, deste modo, que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas "em alta" e dos sistemas "em baixa", com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no âmbito deste Plano como uma medida no âmbito do reforço do envolvimento das instituições na gestão de recursos hídricos)."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A questão colocada respeita às condições de implementação e de cumprimento da legislação em vigor.</p> <p>Estando em causa a articulação entre entidades, esta é também preconizada no PBH Ribeiras do Oeste, para a implementação eficaz das medidas propostas.</p>
41.I.43.6	No que concerne à "Política Tarifária e Recuperação de Custos":	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.43.6.1	<i>"A necessidade da recuperação dos custos e da conseqüente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento é importante, não só no estabelecimento dos objetivos estratégicos associados, mas também para fundamentar a definição de objetivos ambientais, frequentemente muito orientados para novas infraestruturas, que, na atual fase de infraestruturização dos sistemas multimunicipais e do contexto económico-financeiro da Europa e do país, podem provocar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição do programa de Medidas.
41.I.43.6.2	<i>Sugere que "... a inclusão no ponto 2.1 (página 218) de uma referência à Recomendação IRAR n.º 01/2009, Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, conhecida como "Recomendação tarifária" que, complementada com a Recomendação ERSAR n.º 2/2010, Critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, conhecida como "Critérios de cálculo", estabelecem as linhas orientadoras para o estabelecimento das tarifas relativas aos serviços de águas a praticar junto dos utilizadores finais."</i>	Será incluída uma referência a estes aspectos, pelo que os documentos do Plano serão alterados em conformidade.
41.I.43.6.3	<i>No que diz respeito ao "... Sistemas urbanos em "baixa" (página 220), sem prejuízo de reconhecermos que o consumo mensal de 10 m³ constitui o referencial de comparação mais comum dos gastos com os serviços de águas, entendemos que devemos aprofundar adequadamente esta questão, no quadro da promoção do uso racional, atendendo ainda às sensíveis alterações na composição média das famílias."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A análise realizada teve por objectivo a caracterização de um cenário consistente com a realidade, pelo que, tal como referido no parecer, a utilização do volume de 10 m ³ é o valor mais usual para este tipo de exercício. A utilização de outros valores em nada contribuem para a "promoção do uso racional" dos recursos. Neste sentido, a utilização de outros padrões de consumo, apesar de ser uma análise válida, não irá proporcionar a obtenção de resultados que alterem as conclusões obtidas.
41.I.43.6.4	<i>Entende que "... este exercício deve efetuar-se relativamente a um padrão de consumo mais racional, e relativamente às necessidades básicas, estimadas entre 50 a 100 litros per capita/dia² que, no caso da região, significa admitir, em termos médios, um padrão de consumo mensal em torno dos 7,7 m³/mês (admitindo consumo per capita/dia na ordem dos 100 litros), em face da composição média das famílias na região, na ordem de 2,57 elementos, conforme resultados preliminares dos Censos 2011 disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística³."</i>	O comentário não implica alteração de conteúdos. A análise realizada teve por objectivo a caracterização de um cenário consistente com a realidade, pelo que, tal como referido no parecer, a utilização do volume de 10 m ³ é o valor mais usual para este tipo de exercício. A utilização de outros valores em nada contribuem para a "promoção do uso racional" dos recursos. Neste sentido, a utilização de outros padrões de consumo, apesar de ser uma análise válida, não irá proporcionar a obtenção de resultados que alterem as conclusões obtidas.
41.I.43.7	Quanto à Temática "Acesso Universal e Acessibilidades de Serviços:"	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.43.7.1	Recorda que "... em sede de regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, vertido no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro, se admite um conjunto de isenções, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, relativamente à água destinada ao consumo humano fornecida no âmbito de sistemas de abastecimento particular que sirvam menos de 50 pessoas ou sejam objeto de consumos inferiores a 10 m³/dia, em média."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.I.43.7.2	Pressupõe que "... a problemática da acessibilidade em termos macro deve ser analisada relativamente a usos racionais e em função da composição médias dos respetivos agregados familiares. A tradição do setor ao nível dos tarifários procura dar uma primeira resposta nos primeiros escalões de consumo, conforme também preconizado pela Recomendação IRAR n.º 01/2009 ..."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.I.43.8	Quanto à Temática "Análise Global:"	
41.I.43.8.1	Importa que "... do Programa de Medidas, o principal aspeto a salientar é o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços urbanos de águas face ao volume dos investimentos totais do Plano. Verifica-se que 92% do investimento total considerado no Plano cabe ao setor urbano e cerca de 63% inclui, como entidades responsáveis, as entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
41.I.43.8.2	Tendo em conta que "... o importante esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos na definição do Programa de Medidas. Considera-se que a ausência de perspetiva causa efeito no estabelecimento do Programa de Medidas leva à prevalência de intervenções com a tónica na infraestruturização nova e não à otimização das soluções existentes. Neste quadro, não devem ser desconsideradas as soluções simplificadas coletivas de disposição de águas residuais."	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que os pressupostos referidos neste contributo foram tidos em consideração na definição de medidas. A análise de soluções alternativas deverá ser desenvolvida com detalhe, na fase de implementação de medidas.
41.I.43.8.3	Suscita que "... a necessidade de se equacionarem as metas definidas no PEASAAR II em termos de níveis de atendimento dos serviços de águas no que respeita a redes fixas, atenta a alteração substancial de circunstâncias decorrente da crise económica e financeira que assola a União Europeia e Portugal."	O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que um eventual reenquadramento e reformulação do PEASAAR II transcende o âmbito deste PBH.
41.I.43.8.4	Entende que "... Ao longo do Programa de Medidas, incluindo nas Fichas de Medidas (anexo do PBHR do Oeste) não se delimitam as responsabilidades efetivas de cada tipo de entidades, no que respeita a ações e investimentos previstos realizar, que carecem de ser desagregados, sem prejuízo do que se refere na Introdução."	As fichas de medida serão corrigidas de acordo com o presente contributo, pelo que o conteúdo será alterado em conformidade.
41.I.43.8.5	Sublinha que "... o Programa de Medidas deve integrar-se de forma muito realista no atual contexto adverso em termos financeiros, bem como ter em conta o grande esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos, o que sugere, em qualquer dos casos, o reforço do pragmatismo para a afirmação de forma credível do PGBH, pese embora o contexto adverso de execução."	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.I.43.8.6	<p>Importa que "... a recuperação dos custos e a problemática da escassez do recurso água contribuem para o acréscimo de exigência do PGBH. No entanto, face ao preconizado na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, relativamente às medidas de base associadas a estas questões, as medidas propostas são insuficientes, sendo, porém, essenciais para a sustentabilidade ambiental, económica e social do setor e para a eficácia na consecução dos objetivos do Plano."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos, uma vez que em sede de reunião entre a ARH e representantes da AdP não foi considerado oportuno, nesta fase de revisão, a identificação de novas medidas. O próximo ciclo de planeamento poderá integrar a análise das questões em presença.</p>
41.I.43.9	<p>No que concerne à "Análise Sistemática" das "Fichas de Medidas" do PBH das Ribeiras do Oeste:</p>	
41.I.43.9.1	<p>Na medida "SUP_E245_AT4 – Realização de planos de gestão de lamas e efluentes pecuários:"</p> <p>Assegurar que "... o cumprimento do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, os Planos de Gestão de Lamas (PGL) geradas nas instalações das empresas participadas do Grupo AdP encontram-se implementados e estão contemplados nos respetivos modelos económico-financeiros.</p> <p>Por outro lado, deve atentar-se no disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que consagra o regime geral da gestão de resíduos, no que respeita às entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas que encaminham as lamas para valorização e à necessidade de fiscalização por parte das entidades públicas dos operadores licenciados para o transporte de lamas.</p> <p>Para auxiliar a ARH Tejo na estimativa dos custos associados a um licenciamento relativo ao Decreto-Lei n.º 276/2009, apresenta-se, de seguida, a experiência das empresas do Grupo AdP. Como referência, considera-se um PGL de dimensão média com 5000 ha de área útil dividida por 30 explorações agrícolas (170 ha/exploração).</p> <p>Para um Plano de Gestão de Lamas (PGL), obtém-se um valor de 22.000€ divididos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análises de solos de caracterização geral (30 explorações x 4 amostras x 75€ = 9.000€); • Análise cartográfica (100€ x 70 dias = 7.000€); • Recolha de solos pelos técnicos de campo (100€ x 30 explorações = 3.000€); • Custo de licença (3.000€). <p>Uma vez concretizado o licenciamento, este é aplicado através das Declarações de Planeamento de Operações (DPO), que são feitas uma vez por ano/exploração.</p> <p>Tendo mais uma vez em conta uma situação que se considera média, ou seja,</p>	<p>O investimento associado a esta medida será revisto em conformidade com o presente parecer. Será igualmente incluída uma referência na descrição da medida relativa ao seu estado de implementação nas empresas participadas do grupo AdP.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<p>30% da área disponível por ano, que se traduz em 1500 ha e 9 explorações com uma aplicação média de 15 ton/ha (22 500 ton/ano), obtém-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análises de solo e água (1 por cada 5 ha, ou seja, 300 análises x 75€ = 22.500€); • Elaboração da DPO (100€ x 5 dias x 9 explorações = 4.500€); • Recolha de solos pelos técnicos de campo (100€ x 9 explorações = 900€); • Acompanhamento pelo técnico de campo responsável (100€ x 5 dias x 9 explorações = 4.500€); • Operação de espalhamento (1,6€/ton x 22 500 ton = 36.000€). <p>Deste modo, obtém-se um valor de 68.400€/ano para as DPO.</p> <p>Ressalva-se que a implementação de Planos de Gestão de Lamas é uma matéria complexa com especificidades para cada caso (refletindo o destino final das lamas), pelo que estes valores devem ser considerados com as devidas salvaguardas."</p>	
41.1.43.9.2	<p>Na medida "SUP_P30_AT4 - Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários:"</p> <p>Indica que "... como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "Entidades gestoras dos serviços de água". Sem prejuízo dos reflexos nos sistemas "em alta", a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos é, por lei, da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que deve ser clarificado que às entidades gestoras daqueles sistemas não podem ser assacadas quaisquer responsabilidades na sua implementação, designadamente no que aos estudos respeita."</p>	<p>No âmbito da revisão/reformulação do Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste, concluiu-se não ser possível aplicar a medida no período de vigência do Plano, pelo que a medida será eliminada.</p>
41.1.43.9.3	<p>Na medida "SUP_SUB_P36_AT4 - Estudo para identificação de aglomerados onde é viável a adoção de soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais:"</p> <p>Considera que "... o indicador de 40 hab/km², utilizado como critério para a aplicação desta medida, poderá não ser o mais indicado, até porque não corresponde ao mais frequentemente utilizado neste tipo de abordagem, que é o da dimensão do aglomerado urbano.</p> <p>Estando indicadas as "Entidades gestoras dos serviços de água", no que diz respeito a esta medida (página 17), como entidades envolvidas, previne-se que a implementação da medida é da responsabilidade das entidades gestoras "em baixa", pelo que não cabe envolver as entidades gestoras "em alta" no investimento associado a este tipo de estudos."</p>	<p>A entidade envolvida no investimento será alterada em conformidade. No que concerne ao indicador o comentário não implica alteração de conteúdos.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.4	<p>Na medida "SUP_E138_AT4 – Construção da ETAR da Foz do Lisandro:"</p> <p>Salienta que "O investimento previsto nesta medida (página 19) encontra-se em execução pela SIMTEJO, sendo que se propõe que seja alterada a sua descrição para o seguinte:</p> <p>"A ETAR da Foz do Lisandro destina-se a tratar as águas residuais das freguesias da Carvoeira, Igreja Nova, Mafra, Ericeira e Cheleiros, num total de 31 800 habitantes no ano de horizonte de projeto (2033), estando e dimensionada para um caudal médio diário de cerca de 5800 m³/dia e 7 000 m³/dia no ano horizonte de projeto para época baixa e alta, respetivamente. Possuirá nível de tratamento secundário. Estão previstas, ainda, etapas de filtração e desinfeção para reutilização do efluente final. As lamas serão desidratadas mecanicamente por centrifugação"."</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.
41.1.43.9.5	<p>Na medida "SUP_E253_AT4 – Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Espiçandeira, Porto da Luz, Palaços/Palhacana, Bufarda, Casais do Júlio:"</p> <p>Refere que "... a AdO já executou parte destes investimentos. Sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as</p> <p>novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado para as intervenções que ainda estão por executar é de cerca de 500 mil euros a concluir em 2014. Propõe-se também que sejam retiradas as intervenções que abrangem a área da RH5 que faz parte do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Para tal, sugerem-se as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designação da medida - "Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Bufarda e Casais do Júlio"; • Descrição da medida – "Esta medida insere-se nos concelhos de Torres Vedras e Peniche: <p>Vale da Borra - População a servir em horizonte de projeto: 300 hab. eqv.;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bufarda - População servida: 1 030 hab. eqv; População a servir em horizonte de projeto: 1400 hab. eqv. Grau de tratamento: secundário"." 	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.6	<p>Na medida "SUP_E322_AT4 – Construção do Sistema de Saneamento da Margem Norte da Albufeira do Rio Arnóia:"</p> <p>Entende que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 1 074 mil euros a concluir em 2015. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"A construção deste sistema de saneamento (construção de 1 ETAR, 4 km de condutas e 3 estações elevatórias), permite desativar as atuais ETAR de Casal dos Camarnais, Quinta do Carvalhede e Casais da Areia. Início de exploração (ano): 2015 (previsão). População a servir em horizonte de projeto: 1 000 hab.eqv. Infraestruturas: 1 ETAR (a construir). Sistema Intercetor: 3 estações elevatórias e 4 km de condutas (executado) Lugares servidos: parte dos lugares de Gaeiras, Casais da Areia e Casais dos Camarnais"."</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.
41.1.43.9.7	<p>Na medida "SUP_E325_AT4 – Construção de Sistema de Saneamento da Gosundeira:"</p> <p>Entende que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 3 300 mil euros a concluir em 2012. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"Construção de uma ETAR para servir, no horizonte de projeto, 5 437 hab. equiv., das freguesias de São Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria e ainda a construção de 10 km de condutas e 5 estações elevatórias"."</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.
41.1.43.9.8	<p>Na medida "SUP_E327_AT4 – Construção de Sistema de Saneamento de Dois Portos:"</p> <p>Entede que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 4 894 mil euros. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"Construção de 1 ETAR, 30 km de condutas e 5 estações elevatórias. População servida: 7 785 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 1 479 m³/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Campelos, Carmões, Carvoeira, Dois Portos, Ventosa e parte da freguesia de Sobral de Monte Agraço. Início de exploração (ano): 2012 (previsão)"."</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.9	<p>Na medida "SUP_E328_AT4 – Construção de Sistema de Saneamento de Runa:"</p> <p>Entende que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 3 950 mil euros, a concluir em 2012. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"Construção de 1 ETAR, 23 km de condutas e 7 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 7 200 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 1 370 m3/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Carvoeira, Dois Portos, Matacães, Monte Redondo, Runa, Sta. M. do Castelo, S. Miguel, S. Pedro e S. Tiago. Início de exploração (ano): 2012."</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.
41.1.43.9.10	<p>Na medida "SUP_E330_AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento da Atouguia da Baleia:"</p> <p>Concerne que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 6 439 mil euros. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"Construção de 1 ETAR, 13 km de condutas e 7 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 35 000 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 6 650 m3/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Atouguia da Baleia e Ferrel. Início de exploração novo interceptor (ano): 2009".</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.
41.1.43.9.11	<p>Na medida "SUP_E331_AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento do Paço:"</p> <p>Importa que "... sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 1 295 mil euros, a concluir em 2013. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:</p> <p>"Construção de 1 ETAR, 13 km de condutas e 4 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 3 300 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 621 m³/dia. Lugares servidos: parte da freguesia de Atouguia da Baleia (Peniche) e parte das freguesias de Moledo e São Bartolomeu de Galegos (Lourinhã). Início de exploração AdO (ano): 2013 (previsão) ".</p>	A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.12	<p>Na medida "SUP_P359_AT4 - Aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais:</p> <p>Indica que "... como entidades envolvidas, em termos de investimento, as [e]ntidades gestoras dos serviços de água", devem ser autonomizadas as responsabilidades das entidades gestoras "em alta" e "em baixa".</p> <p>Considera-se que os objetivos do PEASAAR II devem ser entendidos a nível nacional, pelo que o aumento do nível de atendimento de sistemas de recolha e de sistemas de tratamento de águas residuais não deve ser proposto de forma absoluta e tendo como unidade de referência a massa de água.</p> <p>Por outro lado, reafirma-se a vinculação, nos termos estritos da lei, das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP ao cumprimento dos contratos de concessão, pelo que os investimentos que não estejam previstos nesse âmbito obrigarão ao seu reequilíbrio económico-financeiro. Neste sentido, também deverão ser tidos em conta a atual conjuntura económico-financeira e os investimentos a que já se procedeu "em alta" com o impacto consabido a nível nacional, aspetos que suscitam a reponderação acerca da melhor forma de se atingirem os objetivos previstos no PEASAAR II.</p> <p>Esta medida deve, assim, ser revista, no sentido de esclarecer que tipo de intervenções é que se pretende propor, a que tipo de entidades se prevê imputar a respetiva responsabilidade, e quais as massas de água para as quais essas intervenções vão contribuir para se atingir o bom estado."</p>	<p>Na versão final do PBH Ribeiras do Oeste ficarão inscritas duas medidas, uma relativa ao aumento do nível de atendimento dos sistemas de drenagem de águas residuais (SUP_P494_AT4) e outra referente ao aumento do nível de atendimento dos sistemas de tratamento de águas residuais (SUP_P359_AT49).</p> <p>Assim, a medida em questão será reformulada e revista em conformidade.</p>
41.1.43.9.13	<p>Na medida "SUP_SUB_E334_AT7 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2 de 2010:"</p> <p>Entende que "... esta recomendação da ERSAR diz respeito apenas aos tarifários aplicados aos utilizadores finais, considera-se que esta ação não pode ser apresentada como da responsabilidade das entidades gestoras "em alta", o que deve ser clarificado na respetiva Ficha de Medida (página 47).</p>	<p>A ficha da medida em questão será alterada em conformidade com o presente parecer.</p>
41.1.43.9.14	<p>Na medida "SUP_SUB_EP9_AT2 - Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água:"</p> <p>Mostra que "Embora esta medida (página 49) seja da responsabilidade das "Associações de regantes e municípios", considera-se que não se encontra clarificado o âmbito da medida. No entanto, afigura-se positivo, o envolvimento dos outros setores e dos municípios.</p> <p>Os investimentos tendentes a reduzir os níveis das perdas físicas nos sistemas "em baixa", como, neste âmbito também, a medição dos designados consumos públicos são importantes ações a desenvolver por parte das entidades gestoras "em baixa". Por último, esta medida não deve deixar de sublinhar a política tarifária ou o papel da taxa de recursos hídricos, enquanto instrumentos para um</p>	<p>A Medida SUP_SUB_P9_AT2 será alterada para "Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)", sendo que a entidade responsável pelo investimento e monitorização será alterada para Autoridade Nacional da Água.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>uso eficiente dos recursos hídricos."</i>	
41.1.43.9.15	<p>Na medida "SUP_SUB_E376_AT4 - Delimitação e publicação dos perímetros de proteção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público:"</p> <p>Concerne que "... que deverão ser definidas claramente as responsabilidades das entidades envolvidas, nomeadamente, salientar que as entidades gestoras apenas têm a responsabilidade de desenvolver os estudos para delimitar os perímetros de proteção, aguardando-se a sua publicação pelas entidades públicas, nos termos da lei.</p> <p><i>Note-se que as empresas do Grupo AdP já se encontram a desenvolver estes estudos, e aguardam a publicação dos perímetros de proteção das captações."</i></p>	<p>Tal como é descrito na ficha desta medida, as entidades envolvidas na sua concretização são as entidades gestoras e a ARH do Tejo.</p> <p>Neste sentido, cumpre às entidades gestoras promover os estudos necessários à delimitação dos perímetros de proteção, sendo a ARH do Tejo a entidade responsável pela elaboração da proposta de restrições e condicionantes com base nos estudos entregues, remetendo para aprovação e publicação em Diário da República.</p>
41.1.43.9.16	<p>Na medida "SUP_SUB_E377_AT4 - Aplicação das portarias relativas aos perímetros de proteção das captações para abastecimento público:"</p> <p>Tendo em conta que "... são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as "[e]ntidades gestoras dos serviços de água", deve ser esclarecido quais são as respetivas responsabilidades. Note-se que a aplicação desta medida depende, para cada captação, do que se encontra na respetiva Portaria, nomeadamente no Plano de Ação, sendo que a responsabilidade é partilhada com a ARH Tejo.</p> <p><i>Aproveita-se a oportunidade para lembrar os pedidos relativos aos perímetros de proteção que já foram feitos junto da ARH Tejo e que aguardam aprovação."</i></p>	<p>Em termos de investimento, a entidade gestora é responsável pela delimitação física da zona de proteção imediata, com a instalação de vedação e conservação e manutenção do espaço de acordo com as especificações da Portaria respetiva e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro.</p>
41.1.43.9.17	<p>Na medida "SUB_E372_AT4 - Aplicação da obrigatoriedade de impermeabilização artificial de sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais:"</p> <p>Considera que "... deve ser esclarecido na sua Descrição, no sentido de clarificar se se refere a fossas sépticas, lagoas e suiniculturas. Salienta-se que os casos que existem nas empresas do Grupo AdP cumprem os requisitos legais, pelo que, se sublinha que, nas situações existentes, as empresas do Grupo asseguram o cumprimento desta obrigação."</p>	<p>O conteúdo não implica alterações de conteúdo ao Plano.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.18	<p>Na medida "SUP_SUB_P339_AT4 - Apoio à implementação de planos de segurança da água para consumo humano:"</p> <p>Releva que "... o Grupo Águas de Portugal considera que a sua implementação encerra uma preocupação que deve interessar a um conjunto de entidades, públicas e privadas, que atuam num setor tão estratégico como o da água. O Grupo Águas de Portugal desenvolveu, em 2011, o Manual para o Desenvolvimento dos Planos de Segurança da Água, o que consubstancia o reconhecimento de uma tal importância, ancorada na prática já de algumas suas empresas. Não obstante, reitera-se a necessidade destas medidas se encontrarem vertidas nos contratos de concessão, de parceria e de gestão e nos planos de Investimento das empresas participadas. Por quanto decorre, entende-se que, na descrição da Ficha de Medida (página 91), se deve substituir a expressão "devem" por "podem".</p> <p>Por outro lado, devem desagregar-se as responsabilidades das entidades gestoras "em alta" e "em baixa", sendo destas a responsabilidade pela qualidade da água na torneira do consumidor. Neste domínio deve remeter-se para a legislação relativa à qualidade da água para o consumo humano e a intervenção da ERSAR enquanto autoridade competente, a qual procede à aprovação dos programas de controlo da qualidade da água a cargo das entidades gestoras do serviço de abastecimento de água para consumo público."</p>	O conteúdo será alterado em conformidade.
41.1.43.9.19	<p>Na medida "SUP_E323_AT4 - Construção do Sistema de Saneamento do Casal Camarão:"</p> <p>Informa que "... este investimento foi executado e concluído em 2011 pela AdO, tendo sido o investimento associado de 588.000€."</p>	O conteúdo será alterado em conformidade.
41.1.43.9.20	<p>Na medida "SUP_E86_AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo:"</p> <p>Considera que "... esta medida é positiva, no sentido de concertar esforços entre a ARH e as entidades gestoras dos serviços de águas para uma melhor monitorização das massas de água."</p>	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.1.43.9.21	<p>Na medida "SUP_SUB_P346_AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público:"</p> <p>Refere que "... em termos de investimento, as "Entidades gestoras dos serviços de água", e sem prejuízo dos deveres de monitorização que decorrem da lei e do cumprimento dos contratos de concessão e licenças, não se apreende o alcance desta medida (página 123), que parece arredar qualquer responsabilidade por parte das ARH.</p> <p>Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é neste caso a responsabilidade de monitorização, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</p> <p>Reitera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente."</p>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>A monitorização da qualidade da água pode enquadrar-se nas obrigações de monitorização e autocontrolo da responsabilidade das utilizadores no âmbito do licenciamento.</p> <p>Paralelamente, a ARH do Tejo opera a rede de monitorização da água para abastecimento público, realizando, designadamente, a análise de parâmetros não monitorizados pelas entidades gestoras.</p>
41.1.43.9.22	<p>Na medida "SUP_P37_AT2 - Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais:"</p> <p>Mostra que "A reutilização de águas residuais urbanas tratadas constitui uma preocupação contemplada no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que reconhecemos e que deve ser ponderada mediante a respetiva análise custo-benefício. Nessa medida, algumas empresas do Grupo AdP já adotaram soluções, designadamente em usos internos nas ETAR.</p> <p>Refere-se que, nas instalações da SIMLIS, abrangidas por este Plano, a água residual tratada é utilizada para lavagens e rega dentro das instalações.</p> <p>A AdO promoveu em 2007 um estudo técnico-económico sobre aplicação de águas residuais tratadas em usos compatíveis na Região do Oeste, realizado pela empresa AMBIO - Consultores de Engenharia e Tecnologia do Ambiente, Lda. O referido estudo incidiu sobre os concelhos de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras, municípios com ETAR de maiores capacidade de tratamento e maior potencial de expansão de empreendimentos turísticos com campos de golfe associados, possuindo atividade agrícola. As aplicações estudadas para a reutilização de águas residuais tratadas incidiram nas instalações sanitárias domésticas e públicas, estabelecimentos industriais, rega de zonas verdes e lavagens de arruamentos e veículos de recolha de resíduos sólidos e lava contentores.</p> <p>No âmbito de pedidos de viabilidade de utilização de águas residuais tratadas, a AdO realizou estudos complementares de fornecimento de água residual tratada ao campo de golfe Campo Real / Quinta do Manjapão (Turcifal / Torres Vedras), Parque Urbano da Cidade de Peniche (17,5 ha) e reutilização da totalidade das águas residuais produzidas no complexo turístico Royal Óbidos.</p>	<p>A entidade envolvida no investimento será alterada para ARH Tejo.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<p><i>Atualmente, a AdO reutiliza as águas residuais tratadas para consumo interno nas ETAR, tendo, no ano de 2011, consumido um volume reutilizado total de, aproximadamente, 190 830 m³.</i></p> <p><i>A SIMTEJO iniciou a gestão de sistemas de reutilização de água em 2001, numa primeira fase com reutilização de água de serviço nas ETAR, nomeadamente, preparação e diluição de polímero, lavagens das áreas industriais. Atualmente, a SIMTEJO fornece água reutilizada aos</i></p> <p><i>Municípios de Lisboa, Loures e Mafra, tendo como objetivo o fornecimento de água reutilizável para os restantes municípios da área de Concessão.</i></p> <p><i>No Município de Lisboa, após o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo (CRSP-LVT) a SIMTEJO iniciou, de forma experimental, no subsistema de Chelas, em Junho 2009, o abastecimento de viaturas cisterna de limpeza urbana. A média mensal de água reutilizável para lavagem de ruas na cidade de Lisboa em 2012 foi de cerca de 1 200 m³.</i></p> <p><i>No que concerne ao Sistema de Alcântara, a SIMTEJO usufruiu da sinergia da construção da nova frente de drenagem de águas residuais, desde o Terreiro do Paço até à Rua Tenente Valadim, o que permitiu uma redução significativa dos custos de investimento, para a instalação</i></p> <p><i>de uma rede de distribuição e reutilização de água, na mesma vala do novo interceptor de águas residuais.</i></p> <p><i>No subsistema de Frielas, a SIMTEJO fornece água reutilizável para refrigeração do sistema de ar de climatização da loja IKEA de Loures (cerca de 240 000 m³, em 2011).</i></p> <p><i>A ETAR de Mafra fornece água reutilizável para rega do parque municipal de Mafra (cerca de 87 000 m³, em 2011).</i></p> <p><i>Embora o nosso ordenamento jurídico reconheça, em termos programáticos, a importância desta atividade, as leis que aprovam as bases das concessões dos sistemas multimunicipais e os contratos de concessão das empresas do Grupo AdP não a contemplam. Deste modo, o desenvolvimento do estudo contemplado na medida não se encontra previsto nos planos de investimento anuais das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP.</i></p> <p><i>A reutilização de águas pluviais não é, nos termos da lei, atribuição das entidades gestoras “em alta”. Pelas razões aduzidas, deve ficar claro que este investimento não deve ser atribuído às empresas do Grupo AdP.</i></p> <p><i>Por último, e sem prejuízo da expressão que assumem noutros setores de atividade, sublinha-se, mais uma vez, a falta de medidas sobre minimização de perdas de água e afluências indevidas nos sistemas “em baixa”, as quais, a serem implementadas, têm influência positiva sobre as massas de água do ponto</i></p>	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>de vista quantitativo e a sustentabilidade económico-financeira dos serviços prestados."</i>	
41.I.43.10	No que concerne às " <i>Considerações Finais</i> ":	
41.I.43.10.1	<p><i>Observa que "Em suma,..., as empresas do Grupo AdP consideram ... que devem ser acautelados no âmbito do PBHR do Oeste:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>• O PBH deve tutelar o respeito pelo direito de exclusivo determinado por lei designadamente através da atribuição de responsabilidades à administração do ambiente para uma atuação articulada neste âmbito;</i> <i>• As medidas preconizadas pelo PBHR do Oeste devem contribuir de forma efetiva para a melhoria do estado das massas de água, através do estabelecimento de uma relação causaefeito;</i> <i>• O Programa de Medidas deve integrar-se de forma muito realista no atual contexto adverso em termos financeiros, bem como ter em conta o grande esforço de infraestruturação desenvolvido nos últimos anos;</i> <i>• As responsabilidades das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas "em baixa" e "em alta" devem ser claramente distinguidas, para adequada alocação das intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PBHR do Oeste;</i> <i>• As responsabilidades ou intervenções contempladas para as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão delimitadas pelo respetivo âmbito de atividade, nos termos da lei e dos contratos de concessão;</i> <i>• A assunção das mencionadas responsabilidades carece de autorização por parte das entidades titulares dos serviços urbanos de águas (Estado, no caso dos sistemas multimunicipais, ou Estado e municípios, no caso da parceria), devendo ser sopesada a consequência do aumento tarifário;</i> <i>• A informação relativa às medidas do PBHR do Oeste que incluem como entidades responsáveis pelo investimento as empresas do Grupo AdP deve ser revista, nos moldes anteriormente propostos, pelos motivos expostos."</i> 	As questões identificadas no parecer da AdP foram ponderadas no sentido da sua integração nos documentos do PBH.
41.II	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Caldas da Rainha	
41.II.1	Entende que " <i>... da análise do referido documento cumpre-nos levantar as seguintes questões:</i> "	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.II.1.1	<p>Analisa que "... da página 150, ponto 2.1.2 águas subterrâneas - "O NO₃ é o parâmetro responsável pelo estado medíocre da MA, sendo o valor da média de 122 mg/l. Em 35 % das estações de monitorização foram registados valores médios muito elevados e superiores à NQA, atingindo-se um valor máximo de 3100 mg/l";</p> <p>Em relação a este aspecto cumpre-nos informar das análises efectuadas por estes SMAS, conforme quadro em anexo e boletins de análise ai referidos não podemos aceitar que o valor máximo atinja 122 mg/l.</p> <p>A média resultante das análises efectuadas no Vale Tifónico em 2011 e 2012 é de 13,71 mg/l.</p> <p>No entanto existe um conjunto de captações na freguesia de Sto. Onofre em Caldas da Rainha, em que a média dos valores do NO₃ atinge 32.75 mg/l. Mesmo este valor embora seja ligeiramente superior ao valor máximo recomendável (25mg/l) é bastante inferior ao valor máximo admissível (50 mg/l). Acresce ainda que a água proveniente destes furos é misturada com água proveniente da Espinheira e ou da empresa Águas do Oeste pelo que na rede foram sempre determinados valores bastante inferiores aos 25 mg/l."</p>	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
<p>41.II.1.2</p>	<p>Analisa que "... da página 151, ponto 2.1.1 Águas subterrâneas - Para além do NO3 existem outros problemas de qualidade numa extensa área da MA relacionados com os parâmetros Cl, SO4, NH4, pH, condutividade eléctrica e pesticidas";</p> <p>Também em relação a estes parâmetros os valores que resultam das análises efectuadas por estes SMAS nos mesmos, locais atrás referenciados e relativos aos mesmos anos, não apresentam qualquer problema face ao Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de Agosto, excepto no que concerne ao parâmetro pH.</p> <p>Somos seguidamente a expressar os valores médios resultantes de cada um destes parâmetros conforme análises referentes às nossas captações:</p> <p>Valor médio de NO3 - 13,71 mg/l</p> <p>Valor médio de SO4 - 71,74 µg/l</p> <p>Valor médio de NH4 - 0,04 mg/l</p> <p>Valor médio de pH - 6,15</p> <p>Valor médio de condutividade eléctrica - 510 µg/l</p> <p>Valor médio dos pesticidas - <0,02</p> <p>Cumpra-nos informar que para além da determinação dos pesticidas totais, faz-se determinação dos pesticidas individuais, desetil-terbutilazina, linurão, matalaxil, 2,4,D, diurão e terbutilazina.</p> <p>As determinações individuais resultam de uma recomendação do Ministério da Agricultura, recomendação essa que por sua vez teve em conta os pesticidas mais utilizados no Concelho das Caldas da Rainha.</p> <p>Em relação aos parâmetros SO4, e Cl a constatação referida no Plano pode resultar de captações que foram mal executadas, uma vez que abaixo da possança da camada de areia existe uma camada impermeável de gesso/argila que está impregnada dos iões SO4 e Cl.</p> <p>No que concerne ao pH, o valor médio não cumpre o estatuído no DL 306/2006 de 27 de Agosto, mas existem estações de correcção nas centrais elevatórias da Espinheira e do Ameal.</p> <p>Para se fazer a correcção é adicionada cal em contínuo antes de a água ser fornecida para distribuição."</p>	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.II.1.3	<p>Analisa que "... da página 151, ponto 2.1.1 Águas subterrâneas - "As concentrações de NO₃, Cl, SO₄ e condutividade eléctrica apresentam tendência estatisticamente significativa de subida";</p> <p>Também das análises dos ensaios por estes SMAS efectuados não se denota uma significativa subida dos iões, NO₃, Cl e SO₄."</p>	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
<p>41.II.1.4</p>	<p>Tendo em conta que "... a qualidade de água para abastecimento público fornecida pela empresa Águas do Oeste e que em alguns Concelhos da Região do Oeste é a única fonte de abastecimento. No caso das Caldas da Rainha existe um contrato para fornecimento de 2.000.000 m³/ano, não cumprindo a água actualmente fornecida com o estatuído do DL nº 306/2007 de 27 de Agosto, no que concerne à dureza total expressa em mg/l de CaCo₃, assim como no que concerne à condutividade. Os últimos dados que nos foram fornecidos pela empresa Águas do Oeste relativa à qualidade da água em 2012 apontam para os seguintes valores:</p> <p>Dureza total - 45 mg/l CaCo₃</p> <p>Conductividade - 125 µs/cm</p> <p>Tendo em conta o atrás expresso, foi enviado à empresa Águas do Oeste o nosso ofício nº 1098 que se anexa."</p>	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
<p>41.II.2</p>	<p>Conclui-se que <i>"Não nos parece que seja válido que se possa inferir que as águas subterrâneas que o Município das Caldas da Rainha capta no Vale Tifónico não tenham a qualidade exigida para o abastecimento público.</i></p> <p><i>As discrepâncias que existem entre os resultados das nossas análises e os valores expressos no Plano da Bacia podem resultar de algumas captações mal executadas que atingiram a camada impermeável existente por debaixo da camada de areia.</i></p> <p><i>Assim deve-se pugnar para as novas captações tenham em conta o atrás expresso.</i></p> <p><i>Por outro lado reportamos de muito importante que seja tido em conta a qualidade e a quantidade da água que a empresa Águas do Oeste está a fornecer a toda a zona Oeste, nomeadamente ao Município das Caldas da Rainha."</i></p>	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
41.II.3	Apresenta um Quadro resumo da qualidade da água das captações	<p>A avaliação do estado das massas de água subterrâneas foi efetuada de acordo com a metodologia proposta num documento desenvolvido no âmbito da aplicação da Diretiva Quadro da Água, e considerando os dados de monitorização disponíveis para a massa de água em questão e referentes ao período compreendido entre 2004 e 2008. A metodologia adotada encontra-se descrita no capítulo 4 da parte 2 do PBH.</p> <p>A diferença entre os valores reportados pelos SM e os dados de monitorização utilizados para esta avaliação pode ser justificada por diversos fatores, nomeadamente:</p> <p>Locais de amostragem;</p> <p>Características dos pontos de monitorização e das captações dos SM, designadamente a profundidade da captação e do isolamento e a posição dos ralos, que condicionam a profundidade a que é captada a água utilizada para efetuar a determinação dos parâmetros analíticos;</p> <p>Período de amostragem considerado;</p> <p>Ocupação do solo na área envolvente à estações de monitorização e às captações de abastecimento público;</p> <p>Contexto geológico e hidrogeológico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a variação lateral de fácies (passagem de formações arenosas para outras argilosas), que pode influenciar o grau de vulnerabilidade à poluição existente no local de amostragem; - a profundidade da formação correspondente ao substrato do aquífero, cujas características litológicas podem justificar os valores registados para os parâmetros cloretos, sulfatos e condutividade elétrica. <p>Neste contexto e face ao exposto, importa salientar que a avaliação do estado da massa de água não coloca em causa a qualidade da água distribuída para o abastecimento público.</p>
42	Entidades Gestoras de Capital Maioritariamente Privado	
-	-	-
43	Entidades Gestoras Municipais	
-	-	-
44	Associações Industriais	
-	-	-
45	Associação de Agricultores - CAP	
45.1	APAS – Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena	
45.1.1	Considera que <i>“O valor das necessidades de água totais para agricultura ascende a 58 hm³, em ano médio, cerca de 51% das necessidades totais das bacias hidrográficas. Estas podem atingir cerca de 69 hm³ em ano seco e 79 hm³ em ano muito seco” (6º parágrafo da página 55 do A_RA).</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.1.2	Considera que “ <i>Em sede de Diagnóstico para Área temática 2 – Quantidade de água, no Quadro 2.159 do Relatório Técnico extenso refere que o “Consumo de água: Na generalidade, os recursos hídricos subterrâneos são suficientes para satisfazer os consumos actuais, tendo-se verificado que apenas a MA Caldas da Rainha – Nazaré apresenta uma taxa de exploração que ultrapassa 50% do seu valor de recarga.”</i> ”	O comentário não implica alteração do conteúdo.
45.1.3	Considera que “ <i>Em sede de Diagnóstico para Área Temática 4 – Qualidade da água, no Quadro 2.161 do Relatório Técnico extenso não aborda a problemática nefasta para o regadio que é o relacionado com a salinidade das águas de origem subterrânea que infelizmente está a assolar algumas zonas de produção agrícola de regadio do Oeste.</i> ”	Não implica alterações de conteúdo. De acordo com a análise efetuada, não foram identificados problemas relacionados com a salinidade das massas de água subterrâneas. Refere-se apenas a situação relativa à massa de água Caldas da Rainha-Nazaré, na qual foi identificada a tendência de subida de um conjunto de parâmetros que podem ser indicadores de contaminação natural devido às características litológicas do substrato da massa de água.
45.1.4	Considera que “ <i>O impacte de sais nas águas salinas, além de destruir a estrutura dos solos e consequentemente a sua fertilidade tendente à desertificação, induz também toxicidade directa do Sódio e Cloro, assim como deficiências induzidas de outros nutrientes. Por conseguinte, estas deficiências reduzem o crescimento das plantas e consequentemente, reduzem as respectivas produtividades.</i> ”	Não implica alterações de conteúdo. De acordo com a análise efetuada, não foram identificados problemas relacionados com a salinidade das massas de água subterrâneas. Refere-se apenas a situação relativa à massa de água Caldas da Rainha-Nazaré, na qual foi identificada a tendência de subida de um conjunto de parâmetros que podem ser indicadores de contaminação natural devido às características litológicas do substrato da massa de água.
45.1.5	Considera que “ <i>Em determinadas zonas da Região Oeste a má qualidade das águas de origem subterrânea presentemente encontrada devido à CE superior a 1,5 dS/m (limiar de tolerância da maioria das culturas), ou impede o seu uso para o regadio, ou, em diversos outros casos, o uso dessas águas imprimem uma morbilidade nas plantas com prejuízos sistemáticos entre 10 a 20% da respectiva produção, numa primeira fase de acumulação de sais.</i> ”	Não implica alterações de conteúdo. De acordo com a análise efetuada, não foram identificados problemas relacionados com a salinidade das massas de água subterrâneas. Refere-se apenas a situação relativa à massa de água Caldas da Rainha-Nazaré, na qual foi identificada a tendência de subida de um conjunto de parâmetros que podem ser indicadores de contaminação natural devido às características litológicas do substrato da massa de água.
45.1.6	Considera que “ <i>Se constata “... que o valor da capacidade de armazenamento total nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste é manifestamente reduzido, face ao respectivo escoamento anual médio. Por outro lado, não existem transferências que tenham como origem ou destino os cursos de água ou as albufeiras desta região.” (4º parágrafo da página 57 do A_RA)</i> ”	O comentário não implica alteração do conteúdo. Cabe referir que está prevista a Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez..
45.1.7	Considera que:	
45.1.7.1	“1 - acelerar os processos ou aumentar a capacidade de recarga dos aquíferos;”	O comentário não implica alteração do conteúdo.
45.1.7.2	“2 - melhorar a qualidade da água das MA em risco em termos de CE por diluição de sais;”	O comentário não implica alteração do conteúdo.
45.1.7.3	“3 - reduzir impactes negativos associados à salinização e sodização dos solos sujeitos ao regadio;”	Este comentário não implica alteração de conteúdos, estando contemplado na Medida SUP_SUB_P2_AT4 - Garantia das Boas Condições Agrícolas e Ambientais.
45.1.7.4	“4 - aumentar significativamente locais de refúgios ecológicos para numerosas espécies faunísticas basilares para o equilíbrio dos ecossistemas, e em especial	Este comentário não implica alteração de conteúdos estando contemplado na Medida SUP_SUB_P2_AT4 - Garantia das Boas Condições Agrícolas e Ambientais.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<i>o ecossistema agrário;”</i>	
45.1.7.5	<i>“5 - aumentar a disponibilidade de água de origem superficial;”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. No sentido do objectivo proposto, estão previstas, nomeadamente, a Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez e a Medida SUP_SUB_P9_AT2 - Balanço e reprogramação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA).
45.1.7.6	<i>“6 - reduzir custos na distribuição de água e de energia derivado à proximidade das explorações agrícolas;”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo. O aspecto referido deverá ser estudado no âmbito da análise de viabilidade técnico.económica de qualquer solução a implementar.
45.1.8	Informa que:	
45.1.8.1	<i>“1 – Deverá ser incluído o parâmetro Conductividade Electrica (CE), na avaliação do Estado Ecológico das Massas de Água;”</i>	A questão relativa à concentração de poluentes está dependente do conhecimento aprofundado da região hidrográfica no que diz respeito às pressões e estado das massas de água e à relação causa-efeito entre ambos. Para tal, foi definida a medida SUP_P343_AT4 - Estudo complementar para avaliação do impacto das pressões, que certamente irá melhorar este conhecimento.
45.1.8.2	<i>“2 – Deverá ser incluído no Quadro 8 – FCD, Critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores por FCD, nos critérios “Estado das massas de água (Qualidade)”, nos objectivos de sustentabilidade “Garantir a prossecução dos objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas” e no indicador “Estado das MA subterrâneas” um novo indicador com a seguinte descrição: “Nº de massas de água em que se verificam tendências crescentes de salinização.”</i>	O indicador referido será equacionado no âmbito do Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PBH Ribeiras do Oeste.
45.1.8.3	<i>“3 – Com a inclusão do indicador referido no ponto anterior permitiria efectuar a avaliação do estado das MA relativo ao parâmetro CE e com esta informação planejar e orientar prioridades sobre a MA mais restritiva ou em risco onde se deveria implementar reforços no armazenamento de água de origem superficial.”</i>	O indicador referido será equacionado no âmbito do Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PBH Ribeiras do Oeste.
45.1.9	Aspectos do parecer relativo ao RA respondidos no respectivo quadro de ponderação dos pareceres.	-
45.1.10	Entende que:	
45.1.10.1	<i>“Face à “... inexistência de dados que permitam a adopção de modelos mais sofisticados, e tendo em conta que a análise se realiza à escala da área global das bacias hidrográficas, optou-se por utilizar uma abordagem do nível I, através da utilização de cargas unitárias, ou seja, cargas de poluente exportado por unidade de área (taxas de exportação), associadas a cada categoria de uso do solo.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.
45.1.10.2	<i>“Este tipo de modelo é recomendado em Castro (1986) para situações que considerem áreas extensas, em que existam poucos dados, limites de orçamento e em que o objectivo seja uma primeira abordagem.”</i>	O comentário não implica alteração do conteúdo.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.I.10.3	<i>“O modelo usado para estimar as taxas de exportação, cujo sinónimo agronómico parece se Lixiviação, foi desenvolvido noutra contexto adabo-climático, práticas culturais e culturas agrícolas diferentes da Região Oeste, pelo que, a sua aplicação é meramente teórica.”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Tal como referido nos documentos em consulta pública, em Portugal não se encontram disponíveis dados de campo que permitam o cálculo efectivo das cargas de poluentes de origem difusa afluentes às massas de água. Neste sentido, considera-se que a metodologia utilizada é adequada para os objectivos propostos, ou seja, para planeamento e identificação das principais zonas problema. Salienta-se ainda, que as taxas de exportação utilizadas foram obtidas em bibliografia de referência sobre o tema.</p>
45.I.10.4	<i>“A introdução das Boas Práticas Agrícolas através das Medidas Agro-Ambientais instituídas a nível comunitário a partir dos anos 90 até aos dias de hoje, modificou hábitos de muitos agricultores de tal modo que os diversos factores de produção são já usados de forma muito racional cujos respectivos impactes ambientais são manifestamente diferentes e menores do que os admitidos em teoria;”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Tal como referido nos documentos em consulta pública, em Portugal não se encontram disponíveis dados de campo que permitam o cálculo efectivo das cargas de poluentes de origem difusa afluentes às massas de água. Neste sentido, considera-se que a metodologia utilizada é adequada para os objectivos propostos, ou seja, para planeamento e identificação das principais zonas problema. Salienta-se ainda, que as taxas de exportação utilizadas foram obtidas em bibliografia de referência sobre o tema.</p>
45.I.11	Informa que:	
45.I.11.1	<i>“1 - Deverá ser incluído na análise swot do ponto 5.3.2.1.1 do documento A_RA, a ameaça da poluição urbana, por ser o maior contribuidor para a carga poluente;”</i>	A poluição urbana será incluída nas ameaças da referida análise SWOT .
45.I.11.2	<i>“2 - Deverá ser recalculado as ditas “taxas de exportação” com dados reais e medidos em cada Bacia para avaliar a real contribuição da carga de poluente de poluição difusa que se atribui à agricultura nos tempos presentes e futuros, para que, em sede do plano final as políticas a aplicar à actividade agrícola sejam baseadas em dados reais e não induzida em erro por se basear em dados fictícios ou demasiado teóricos.”</i>	<p>O comentário não implica alteração do conteúdo.</p> <p>Tal como referido nos documentos em consulta pública, em Portugal não se encontram disponíveis dados de campo que permitam o cálculo efectivo das cargas de poluentes de origem difusa afluentes às massas de água. Neste sentido, considera-se que a metodologia utilizada é adequada para os objectivos propostos, ou seja, para planeamento e identificação das principais zonas problema. Salienta-se ainda, que as taxas de exportação utilizadas foram obtidas em bibliografia de referência sobre o tema.</p>
45.II	Associação dos Produtores de Maçã de Alcobaça	
45.II.1	No que refere à Ideia: <i>“Criar um Massa de Água Artificial em período Primavera e Estival ao longo do leito e ribeiras de um Rio.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A proposta associada à regularização de caudais destinados à rega está integrada no âmbito da Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez.</p>
45.II.2	No que refere à Infra-estrutura: <i>“Construir um conjunto de represas amovíveis (nos primeiros 2 anos) e fixas com comportas (futuro) ao longo de cada Rio com viabilidade.”</i>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>A proposta associada à regularização de caudais destinados à rega está integrada no âmbito da Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez.</p> <p>A análise da solução apresentada é do âmbito do licenciamento e enquadrada por legislação própria.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.II.3	No que refere a exemplos: "Açude de Valbom no Rio Baça, Estações elevatórias no Rio Alcoa, Projecto Alcabrirega e Rio Alcabrichel."	O comentário não implica alteração de conteúdos. As obras referidas enquadram-se da Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez. A análise da solução apresentada é do âmbito do licenciamento e enquadrada por legislação própria.
45.II.4	No que refere a Objectivos:	
45.II.4.1	<p>a) "Socio-económicas:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Recuperar a actividade frutícola e hortícola nos férteis solos adjacentes." • "Recuperar a actividade rural e tradicional das populações residentes." • "Proporcionar novas oportunidades para as populações jovens." • "Recuperar até 500 ha de actividade productiva." • "Ocupar até 500 postos de trabalho directos." • "Produzir até mais 20.000.000 kg de productos hortofrutícolas." • "Criar valor na região de 10.000.000 euros." • "Rentabilizar os investimentos colectivos de processamento e transformação da Região." • "Aproveitar o conhecimento técnico, comercial e outro das Organizações e da Região." 	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.
45.II.4.2	<p>b) "Ambientais:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Criar mais vida ao longo do rio e do vale." • "Aumentar o período de vida da Massa de Água." • "Multiplicar os ecossistemas naturais." • "Potenciar a biodiversidade dos ecossistemas produtivos (Boas Práticas Agrícolas)." • "Reintroduzir as espécies adaptadas e extintas." • "Desenvolver actividades de recreio." • "Desenvolver actividades desportivas (pesca)." • "Desenvolver actividades lúdicas." • "Reutilização da água pelas plantas." • "Despoluição da água pelas plantas." 	O comentário não implica alteração de conteúdos. Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<ul style="list-style-type: none"> • "Fomento do crescimento vegetal e da fotossíntese." • "Fomentar actividades económicas de balanço CO2 Positivo." • "Sequestro de CO2 até 15.000.000 kg anuais." • "Criar locais de fácil análise pública a agressões externas." 	
45.II.4.3	<p>c) "Hídricos:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Aumentar o reservatório de água na bacia." • "Prolongar a sua existência até ao Verão." • "Aproveitar parte da água que se perde no mar durante a primavera." • "Irigar uma área até 500 ha." • "Renovar as nascentes superficiais." • "Prolongar o nível freático superficial." • "Reduzir as enxurradas e erosão." 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.</p>
45.II.4.4	<p>d) "Patrimoniais:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Criar fonte de receita local." • "Fazer gestão colectiva de água que se perde actualmente." • "Fazer gestão colectiva do leito e das margens do Rio." • "Garantir a manutenção privada da linha de água." 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.</p>
45.II.4.5	<p>e) "Projectos:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Fazer projecto de infra-estruturas." • "Fazer projecto de investimento." • "Apresentar candidatura a fundos comunitários." • "Integrar parceiros privados e públicos." 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.</p>
45.II.5	<p>No que refere a Outros Aspectos Relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Investimento de reduzido valor." • "Investimento sem necessidade de expropriações." • "Infra-estruturas ligeiras de obras simples." 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.</p>

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.II.6	<p>No que refere a Considerações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Elevado grau de importância." • "Elevada prioridade." • "Continuidade de crescimento da actividade hortofrutícola da Região." • "Cada hectare recuperado gera mais de 200 dias de trabalho." • "Cada hectare gera mais de 10.000,00 Euros ano." • "Cada hectare sequestra mais de 20.000 kg de Dióxido de Carbono ano." • "A Agricultura não consome água, utiliza-a." • "As plantas utilizam a água para produzir alimentos para a humanidade." • "As plantas filtram a água e colocam nos alimentos." • "Esses alimentos são naturais e saudáveis." • "São indispensáveis ou insubstituíveis para o Homem filtram." • "Dois dias de chuva de 20 mm no Oeste, represada, duplicaria a produção de alimentos na Região Oeste." • "As Ribeiras do Oeste podem multiplicar a vida, producto e valor." 	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>Os objectivos apontados serão tidos em conta no âmbito da apreciação das intervenções propostas.</p>
45.II.7	<p>Conclui que: "O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste deve contemplar, prever e apoiar a implementação de sistemas de pequenas represas, como forma de aumentar estas massas de água e a capacidade de armazenamento."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos, dado que o comentário está contemplado na Medida SUP_SUB_P364_AT3 - Estabelecimento de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez.</p>
45.III	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	
45.III.1	<p>Refere que "A CONFAGRI congratula a Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Tejo pela disponibilização da documentação durante o processo de consulta pública e pelas sessões temáticas promovidas, que têm procurado recolher contributos sobre a documentação em consulta pública. Além disso, a disponibilização na internet do resumo das intervenções nas sessões temáticas também foi útil."</p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p>
45.III.2	<p>Entende que "O parecer elaborado tem como base a documentação consultada e reflexões tidas pela CONFAGRI com as suas associadas da região (Ribeiras do Oeste)."</p>	
45.III.3	<p>No que concerne ao "PBH - Relatório Técnico"</p>	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.III.3.1	Apresenta que "... uma ampla caracterização da região. Considerou-se muito positiva a sistematização feita na sessão pública promovida em Torres Vedras, nos cartazes expostos - um por cada área temática, que comparava o diagnóstico (questões relevantes) com os objectivos e as medidas propostas. Considera-se que esta sistematização devesse também ser incluída neste relatório, integrando os indicadores sugeridos para essa área, de forma a ter-se uma panorâmica agregadora da situação actual, de onde se quer ir e como."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
45.III.3.2	Importa que "EM termos de dados de base, a realidade actual do sector agrícola é muito diferente do apresentado no relatório, sugerindo-se que os mesmos sejam actualizados com os dados do RGA 2009. Além do mais, os dados do próprio IFAP não são suficientes, pois frutícolas, hortícolas e vinha não fazem declarações ao IFAP."	O comentário não implica alteração de conteúdos. À data de elaboração do PBH Ribeiras do Oeste os dados do RGA09 não se encontravam disponíveis, pelo que houve necessidade de recorrer aos dados do RGA99. No entanto, tal como referido nos documentos em consulta pública, "a comparação entre as áreas regadas com base no RGA09 (cerca de 17 mil hectares) (...) e as áreas regadas apuradas a partir do RGA99 (cerca de 18 mil hectares), permite concluir que na área das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste ocorreu uma redução da ordem dos 6% das áreas regadas. Considera-se assim, que as necessidades de água para a agricultura, calculadas com base nos valores do RGA99, tendo em conta a data recente de publicação de dados do RGA09 são aceitáveis, uma vez que estão determinadas numa perspectiva conservadora".
45.III.3.3	Salienta que "De seguida serão feitas algumas sugestões e pedidos de esclarecimento para as páginas em particular:"	
45.III.3.3.1	"Explicitação de métodos / dados:" <ul style="list-style-type: none"> • "Págs. 50, 52, e 59: foi clarificado pela ARH Tejo que as estimativas para o ano húmido, que não constam deste documento, estão nos relatórios de base; assim sendo, sugere-se que essa referência seja incluída no documento e que os relatórios de base sejam também disponibilizados no site, juntamente com os restantes documentos para consulta pública; • Pág. 206, quadro 2.157: à semelhança do que é feito para outros assuntos deste quadro, sugere-se a especificação das directivas que alteraram a Directiva 91 / 414 / CEE; • Pág. 211: o ponto referente á poluição com pesticidas aqui referido deveria ser melhor clarificado atrás, pois só está disponível um link para um mapa e uma tabela nas páginas 200 e 201, nesta última referindo que para a análise de tendências de pesticidas totais nas respectivas massas de água subterrâneas, não existe informação em quantidade e frequência suficiente para cumprir os critérios de análise do documento metodológico. Assim sendo, considera-se prematuro estar explicitado no quadro 2.161 a informação relativa à poluição com pesticidas; deveria ainda ser clarificado quantas análises anuais foram feitas em cada massa de água, em que períodos e em que locais." 	<ul style="list-style-type: none"> • Págs. 50, 52, e 59: Será incluída, nos documentos de consulta pública, uma referência às estimativas para ano húmido. As versões finais dos documentos de base serão efectivamente disponibilizadas ao público. • Pág. 206: Face ao elevado número de directivas que alteraram a Directiva 91/414/CEE, e no sentido de facilitar a leitura do Quadro 2.157, optou-se por não as discriminar. Deste modo o comentário não implica alterações de conteúdo. • Pág. 211: Este questão é apresentada nos relatórios de base, sendo que será complementada se necessário. <p>ARHT:</p> <ul style="list-style-type: none"> • E672Concorda-se com a proposta de resposta.E678

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.III.3.3.2	<p>"Discussão de dados / informação:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Pág. 52: em termos absolutos, a figura 2.6 aponta para a maior fatia das necessidades de água para a agricultura. No entanto, considera-se que deveria ser também analisada por unidade de área, em que se muda a percepção: o golfe consome mais do dobro da água que a agricultura; • Pág. 170: no final de algumas secções são discutidos os dados apresentados; no entanto, em casos como desta página, apenas se encontrou explicitado o método utilizado para caracterização e análise das redes, sem discussão, que se considera pertinente, de forma a poder compreender a justificação de eventuais medidas propostas relacionadas; • Pág. 207: relativamente ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico falta realçar o esforço de articulação das ARH com as organizações agrícolas, nomeadamente a CONFAGRI e as suas associadas, que permitiu um registo grande de utilizações para a agricultura. Por outro lado, considerando que a identificação das dificuldades permite delinear melhores medidas, sobre o REAP, tem havido dificuldades burocráticas, identificadas pela CONFAGRI e suas associadas, nomeadamente a FENALAC, e que deverão ser reflectidas neste relatório; • Pág. 249: é positiva a inclusão de um parágrafo com considerações face aos dados de RGA2009, mas não se considera suficiente; quais as melhorias sentidas ao nível de eficiência no uso de água e na alteração do tipo de culturas? • Pág. 292, quadro 7.6: entre os indicadores para a área temática 6, sugere-se que sejam incluídos alguns que permitam aferir o grau de envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes, tais como os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de contactos a quem são enviadas as publicações; ▪ Quantos acessos on-line ocorreram para cada publicação; ▪ Nº de e-mails recebidos com pedidos de esclarecimento; ▪ Tempo de resposta aos e-mails recebidos." 	<ul style="list-style-type: none"> • Pág. 52: As necessidades de água por unidade de área foram analisadas nos relatórios de base, pelo que o comentário não implica alteração de conteúdos. • Pág. 170: O comentário não implica alteração de conteúdos. Cabe referir que relativamente a este tema está prevista a Medida SUP_SUB_P427_AT5 - Optimização das redes de monitorização de avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas, que visa a otimização das redes de monitorização da avaliação do estado das massas de água e das zonas protegidas. • Pág. 207: O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que um "diagnóstico" relativo a aspectos procedimentais de implementação de medidas transcende o âmbito do PBH • Pág. 249: O comentário não implica alteração de conteúdos. O próximo ciclo de planeamento deverá integrar um aprofundamento do conhecimento decorrente do RA2009 • Pág. 292: Os indicadores propostos serão incluídos no Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do PBH Ribeiras do Oeste.
45.III.3.3.3	<p>"Harmonização e articulação da informação:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "O que está ou não englobado no sector turismo? No relatório, umas vezes é explicitado que inclui apenas o golfe (p.e., pág. 52) e outras exclui o golfe (p.e. Págs. 215 e 217). Esta coerência é importante em termos de consumo de água (consumos absolutos), quando, se formos a ver em detalhe, o que querem dizer é que se está apenas a referir ao golfe e não inclui a ocupação sazonal de turistas (incluída no sector urbano, apesar de, face às áreas termais e costeiras identificadas na secção dos usos não consumptivos se pode depreender que o consumo sazonal associado aos turistas que se instalam na região para usufruto dessas áreas será de alguma forma significativo); 	<ul style="list-style-type: none"> • No âmbito da caracterização, a divisão de sectores será clarificada nos documentos. • Pág. 204: O comentário não implica alteração de conteúdos, dado que as lacunas de informação são identificadas ao longo dos capítulos de caracterização. • Pág. 210: Este aspecto é analisado em maior detalhe no relatório de base do PBH Ribeiras do Oeste, nomeadamente no capítulo relativo à caracterização e análise de vulnerabilidades e equacionado no Programa de Medida, nomeadamente na medida SUP_SUB_P440_AT3 - Sistema de Previsão e Gestão de Secas. De acordo com o n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no caso de conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico é dada prioridade à captação de água para abastecimento público face aos demais usos previstos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
	<ul style="list-style-type: none"> • Pág. 204: no penúltimo parágrafo é referida a existência de algumas lacunas na informação de base utilizada para o desenvolvimento do diagnóstico. Considera-se que as mesmas devam ser identificadas explicitamente na ficha de diagnóstico de cada massa de água; • Pág. 210: concorda-se especialmente com o parágrafo referente às secas, em que se identifica o sector agrícola como o que depende mais directa e fortemente do défice hidrológico; estes argumentos devem ser mais explícitos ao longo do relatório, nomeadamente na caracterização e tidos em conta nas medidas propostas, nomeadamente nas prioridades no uso da água em situação de seca; • Pág. 215: na questão "repartição da TRH", deverá articular-se a mensagem com o que é ferido nas págs. 217 (penúltimo parágrafo) e 223 (antepenúltimo parágrafo), especialmente que a água é um factor limitante e "os tarifários aplicados à utilização da água no sector agrícola devem tentar conciliar este aspecto (o impacte significativo do preço da água na competitividade de algumas culturas de regadio) com o incentivo à utilização eficiente do recurso e à recuperação de custos dos serviços"; deverá ter-se em atenção, por exemplo, o peso da TRH em relação ao volume de vendas do sector, em relação aos demais sectores; • Pág. 273, quadro 6.4: para melhor articulação com a ficha de medidas, sugere-se adicionar uma coluna com o código atribuído à medida na ficha de medidas;" 	<ul style="list-style-type: none"> • Pág. 215: O comentário não implica alteração de conteúdos. No sentido, de melhorar o conhecimento em matéria de análise económica para o sector agricultura, a par da elaboração dos Planos, foi proposto um estudo-piloto para a bacia do Sorraia • Pág. 273: A coluna com o código atribuído à medida na ficha de medidas será incluída no Quadro 6.4.
<p>45.III.3.3.4</p>	<p>"Confirmação / Rectificação de Informação:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "quadros 2.12 e 3.2: como esclarecido face às questões levantadas pela CONFAGRI, havia gralhas em ambos os quadros; considera-se que a correcção dos valores dos quadros ou de qualquer outra informação que se identifique durante o período de consulta pública deva constar de um documento, a disponibilizar durante o período de consulta pública; • Pág. 39 - secção 1.7.1.2: por uma questão de facilidade de leitura, sugere-se que seja respeitada a ordem da listagem apresentada na pág. 35; • Pág. 144: são referidas as fontes potencialmente emissoras de substâncias prioritárias e de outros poluentes no parágrafo anterior ao do referente ao quadro 2.114, porque é que este quadro não as inclui todas ("indústria extractiva" e "outros passivos ambientais"), mas inclui "golfe e agricultura" e "pecuária"?" 	<ul style="list-style-type: none"> • Os Quadros 2.12 e 3.2 serão rectificadados. • Os conteúdos serão alterados no sentido de incluir a sugestão apresentada. • Pág. 144: Este aspecto é analisado em maior detalhe no relatório de base do PBH Ribeiras do Oeste.
<p>45.III.3.3.5</p>	<p>"Clarificação Visual:"</p> <ul style="list-style-type: none"> • "representações gráficas: alguns gradientes de cores não são perceptíveis na legenda das respectivas representações, pelo que se sugere a escolha de outras cores, nesses casos, para melhor contrastar entre as diferentes categorias, como p.e. para as figuras 2.6, 2.10, 2.25 e 2.26. • Pags. 282 e 284: não se conseguem distinguir bem as medidas da 1ª coluna; será possível aumentar o tamanho da letra?" 	<ul style="list-style-type: none"> • As cores utilizadas correspondem ao esquema de cores do template adoptado. • No sentido de facilitar a leitura da mesma, o tamanho de letra da primeira coluna da Figura 6.5 será aumentado.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.III.4	No que concerne às "Fichas de Medidas:"	
45.III.4.1	Apresenta que: "... diversas medidas, que em termos gerais, são descritas de forma muito vaga, com baixo nível de operacionalidade, parecendo mais fichas de boas intenções, ainda com um longo caminho para as operacionalizar."	Na fase de revisão do Plano, em resultado dos contributos de participação pública, irá proceder-se a ajustes nas descrições das medidas. Por outro lado, na fase de implementação das Medidas será introduzido conveniente detalhe com vista à sua operacionalização.
45.III.4.2	Reconhece que "... O conjunto de medidas exige grande capacidade de resposta (recursos humanos e financeiros) por parte da ARH Tejo e de articulação com outras entidades. Essa necessidade de articulação com as outras entidades e serviços que as mesmas já promovem, que vêm de encontro ao âmbito deste PBH, deve ser especificada e incentivada tanto nestas fichas de medidas como no relatório técnico."	O comentário não implica alteração de conteúdos. A necessidade de articulação com outras entidades está subjacente à elaboração do Programa de Medidas.
45.III.4.3	Entende que "A articulação deverá permitir uma fácil e rápida comunicação entre as várias entidades e com a sociedade civil, a fim de que possam ser levantados bloqueios burocráticos, constrangimentos e esclarecidas dúvidas de forma célere, de forma a permitir uma melhor operacionalização."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
45.III.4.4	Importa que "... a CONFAGRI participa no Grupo Sectorial - Agricultura, Florestas e Pescas no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação para as Alterações Climáticas, é entidade líder no Serviço de Aconselhamento Agrícola e está acreditada para a formação profissional, desenvolvendo há já vários anos formação para diferentes públicos-alvo, especialmente agricultores, produtores pecuários e técnicos agrícolas e florestais e em diferentes domínios, incluindo as boas práticas agrícolas e outros que vêm de encontro ao âmbito do PBH."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
45.III.4.5	Além de que "... os actuais constrangimentos que não têm permitido avançar as boas intenções têm que ser bem identificados, o que nem sempre foi especificado no relatório técnico, como já foi referido atrás (por exemplo, sobre o REAP)."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
45.III.4.6	Salienta que "... com a reestruturação da ARH, no âmbito da nova lei orgânica do Ministério da Agricultura e dada a situação económica actual do País, onde vai ser obtido / assegurado o financiamento e os recursos humanos necessários e suficientes para o cumprimento deste Plano nos prazos estabelecidos?"	O comentário não implica alteração de conteúdos. Considera-se que um "diagnóstico" relativo a aspectos procedimentais de implementação de medidas transcende o âmbito do PBH
45.III.4.7	Reporta que "... e termos de recursos financeiros, nestas fichas só é apresentado o valor do investimento total, por medida, pelo que se torna complicado perceber como se chegou a esse valor. Sugere-se por isso, que seja apresentado maior nível de detalhe, nomeadamente os vários custos parcelares cuja soma reporta a esse valor total."	A revisão do Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste terá em conta esta questão. Em particular, e nos casos aplicáveis, será incluída uma observação relativa ao universo e ao custo unitário considerado na estimativa de custos efectuada.
45.III.4.8	Nota que "Em termos mais específicos:"	
45.III.4.8.1	Sugere que "... no início deste documento, que seja apresentada uma listagem de todas as medidas, bem como uma ficha de medidas modelo que explicita o que será apresentado em cada campo da ficha de medidas, p.e. - o que significa o campo "índice qualitativo"?"	O conteúdo será alterado em conformidade, sendo, neste sentido, efectuado um índice das medidas existentes, bem como uma ficha com a indicação do significado de cada campo considerado.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.III.4.8.2	Entende que "A ARH Tejo já respondeu que foram identificados lapsos nas fontes de financiamento e que os aspectos seguintes serão corrigidos: nas fichas, apesar de as entidades envolvidas no investimento serem, por exemplo, a ARH Tejo ou outra entidade, propõe-se simultaneamente o investimento de produtores agrícolas e pecuários. É o caso das fichas das págs. 16, 18, 37 e 52, entre outras."	O Programa de Medidas, incluindo as fontes de financiamento sofreram uma reformulação, após o processo de consulta pública.
45.III.4.8.3	Mostra que "... o cumprimento das restrições definidas na legislação em vigor relativamente às zonas de protecção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público é um dos indicadores de controlo no âmbito da condicionalidade, considera-se pertinente ser disponibilizado no site da ARH Tejo uma lista, actualizada sempre que seja publicada nova legislação, dos vários perímetros de protecção delimitados e aprovados (explicitando a data da actualização). Além disso, sugere-se uma articulação com o IFAP, de forma a ser criado um layer no parcelário com a identificação espacial destes perímetros. Esta funcionalidade permitirá identificar, em qualquer sala de parcelário, se determinada parcela está dentro de algum dos perímetros de protecção (imediate, intermédia ou alargada);"	O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.
45.III.4.8.4	Pondera que "Pág. 57 ... substituição da comunicação prévia para autorização, mas não é especificada em que situações; a CONFAGRI participou, por protocolos com as diferentes ARH, no processo de regularização dos títulos de utilização e não pode concordar que nos casos em que actualmente a lei prevê comunicação prévia (art. 16º DL 226/2007) para início de utilização de águas subterrâneas passem a carecer antes de autorização."	O comentário não implica alterações de conteúdo. Esclarece-se que a medida SUB_P373_AT2 visa unicamente a substituição da comunicação de início de utilização dos recursos hídricos pela autorização para <u>pesquisa</u> e captação de água subterrânea, ou seja, é destinada apenas a <u>novas</u> utilizações e nas massas de água indicadas.
45.III.4.9	Em relação a "Outros:"	
45.III.4.9.1	Refere que "Relativamente ao sistema de gestão de informação, de que forma é que o mesmo será articulado com o que já é disponibilizado em http://www.snirh.pt/ ?"	O comentário não implica alteração de conteúdos. O Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste contempla a implementação de sistemas integrados de informação para diferentes áreas de intervenção, como por exemplo, para gestão de títulos de utilização (TURH), para gestão do licenciamento (SiLARHTe), sistema fiável sobre origens superficiais e subterrâneas, a par de bases de dados associadas aos níveis de tratamento de águas destinadas ao consumo humano ou outras já em exploração, como seja, o SNIRH.
45.III.5	No que respeita às "Conclusões:"	
45.III.5.1	Entende que "A água é um factor limitante da produção agrícola na região. O regadio é decisivo para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas de produção agrícola através de armazenamento da água e regularização da sua disponibilidade para as culturas, promovendo a adaptação às alterações climáticas."	O comentário não implica alteração de conteúdos.

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
45.III.5.2	Reconhece que "... a CONFAGRI e suas associadas ... tenham promovido, junto dos seus membros, uma gestão eficiente da água bem como o uso racional de fertilizantes e pesticidas, com vista a contribuir para reservas de água que garantam disponibilidade eficiente de água (qualidade e quantidade) para as necessidades hídricas das culturas."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
45.III.5.3	Reflecte que "... as melhores práticas implicam muitas vezes investimentos avultados, devendo a sua aplicação ser, por isso, acompanhada de disponibilização de formas de compensação para os agricultores pelos custos adicionais associados. Por todas estas questões, a CONFAGRI considera essencial o diálogo permanente e esclarecedor com a ARH Tejo ou com a estrutura que vier a assumir as suas funções."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
46	Associação de Regantes	
-	-	-
47	Associações de Pesca e Aquicultura	
-	-	-
48	Associações de Recreio Náutico	
-	-	-
49	Associações de Actividades Turísticas	
-	-	-
50	Indústria do Sector Agro-Industrial ou Agro-Pequário	
-	-	-
51	Produtores de Energia Hidroeléctrica	
-	-	-
52	Ordens Profissionais na Área de Ambiente e Recursos Hídricos	
-	-	-
53	Instituições de Ensino Superior, Investigação, Desenvolvimento e Inovação	
-	-	-
54	Associações Científicas e Técnicas na Área do Ambiente e Recursos Hídricos	
-	-	-
55	Associações Não Governamentais de Ambiente e Recursos Hídricos	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
-	-	-
56	Individualidades que integram o CRH Tejo	
-	-	-
57	Federação Nacional de Regantes de Portugal	
-	-	-
58	Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas	
-	-	-
59	EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.	
59.1	Releva que "... nos efeitos ambientais da aplicação do Plano, que se espera se venham a traduzir designadamente, na melhoria da qualidade das massas de água pelo mesmo abrangidas e ecossistemas das mesmas dependentes, à EDP Produção interessam sobretudo as medidas a implementar tendo em vista esse objectivo, algumas das quais poderão incidir na actividade da EDP Produção, dada a sua qualidade de grande utilizador dos recursos hídricos."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
59.2	Refere que "Pelo exposto, estando em decurso até Maio, o prazo para a consulta pública do referido Plano, remete a EDP Produções para tal procedimento a faculdade de se pronunciar sobre o mesmo."	O comentário não implica alteração de conteúdos.
59.3	No que concerne ao "Plano de Gestão da Enguia e Conectividade para a fauna piscícola:" referente à "Medida SUP_P441_AT3: Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal"	
59.3.1	Comenta que "A EDP Produção reconhece a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroeléctricos, assim como o empenho actual em aumentar a conectividade fluvial em Touvedo, Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua, como forma de atenuar o efeito barreira. Contudo, não tendo a EDP Produção qualquer aproveitamento hidroeléctrico nas bacias hidrográficas que integram as Ribeiras do Oeste, não entendemos a referência à EDP como entidade envolvida e financiadora da medida SUP_P441_AT3. Neste contexto, solicita-se que seja tida em devida conta esta realidade, o que implicará a correcção do texto."	A EDP será retirada das entidades envolvidas no investimento da medida em questão, pelo que os conteúdos serão alterados em conformidade.
60	Programa POLIS	
-	-	-
61	Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente - SEPNA/GNR	

	Excerto/síntese dos Pareceres	Decisão de Revisão
-	-	-
62	Iberdrola	
-	-	-
63	Junta de Freguesia de São João das Lampas	
63.1	Principais aspectos a merecer alguma atenção na nossa rede hidrográfica:	
63.1.1	<p>Em relação à Limpeza das Ribeiras - <i>"embora a legislação seja clara na responsabilização dos proprietários dos terrenos confinantes, temos verificado que, não existindo fiscalização eficaz, poucos são aqueles que a respeitam, o que proporciona constantes queixas por parte daqueles que se sentem mais directamente prejudicados com a negligência. Na época das chuvas, as águas facilmente transbordam das ribeiras causando fortes danos nos locais por onde passam e na época de verão, é a própria vegetação que constitui um autêntico rastilho na propagação dos incêndios. Impotentes, as autarquias, limitam-se a ouvir o descontentamento sem poder ter acção directa na resolução desses grandes problemas."</i></p>	<p>O comentário não implica alteração de conteúdos.</p> <p>O tema está vertido no Programa de Medidas do PBH Ribeiras do Oeste, designadamente através das medidas: SUP_E279_AT3 - Reabilitação e requalificação de linhas de água e SUP_P431_AT1 - Elaboração de um Manual sobre o Regime Jurídico da Utilização dos Recursos Hídricos na Perspectiva Contra-Ordenacional.</p>
63.1.2	<p>No que se refere ao Desperdício da água das ribeiras - <i>"Com os enormes períodos estivais que cada vez vão sendo mais frequentes, vemos, com algum constrangimento, o completo desperdício dos recursos hídricos, quando eles abundam. A Ribeira da Samarra, que tem a maior bacia hidrográfica da nossa Freguesia, poderia proporcionar o aproveitamento de um recurso cada vez mais caro, sem causar grande impacte ambiental, dada a elevação das margens. Um estudo para o aproveitamento dessa água, seria, em nossa opinião, de enorme importância para a valorização da nossa área."</i></p>	<p>O comentário não implica alterações de conteúdo ao Plano.</p> <p>A medida SUP_SUB_P364 - Identificação de reservas estratégicas para fazer face a situações de escassez contempla o pretendido.</p>

**ANEXO II – PARECERES RECEBIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PBH
RIBEIRAS DO OESTE**



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



Plano das Bacias Hidrográficas
das Ribeiras do Oeste

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DO NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS ÁREAS CLASSIFICADAS | LITORAL DE LISBOA E OESTE

Largo Fernando Formigal
de Morais, I
2710-564 Sintra
Portugal

T. +351.219 247 200
F. +351.219 247 227
pnsc@icnb.pt
www.icnb.pt



PARQUE NATURAL
DE SINTRA-CASCAIS

DATA S. COMUNICAÇÃO
07-12-2012

DATA

Exmo. Senhor

S. REFERÊNCIA

DPCI-0058-OFI-2011
Of. N.º16128 de 07-12-2011

N. REFERÊNCIA

Of. 22574/2011/PNSC

REFERÊNCIA INTERNA

Ent. ICNB 31619/2011

de 12-12-2011

ASSUNTO

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE (RELATÓRIO TÉCNICO E
RELATÓRIO AMBIENTAL) - CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DA AAE
- PARECER DO ICNB

Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Tejo, IP
R. Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Exmo. Senhor

Na sequência da solicitação de parecer sobre o Relatório Ambiental, no âmbito da AAE do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, V. Ofício N.º16128 de 07-12-2011, Ref. DPCI-0058-OFI-2011, envia-se o parecer do ICNB respeitante ao Relatório Técnico e Relatório Ambiental do PBHRO, atendendo aos aspectos ambientais relacionados com a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, detalhado no documento anexo a este ofício.

Ficamos à V. disposição para os esclarecimentos que julguem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora Adjunta do Departamento de Gestão
de Áreas Classificadas – Litoral de Lisboa e Oeste



Teresa Leonardo

(Por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º
17348/2010 publicado no DR, II Série, n.º 224 de 18 de Novembro)

Anexos: os mencionados
AP



PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE (PBHRO)
AAE – RELATÓRIO AMBIENTAL
PARECER DO ICNB

1. ENQUADRAMENTO

A área de abrangência do PBHRO integra 9 Áreas Classificadas, sendo 4 Sítios de Importância Comunitária (SIC) da Rede Natura 2000, 4 Áreas Protegidas e 1 Zona de Proteção Especial (ZPE):

- Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (RCM nº 57/2010, de 12 de Agosto);
- Reserva Natural das Berlengas (Decreto-Lei nº 264/81, de 3 de Setembro);
- Parque Natural de Sintra Cascais (RCM n.º 1-A/2004 de 8 de Janeiro);
- Área de Paisagem Protegida da Serra de Montejunto (D.R. Nº 11/99 de 22 de Junho);
- Sítio Sintra-Cascais PTCO0008 (R.C.M. Nº 42/97 de 28 de Agosto);
- Sítio Serra de Aire e Candeeiros PTCO0015 (R.C.M. Nº 76/00 de 5 de Junho);
- Sítio Serra de Montejunto PTCO0048 (R.C.M. Nº 76/00 de 5 de Junho);
- Sítio Peniche-Santa Cruz PTCO0056 (R.C.M. Nº 76/00 de 5 de Junho);
- ZPE das Berlengas (Decreto-Lei 284-B/99, de 23 de Setembro);
- Reserva Natural Local do Paúl da Tornada (Aviso n.º 11724/2009, de 2 de Julho, D.R. 2.ª série).

O ICNB pronunciou-se favoravelmente, na fase precedente da AAE, ao Relatório de Definição de Âmbito, condicionado à integração de algumas recomendações no RA, nomeadamente no que diz respeito ao **estabelecimento de critérios e definição de indicadores adequados à Avaliação Ambiental do Plano relativa ao FCD Biodiversidade, Flora e Fauna**. Referiu também que havia lacunas em termos de caracterização das bacias, no respeitante aos valores naturais presentes, alertando que **“estes Planos de Gestão, mais do que considerar a manutenção e recuperação das espécies e habitats naturais protegidos pelas Directivas Habitats e Aves dependentes das massas de água, são instrumentos**



de execução daquelas Directivas no que respeita aos objectivos de gestão e conservação impostos por elas, para aqueles valores naturais protegidos”.

2. ANÁLISE

2.1. RELATÓRIO TÉCNICO (RT)

- 2.1.1. **Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico:** a proposta de PBHRO apresenta neste capítulo informação exaustiva e muito relevante sobre os recursos hídricos das bacias hidrográficas em análise.
- 2.1.1.2 No que concerne à Conservação da Natureza e Biodiversidade, de acordo com o Anexo (a que se refere o art.º 2.º) da Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro, designadamente no número 5.10.2, nos PBH **“são identificadas e caracterizadas as zonas de protecção de espécies aquáticas de interesse económico, (...), nomeadamente as abrangidas pelo capítulo III do Decreto -Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, bem como as águas de protecção de habitat e de espécies dependentes da manutenção ou melhoramento do estado da água, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000, abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro”.**
- 2.1.1.3 Assim sendo, deveria fazer-se referência e caracterizar convenientemente as massas de água das bacias e sub-bacias importantes para a sustentação de espécies piscícolas com interesse para a conservação ou que apresentem elevado estatuto de ameaça ou risco de extinção em particular a Boga do Oeste (*Achondrostoma occidentale*) nos rios Sizandro e Alcabrichel, a Boga Portuguesa (*Iberochondrostoma lusitanicum*) até ao rio Sizandro (de sul para norte) e, ainda, a Lampreia-de-rio (*Lampetra planeri*).
No entanto, neste âmbito, o plano apresenta uma perspectiva da água como recurso, carecendo de uma caracterização do ponto de vista dos ecossistemas aquáticos, demonstrando e valorizando a sua função de suporte da biodiversidade.
- 2.1.1.4 No que respeita à bacia hidrográfica do Rio Alcobaça, detectaram-se algumas lacunas:
- Face à dimensão assumida pela indústria extractiva no sector afeto à Serra dos Candeeiros e tendo como base a experiência adquirida noutros sectores do Maciço Calcário Estremenho, deveriam ser aprofundados os aspectos ligados à alteração do



regime de infiltração, dinâmica de escoamento subterrâneo e a sua influência na recarga do aquífero cársico afecto a esta bacia;

- No que concerne à da qualidade da água seria de todo adequado prestar particular atenção aos teores de cálcio presentes em determinadas alturas do ano hidrológico;
- Não foi dado observar a referência à existência de importantes depósitos de sucatas instalados ao longo da IC2 (Antiga Estrada Nacional N°1);
- Ainda no que concerne a este importante eixo rodoviário que atravessa o setor nascente da bacia hidrográfica do rio Alcobaça não está referido e acautelado o derrame accidental de volumes consideráveis de matérias perigosas. Facto relevante, dada a existência de vários pontos naturais (sumidouros) de injeção no subsolo das águas de escorrência da plataforma rodoviária.

2.1.1.5. No elenco das linhas de água mais relevantes da Bacia Hidrográfica das Ribeiras Costeiras do Oeste, é de salientar a Ribeira da Samarra, dado o seu elevado valor ecológico na conservação da Boga Portuguesa (*Iberochondrostoma lusitanicum*), em virtude deste curso de água possuir o núcleo populacional mais representativo da espécie (Anexo II da Directiva Habitats), para além da presença significativa do *Squalius pyrenaicus* (Livro Vermelho dos Vertebrados, Cabral *et al.*, 2008).

2.1.1.6. De relevar, também, a importância da Lagoa de Óbidos, enquadrada na BH do Rio Arnóia, e cuja caracterização no PBHRO se limita à dinâmica lagunar. Assim, deverão constar e ser desenvolvidos, na caracterização daquela bacia, os aspectos a seguir abordados:

2.1.1.6.1. A Lagoa de Óbidos é um ecossistema de inestimável importância do ponto de vista ecológico e conservacionista e, apesar de não fazer parte do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), enquadra-se na Lista de Zonas Húmidas, elaborada pelo ICNB, de acordo com a Convenção de Ramsar, sendo considerada uma Zona Sensível relativamente à descarga de águas residuais urbanas pelo Decreto-Lei n° 149/2004, de acordo com a Directiva 91/492/CEE;

2.1.1.6.2. Este sistema lagunar é muito rico ao nível da diversidade e abundância de macrofauna bentónica, particularmente os bancos de bivalves, cuja apanha se constitui como uma das principais actividades económicas relacionadas com a Lagoa, a par da pesca.



- 2.1.1.6.3. Para os outros grupos biológicos existentes destaca-se a função desta lagoa como *nursery* para as comunidades ictiofaunísticas, fundamental para a manutenção deste recurso, o que confere a esta região lagunar uma elevada importância económica enquanto zona de pesca. Dentre as espécies migradoras é de referir a Savelha (*Alosa fallax*), com estatuto “vulnerável” e constante do Anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro. As espécies migradoras marinhas reproduzem-se no mar, mas os seus juvenis deslocam-se para águas salobras, onde encontram protecção e alimento, e retornam mais tarde ao mar. São exemplos o Robalo, a Sardinha, o Ruivo, o Salmonete, o Linguado e alguns peixes da família *Sparidae*. Nos rios Real e Arnóia, destaca-se a ocorrência do Ruivaco (*Chondrostoma oligolepis*), constante do Anexo B-II do referido diploma legal e da Enguia-europeia (*Anguilla anguilla*).
- 2.1.1.6.4. Como zona húmida a Lagoa de Óbidos apresenta as condições ideais para nidificação, invernada, descanso e alimentação da avifauna, particularmente de espécies aquáticas e migradoras.
- 2.1.1.6.5. Por outro lado e especialmente no que se refere à **vegetação ripícola**, o **conhecimento acerca da biodiversidade associada aos vários habitats presentes nos cursos de água é fundamental para que se possam estabelecer estratégias de conservação adequadas**. Segundo Martins-Loução *et al.*, 2008, “tanto no Rio Real como no Rio Arnóia, os habitats mais diversos, em termos de comunidade de macroinvertebrados, foram a **Margem** (que inclui a vegetação de margem e o sedimento) e a **Vegetação** (vegetação flutuante no leito do rio), resultado expectável pela estrutura mais heterogénea dos mesmos, proporcionando uma maior quantidade de nichos ecológicos exploráveis. Estes resultados estão conforme outros estudos efectuados noutros rios portugueses, em que se detectou ser a vegetação ripícola, i.e., a vegetação de margem, que mais influenciava a composição específica destas comunidades (Aguiar *et al.*, 2002). Assim, **os resultados da avaliação da biodiversidade da comunidade de macroinvertebrados nos Rio Real e Arnóia indicam que a integridade destes ecossistemas passa pela preservação da vegetação ripícola.**”
- 2.1.1.6.6. De referir a relevância de 3 estudos no âmbito da Lagoa de Óbidos e sua envolvência, a saber:



- *Relatório da Candidatura para obtenção do estatuto de Área de Paisagem Protegida de Âmbito Regional (2004)*. ICN, CM de Caldas da Rainha, CM de Óbidos, Associação de Defesa do Paul de Tornada (PATO);
- Nemus, (2008) - *Estudo de Impacte Ambiental das Dragagens e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Óbidos*;
- Martins-Loução *et al.*, (2008) - *Estudo do Património Biológico e Análise Geológica e Geomorfológica da Região de Óbidos*. Museu Nacional de História Natural. Universidade de Lisboa.

2.1.2. Relativamente à **Parte 5 – Objectivos** tem-se a referir:

O RT considera importante que o processo de planeamento (PBH) integre os objectivos estabelecidos no Artigo 1.º da Lei da Água relativos à protecção das águas superficiais interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas, nomeadamente:

- **Prevenir a degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;**
- Promover uma utilização sustentável da água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Obter uma protecção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, designadamente através de medidas específicas que visem a redução gradual e a eliminação das descargas, das emissões e das perdas de substâncias prioritárias;
- Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição;
- Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- Assegurar o fornecimento de água em quantidade e qualidade suficiente para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa do recurso;
- Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegurar o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.



- 2.1.2.1. Verifica-se, no entanto, que o estabelecimento dos objectivos ambientais, para as MA superficiais, subterrâneas e zonas protegidas tem um carácter muito genérico e os resultados são apresentados, em n.º ou %, para os diferentes horizontes de cumprimento dos mesmos (2015, 2021 e 2027), não se especificando, por exemplo, para as BH quais as subbacias, MA ou troços que lhes correspondem, no sentido de focalizar e adequar as medidas a definir na *Parte 6 – Programa de Medidas*.
- 2.1.2.2. No que respeita às **zonas protegidas designadas para a protecção de habitats ou espécies, incluindo os sítios relevantes da Rede Natura 2000**, para as quais a Lei da Água refere que *“devem ser assegurados os objectivos que justificaram a sua criação, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição”*, não há sequer uma abordagem específica.
- 2.1.2.3. Assim, particularmente para as MA que constituem estas zonas protegidas deverão ser estabelecidos objectivos não só para o alcance do seu bom estado global mas também o objectivo específico para o alcance, protecção e manutenção de um bom estado de conservação dos habitats e/ou espécies que albergam ou que delas dependem, até 2015, com prioridade para as massas de água onde ocorrem ou de que dependem os valores naturais mais ameaçados e em risco de se perderem e para a implementação das respectivas medidas, de forma a cumprir legalmente o estabelecido, nomeadamente, nas Directivas Habitats e Aves. Neste âmbito, é fundamental identificar as espécies e habitats em causa, em capítulo próprio, conforme referido no ponto 2.1.1.3.
- 2.1.3. Relativamente à **Parte 6 – Medidas** tem-se a referir:
- 2.1.3.1. A DQA, no seu Anexo VI, apresenta a “Lista de medidas a incluir nos programas de medidas” especificados nos planos de gestão de bacias hidrográficas (PBH), nomeadamente as medidas previstas na **Directiva relativa à conservação das aves selvagens (79/409/CEE)** e na **Directiva relativa aos habitats (92/43/CEE)**. Da mesma forma, a Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, determina que o programa de medidas a estabelecer pelo PBH deve incluir, como requisitos mínimos (entre outros), medidas relativas à conservação de habitats naturais e de flora e fauna e aves selvagens (artigo 30.º, n.º 3, alíneas q) e i)). Por outro lado, no seu artigo 45.º relativo aos objectivos



ambientais estipula que para as águas superficiais e subterrâneas e para as zonas protegidas¹, estes são prosseguidos através da aplicação dos programas de medidas, especificados nos Planos de Gestão.

Concretamente, o n.º 1 do artigo 48.º daquele diploma legal dispõe que devem ser assegurados os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição. Clarifica-se no n.º 2 do artigo 48.º que as zonas protegidas exigem protecção especial no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água.

2.1.3.2. Assim, deveriam estar listadas as orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), designadamente nas fichas de sítio, que visam o ordenamento das zonas sujeitas à influência das linhas de água, assim como à conservação dos habitats e espécies existentes, com indicação da sua correspondência com as medidas propostas no PBH que visem concretamente a prossecução dos objectivos de ordenamento, conservação e salvaguarda dos valores naturais, conforme já referido no parecer deste Instituto à fase anterior de AAE e que passamos a enunciar:

2.1.3.2.1. Orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, para os habitats existentes nas linhas de água (3280; 3290 e 92AO):

- Condicionamento ao corte de árvores.
- Interdição à limpeza mecânica das linhas de água com máquinas pesadas, na área de ocupação do habitat.
- Se julgado conveniente, limpeza manual de silvados e extracção de árvores mortas, evitando a resistência do canal à circulação da água e os consequentes efeitos erosivos em áreas vizinhas.
- Redução da carga poluente das linhas de água interiores, sobretudo através do reforço do tratamento de efluentes domésticos e agro-pecuários e da adopção de boas práticas agrícolas, designadamente quanto à utilização de fertilizantes.

¹Zona Protegida (artigo 4.º, alínea jjj) da Lei n.º 58/2005, de 20 de Dezembro: "iv) As zonas designadas para a protecção de habitats e da fauna e da flora selvagens e a conservação das aves selvagens em que a manutenção ou o melhoramento do estado da água seja um dos factores importantes para a sua conservação, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000"



- Condicionar as intervenções de correcção torrencial;
- Manutenção de práticas agrícolas e pastoris extensivas;
- Controlo da sucessão ecológica.

2.1.3.2.2. No que concerne especificamente aos sectores da Serra dos Candeeiros e da Serra de Montejuento:

- O conjunto de medidas a adoptar apresentadas neste Plano – sobretudo as mitigadoras de impactes ambientais negativos – consideram-se suficientemente abrangentes tendo em conta a fase em que o plano se encontra, remetendo-se uma análise mais detalhada aquando a apresentação dos respectivos projectos de execução;
- Convém assinalar, em referência às omissões detectadas na “Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico”, a necessidade de implementação de medidas no domínio da monitorização e na mitigação dos impactes resultantes da alteração da dinâmica de escoamento e da qualidade da água;
- Convirá ainda definir de um plano de contingência de eventuais derrames de matérias perigosas no eixo rodoviário IC2. Um estudo hidrogeológico aprofundado a par de uma inventariação exaustiva dos sumidouros existentes ao longo da plataforma rodoviária seria de todo aconselhável;
- No mesmo sentido deverá ser aprofundado o conhecimento dos aspectos ligados à hidrogeologia da Serra de Montejuento.

2.2 RELATÓRIO AMBIENTAL (RA)

O Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no seu Artigo 6.º, define em que consiste o RA, o qual identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos e os elementos que deverão constar atendendo à prévia definição do seu âmbito.

Esta fase da AAE deve assentar em quatro aspectos fundamentais:

a. Avaliação das Opções Estratégicas, onde se identifica a melhor opção de desenvolvimento de acordo com as oportunidades e riscos para a preservação dos valores naturais da zona e para as actividades socioeconómicas, decorrentes da implementação das respectivas linhas de orientação estratégica, por factor crítico para a decisão;



b. Medidas/recomendações destinadas a reduzir/evitar os efeitos do Plano, onde se identificam e descrevem as acções necessárias para dirimir eventuais impactes significativos decorrentes da implementação da opção estratégica seleccionada;

c. Directrizes para seguimento, onde se apontam recomendações e orientações para o seguimento do Plano, representando o modo como a AAE se deverá manter activa para apoiar a implementação do Plano e suportar os subsequentes ciclos de decisão;

d. Quadro de governança para a acção, onde se identificam as condições institucionais e de co-responsabilidade na implementação do Plano no que respeita ao cumprimento dos objectivos de sustentabilidade definidos para os FCD considerados, bem como à concretização das recomendações propostas.

Do ponto de vista formal, o ICNB considera que o Relatório Ambiental cumpre, genericamente, a metodologia e as disposições legais aplicáveis, tendo a referir-se o seguinte:

2.2.1 Relativamente à Descrição do Objecto de Avaliação particularmente no capítulo 3.2 Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste:

Neste capítulo pretende-se assegurar a suficiente integração dos elementos de análise necessários para avaliar os eventuais efeitos da implantação do Plano.

2.2.1.1 No que respeita à conservação da natureza e biodiversidade e legislação específica aplicável, deverá ser feita uma descrição dos valores naturais protegidos no âmbito do Decreto-lei nº. 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-lei nº. 49/2005, de 24 de Fevereiro, com referência aos de conservação prioritária e às espécies ou habitats naturais cuja representação na Rede Natura 2000 é considerada insuficiente, e de outros valores naturais considerados relevantes, incluindo com estatuto de conservação desfavorável, bem como factores de conectividade.

Tal como foi referido para o Relatório Técnico, também este relatório, no que respeita à descrição dos valores naturais existentes é praticamente omissivo, limitando-se a elencar as zonas protegidas e caracterizando de forma muito genérica a área de abrangência do plano.

2.2.2 Relativamente ao capítulo 4.2 Definição dos Factores Críticos para a Decisão (FCD):

Um Factor Crítico dirigido à conservação da natureza e biodiversidade deverá incluir os critérios e os indicadores que permitam avaliar os potenciais impactes do Plano, a nível estratégico, sobre a conservação dos valores naturais protegidos, em particular do Sistema Nacional de



Áreas Classificadas (SNAC) e dos elementos de conectividade, que, em conjunto, constituem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (REN, RAN e Domínio Hídrico, nos termos do Decreto-lei nº. 142/2008, de 24 de Julho), minorando a afectação directa ou indirecta de Áreas Classificadas, e atendendo às obrigações e metas emanadas do QRE e das QE relativas à 'Conservação da Natureza e Biodiversidade'.

2.2.2.1 Foi definido como FCD a **Biodiversidade e Conservação da Natureza**, que pretende avaliar o contributo do PBH Ribeiras do Oeste no reforço:

- “a) da protecção e salvaguarda dos valores naturais e da biodiversidade,***
- b) da resiliência e integridade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos, em particular, nas zonas protegidas”.***

2.2.2.2 No que respeita à **definição de objectivos de sustentabilidade (OS), critérios e indicadores**, é de salientar que foram acolhidas algumas das recomendações constantes no anterior parecer do ICNB. No entanto, julga-se que:

→ O objectivo de sustentabilidade *“Garantir a definição de programas e medidas tendo em vista a prossecução dos objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas (sítios relevantes na Rede Natura 2000, zonas de protecção de espécies aquáticas)”* não se pode resumir à Rede Natura 2000 devendo abranger as espécies da Directiva Habitats, pois a conservação das espécies e habitats no âmbito das Directivas vai para além da Rede Natura 2000.

→ Do mesmo modo, o indicador “Áreas protegidas (AP) e classificadas (AC) (que se refere ao N.º e extensão de AP e AC e também à Razão entre a extensão AP/AC), definido no âmbito daquele OS, deverá considerar não só a extensão da sobreposição da AC, mas também o estatuto de protecção legal e o estatuto de ameaça dos valores naturais presentes.

Assim a sua quantificação será mais efectiva considerando a sobreposição da área de intervenção com zonas de sensibilidade ambiental diferenciada dentro de cada AC (ha, %).

→ Também para o indicador “Espécies com estatuto de protecção” que se refere à “Área ocupada pelas espécies com estatuto de protecção” será mais efectivo, em termos de avaliação, se for considerado o índice de abundância, ou seja, “n.º de espécies com estatuto de protecção/Área ocupada (ha)”.



→ O indicador “Protecção e valorização das MA e ecossistemas associados”, na sua quantificação, deverá considerar a Área (m²) de MA e ecossistemas associados requalificados/Área total de MA e não apenas as MA subterrâneas

2.2.3. Relativamente ao capítulo 5.2 Ponderação de alternativas:

Na Avaliação das Opções Estratégicas, deve ser feita uma ponderação entre as diferentes opções estratégicas a partir da interpretação dos FCD, salientando claramente o que são oportunidades e riscos, e em que medida. A melhor opção será a que apresentar um balanço entre oportunidades e riscos, no conjunto dos FCD, mais favorável para a preservação dos valores naturais e culturais, e para as actividades socioeconómicas.

2.2.3.1. O procedimento seguido no RA, levou à conclusão que a opção mais favorável seria a alternativa 3 - Cenário Base do PBHRO pois *“apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, no que se refere aos FCD analisados e atendendo aos factores relevantes específicos considerados”*. Esta opção *“dá ainda resposta aos pressupostos legais estabelecidos na Lei da Água, no que se refere às especificidades deste instrumento de gestão dos recursos hídricos”*.

2.2.3.2. Recomenda-se, contudo, no RA, que *“a alternativa 2 (Visão Ribeiras do Oeste Turísticas) e a alternativa 1 (Visão Eco Ribeiras do Oeste) sejam consideradas, aquando do estabelecimento das Medidas de Protecção e Valorização dos recursos hídricos que, à semelhança dos PGRH, constituem um instrumento de ordenamento e de planeamento dos recursos hídricos (conforme disposto no Artigo 16.º da Lei da Água), que visa complementar as medidas presentes no Programa de Medidas incluído na Parte 6 do Relatório Técnico do PBH Ribeiras do Oeste”*.

Julga-se que esta recomendação, sobretudo no que respeita à alternativa 1, é muito importante pois vem reforçar e especificar algumas medidas dirigidas à conservação e salvaguarda dos valores naturais presentes.

2.2.4. Relativamente ao capítulo 5.3 Avaliação por FCD:

Os factores críticos para a decisão, devem estruturar a análise e a avaliação das oportunidades e riscos das diferentes opções estratégicas, bem como das medidas destinadas a prevenir, reduzir ou eliminar os efeitos adversos.



A avaliação do **FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza** (5.3.6.) foi efectuada com base no critério “Salvaguarda dos valores naturais” e respectivos objectivos de sustentabilidade e indicadores elencados no Quadro 8 - FCD, Critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores por FCD.

2.2.4.1. Com base nestes aspectos, o RA refere que a situação tendencial da Biodiversidade e Conservação da Natureza, na área territorial das BH das Ribeiras do Oeste, é influenciada negativamente pelos seguintes factores:

- **Os índices de edificação crescentes da região do Oeste e o seu carácter disperso**, que promovem uma elevada fragmentação de biótopos e habitats e, consequentemente, da distribuição das espécies, verificando-se na região uma fraca conectividade entre APs e zonas com outros estatutos de protecção (Partidário *et al.* 2009);
- **A degradação dos habitats, por acção humana, como as galerias ripícolas e bosques ribeirinhos**, que funcionam como elementos de conectividade, ou corredores ecológicos;
- **A proliferação de espécies vegetais e animais exóticas e invasoras** que ameaçam espécies e habitats autóctones;
- As actividades de colheita e captura de espécies vegetais e animais ameaçadas e a pesca ilegal;
- A pressão turística e de visitação em áreas sensíveis, nomeadamente na orla costeira;
- O abandono de actividades agrícolas e pastoris e a perda do carácter rural do território.
- **A alteração dos regimes de produção agrícola de extensivos para mais intensivos com utilização de maiores quantidades de pesticidas e fertilizantes**, resultando em perda de biodiversidade e de espécies com estatutos de conservação e em níveis mais elevados de poluição dos recursos hídricos;
- **A instalação de explorações de pecuária intensiva**, com descargas de efluentes não tratados, sendo uma causa relevante da poluição dos recursos hídricos;



- **Alteração continuada do regime natural dos caudais**, incluindo construção de barragens, drenagem e aterro de zonas húmidas e destruição da vegetação ripícola autóctone.

2.2.4.2. Concorda-se com a análise do RA no ponto **5.3.6.2. Oportunidades e Riscos**, no que respeita às medidas propostas no PBH das Ribeiras do Oeste, relacionadas com o FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza:

- As medidas são apresentadas a **escalas distintas**, em geral abrangendo escalas locais e regionais, não sendo clara a forma como as medidas de diferentes escalas se articulam, nem muito clara a estratégia espacial regional/local, adoptada neste domínio.
- Tendo em conta o primeiro objectivo de sustentabilidade “*Garantir a definição de programas e medidas tendo em vista a prossecução dos objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas (sítios relevantes da Rede Natura 2000, zonas de protecção das espécies aquáticas)*”, são contempladas medidas à escala do Plano e portanto, suficientemente abrangentes para enquadrarem todas as áreas ali referidas. **Não existem medidas especificamente direccionadas ou que, de alguma forma, visem as áreas mais sensíveis do ponto de vista da conservação da natureza, como seria adequado.**
- Para o objectivo “*Assegurar a protecção e valorização das componentes da biodiversidade das bacias hidrográficas*”, **a abordagem da monitorização de habitats e espécies, afigura-se parcial e pouco explícita**. As medidas propostas de acções de preservação direccionadas às espécies são omissas relativamente a algumas delas e no que diz respeito aos habitats, não é claro, por exemplo, se são alvo das acções de requalificação previstas para as linhas de água.
- Da mesma forma, a concretização do objectivo de sustentabilidade “*Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos*” encontra as mesmas limitações, não sendo explícito se as formações de vegetação ripícola (incluindo habitats e espécies) estão incluídas nas acções de requalificação previstas, o que é fundamental, pois estas formações asseguram a conectividade entre áreas relevantes para muitas espécies.



- Considera-se, ainda, no RA, que existe uma limitação transversal do Plano no que se refere aos aspectos da salvaguarda dos valores naturais respeitantes aos ecossistemas costeiros, sendo que a única medida proposta é muito generalista e está pouco desenvolvida.
- No que respeita à QE “*Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos fenómenos extremos das alterações climáticas*”, é proposta uma medida bastante abrangente em termos de escala, mas demasiado genérica, o que dificulta a sua análise no que diz respeito ao presente FCD.

2.2.4.3. Face às lacunas identificadas, que limitam a salvaguarda dos valores naturais e, no sentido de suprir essas limitações, são propostos no RA no ponto **5.3.6.3. Medidas e Recomendações**, dois conjuntos de medidas (à elaboração do Plano e à sua monitorização), que consideramos de grande relevância e de seguimento fundamental, a saber:

Planeamento e Gestão (elaboração do PBH Ribeiras do Oeste)

- **Promover a execução de acções de recuperação e protecção de áreas e espécies de elevada sensibilidade ecológica, nomeadamente nos ecossistemas costeiros, zonas húmidas e linhas de água;**
- **Promover o desenvolvimento de estratégias de adaptação às alterações climáticas ao nível dos valores ecológicos associados aos sistemas hídricos;**
- **Assegurar a regulação da actividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis, incluindo tráfego de embarcações e estabelecimento de zonas de amarração.**

Seguimento (implementação do PBH Ribeiras do Oeste)

- **Monitorizar a biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras;**
- **Monitorizar a aplicação dos planos de recuperação e protecção de habitats com valor do ponto de vista da conservação, abrangendo explicitamente habitats costeiros (incluindo dunas) e ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes de águas superficiais;**



- **Monitorizar o grau de conectividade entre áreas importantes para salvaguarda dos valores naturais, nomeadamente através do número de infra-estruturas transversais às linhas de água e do comprimento de troços de cursos de água e ecossistemas associados, qualificados.**

A par destas Medidas e Recomendações deverão ainda ser consideradas as que constam no capítulo 3. CONCLUSÃO, deste parecer.

2.2.4.4. De referir que, no RA, por lapso, se designaram por ZEC as 4 áreas classificadas como SIC da RN2000 na área de abrangência do Plano (Sintra-Cascais, Peniche-Santa Cruz, Serras de Aire e Candeeiros e Serra de Montejunto), (pág. 93), o que deverá ser corrigido.

2.2.5. De acordo com o RA e tal como vem referido no **Quadro 23 - Síntese das Questões Críticas de Sustentabilidade**, (capítulo 6. *SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA*), no que respeita ao FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza, os resultados expectáveis, com a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste terão efeitos positivos a vários níveis:

- *Manutenção/aumento do actual valor ecológico e a sua potenciação, justificando não só a existência das presentes áreas protegidas/classificadas, mas também o seu alargamento, motivando a proposta de novas áreas, nomeadamente de iniciativa privada e regional/local;*
- *A protecção dos sistemas hídricos e ecossistemas envolventes tenderá a promover a manutenção ou mesmo extensão da área ocupada pelos habitats;*
- *O elenco de habitats tenderá a manter-se, eventualmente poderá aumentar, se as acções de requalificação de habitats criarem essas condições. Mas a área ocupada pelos habitats é um indicador mais completo e fidedigno;*
- *A requalificação e protecção dos habitats mais importantes, assim como o controlo de espécies exóticas, promovem a permanência das espécies com estatuto de protecção, podendo permitir a sua expansão ou colonização de novas áreas e, conseqüentemente, a melhoria do seu estatuto de conservação.*



3. CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto e tendo em conta a salvaguarda dos valores naturais em presença, importa referir os seguintes aspectos:

3.1 Para o **RELATÓRIO TÉCNICO**:

3.1.1. É fundamental que a Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico seja completada, nomeadamente no que respeita às massas de água das bacias e sub-bacias importantes para a sustentação de espécies aquáticas com interesse para a conservação da natureza ou que apresentem elevado estatuto de ameaça ou risco de extinção – espécies objecto de estatuto de protecção, com relevância para as constantes do DL n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e Livro Vermelho dos Vertebrados (Cabral *et al.*, 2008) – uma vez que dela depende a identificação das medidas mais adequadas para a preservação dos valores naturais relevantes, conforme referido nos pontos 2.1.1.2. e 2.1.1.3. do presente parecer. Desta forma o plano garantirá a caracterização das MA do ponto de vista dos ecossistemas aquáticos, demonstrando e valorizando a sua função de suporte da biodiversidade.

3.1.2. Da mesma forma, devem estar listadas as orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), designadamente das fichas de sítio, que visam o ordenamento das zonas sujeitas à influência das linhas de água, assim como à conservação dos habitats e espécies existentes, **com indicação da sua correspondência com as medidas propostas no PBH** que visem concretamente a prossecução dos objectivos de ordenamento, conservação e salvaguarda dos valores naturais.

Assim, o PBHRO deverá apresentar **uma listagem com a correspondência entre as medidas propostas e as orientações de gestão do PSRN2000 e com a identificação das espécies e habitats sobre as quais as medidas recaem**, em que a manutenção ou a melhoria do estado da água seja um dos factores importantes para a sua protecção.

3.1.3. Deverá ser estabelecido um novo objectivo específico para o alcance, protecção e manutenção de um bom estado de conservação dos habitats e/ou espécies que as MA albergam ou que delas dependem, até 2015, conforme referido no presente parecer em 2.1.2.3. e, na sua sequência **deverão ser definidas as correspondentes medidas e aplicadas prioritariamente em massas de água onde ocorrem as espécies mais ameaçadas, pois se não forem implementadas rapidamente, os valores naturais**



perder-se-ão. Por esse facto, considera-se que o Plano, apenas desta forma, cumprirá com a integração dos objectivos das Directivas Aves e Habitats.

- 3.1.4. No que respeita à Lagoa de Óbidos, além dos aspectos a completar em termos de caracterização e referidos no ponto 2.1.1.6. deste parecer, julga-se que seria de todo o interesse **propor, como medida dirigida à conservação e salvaguarda dos valores naturais presentes, a classificação daquele sistema lagunar como de Área de Paisagem Protegida de Âmbito Regional**, com a reactivação do processo de candidatura iniciado em 2004.
- 3.1.5. Os cursos de água mediterrânicos, particularmente no que se refere à vegetação ripícola, estão constantemente a ser sujeitos a intervenções antropogénicas sem que os seus efeitos sejam estudados e devidamente acautelados. O conhecimento acerca da biodiversidade associada aos vários habitats presentes nos cursos de água é, por isso, fundamental para que se possam estabelecer estratégias e medidas de conservação adequadas no PBHRO, de forma a cumprir o quadro legal aplicável, nomeadamente a integração dos objectivos das Directivas Habitats e Aves:
- 3.1.5.1. Nesse sentido, deverá ser implementado um **sistema de monitorização da água tendo em conta a conservação das espécies presentes**, bem como a realização de **estudos que permitam avaliar a tendência populacional das mesmas**;
- 3.1.5.2. Deverão também ser definidas **medidas de restauro da galeria ripícola** que contemplem instrumentos legais reguladores da gestão, a nível particular, das galerias fora das zonas protegidas.
- 3.1.6. Sugere-se também a inclusão de **medidas mais objectivas relativamente ao controlo e contenção de espécies exóticas invasoras ou de pragas**, eventualmente potenciadas pelas linhas de água, quer pelas massas de água, quer pelos corredores a elas associados.
- 3.1.7. No que se refere à escassez de água e segundo o RT, na generalidade, os recursos hídricos das BHRO são suficientes para satisfazer as necessidades actuais, mesmo em ano seco. No entanto, a variabilidade sazonal conduz a algumas situações de défice hídrico no semestre seco, nomeadamente, nas bacias Rio Alcobaça, Ribeira de São Domingos e Rio Sizandro. Assim, tendo em conta que a seca agrava os factores de ameaça sobre as espécies aquáticas, através da concentração dos poluentes e também o



risco a outras ameaças, pelo facto de estarem confinadas a uma poça de água, julga-se pertinente:

- 3.1.7.1. Estabelecer um plano de contingência em situação de seca que tenha em consideração a necessidade de garantir igualmente água para as espécies com estatuto de protecção e ameaça e para a conservação dos habitats ribeirinhos, dela dependentes;
- 3.1.7.2. Estabelecer e impor um limite na licença de captação de água, de modo a permitir a existência de um volume de água mínimo para a sobrevivência das espécies aquáticas, em situação normal e em situação de seca.

3.2. Para o **RELATÓRIO AMBIENTAL**

Do ponto de vista formal, o ICNB considera que o Relatório Ambiental cumpre, genericamente, a metodologia e as disposições legais aplicáveis, devendo, no entanto, ser complementado nos aspectos referidos na análise deste parecer, capítulo 2.2, nomeadamente no que diz respeito a:

- Descrição do Objecto de Avaliação;
- Definição de Indicadores para avaliação do FCD Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Medidas e Recomendações.

Assim, **emite-se parecer favorável ao Relatório Técnico e ao Relatório Ambiental do PBHRO, condicionado à integração das recomendações e medidas, atrás referidas, no Plano e Relatório Ambiental, sendo fundamental a sua efectiva aplicação, devendo ficar expressa a indicação da sua concretização no Plano e na Declaração Ambiental, dado que só desta forma o PBHRO não apresentará medidas que coloquem em causa o cumprimento dos objectivos definidos nas Directivas Habitats e Aves.**

A Directora Adjunta do Departamento de Gestão
de Áreas Classificadas – Litoral de Lisboa e Oeste

Teresa Leonardo

(Por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º
17348/2010 publicado no DR, II Série, n.º 224 de 18 de Novembro)



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.



Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

2012
 AOPIC
 Simone Pio
 Vice-Presidente

Ex.mo Senhor
 Presidente da
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP
 Rua Braamcamp, 7
 1250-048 Lisboa

21.07.2012

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DPIC-0058-OFI-2011	2011-12-07	DOTCN 79/12 Proc: AAE-00.00.00/6-11	25.JAN.2012

ASSUNTO: PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE
 Avaliação Ambiental – Parecer sobre o Relatório Ambiental
 Req: Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e no seguimento do solicitado no VI ofício com referência DPIC-0058-OFI-2011, de 07-12-2011, cumpre-nos emitir o seguinte parecer:

1. Considerações gerais

Submeteu essa Administração da Região Hidrográfica a discussão pública, a Avaliação Ambiental do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH das Ribeiras do Oeste), no âmbito da elaboração do referido Plano, solicitando a esta CCDR parecer ao Relatório Ambiental, nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (RJAAE), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

Os documentos disponibilizados com vista à discussão pública em www.arhtejo.pt/www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt integram, para além da Avaliação Ambiental, composta pelo Relatório Ambiental e pelo Resumo Não Técnico, o Relatório Técnico do Plano.

A área objeto do presente estudo, correspondente às bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste, integra-se na Região Hidrográfica 4 (RH4) da qual também fazem parte as Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis. Por questões administrativas, esta RH4 foi sujeita a dois planos, o das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis, sob jurisdição da ARH do Centro, I.P. e o das Bacias Hidrográficas Ribeiras do Oeste, sob jurisdição da ARH do Tejo, I.P.

As bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste abrangem uma área de territorial de 2412 km², que representa 17% da RH4 e de 2798 km², considerando o plano de água das massas de água costeiras. Desenvolve-se ao longo de uma faixa com orientação de NNE-SSW, com cerca de 120 km de extensão e cerca de 35 km de largura máxima que confina a Este com a região hidrográfica do Tejo e a Norte e Nordeste com a bacia hidrográfica do Lis.

26.01.12
 Rua Bernardim Ribeiro, 80
 3000-069 Coimbra • Portugal
 Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
 www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
 Telefone: 808 202 777
 e-mail: cidadao@ccdrc.pt
 Horário: 9.30 – 12.30
 14.00 – 17.00

O Vice-Presidente
 Ana Sousa
 (Delegação de Coordenação
 C.C. das Regiões Hidrográficas)

E 04055.201202-ARH/C - 08-03-2012



Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

A população total abrangida é de 445 683 habitantes, pertencentes a 17 concelhos, dos quais 5 estão inseridos na totalidade e 12 parcialmente. Destes últimos, 3 pertencem à área de atuação da CCDRC (Marinha Grande, Leiria e Porto de Mós).

2. Apreciação

De acordo com o exposto neste estudo, a Avaliação Ambiental Estratégica tem como objeto de avaliação o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, apoiando o processo de decisão subjacente à sua elaboração, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste.

Dado que o presente quadro legal estabeleceu como unidade mínima de planeamento e gestão a massa de água, nas BH das Ribeiras do Oeste, foram delimitadas 40 massas de água (MA) superficiais (36 MA Rios e 4 MA Costeiras, associadas às massas de água costeira compreendidas entre a zona sul da Praia da Vieira, no concelho da Marinha Grande e o Cabo Raso e ainda a Lagoa de Óbidos) e 11 MA subterrâneas, estando destas apenas 8 afetadas a esta bacia hidrográfica. Para efeitos de planeamento foram definidas 8 sub-bacias hidrográficas correspondentes a unidades de análise homogénea.

Na etapa anterior do estudo, Definição de Âmbito (fase 1), foram selecionados sete Fatores Críticos de Decisão (FCD) resultantes da avaliação integrada das Questões Estratégicas (QE), do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e dos Fatores Ambientais (FA): Governança, Recursos Hídricos, Ordenamento do Território, Socioeconomia, Património Cultural e Imaterial, Biodiversidade e Conservação da Natureza e Vulnerabilidade e Riscos.

Atendendo a que esta CCDRC não foi consultada sobre o Relatório de Definição e Âmbito, apresentam-se agora algumas considerações que a leitura do documento nos sugere pertinentes, tendo presente as características e a especificidade dos problemas da área de atuação. De referir, desde já um lapso na indicação do conteúdo do anexo II, relativo ao QRE (pág. 24) que deve ser corrigido.

Metodologia e Estrutura

O Relatório Ambiental está desenvolvido em 8 capítulos e três anexos, sendo o primeiro anexo respeitante ao QRE e respetivas diretrizes a acautelar na elaboração do plano e sua relação com os FCD, e os restantes dois relativos à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas e respetiva ponderação.

Tratando-se de um documento estratégico, considera-se que o RA apresenta um conteúdo adequado ao exigido pela legislação aplicável, seguindo, de um modo geral, a metodologia aconselhada e de forma bem estruturada.

Quadro de Referência Estratégico

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) apresentado refere um conjunto de documentos, que contêm as macro orientações de âmbito internacional, nacional e regional em matéria de proteção



Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

do ambiente e de sustentabilidade, consideradas relevantes na avaliação do Plano em causa e no cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos, dando resposta ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º do RJAAE. No entanto, no que diz respeito à referência feita aos Planos Especiais de Ordenamento do Território não foi mencionado o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, aprovado por RCM n.º 57/2010, de 8/06. Por outro lado, foi identificado o PROT Centro, mas deveria ficar claro neste documento que o mesmo não foi ainda publicado.

Embora não tenham sido referidos os PDM dos concelhos abrangidos por este Plano, verifica-se que o estudo os teve em consideração, em particular no que se refere à análise da compatibilização dos usos e ocupações do território na ótica da proteção da qualidade das massas de água, sendo expressas algumas preocupações nesta matéria, nomeadamente nas medidas e recomendações relativas ao FCD Ordenamento do Território.

Esta matéria é de especial relevância no Maciço Calcário Estremenho que, pelas suas características, apresenta um sistema de galerias subterrâneas que proporciona um rápido processo de infiltração da água não existindo o efeito depurador de retenção no solo e apresenta, conseqüentemente, uma elevada suscetibilidade e vulnerabilidade à poluição.

Ponderação de alternativas

Da discussão das alternativas que foram equacionadas resultou um quadro de avaliação da evidência das mesmas por fatores específicos relevantes, no qual não se percebe a fraca relação estabelecida entre o Património Cultural e a alternativa 2 correspondente à "Visão Ribeiras do Oeste Turísticas".

Avaliação Estratégica por FCD

O estudo procede à análise de cada um dos 7 FCD, partindo da análise da situação atual e da avaliação das tendências futuras, considerando 2 cenários alternativos, sem plano e com plano, analisando as oportunidades e riscos e os efeitos significativos no ambiente decorrentes das implementação do plano para chegar às Questões Críticas de Sustentabilidade (QCS) com base nas quais foram definidas Medidas e Recomendações para a Fase de Seguimento.

Nesta análise e tal como decorre do n.º 1 do artigo 6º do RJAAE, deveriam ter sido consideradas várias alternativas de ação, de forma a garantir uma maior exequibilidade dos objetivos estratégicos definidos, orientando esse exercício para conceber uma visão estratégica (projeto de desenvolvimento territorial desejado). Tal não foi feito nem tão pouco fundamentada essa ausência, aspeto que deverá ser completado, nos termos da al. d) do n.º 1 do art.º 6º do RJAAE.

No que diz respeito ao FCD Ordenamento do Território, na análise da situação atual não é feita qualquer referência ao PROT Centro que, embora não estando publicado, representa um importante documento de referência para a caracterização da situação atual, tal como o PROT OVT e o PROT AML considerados no estudo.



Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Alguns dos indicadores selecionados, em particular os indicadores associados ao FCD Ordenamento do Território, parecem-nos pouco objetivos e de difícil mensuração. Este aspeto, associado à ausência do estabelecimento de metas a atingir, irá dificultar a avaliação dos impactos decorrentes da implementação do plano em questão.

Por outro lado, no que diz respeito ao FCD Recursos Hídricos, face aos critérios estabelecidos e aos objetivos de sustentabilidade, não nos parece que apenas o indicador escolhido "Nível de atendimento da população por sistemas de tratamento de águas residuais" ou seja, "População servida por sistemas de tratamento de águas residuais/População total na área do plano, em %" permita avaliar a contribuição de outras atividades para o estado das massas de água, como é o caso das agropecuárias e das indústrias.

No que diz respeito ao FCD Vulnerabilidade e Riscos não foi considerada a poluição permanente decorrente da atividade industrial e agropecuária, nem o risco de incêndios.

Sendo os indicadores uma ferramenta fundamental para permitir a gestão e o controle ambiental da execução do plano, seria interessante a adoção de uma estratégia de avaliação e de indicadores comuns nos diferentes planos de bacia, como forma de sistematizar a avaliação e a consequente atuação por parte das diversas entidades.

No que diz respeito ao quadro de governança as referências efetuadas às CCDR não devem extravasar as atribuições que legalmente lhe são cometidas.

Programa de seguimento

Enfatizando a questão anteriormente abordada sobre a compatibilização dos usos e ocupações do território na ótica da sustentabilidade do ciclo da água e da proteção da qualidade das massas de água, o indicador que visa monitorizar as medidas e recomendações de seguimento nesta matéria: "N.º de processos não conformes/N.º total de processos", deve pressupor o estabelecimento pelo plano de diretrizes que indiquem as restrições ou condicionamentos à ocupação e utilização do solo que devem ser absorvidos pelos outros IGT.

Não nos parece evidente a adequabilidade de alguns indicadores às medidas e recomendações de seguimento, como é o caso do "N.º de camas em estabelecimentos de alojamento turístico/bacia", como forma de avaliar a adoção, na atividade turística, de boas práticas que conduzam a melhorias na eficiência do consumo e fruição dos recursos hídricos.

Salienta-se a importância do acompanhamento da implementação do projeto através da atualização periódica do programa de seguimento.

3. Resumo Não Técnico

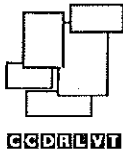
Da análise efetuada considera-se que este documento responde, de forma sucinta, ao exigido na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE.



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE
DO TEJO, I.P.**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

João DPIC
[Signature]

3 FEV. 2012

Simone Pio
Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, nº 7
1250-048 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
S01116-201201-00.05-01795-
DSOT/DOT

LISBOA,

Proc. 16.03.01.00002.2011

ASSUNTO: **Plano das Bacias Hidrográficas das Bacias do Oeste
Parecer ao Relatório Ambiental**

No âmbito do assunto em epígrafe e em resposta ao Vosso ofício com a referência DPIC-0058-OFI-2001 de 07/12/2012, expomos a seguir a apreciação desta CDDR relativamente às *Fichas de Medidas* que integram o plano e ao conteúdo e alcance do Relatório Ambiental, a qual se centra nas matérias que se relacionam com os objetivos dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional

Analisadas as *Fichas de Medidas* não identificámos nenhuma Medida que faça referência específica aos PROT. No âmbito da REN identificámos a Medida SUB_E394_AT2 que refere o seguinte:

A presente medida consiste na delimitação de áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano, também designadas no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, por áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, de modo a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos.

De referir que esta medida reveste-se de grande importância para a REN, tanto mais que a proposta de Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional, prevê que as delimitações

[Signature]

S01116-201201-00.05-01795-DSOT/DOT-S - 0
E 09606-201202-DPIC - 16-02-2012



que vierem a ser realizadas no âmbito da revisão das cartas de REN através da aplicação do Índice de Vulnerabilidade à Poluição, possam ser alteradas na sequência de um conhecimento mais rigoroso resultante da aplicação de modelos numéricos de escoamento subterrâneo.

Relativamente ao Relatório Ambiental (RA), é nosso entendimento que o mesmo apresenta-se bem estruturado, constatando-se que o Quadro de Referência Estratégico (QRE) inclui um conjunto vasto de programas e planos, entre os quais os Planos Regionais de Ordenamento do Território da Área Metropolitana da Lisboa e do Oeste e Vale do Tejo.

É apresentada a análise integrada por FCD (Critérios, Objetivos de sustentabilidade e Indicadores). Neste âmbito é referido que os FCD têm uma relação forte com o PROTOVT.

Verificámos que o Relatório Ambiental está centrado na proposta de plano, designadamente nas *Medidas* previstas no mesmo, conseguindo identificar fragilidades no alcance dos objetivos estabelecidos, como é caso nomeadamente das *Medidas* previstas no âmbito do Fator Crítico de Decisão – Biodiversidade e Conservação da Natureza.

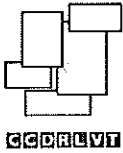
Verificámos ainda que o Relatório propõe um conjunto de ações/medidas a considerar nas fases de elaboração e implementação do plano com vista a melhor assegurar os objetivos estabelecidos, e relativamente ao FCD Ordenamento do Território fazemos as observações já feitas em sede de apreciação do Relatório Ambiental do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo.

Assim:

» *Medida 3 – Definir diretrizes que contribuam para o estabelecimento de orientações a nível estratégico de âmbito nacional e regional, no que respeita ao processo de delimitação da REN;*

Este assunto já foi tratado no âmbito da elaboração da proposta de Orientações Estratégicas da REN previstas no DL 166/2008 de 22/08;

Neste sentido, é nosso entendimento que a grande mais-valia deste plano para a delimitação da Reserva Ecológica Nacional pode estar consubstanciada na Medida SUB_E394_AT2 que consiste "...na delimitação de áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

de aquíferos para captação de água para abastecimento público de consumo humano, também designadas no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, por áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, de modo a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos.

» Medida 4 - Estabelecer critérios de afetação de usos do território, compatibilizando-os com a utilização dos recursos hídricos.

Esta medida parece-nos da maior relevância, sendo mesmo de realçar a importância de incorporar nos processos de revisão dos PDM os critérios de afetação dos usos do solo.

Note-se por exemplo que uma das medidas previstas para a fase de implementação do plano é a *Monitorização do aumento das áreas impermeabilizadas*, donde, sendo esta uma preocupação inerente à gestão do recursos hídricos e respetivos territórios de influência, seria de toda a utilidade que este plano pudesse dar o seu contributo nesta matéria específica para a elaboração dos novos PDM.

Não obstante a relevância da monitorização, estamos em crer que a prevenção é fundamental, e nesse sentido parece-nos que a revisão dos PDM constitui uma oportunidade, atento o carácter operativo e a escala de intervenção destes planos, para estabelecer as medidas tidas por convenientes. Desta forma, considera-se que o PBHRO poderá reforçar a importância da concretização da ERPVA prevista nos Planos Regionais de Ordenamento do Território, particularmente no que se refere às estruturas associadas aos cursos de água, ao litoral e às paisagens notáveis onde os recursos hídricos têm um papel central.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Teresa Almeida

S01116-201201-00.05-01795-0507/00T-5 - 0

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO



*Concordo com o
Parecer emitido
por*

Vera Machado

23/11/2012
Vera Machado
Delegada de Saúde Regional Adjunta
de Lisboa e Vale do Tejo



OBJECTIVO – Emissão de parecer respeitante à Avaliação Ambiental Estratégica e ao Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

REQUERENTE – ARH Tejo, IP

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objecto o relatório da Avaliação Ambiental Estratégica e do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste disponibilizados na plataforma electrónica www.planoribeirasdooeste.arhtejo.pt para consulta pública. Os elementos disponibilizados referem-se à Avaliação Ambiental Estratégica e ao Relatório Técnico do plano, bem como diversos documentos complementares.

O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, enquanto instrumento de planeamento dos recursos hídricos, tem como principal objectivo para as bacias hidrográficas, estabelecer o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores e costeiras, e das águas subterrâneas, visando “fundamentar e orientar a protecção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- a) Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações actuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- b) Proporcionar critérios de afectação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- c) Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.”

2. CARACTERIZAÇÃO

Á área abrangida de 2412 km², compreende as massas de água superficiais e subterrâneas de uma faixa litoral com cerca de 120 km de extensão e uma largura máxima de cerca de 35 km, confinando a Norte com a bacia do Lis e a Nascente com o alinhamento das serras dos Candeeiros, Montejunto, até à extremidade da serra de Sintra que a separa da bacia do Tejo. Estende-se desde o concelho da Marinha Grande até ao de Sintra.

PARECER
DSP/UFES/P/6/12

São consideradas as bacias de 5 rios mais extensos e de diversas ribeiras costeiras de expressão mais reduzida.

Foram definidas 40 massas de água superficiais, das quais 36 são rios e 4 costeiras e 11 subterrâneas das quais 8 estão completamente integradas nesta bacia, 2 estendem-se pela bacia hidrográfica do Lis e 1 pela do Tejo e Sado.

No que respeita à qualidade da água, considera-se haver uma degradação progressiva das massas de água no sentido Norte-Sul, perfeitamente em concordância com as pressões identificadas por bacia, bastante superiores nas zonas média e inferior das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste.

3. PARECER AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

No parecer emitido aquando da definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foram apontadas algumas áreas que julgamos de importância relevantes para a saúde pública, designadamente:

- A qualidade das águas utilizadas para rega e a reutilização de águas residuais, como problema para a saúde pública;
- A resolução das carências em infraestruturas ligadas aos recursos hídricos, bem como a sua reabilitação, manutenção e conservação, integrando as linhas estratégicas principais;
- No que concerne à relação entre a saúde humana e os recursos hídricos, consideramos haver uma relação forte com as questões melhoria, protecção e recuperação do bom estado das massas de água, a redução e minimização dos riscos de poluição dos meios hídricos e a prevenção e mitigação dos efeitos adversos decorrentes dos fenómenos extremos das alterações climáticas;
- A inclusão da utilização da água para fins balneares nos critérios do estado das massas de água (qualidade);
- A inclusão no critério riscos naturais (secas e escassês de água) os efeitos não só quantitativos como qualitativos.

No documento agora apresentado, a saúde humana não é incluída nem nos factores críticos de decisão, nos objectivos de sustentabilidade ou indicadores, bem como nos critérios e na evolução observada e esperada com o plano de bacia.

**PARECER
DSP/UFES/P/6/12**

Com efeito, são principalmente considerados os aspectos quantitativos. Os aspectos qualitativos considerados referem-se às actividades económicas, agricultura principalmente e à protecção do meio ambiente do ponto de vista da ecologia e não da saúde humana.

Em conclusão, parece-nos embora não tenham sido expressamente acautelados os aspectos da protecção da saúde humana na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, as medidas previstas são positivas para a saúde humana, **emitindo-se parecer favorável.**

4. PARECER RELATÓRIO TÉCNICO

No que concerne ao relatório técnico, os aspectos relacionados com a protecção da saúde humana não são tratados com a profundidade que mereciam. No entanto, as medidas apontadas no relatório técnico terão efeitos positivos na protecção da saúde humana.

Designadamente, nos objectivos assumidos para o plano e derivados da Lei da Água e nos propósitos de estabelecer um enquadramento para a protecção das águas superficiais interiores, das águas costeiras e das águas subterrâneas, não é referida expressamente a saúde humana, mas a sua implementação resultará numa efectiva protecção.

No que respeita às pressões qualitativas antropogénicas significativas, no relatório são essencialmente consideradas as cargas poluentes químicas e bioquímicas. Do ponto de vista da saúde humana, estes factores de risco são considerados de médio ou longo prazo, ao contrário dos factores microbiológicos que representam riscos imediatos. Assim, a consideração dos parâmetros microbiológicos é fundamental para a protecção das massas de água e para as origens e utilizações de água. Acresce que existe conhecimento do estado das massas de água sob este ponto de vista.

No mesmo sentido do expresso no relatório, consideramos fundamental a definição das protecções das captações de água destinadas ao consumo humano, bem como a construção das adequadas protecções sanitárias das captações, quer nos abastecimentos de água públicos quer nos particulares.

Consideramos ainda ser de importância para a conservação dos recursos hídricos a utilização de águas pluviais para rega de jardins e outros e a reutilização de águas residuais. No entanto, a existirem estes sistemas, deverão ser objecto de enquadramento que minimizem eventuais riscos para a saúde da população em geral e dos trabalhadores destes sistemas.

No que respeita aos fenómenos meteorológicos extremos e às alterações climáticas, deverão ser desenvolvidos planos de contingência de nível regional que tenham em conta os aspectos





ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo I.P.



Ministério da Saúde

PARECER
DSP/UFES/P/6/12

quantitativos e qualitativos, com enfoque na garantia do abastecimento de água de qualidade às populações e na protecção da saúde humana.

Tendo em conta os aspectos referidos **emite-se parecer favorável**

Lisboa, 23 de Janeiro de 2012

Engº António Matos
Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

CAMÂRA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

DESPACHO

SECTOR DE AMBIENTE E SERVIÇO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

ASSUNTO : Emissão de Parecer do Relatório Ambiental do “Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste”

Na sequência do e-mail enviado V. ref. DPIC-0058-OFI-2011, relativo ao assunto supramencionado, emitimos o n/ parecer ao relatório ambiental disponibilizado para consulta pública, na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Em primeiro lugar, não podemos deixar de registar a qualidade do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste e do respectivo processo de avaliação estratégica, quer no respeitante à sua organização, quer quanto ao conteúdo normativo.

Contudo, consideramos que existem algumas questões que merecem reflexão:

1. Quanto à Governança:

- Foi identificada alguma lacuna de informação de base relativa aos recursos hídricos, nomeadamente quanto a existência de captações ilegais, dos volumes captados e das necessidades de água no sector agrícola e industrial. Para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, é essencial uma correcta caracterização das necessidades e das disponibilidades hídricas, fundamental para a definição de objectivos e de políticas de gestão da água.

2. Quanto aos Recursos Hídricos:

- Algumas bacias apresentam sinais de contaminação dos recursos hídricos superficiais por nitratos e fosforo. No caso das massas de água subterrânea é mais evidente a contaminação por nitratos.
- Verifica-se também problemas de eutrofização em zonas sensíveis, provocados por excesso de nutrientes nas massas de água, nomeadamente na Lagoa de Óbidos, bem como contaminação microbiológica;
- Os sectores de actividade que mais contribuem para esta degradação da qualidade da água são o urbano, agrícola e agro-pecuária;
- Para a minimização do impacto causado por estas actividades, considera-se essencial a implementação do código de boas práticas agrícolas, uma boa gestão dos efluentes agro-pecuários, acompanhado por campanhas de sensibilização e educação aos produtores agrícolas e agro-pecuários.
- No estudo foram também identificadas elevadas perdas associadas aos sistemas de abastecimento de água bem como no sector agrícola. A implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da água, associado à gestão da procura é essencial para uma gestão integrada salvaguardando os recursos hídricos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

- As alterações climáticas, implicando uma diminuição das disponibilidades hídricas, com o aumento de eventos meteorológicos extremos, têm um impacto negativo muito significativo quer na quantidade quer na qualidade dos recursos hídricos. Considera-se essencial a contemplação desta problemática em todas as decisões de planeamento de recursos hídricos, não tendo sido identificadas medidas específicas neste Plano de Bacias Hidrográficas.
- Julga-se ainda essencial a substituição da comunicação prévia de início de utilização de águas subterrâneas por uma autorização devidamente ponderada tendo como principal objectivo a salvaguarda do abastecimento público bem como a protecção e conservação dos recursos hídricos.
- Propõe-se a introdução do sector urbano no Quadro 19 – Poluição difusa: cargas de azoto originadas pelos sectores da pecuária, agro-indústria e agricultura, por massa de água subterrânea com base na delimitação de aglomerados urbanos ou partes de aglomerados (a partir de um determinado número de alojamentos) não servidos por rede de saneamento de águas residuais e incluir o número de alojamentos não servidos por este sistema;

3. Quanto ao Ordenamento do Território:

- Em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, a Lei da Água prevê a existência de Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas que devem ser elaborados numa perspectiva integrada, tendo por base a região hidrográfica, indo ao encontro do disposto na Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

O PBH Ribeiras do Oeste tem a natureza jurídica de plano sectorial, de concretização e programação das obrigações da política nacional e comunitária de ambiente no domínio dos recursos hídricos, e é um instrumento de planeamento que visa a gestão, a protecção e a valorização ambiental, social e económica destes, ao nível das bacias hidrográficas.

Tendo em conta que está a decorrer a revisão do Plano Director Municipal de Óbidos, e com o objectivo de garantir a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial sugere-se que os dados tratados com base na unidade territorial das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste sejam igualmente apresentados por concelho;

- Considera-se essencial a integração dos recursos hídricos no processo de ordenamento e gestão do território, enquanto promotor de benefícios ambientais, económicos e sociais. É também fundamental, tanto para reduzir o risco para as comunidades urbanas, como para diminuir conflitos entre utilizadores, como para assegurar a protecção dos ecossistemas, contribuindo assim para a diversidade e sustentabilidade ecológica do território.

4. Biodiversidade e Conservação da Natureza

- Analisando o FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza (pp. 93), o critério salvaguarda dos valores naturais inclui Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZECs), de acordo com o Decreto-Lei n.º140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, bem como de várias espécies e habitats presentes nos anexos destes diplomas. Sugere-se a identificação de outras áreas com importância do ponto de vista da conservação da natureza e qualidade ecológica com especial ligação aos recursos hídricos, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

que não têm qualquer tipo de estatuto de conservação. Relativamente ao concelho de Óbidos, é o caso da Lagoa de Óbidos e do maciço calcário do Planalto das Cesaredas, um prolongamento do sistema montanhoso da Serra d'Aire e Candeeiros/ Montejunto, tratando-se de uma importante zona de infiltração de águas, recarregando os recursos hídricos de profundidade, ambos identificados como paisagens notáveis no PROT-OVT.

Incluir no Quadro 8 - FCD, Critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores por FCD, no critério da Gestão territorial, incluir no objectivo de sustentabilidade MA e zonas protegidas, o indicador, o n.º de Planos de Ordenamento de Albufeiras de águas públicas aprovados e a respectiva área de intervenção de cada plano;

À consideração superior,

Óbidos, 24 de Janeiro de 2012

As Técnicas Superiores

Eng. Catarina Canha

Dra. Célia Martins

CAMÂRA MUNICIPAL DE SINTRA



DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ESTUDOS URBANOS

REGISTADO COM AVISO DE RECEPÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da
Administração da Região Hidrográfica do
Tejo I.P.
Rua Braancamp, nº 7
1250 – 048 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	N/ Referência	Data
		SM 5914/2012	

ASSUNTO: Relatório Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Senhor Presidente,

A ARH do Tejo, IP oficiou a Câmara Municipal de Sintra, através do ofício com a referência DPIC-0058-OFI-2011, que o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, onde está incluído o município sintrense, se encontra em fase de consulta pública pelo que solicitou parecer sobre o Relatório Ambiental do plano a esta Câmara, na sua qualidade de Entidade com responsabilidade Ambiental Específica – ERAE.

Neste âmbito junto se anexa o parecer dos serviços reservando-se esta câmara, posteriormente, à emissão de um parecer ao Plano da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste, tendo em atenção a área do município afecto ao plano e das suas consequências.

Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Fernando Reboredo Seara

**PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
RELATÓRIO AMBIENTAL**

PARECER

janeiro de 2012

*Concedo.
A consideração do Ex.^{mo}
Sr. Presidente*

Directora do Departamento de
Planeamento Urbano
(Por despacho de Subdelegação de Competências nº 2
DM-PGU/2008)

Maria del Carmen Lemos

27 Fev 2012

FICHA TÉCNICA:

Coordenação:

Luís Ferreira, Arq.^o, Director Municipal de Planeamento e Urbanismo
Cármem Lemos, Arq.^a, Directora do Departamento de Planeamento Urbano
Tiago Trigueiros, Arq.^o, Chefe da Divisão de Planeamento e Estudos Urbanos

Elaboração:

Álvaro Terezo, Geólogo

Assunto: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Pedido de parecer ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica.

Razão de Ser

A ARH do Tejo I.P. oficiou a Câmara Municipal de Sintra, com a refª DPIC – 0058-OFI-2011, que o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, onde está incluído o município sintrense, se encontra em fase de consulta pública pelo que solicita parecer sobre o Relatório Ambiental do plano a esta Câmara, na sua qualidade de Entidade com Responsabilidade Ambiental Especifica – ERAE.

Para tal disponibilizou numa plataforma electrónica, www.arhtejo.pt/www.planoribeirasdo.oeste.arhtejo.pt, os documentos necessários ao conhecimento do plano e das suas consequências.

É solicitado parecer ao relatório ambiental da AAE, reservando-se esta câmara, posteriormente, à emissão de um parecer ao Plano da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste, tendo em atenção a área do município afecto ao plano e das suas consequências.

Este documento estrutura-se da seguinte forma: Uma primeira parte que reúne uma súmula da informação mais importante presente nos vários documentos colocados à disposição da Câmara, com relevo para o que de mais importante sobressai da caracterização e diagnóstico que o plano realiza à área do município sintrense e do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica.

A segunda parte, no capítulo conclusão/parecer, apresenta os contributos desta Câmara ao Relatório Ambiental, sobre o qual é pedido parecer.

I – ENQUADRAMENTO GERAL

1. PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE (PBHRO)

1.1. CONTEÚDO DOCUMENTAL

Os documentos que foram colocados à disposição da Câmara são os seguintes:

- Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental, Setembro de 2011, 269 p.
- Resumo não Técnico, Setembro de 2011, 32 p.
- Parte Complementar para a Avaliação Ambiental Estratégica – Síntese para a Consulta Pública, Setembro de 2011, 26 p.

- Parte Complementar B – Participação Pública

- Participação Pública – Síntese para a Consulta Pública – Versão Extensa, Setembro de 2011, 39 p.
- Participação Pública – Síntese para a Consulta Pública, Setembro de 2011, 21 p.

- Relatório Técnico

- Síntese para a Consulta Pública, Setembro de 2011, 239 p.
- Síntese para a Consulta Pública, Versão Extensa, Setembro de 2011, 380 p.
- Resumo não Técnico, Setembro de 2011, 59 p.
- Repositório de Mapas, Setembro de 2011, 89 p.
- Ficha de Medidas, Síntese para a Consulta Pública, Versão Extensa, Setembro de 2011, 194 p.

1.2. NATUREZA JURÍDICA DO PBHRO

Os planos das bacias hidrográficas têm natureza jurídica de plano sectorial, para a concretização e programação das obrigações da política nacional e comunitária e do ambiente no domínio dos recursos hídricos, sendo um instrumento de planeamento que visa a gestão, protecção e valorização ambiental, social e económica ao nível das bacias hidrográficas, nos sectores dos recursos hídricos.

1.3. CONTEÚDO DO PBHRO

O PBHRO é composto pelas seguintes áreas temáticas:

- Recursos Hídricos Superficiais Interiores;
- Recursos Hídricos Subterrâneos;
- Recursos Hídricos do Litoral;
- Avaliação Económica;
- Avaliação Ambiental Estratégica
- Participação Pública.

1.4. OBJECTIVOS DO PLANO

São objectivos gerais do plano:

- Garantir a utilização sustentável, assegurando satisfação das necessidades das gerações actuais sem comprometer as gerações futuras nas suas necessidades;
- Proporcionar critérios de afectação aos usos pretendidos, tendo em conta o valor económico, assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, direitos individuais e os interesses locais.
- Fixar normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

1.5. ÂMBITO TERRITORIAL DO PBHRO

O âmbito territorial do PBHRO corresponde à Região Hidrográfica (RH) 4, com cerca de 2142 km² (2798 km² se se considerar as águas costeiras).
Foram delimitadas 40 massas de águas superficiais.

1.5.1. ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO AFECTO AO PBHRO

O PBHRO tem no concelho de Sintra duas bacias hidrográficas. A Bacia das Ribeiras Costeiras do Oeste (Ribeira de Colares e Rio Falcão) e a Bacia do Lizandro.

As freguesias que correspondem a este âmbito são as de Algueirão e Mem Martins, Almargem do Bispo, Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro, Santa Maria e São Miguel, São Martinho e Terrugem. O âmbito foi determinado em *software* ArcGIS®, ESRI™, através dos mapas disponibilizados no documento *Repositório de Mapas, Setembro de 2011, 89 p.*

A Ribeira de Colares e o Rio Falcão têm o seu percurso, desde a nascente à foz, no Concelho de Sintra. O Rio Lizandro tem afluentes no concelho, todavia a sua foz é no município de Mafra.

1.5.2. ASPECTOS A DESTACAR DO DIAGNÓSTICO/CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS DAS RIBEIRAS COSTEIRAS DO OESTE E DO LIZANDRO

As águas de superfície e as subterrâneas constituem o principal objecto da caracterização. Os aspectos mais relevantes de diagnóstico presentes no trabalho em análise são os seguintes:

- Elevado número de captações de água subterrâneas, concentradas junto à serra de Sintra, que se destinam ao abastecimento público da população, dos privados com destaque para fins agrícolas. A captação onde é feita a monitorização piezométrica, na Praia das Maças, aponta para a manutenção do nível piezométrico no seu raio de influência.
- O aquífero de Pizões-Atrozela é uma zona protegida pela sua capacidade de fornecimento de água de qualidade e em quantidade economicamente viável para o consumo humano.
- As duas bacias estão cobertas por instalações de tratamento de águas residuais, não tendo sido identificadas descargas de efluentes sem tratamento.

- Os pontos críticos assinalados nas zonas a inundar pelas cheias encontram-se dentro dos limites da zona adjacente da Ribeira de Colares.

- Pela primeira vez as massas de água subterrâneas são observadas de um ponto de vista diferente. No passado existiu a preocupação de salvaguardar as áreas de maior permeabilidade, de modo a permitir a alimentação dos níveis subterrâneos de água e ao mesmo tempo diminuir o risco de inundação, agora o plano das bacias hidrográficas dá uma especial atenção aos ecossistemas que dependem directamente das massas de água subterrânea, como é o caso dos charcos alimentados a partir das águas subterrâneas. Próximo do aquífero de Pizões –Atrozela, no município de Sintra, está assinalada a existência de um charco temporário.

- As fontes de poluição detectadas e que drenam para as linhas de água são essencialmente de origem urbana e resultam das descargas de pequenas ETAR. O mesmo acontece nas de origem industrial.

A Bacia do Lizandro encontra-se afectada por poluição. A Bacia das Ribeiras Costeiras do Oeste encontra-se em bom estado.

- A Ribeira de Colares tem uma estação de monitorização da qualidade química da água. A sua água foi classificada como de boa qualidade química e um bom estado ecológico das massas de água naturais. O rio Lizandro apresenta uma qualidade de água medíocre. Tal não implica que os afluentes do Lizandro localizados no município de Sintra tenham deficiente qualidade de água.

II – ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

1. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PBHRO

A Avaliação Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste segue no seu essencial o previsto no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, com a metodologia presente no Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (PARTIDÁRIO, 2007).

1.1. ÂMBITO ESTRATÉGICO (da metodologia de base estratégica)

1.1.1. DOS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

O âmbito estratégico foi definido por um conjunto de **questões críticas** do plano que seguidamente se discriminam:

1.1.1.1. Questões críticas

- Falta e/ou deficiência de infra-estruturas de tratamento de águas residuais; urbanas, industriais e provenientes da actividade agro-pecuária;
- Perdas de água no abastecimento de água às populações, quer no abastecimento público quer na rega;
- Cargas poluentes emitidas para o meio hídrico;
- Cursos de água muito poluídos (poluição microbiológica e orgânica);
- Degradação dos leitos e das margens das linhas de água;
- Eutrofização;
- Alteração das comunidades da fauna e da flora, através da destruição de fauna e flora autóctone e da introdução de espécies invasivas;
- Falta de ordenamento do território na ocupação na faixa costeira;
- Falta de preservação dos valores e degradação de zonas costeiras;
- Alteração da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);
- Risco associado a situações hidrológicas extremas (cheias)
- Risco associado a situações hidrológicas extremas (secas);
- Risco associado a acidentes de poluição;
- Lacunas de informação referentes à aplicação de disposições da DQA, nomeadamente as associadas aos elementos de qualidade biológica e hidromorfológica, necessárias para a classificação do estado ecológico e potencial ecológico das massas de água;
- Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente;
- Monitorização insuficiente das massas de água (qualidade e quantidade);
- Medição e auto-controlo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e descargas de águas residuais;
- Nível de recuperação de custos dos serviços da água insuficiente, devido à ausência de um sistema tarifário adequado;
- Deficiente implementação de regime económico e financeiro dos recursos hídricos;
- Insuficiente divulgação de informação sobre recursos hídricos;
- Escassez de divulgação de procedimentos não técnicos para as obrigações dos cidadãos e das actividades económicas;

- Reduzida participação pública na gestão de recursos hídricos.

1.1.1.2. Objectivos estratégicos e objectivos ambientais

São objectivos estratégicos do plano:

- Quadro institucional e normativo;
- Quantidade de água;
- Gestão de riscos e a valorização do domínio hídrico;
- Qualidade da água;
- Monitorização, investigação e o conhecimento;
- Comunicação e a governança;
- Quadro económico e financeiro;

São objectivos ambientais (MA superficiais):

- Evitar a deterioração do estado de todas as MA;
- Alcançar o bom estado ecológico e bom estado químico de todas as MA, com excepção das MA artificiais e fortemente modificadas;
- Alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico de águas artificiais e fortemente modificadas;
- Reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e eliminar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.

São objectivos ambientais para as águas subterrâneas:

- Evitar ou limitar a descarga de poluentes e evitar a deterioração do estado de todas as MA;
- Assegurar a protecção, melhoria e recuperação de todas as MA subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas;
- Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição.

Atendendo à classificação dos estados das MA efectuado no âmbito do PBH Ribeiras do Oeste, e por forma a atingir os objectivos ambientais dispostos na Lei da Água e na DQA, o PBH Ribeiras do Oeste definiu um conjunto de medidas para as MA, tendo em conta o prazo em que os objectivos ambientais deverão ser atingidos:

- a) Massas de água em que o estado bom deve ser mantido ou melhorado até 2015;
- b) Massas de água em que o estado bom deverá ser atingido até 2015;
- c) Massas de água em que se prevê que o estado bom não seja atingido até 2015;
- d) Massas de água em que se prevê que o estado bom seja atingido até 2021;
- e) Massas de água em que se prevê que o estado bom seja atingido até 2027;
- f) Massas de água em que se prevê que o estado bom seja atingido depois de 2027, sendo apresentada a justificação da adopção de objectivos menos exigentes a atingir em 2015.

1.1.1.3. ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Apresentam-se os Factores Críticos para a Decisão (FCD) que foram identificados na Avaliação Ambiental (AA) e que constituem os temas mais importantes a serem avaliados no âmbito do plano.

Os FCD são o resultado da avaliação integrada das questões estratégicas (QE), do quadro de referência estratégico (QRE) e dos factores ambientais (FA).

O QRE diz respeito às macro-orientações de política nacional, europeia e internacional que dão enquadramento às QE.

Constituem as QE:

- Melhoria, protecção e recuperação do "bom estado" das massas de água.
- Evitar a degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas húmidas directamente associadas.
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e promover a sua utilização sustentável.
- Reduzir e minimizar os riscos de poluição dos meios hídricos.
- Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos.
- Protecção, valorização e reabilitação dos sistemas fluviais e costeiros.

Os FA são:

- Biodiversidade
- Fauna
- Flora
- População
- Saúde Humana
- Solo
- Água
- Atmosfera
- Factores Climáticos
- Bens Materiais
- Património Cultural
- Paisagem

Os FCD apurados em resultado da avaliação integrada da QRE, QE e FA são:

FCD1 – Governança

Avaliar o contributo do PBH Ribeiras do Oeste para reforçar:

- a) O incentivo à instituição de uma "política de boa governança"
- b) A articulação de competências e de interesses entre entidades públicas e privadas;
- c) O aumento do conhecimento técnico-científico;
- d) O incentivo ao acesso à informação e à cultura de responsabilização.

FCD2 – Recursos Hídricos

Avaliar o modelo de gestão sustentável dos recursos hídricos, preconizado no PBH Ribeiras do Oeste, no que se refere à quantidade e qualidade das MA, visando:

- a) A protecção e valorização do estado das MA superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;
- b) O uso eficiente dos recursos, mediante a sua gestão integrada;
- c) A correcta afectação dos recursos às actividades humanas;
- d) A correcta monitorização do estado das MA e zonas protegidas;
- e) O condicionamento das pressões e impactes da actividade humana no estado das MA;
- f) A definição de programas de medidas que possibilitem a prossecução dos objectivos ambientais (com especial relevância para as "zonas protegidas") .

FCD3 – Ordenamento do Território

Avaliar o modelo de gestão preconizado no PBH Ribeiras do Oeste, no que concerne à promoção do ordenamento adequado às utilizações dos recursos hídricos, visando:

- a) A articulação e a compatibilização de usos e ocupações do território, com vista à utilização sustentável dos recursos hídricos;
- b) A adequação dos usos do território, em áreas do Plano susceptíveis a fenómenos extremos;
- c) A compatibilização da afectação dos vários usos do território, garantindo a prossecução dos objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas;

FCD4 – Sustentabilidade Sócio-Económica

Avaliar os efeitos do PBH das Ribeiras do Oeste no universo social e económico em particular na capacidade para gerar territorialmente melhorias significativas na coesão social e competitividade, visando:

- a) O estímulo do uso eficiente dos recursos pelas actividades económicas, tendo em vista a amortização e recuperação dos custos dos recursos hídricos;
- b) O incentivo a oportunidades de investimento que relevem os recursos hídricos;
- c) A sensibilização ambiental;
- d) A melhoria da qualidade de vida, mediante a disponibilização de recursos e a qualificação dos espaços de lazer.

FCD5 – Património Cultural e Imaterial

Avaliar o contributo do PBH Ribeiras do Oeste na potenciação do seu valor cultural, nas dimensões:

- a) Materiais (valorização e divulgação de património construído);
- b) Imateriais (valorização e divulgação de usos e costumes de base tradicional local associados à água).

FCD6 – Biodiversidade e Conservação da Natureza

Avaliar o contributo do PBH Ribeiras do Oeste no reforço:

- a) Da protecção e salvaguarda dos valores naturais e da biodiversidade,
- b) Da resiliência e integridade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos, em particular, nas zonas protegidas.

FCD7 – Vulnerabilidade e Riscos

Avaliar em que medida o PBH Ribeiras do Oeste, tendo em vista a prevenção e mitigação dos efeitos potenciais dos riscos naturais (secas, cheias e inundações, erosão hídrica, erosão costeira, movimentos de massa, sismos), riscos tecnológicos e da susceptibilidade aos efeitos das alterações climáticas, contribui para:

- a) Identificar áreas passíveis de serem afectadas;
- b) Definir medidas de prevenção e de protecção;
- c) Articular as medidas definidas no plano entre si e com as preconizadas noutros documentos de referência

III – CONCLUSÃO/PARECER

1. CONSIDERAÇÃO GERAL

O Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste segue o disposto no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A metodologia utilizada na Avaliação Ambiental segue o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (PARTIDÁRIO, 2007). Não sendo o único método utilizado para a AA tem produzido bons resultados e por isso é uma boa opção relativa à metodologia empregue na AA do PBHRO. E seguindo a metodologia temos:

- Factores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

Relativamente ao Objecto de Avaliação e ao Âmbito Estratégico não se colocam quaisquer questões uma vez que resultam directamente do PBHRO e foram correctamente integradas.

A Identificação dos Factores Críticos para a Decisão é em nossa opinião correcta, ainda que entendamos que possa existir um avanço qualitativo com a introdução de novos indicadores e alteração dos existentes e nesse sentido apresentamos uma proposta em capítulo próprio.

- Análise, avaliação e seguimento

Na elaboração do PBHRO foram consideradas duas concepções diferentes de prospectiva estratégica: Cenários Prospectivos e Visões para as Ribeiras do Oeste 2003. A participação pública enriqueceu esta visão de futuro com novas ideias e frentes de avanço pelo que compete ao exercício da avaliação ambiental encontrar um pontos de encontro entre as diferentes alternativas no que melhor elas prospectivam para o plano.

As medidas e recomendações sobre o planeamento e gestão (da elaboração do plano) e do seguimento (implementação do plano) afiguram-se dinâmicas, atribuindo importância à participação pública, ao envolvimento do conhecimento – técnico e científico – dos objectivos do plano, à articulação de instrumentos de gestão territorial, à utilização racional dos recursos em favor da economia e do usufruto da população, ao preparar o âmbito territorial do plano para os desafios climáticos que se avizinham, à prevenção e mitigação dos riscos naturais e à monitorização das medidas que se propõem implantar.

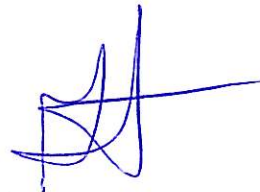
A inclusão das autarquias, dentro do programa de seguimento, é algo que se assinala. Infelizmente existem critérios, para além dos indicados, em que as câmaras municipais podem acrescentar valor. Todavia importa definir o seu campo e modo de actuação e participação para que os serviços camarários possam “pensar” a sua organização funcional nessa direcção, contribuindo positivamente para os bons resultados do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste.

2. CONSIDERAÇÃO ESPECÍFICA

Neste capítulo apresentam-se propostas efectivas às opções da AAE.

Sobre os FCD propostos e uma vez que o tema é a racionalização do consumo de água face aos desperdícios existentes, na situação actual, e atendendo a que as previsões mais optimistas apontam para uma cada vez menor disponibilidade dos recursos hídricos (água doce) propomos incluir no **FCD Recursos Hídricos** no critério "Gestão sustentável dos recursos hídricos (Quantidade)" cujo objectivo de sustentabilidade é "Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos através da gestão integrada da área afecta ao plano" de um indicador designado de "Racionalização (ou sustentabilidade) do espaço verde público" com a descrição "Área (ha) reconvertida de acordo com a sua sustentabilidade hídrica". É sabido que as opções tomadas na construção de espaços verdes, no espaço público, tem sido à custa de espécies com um forte apetite por água e existem alternativas a esta situação.

Sobre o **FCD Ordenamento do Território** no critério "Gestão Territorial" cujo objectivo de sustentabilidade é "Adequar os usos do território em áreas do plano susceptíveis a fenómenos extremos (cheias e secas), a erosão costeira e os movimentos de massa, o indicador designado "Grau de severidade nos anos de seca agrícola" dificilmente será quantificado através da descrição apresentada, pois os locais onde as culturas são produzidas dependem da disponibilidade hídrica, mas maioritariamente da qualidade dos solos e de factores climáticos.



Álvaro Terezo



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

De:

DPES / DOT

Para:

Exmo. Sr. Vice - Presidente Carlos Bernardes

C/C:

Exmo. Sr. Vereador Bruno Ferreira

Data:

24-01-2012

Assunto:

Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste
Consulta às Entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica
Pedido de Parecer sobre o Relatório Ambiental

Despacho:

Le do, proceda e responda no âmbito de CEAAAE.

Carlos Bernardes,
Vice - Presidente

Enquadramento

No âmbito da elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste e do respectivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica, foi concluído o Relatório Ambiental para consulta pública.

Nesta sequência, veio a ARH-Tejo sensibilizar a CMTV para emitir parecer sobre o Relatório Ambiental, tendo em conta as competências da autarquia e uma vez que esta tem responsabilidades ambientais específicas e poderá ter interesse nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste.

Parecer

Analisando o Relatório Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste verifica-se que o documento preconiza os objectivos para a protecção e valorização dos recursos hídricos, disponibilizando medidas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, identificando as intervenções a realizar, assim como, os procedimentos necessários para a sua concretização.

Considera-se fundamental assegurar a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial. Deverá ser garantido a adequabilidade do Plano ao instrumento básico de planeamento concelhio que o PDM em si constitui.

Constata-se que deverá existir uma articulação entre as entidades que contribuem para assegurar o cumprimento das medidas do Plano. Para tal,

importa realçar a necessidade de criar sinergias entre as entidades envolvidas de modo a permitir uma adequada implementação do Plano.

Afigura-se-nos importante garantir uma clara definição das acções de cada um dos agentes com responsabilidades, uma vez que o dever da dinamização das medidas previstas no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste será da competência de cada entidade responsável pelas mesmas. Obtendo-se esta informação de forma clara e objectiva assegura-se uma evolução positiva do estado de qualidade das massas de água.

Realçamos ainda que a prossecução das acções contidas no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste potencia a eficiência do Plano, ou seja visa atingir os objectivos de protecção e valorização dos recursos hídricos.

Cumpre-nos ainda chamar a atenção que o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste faz referência a uma medida complementar para as massas de água superficiais e subterrânea em que o município de Torres Vedras é a entidade responsável pelo investimento/operação. Trata-se de Torres Vedras Proactiva - Sistema de Prevenção e Gestão de Riscos (SPGR). No entanto, permitam-nos esclarecer que o Sistema de Prevenção e Gestão de Riscos é uma infra-estrutura tecnológica base para o Serviço Municipal de Protecção Civil, com recurso a plataformas tecnológicas para automatização de processos de monitorização de ocorrências, no entanto esta infra-estrutura não concorre de forma directa para a prevenção dos riscos apenas em massas de água, mas sim de uma forma transversal à multiplicidade de riscos existentes no município, nomeadamente na bacia do Alcabrichel e na bacia do Sizandro.

Sem prejuízo das presentes observações ao Relatório Ambiental, importa informar que também o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste se encontra em período de consulta pública, a qual decorre até Maio próximo.

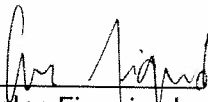
Neste âmbito, irá realizar-se no próximo dia 9 de Fevereiro de 2012, em Torres Vedras, entre as 14:30h e as 18:00h, a 1ª Sessão de Consulta Pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, a pedido da ARH do Tejo.

Tendo em conta que é o Plano, e não o Relatório Ambiental, o instrumento que de forma mais directa repercute sobre o território concelhio as respectivas opções de natureza sectorial, considera-se de toda a relevância a pronúncia da Câmara em sede da referida consulta pública.

Considera-se ainda que a pronúncia ao Plano poderá revelar-se mais consequente, seja por uma melhor identificação das questões que se colocam, seja pela vantagem decorrente dos esclarecimentos a obter na referida sessão de consulta pública.

Submete-se a presente informação à consideração superior,

O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território


Carlos Figueiredo

A Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico para a Sustentabilidade


Marta Rodrigues



Torres Vedras
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE URBANISMO DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ex. mo Senhor Presidente da
ARH Tejo, I.P
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º
30 1049-066 Lisboa

S/Comunicação de

V/Referência

N/Referência

Data 5542 17-MAI '12

ASSUNTO: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBHRO) Discussão Pública

No âmbito da discussão pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, elaborado ao abrigo da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, vem a Câmara Municipal de Torres Vedras formular as observações e os comentários tidos por convenientes, nos termos do n.º 4 do art. 40.º do RJGT, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Da análise efectuada à referida proposta de Plano, resulta não serem claras as consequências que a entrada em vigor deste instrumento de gestão territorial tem sobre o território municipal nem tão pouco o grau e a natureza das implicações sobre os planos municipais de ordenamento do território (pmot's), em especial no que respeita ao Plano Director Municipal.

Face ao exposto, vem a Câmara Municipal de Torres Vedras requerer o esclarecimento relativamente aos seguintes pontos:

- Tendo em conta que o PBHRO não vincula directamente os particulares, mas sim a administração pública, no caso a Câmara Municipal, de que forma deverá esta transpor para o seu ordenamento físico as orientações e as determinações do referido plano?
- De forma mais concreta, a entrada em vigor do presente plano implica ou não a abertura de procedimentos de alteração ou revisão dos pmot's em vigor, em particular do PDM?
- Em caso afirmativo, qual o regime, calendário e enquadramento a dar aos referidos procedimentos?
- Qual a metodologia a utilizar para a delimitação das áreas do território que constituam zonas de infiltração máxima para a recarga de aquíferos e de captação de água para o abastecimento público de consumo humano?
- De que forma é que o quadro económico e financeiro se aplica à Câmara Municipal de Torres Vedras e respectivos serviços Municipalizados?

Aguarda-se assim resposta aos esclarecimentos solicitados.

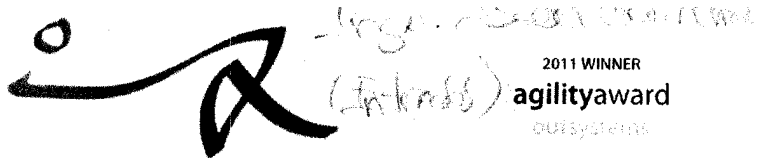
Sem mais assunto,

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vereador de Urbanismo
Despacho n.º 17.522 de 26.10.2009


Bruno Miguel Félix Ferreira Arqtº

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º
1600-209 LISBOA
PORTUGAL

Ex.mo Senhor Presidente
Administração da Região Hidrográfica do Tejo
Rua Bramcamp, 7
1250-048 LISBOA

Tel.: +351 210 052 200

Fax: + 351 210 052 259

E-mail: geral@ersar.pt

www.ersar.pt

vossa referência	vossa comunicação	nossa referência	nosso processo	data
<i>your reference</i>	<i>your communication</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>date</i>
		O-007034/2012	17560	2012-07-20

Assunto
subject

Plano das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Ex.^{mo} Senhor,

Ciente da importância da participação pública no processo de planeamento dos recursos hídricos, a ERSAR, em sequência da colocação em consulta pública pela Administração de Região Hidrográfica do Tejo do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, procedeu à análise do documento "Relatório Técnico - Síntese para consulta pública".

Importa referir que o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste integra, juntamente com o Plano das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica 4 (região hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste).

1 aspetos gerais

Nos cálculos em que são utilizados valores referentes à população, consideramos importante alertar para a possibilidade de atualização das informações apresentadas, tendo em conta que já se encontram disponíveis os dados do Censos 2011.

2 Níveis de atendimento

2.1 Abastecimento de água

Sobre o nível de atendimento, é referido no ponto 1.8.1.2 do Relatório Técnico que o mesmo apresenta, o valor de 98% não sendo, no entanto, feita referência à origem destes dados. Relativamente a esta informação, e não colocando em causa a metodologia utilizada no respetivo cálculo, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2.^a geração de indicadores da qualidade do serviço. Do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos.

O indicador "AA01 - Acessibilidade física do serviço" (equivalente à taxa de cobertura) é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da





entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

O indicador "AA07 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

2.2 Drenagem de águas residuais

Sobre o nível de drenagem, é referido no ponto 1.8.1.2 do Relatório Técnico que o mesmo apresentava o valor de 95%, não sendo, no entanto, feita referência à origem destes dados. À semelhança do referido no ponto anterior relativamente ao índice de abastecimento, importa referir que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação relativamente à acessibilidade física do serviço (taxa de cobertura) e à adesão ao serviço através da aplicação da 2.ª geração de indicadores da qualidade do serviço. Tal como já referido anteriormente, do produto entre a taxa de cobertura e a adesão ao serviço resulta o índice de atendimento, que avalia a percentagem do número total de alojamentos que se encontram efetivamente ligados aos sistemas públicos.

O indicador "AR01 - Acessibilidade física do serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais existem infraestruturas em alta ligadas ou com possibilidade de ligação ao sistema em baixa (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram disponíveis (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

O indicador "AR06 - Adesão ao serviço" é definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de acesso ao serviço de águas residuais estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa).

Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

2.3 Tratamento de águas residuais

Sobre o nível atendimento de tratamento, é referido no ponto 1.8.2.1 do Relatório Técnico que o mesmo apresentava, o valor de 79% não sendo, no entanto, feita referência à origem destes dados.

Importa salientar que a ERSAR, a partir de 2012, passará a dispor de informação sobre a adesão ao tratamento de águas residuais através da aplicação do novo sistema de indicadores da qualidade do serviço. O dado "dAR09b - Alojamentos com serviço efetivo e com tratamento" destina-se à determinação do número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de recolha e drenagem se encontram ligadas e em funcionamento e para os quais existe tratamento das águas residuais.



Significa isso que poderemos colaborar com essa autoridade ambiental na monitorização futura deste aspeto.

3 Nível de recuperação de custos - Serviços em baixa

As bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, com um total de 445 683 habitantes, englobam 17 concelhos, dos quais estão 12 totalmente inseridos nestas bacias.

Na elaboração do plano em análise foram utilizados dados do INSAAR, que, não obstante ter recolhido anualmente informação sobre o desempenho físico e económico das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, julgamos que não inclui procedimentos de validação, pelo que, a confirmar-se, não é possível conhecer a fiabilidade da mesma. Atenta a fragilidade da informação de base utilizada por algumas entidades municipais, entende a ERSAR que as análises e conclusões apresentadas devem ser encaradas com as devidas reservas.

Com efeito, a ERSAR procedeu recentemente à circularização de todas as entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento e saneamento nos municípios do Continente (cerca de 350), tendo sido solicitadas informações sobre os custos totais incorridos e proveitos totais faturados com a prestação destes serviços em 2010, para apuramento do grau de cobertura de custos dos serviços de águas em baixa prestados aos utilizadores finais. Dadas as manifestas dificuldades técnicas reveladas por algumas entidades gestoras em fornecer as informações solicitadas, por ainda não disporem de uma contabilidade apta a disponibilizar dados desagregados por cada uma das atividades, procedeu-se a uma análise detalhada de todas as respostas remetidas que permitiu expurgar as que não cumpriram parâmetros mínimos de coerência.

Avaliada a informação remetida à ERSAR pelas entidades gestoras acima referidas, foi possível concluir que 15 entidades remeteram informação fidedigna, sendo o grau de recuperação de custos médio de cerca de 113% no serviço de abastecimento de água.

No que respeita ao serviço de saneamento, a ERSAR validou a informação remetida por 14 entidades gestoras, sendo o respetivo grau de recuperação de custos médio de cerca de 83%.

Atentas as fragilidades descritas, ERSAR está a desenvolver uma intensa atividade junto das entidades gestoras municipais, incluindo ações de formação, divulgação de um guia técnico para apuramento de proveitos e de custos relacionados com a provisão de serviços de águas e de resíduos e recolha e validação de informação, esperando disponibilizar, até final do ano de 2012, informação sobre o grau de cobertura de custos da provisão de serviços de águas e de resíduos em baixa, suportada por elementos expurgados da contabilidade das entidades gestoras.

4 Políticas de preços

As políticas de preços são referidas no ponto 2.1. – Políticas de preços do relatório técnico do PBH Ribeiras do Oeste.

Neste PGRH são apresentadas as tarifas praticadas pelos sistemas em alta e baixa tendo por base, designadamente, os dados publicados pela ERSAR pelo nada há a acrescentar relativamente aos dados analisados.

5 Acessibilidade aos recursos hídricos

A acessibilidade financeira da população aos serviços públicos de água aos recursos hídricos é referida no ponto 4 do relatório técnico.

Neste estudo a capacidade financeira das famílias para acederem aos serviços públicos de águas foi aferida pela relação obtida entre o encargos com os serviços de abastecimento e drenagem e tratamento para um consumo de água de 120 m³ anuais e o “ganho médio mensal dos



trabalhadores por conta de outrem”, considerando o rácio entre população empregada e população total aplicado ao agregado familiar médio por concelho obtendo-se o ganho médio por agregado. Posteriormente, os dados foram atualizados para o ano de 2009 aplicando a taxa de variação homóloga das remunerações médias declaradas disponível no Banco de Portugal rendimento médio familiar.

A ERSAR incluiu na 2.^a geração de indicadores de avaliação da qualidade do serviço um indicador dedicado à acessibilidade económica e que se destina a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora. Este indicador é definido como o peso do encargo médio com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema. Apresentam-se no quadro seguinte os valores de referência para os sistemas em baixa:

Quadro 1 - Valores de referência para os sistemas em baixa

Qualidade do serviço	Baixa
Boa	[0; 0,50]
Mediana]0,50; 1,00]
Insatisfatória]1,00; +∞ [

Para os municípios abrangidos a ERSAR apurou, relativo ao ano de 2011, um índice de acessibilidade económica de 0,46% para o serviço de abastecimento de água em baixa e de 0,29% para o serviço de saneamento em baixa.

Considerando que as referencias dos dados utilizados pelas duas entidades são distintas é expectável que os resultados apurados sejam distintos.

6 Sistemas de abastecimento público

Para a avaliação dos dados relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água na bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, contabilizaram-se os concelhos com zonas de abastecimento com água proveniente de captações situadas na região hidrográfica 4 – Ribeiras do Oeste.

No que respeita às origens de água para consumo humano, e de acordo com os dados constantes nos PCQA referentes a 2010, identificaram-se 141 captações de água para abastecimento público, 2 superficiais e 139 subterrâneas. O volume total de água captado em 2010 foi de 22,24 hm³, sendo 9,62% captado em origens superficiais. Estas captações abastecem 54 zonas de abastecimento que servem 349 312 habitantes com um volume distribuído anual de 31,60 hm³. O volume distribuído é bastante superior ao volume captado, uma vez que parte desta água é comprada é EPAL e captada na região hidrográfica do Tejo. De salientar que o volume distribuído corresponde ao volume de água à entrada da zona de abastecimento onde, além do consumo doméstico, estão incluídas todas as utilizações de água, como o consumo industrial e as perdas ao longo da rede de abastecimento, entendendo-se mais adequada a sua utilização para a análise em questão.

Relativamente à qualidade da água, de acordo com a informação reportada regularmente pelas entidades gestoras à ERSAR sobre os dados da verificação da qualidade da água para consumo humano, verificam-se situações de incumprimento dos valores paramétricos relacionados com as origens de água (pH, ferro e manganês).



7 Programa de medidas

O Plano inclui na Parte 6 um Programa de 88 medidas tendo a maioria como prazo de implementação o ano 2015.

As fichas de medidas permitem obter uma informação bastante completa sobre cada uma das medidas, nomeadamente sobre o tipo de pressão, os agentes envolvidos na sua implementação (investimento e monitorização), financiamento da implementação da medida (valor do investimento total e fonte de financiamento), prazo, respetivos indicadores de acompanhamento, etc.

Tendo em conta as medidas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Lei da Água que se relacionam com o âmbito de atividade da ERSAR, considera-se que a maioria é contemplada no programa de medidas com exceção das medidas referidas nas alíneas r), t) e x) do referido número.

No que toca à medida "*Integração dos dados relativos aos níveis de tratamento das águas destinadas ao consumo humano (SUP_SUB_P368_AT4)*", em que a ERSAR surge como entidade envolvida no investimento e também na monitorização, importa clarificar o âmbito de atuação e a articulação com as restantes entidades envolvidas na implementação desta medida (INAG e ARH Tejo).

A mesma clarificação se solicita relativamente às medidas "*Estudo para delimitação de novas zonas sensíveis (SUP_P274_AT4)*" e "*Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários (SUP_P30_AT4)*" em que a ERSAR é a entidade responsável pela respetiva monitorização juntamente com a ARH Tejo.

Relativamente à medida "*Reforço da monitorização da água para abastecimento público (SUP_SUB_P346_AT5)*", em que a ERSAR surge igualmente como entidade envolvida, importa esclarecer que a monitorização das massas de água para consumo humano, *i.e.* monitorização na origem, não se enquadra no âmbito de atividade da ERSAR. Recomenda-se assim a clarificação relativamente à entidade responsável pelo acompanhamento da implementação desta medida.

A implementação do programa de medidas representa, de acordo com o Quadro 6.6, um investimento total de 54,2 milhões de euros, sendo 93% desse valor (53, 2 milhões de euros) da responsabilidade de outras entidades que não a ARH Tejo, nomeadamente entidades gestoras e municípios, entre outras. Esta distribuição é justificada pelo facto da maioria destes investimentos estarem relacionados com o cumprimento de metas do PEAASAR II na área do saneamento (estações de tratamento de águas residuais e redes de saneamento). No entanto, e face ao restritivo cenário macroeconómico atual, julga-se importante uma reavaliação dos investimentos previstos, assim como do respetivo prazo de execução, tornando-se necessário validar junto das entidades gestoras a real exequibilidade dos investimentos e respetiva calendarização, numa perspetiva custo benefício.

8 Sistema de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação do Plano

Para uma implementação adequada das medidas, a equipa do PBH das Ribeiras do Oeste propõe um conjunto de indicadores de avaliação (Quadro 2.60 a 2.66), por área temática, com vista à verificação da implementação do Plano, nomeadamente se são cumpridos os objetivos ambientais e se é concretizado o programa de medidas.

Tal como já referido anteriormente no ponto 2 sobre os níveis de atendimento, a ERSAR, através da aplicação da 2.ª geração de indicadores, passará a dispor de informação que poderá ser útil para a monitorização futura de algumas medidas dos PGBH, nomeadamente no que respeita aos seguintes indicadores:

- Volume anual de água superficial captado para abastecimento urbano;
- Volume anual de água subterrânea captado para abastecimento;
- Perdas de água nos sistemas de abastecimento público;



- Nível de atendimento do abastecimento público de água;
- População servida por sistemas de tratamento de águas residuais;
- Acessibilidade económica média aos serviços da água;
- Acessibilidade económica média aos serviços de abastecimento de água;
- Acessibilidade económica média aos serviços de saneamento de águas residuais;
- Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
- Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de abastecimento de água;
- Nível de recuperação de custos total dos serviços urbanos de saneamento de águas residuais;
- Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de abastecimento de água;
- Encargo dos utilizadores no sector doméstico com os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais.

9 Notas finais

Salienta-se como nota final que, face ao conteúdo no que respeita ao sector urbano, o Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste beneficiará com a implementação de mecanismos de partilha de informação entre os diferentes agentes envolvidos.

Neste sentido, a ERSAR, face às suas novas competências, está disponível para uma futura colaboração institucional no sentido de maximizar sinergias designadamente na avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras, no que respeita a:

- Avaliação da qualidade do serviço prestada aos utilizadores;
- Sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras;
- Controlo da qualidade da água para consumo humano em Portugal.

Quanto ao programa de medidas é necessário ter presente que no abastecimento de água há que continuar o investimento mas de forma racional, com o objetivo de resolver problemas localizados e com preocupações de gestão patrimonial, numa perspetiva custo benefício. De forma similar, no saneamento de águas residuais é necessário continuar o investimento mas também de forma racional, orientado por objetivos ambientais, de saúde pública e de gestão patrimonial, numa perspetiva custo benefício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Jaime Melo Baptista)



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA



Ministério da Economia e do Emprego
Direcção-Geral de Energia e Geologia

8 FEV 2012

DPIC
Simone Pio
Vice-Presidente

02.FEV.2012 001091

Exm.º Senhor Presidente

AHR -Administração da Região Hidrográfica
do Tejo, I.P.

Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Sua referência:
DPIC-0058-OFI-2011
Of. n.º 16146

Sua comunicação:
2011.12.07

Nossa referência:
GE-ORD-437/2011

ASSUNTO: **Plano das Bacias Hidrográficas do Oeste
Consulta às Entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica
Pedido de Parecer sobre o Relatório Ambiental**

A ARH, através do seu ofício n.º16146, de 2011.12.07, no âmbito da do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do oeste e do respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) concluiu o Relatório Ambiental (RA), tendo-o remetido a esta Direcção-Geral para emissão de parecer.

Em consequência da receção desta solicitação, procedeu-se internamente à consulta das diversas Direcções de Serviço que integram esta DGEG, e cujos contributos rececionados aqui se reproduzem de forma sucinta:

1-Direcção de Serviços de Combustíveis

(...)

“Do ponto de vista da Direcção de Serviços de Combustíveis, importa realçar que se verifica que a área em análise intersecta com infraestruturas licenciadas por esta Direcção de Serviços, nomeadamente: infraestruturas de transporte de gás natural da REN Gasodutos, S.A. e infraestruturas de distribuição de gás natural da Lisboagás, S.A. e da Lusitaniagás, S.A. Desta forma, recomenda-se que as empresas referidas sejam contactadas para que a existência destas infraestruturas seja tida em consideração em futuros programas, planos e projetos.”

2- Direcção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo

(...)

“O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste abrange quatro áreas concessionadas para a valorização e aproveitamento de recursos geológicos,

504009 - 201203 - DRIC - 08-03-2012



Ministério da Economia e do Emprego

Direcção-Geral de Energia e Geologia

designadamente de água mineral natural e uma de água de nascente, como se observa no desenho n.º719/DAT/2011, em anexo.

As concessões hidrominerais e respetivos perímetros de proteção constituem servidões administrativas e são regidos pelos DL n.º 90/90 e DL n.º 86/90, ambos de 16 de Março. A água de nascente é um bem do domínio privado, sendo regida pelos DL n.º 90/90 e DL n.º 84/90, ambos de 16 de Março.

Estes recursos geológicos constituem um importante património hidromineral com complementaridade turística e/ou industrial, tendo um significativo impacto positivo a nível do contexto sócio-económico da região onde se inserem.

Quadro 1 – Águas minerais naturais existentes nas bacias hidrográficas das ribeiras do oeste

Tipo Recurso	DENOMINAÇÃO	CONCESSIONÁRIO	SECTOR ACTIVIDADE	FREGUESIA/ CONCELHO	PERÍMETRO PROTECÇÃO
Água mineral natural	PIEDADE	Termas da Piedade, Lda	Termalismo	Vestiaria/Alcobaça	Aguarda aprovação ministerial
Água mineral natural	CALDAS DA RAINHA	Centro Hospitalar de Oeste Norte	Termalismo	Caldas da Rainha	FIXADO por Portaria n.º 26/2003, de 11/01/2003
Água mineral natural	TERMAS DE VALE DOS CUCOS	AQUALIBRIUM SA	Termalismo	Matacães/Torres Vedras	Proposto
Água mineral natural	ÁGUAS SANTAS DO VIMEIRO	Empresa das Águas do Vimeiro, S.A.	Engarrafamento e Termalismo	A-dos-Cunhados/Torres Vedras	Proposto

Quadro 2 – Águas de nascente com licença atribuída nas bacias hidrográficas das ribeiras do oeste

Tipo Recurso	DENOMINAÇÃO	CONCESSIONÁRIO	SECTOR ACTIVIDADE	FREGUESIA/ CONCELHO
Água de nascente	QUINTA DO AREIRO	Empresa das Águas do Areiro, Lda	Engarrafamento	Caldas da Rainha

O

Relatório Ambiental em análise, refere na página 56, a existência destas “quatro zonas termais” não as contextualizando no âmbito dos recursos geológicos nem estabelecendo um Fator Crítico de Decisão relevante que acautele estes bens do domínio público. A sua ligação aos Fatores Críticos de Decisão surge no “FCD Sustentabilidade Socioeconómica” (pág.81).

No “Anexo I – DIRECTRIZES DOCUMENTOS DO QRE A ACAUTELAR NA LABORAÇÃO DO PBH RIBEIRAS DO OESTE E A SUA RELAÇÃO COM OS FCD” a referência a estes recursos hidrominerais é apenas tida em conta no “Plano Nacional de Ação, Ambiente e Vetor de Intervenção I – Integração de Informação e Investigação Aplicada: Ação Programática I.3 – Sistematização dos benefícios para a saúde decorrentes da utilização de



águas Termais”. Deste modo considera-se que não foram devidamente desenvolvidas no relatório ambiental, as medidas necessárias para salvaguarda destes recursos hidrominerais.

Muitas vezes confunde-se o conceito de recurso hidromineral com recursos hídricos subterrâneos, incluindo-se os recursos hidrominerais nos “Recursos Naturais - Recursos hídricos”. Deve ser efetuada a devida distinção entre recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) e recursos geológicos (Domínio público do Estado: depósitos minerais, recursos hidrominerais, recursos geotérmicos; Domínio Privado: massas minerais, águas de nascente).

Acresce referir que a Lei da Água, Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro, refere no seu artº2º, nº2 que “o disposto na presente lei não prejudica a aplicação dos regimes especiais relativos, nomeadamente, as águas para consumo humano, aos recursos hidrominerais, geotérmicos e águas de nascente, às águas destinadas a fins terapêuticos e às águas que alimentem piscinas e outros recintos com diversões aquáticas”.

Os Recursos Geológicos devem portanto ser tidos em consideração no Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, e tidas em conta as efetivas interferências de atividades económicas com impactos negativos dado o seu efeito poluente sobre as massas de águas subterrâneas e superficiais. De referir a qualidade medíocre das massas de água superficiais em particular no que respeita aos rios Alcabrichel, Alcobaça, Sizandro e Tornada em que a pecuária é claramente o sector que mais contribui para as cargas poluentes afluentes às massas de água superficiais, de todos os parâmetros considerados. Considera-se que devem ser propostas medidas concretas de limpeza e regularização do leito dos rios acima indicados.

No que respeita ao rio Alcabrichel, deverá ser regularizado e limpo seu leito para que sejam minimizados os efeitos de cheia que afetam diretamente a concessão “Águas Santas do Vimeiro” e os respetivos anexos (balneários termais e bivetes). Deverá ainda ser realizada a descontaminação deste rio e minimização das suas fontes poluentes, tendo como objetivo a melhoria da qualidade da água, no que respeita aos parâmetros considerados no relatório. Esta questão é importante, pois uma das nascentes da concessão “Águas Santas do Vimeiro”, designada por nascente dos Frades, encontra-se actualmente desativada pois as cheias e a má qualidade da água do rio Alcabrichel comprometem a qualidade deste recurso hidromineral e impedem o seu aproveitamento a partir desta captação.”

3- Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras

(...)

“6. Após a análise deste Relatório, verificou-se que as questões ambientais e de sustentabilidade referentes aos recursos territoriais, designadamente, recursos geológicos e energéticos, não são abordadas de forma efetiva. Neste relatório constam apenas generalidades, não abordando estes temas, pelo que se sugere, para que a decisão assente numa visão estratégica



e alargada das questões ambientais, deverão ser tidas em conta nas fases seguintes deste processo e incorporadas no planeamento e futuras programações que vão servir de enquadramento a futuros projetos.

7. Do ponto de vista dos recursos geológicos – direitos adquiridos – e, com base Desenho n.º 719/DAT/2011, verifica-se que à área do PGBH em análise intersecta:

- *Área de Concessão Mineira:*
 - *Casal do Braçais – MNC000019;*
 - *Matacães – MNC000065;*
 - *Várzea da Rainha – MNC000066.*
- *Várias Áreas com Pedidos de Prospeção e Pesquisa mineira de depósitos minerais;*
(...)

8. Importa enfatizar novamente que um dos objetivos subjacentes à elaboração deste tipo de Relatórios é possibilitar a regularização da atividade extrativa, de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho diretos e indiretos que com ela estão relacionados.

Apesar de serem aspetos que se prendem essencialmente com a atividade desta Direcção Geral, considera-se, por forma a processar o respeito pelos valores ambientais, necessário:

- *Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e gestão sustentável do seu ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respetivos mercados à escala global.*
- *Recuperar as áreas mineiras abandonadas e valorizá-las do ponto de vista ambiental, lúdico e cultural/educativo.*
- *Promover a exploração sustentada dos recursos minerais existentes no solo/subsolo.*
- *Permitir o licenciamento de novas áreas de extração de massas minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a necessidade de desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objeto de licenciamento.*

Nos futuros relatório deverá ainda constar, a identificação, previsão, avaliação e mitigação dos principais impactes ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisões de forma sustentada, em visões, intenções e propostas estratégicas, com o objetivo final de melhorar a decisão e de salvaguardar o potencial interesse dos recursos naturais endógenos.



Conclusão

Tendo presente a posição pelas diversas Direcções de Serviços desta Direcção-Geral, verifica-se que este relatório, de um modo geral é omissivo em relação aos Recursos Geológicos e Energéticos como elementos de extremo significado no desenvolvimento económico e social local e regional.

Assim e sendo esta Direcção-Geral da opinião que as questões do domínio hídrico não poderão deixar de ser conciliadas com outras matérias relevantes para o desenvolvimento sustentável país, pelo que o presente relatório deverá ser revisto de modo a salvaguardar as posições expressas pelas diversas Direcções de Serviços desta Direcção-Geral.

Neste sentido considera-se que o Relatório apresentado não se encontra em condições de ser aceite por parte desta Direcção-Geral, pelo que se emite parecer desfavorável ao mesmo.

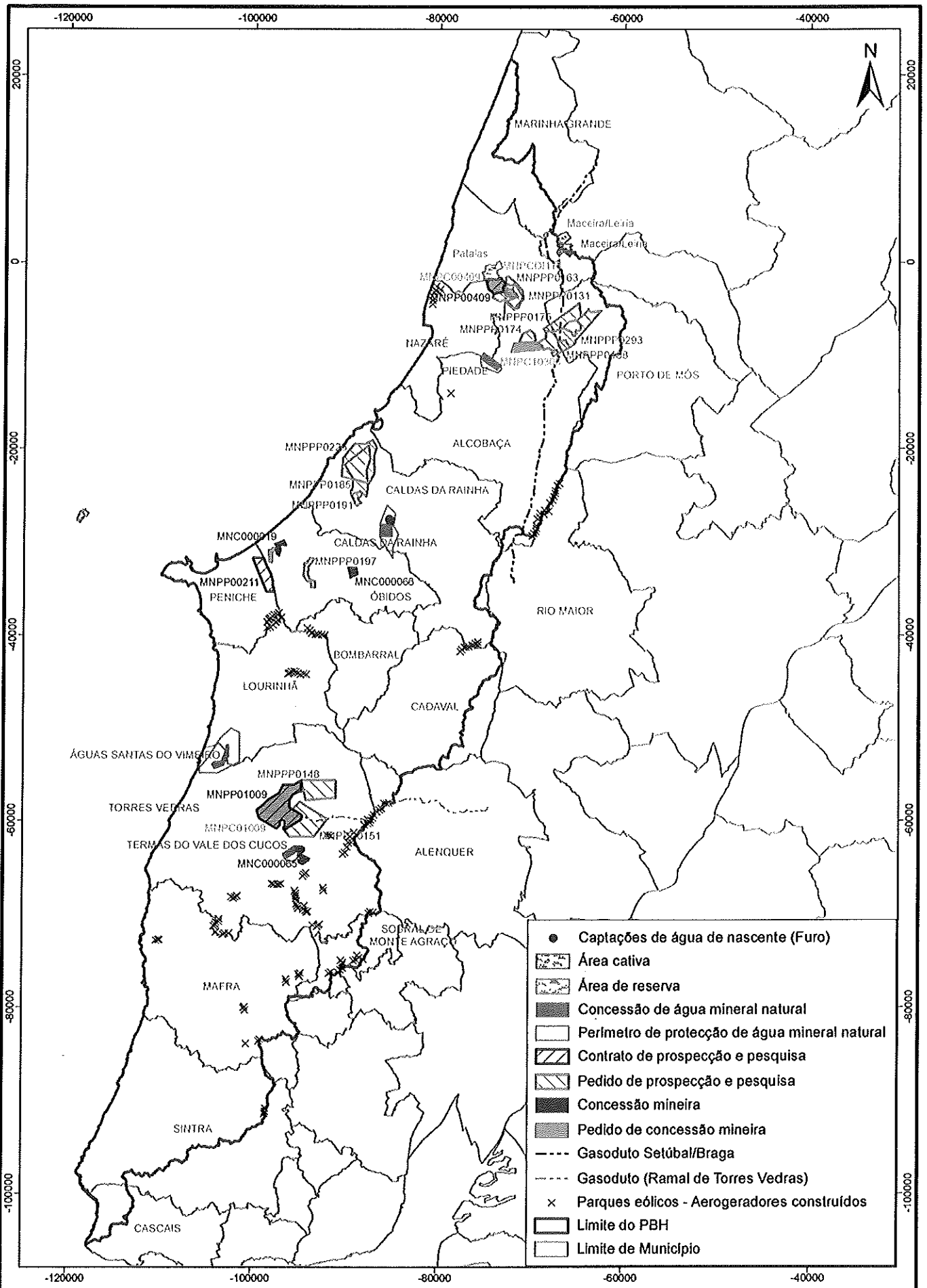
Com os melhores cumprimentos.

O Subdiretor-geral

Carlos A. A. Caxaria

Anexo: Desenho n.º719/DAT/2011, de 2011.12.30

NSN



Limites Administrativos do IGP - CAOP 2010
 Sistema de Projecção Hayford-Gauss, Datum 73 (Métrica)



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**
Divisão de Apoio Transversal

PBH das Ribeiras do Oeste
(sem pedreiras e áreas dadas para PDM)

Escala 1:550.000
 Desenho n.º 719/DAT/2011
 Data: 30-12-2011
 Executado por:
 Isabel Macieira



Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - AFN



17 FEB. 2012

João DPIC
[Handwritten Signature]

Administração da Região Hidrográfica do
Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7

1250-048 LISBOA

Simone Pio
Vice-Presidente

S/ referência
DPIC-0058-OFI-2011

S/ data
11/12/2001

N/ referência
DUGEF/ 27

N/ data
14-02-2012

Assunto: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

De acordo com o solicitado, envia-se o Parecer da AFN acerca do assunto mencionado em epígrafe.

Da análise do Relatório Ambiental sugerimos os seguintes comentários:

Tendo a Autoridade Florestal Nacional competência em matéria de gestão de pesca em águas interiores, deverá ser uma entidade prevista como entidade parceira no acompanhamento da implementação do PBH das Ribeiras do Oeste, nomeadamente nas questões relacionadas com a qualidade das massas de água e gestão do território, designadamente nas medidas estabelecidas para a proteção e conservação das zonas protegidas, conectividade fluvial e nas questões relacionadas com a biodiversidade e conservação da natureza.

No que respeita ao parágrafo específico sobre as espécies endémicas das ribeiras do Oeste, referenciadas no ponto 5.3.6. FCD - Biodiversidade e Conservação da Natureza - 5.3.6.1. Análise da Situação Actual (sem a implementação do projecto do PBH Ribeiras do Oeste) a) Critério: Salvaguarda dos valores naturais, deverá ser obrigatória a referência ao ruivaco do oeste *Achondrostoma occidentale*, pelo que sugerimos a seguinte redacção: "As bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste apresentam ainda espécies endémicas associadas aos sistemas hídricos, realçando a peculiaridade da região e o imperativo da necessidade de assegurar a protecção dos seus valores naturais. A título de exemplo, pode citar-se a presença da boga-portuguesa *Chondrostoma lusitanicum*, endemismo lusitânico que ocorre apenas nas bacias do Oeste, Tejo, entre Tejo e Sado e entre Sado e Mira e o ruivaco do oeste *Achondrostoma occidentale*, espécie actualmente presente em apenas três cursos de água dessa bacia hidrográfica

No ponto 3.3.1. (recuperação das margens) não está referida explicitamente a recuperação das galerias ripícolas.

16.02.12

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
✉ info@afn.min-agricultura.pt
www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO FLORESTAL
Av. João Crisóstomo, 26-28 - 5.º
1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4958 ☎ +351.21 312 4989 ☎ +351.21 312 4991

NIPC
600083586

E 03105 - 2012-03-DPIC - 02-03-2012



No ponto 4.1.2. dever-se-ia incluir, nos documentos nacionais, o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste (PROF Oeste), que pode ser consultado na nossa página: www.afn.min-agricultura.pt/portal

No ponto 5.1.2., Quadro 9, seria conveniente incluir a Floresta juntamente com as actividades referidas.

No ponto 5.3.6.1.1., nos “pontos fracos” deveria constar a proliferação de espécies vegetais exóticas invasoras.

No ponto 5.3.7.2. Chama-se a atenção para a eventual existência de erosão hídrica em ravinas, pelo que nestes casos seria necessário tomar medidas de correcção torrencial.

Comentários ao documento Síntese para Consulta Pública do Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste:

No Ponto 2.3.1.4., alínea a) Rios – Regularização de linhas de água e infra-estruturas longitudinais, deveriam ser identificados em cartografia os troços regularizados e artificializados (secção revestida a betão ou pedra) do Rio Sizandro e afluentes. Salienta-se o facto de o Rio Sizandro ser uma das 3 massas de água em que se encontra presente a espécie endémica *Achondrostoma occidentale* – ruivaco do oeste. No que respeita à conectividade longitudinal, consideramos também extremamente preocupante o facto de estar prevista, no âmbito de um projecto de “recuperação” da zona próxima do Rio Sizandro, no troço jusante da Zona Urbana de Torres Vedras, a construção de um açude. Dado que o Ruivaco do Oeste é uma espécie que importa proteger, e desconhecendo-se actualmente as suas necessidades e capacidades biomecânicas em termos de mobilidade neste curso de água, considera-se à partida que a construção de qualquer estrutura transversal fluvial seria pernicioso para esta espécie, não só pelo efeito barreira como pela criação de um troço de rio fortemente modificado a montante.

No ponto 5.9 Síntese , no Quadro 4.1 – Tendências de evolução nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste, por bacia – Cenário base, deveriam igualmente ter sido considerados como fortes pressões negativas, no âmbito das actividades de recreio e lazer , a construção do açude acima referido.

Ponto 3. Outros Objectivos

3.1. Mitigar os efeitos das inundações e das secas, somos igualmente obrigados a chamar a atenção para os riscos associados ao aumento das construções em leito de cheia na zona urbana de Torres Vedras, absolutamente contrária às actuais tendências de recuperação fluvial e renaturalização das linhas de água, com a demolição das estruturas em betão e a recuperação da estrutura e funções originais do rio.

Relativamente ao documento Fichas de Medidas:

- na Ficha de Medida SUP_P434_AT7 - Plano para restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola a AFN deve constar como Entidade Envolvida
- na Ficha de Medida SUP_P441_AT3 – Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal, rectificar o acrónimo da AFN (ANF) no campo “Entidade Envolvida”



Chama-se ainda a atenção para as medidas de protecção do solo e das margens dos cursos de água, bem como de protecção ou recuperação das galerias ripícolas, referidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste (PROF Oeste)

Por último, a AFN encontra-se disponível para a realização de reuniões sectoriais se tal se revelar necessário.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR NACIONAL

(João Pinho)

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
Info@afn.min-agricultura.pt
www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO FLORESTAL
Av. João Crisóstomo, 26-28 – 5.º
1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4958 ☎ +351.21 312 4989 ☎ +351.21 312 4991

NIPC
600083586

DIRECÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS



05 JAN 2012

Jo DPIC
[Signature]

Simone Pio
Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Eng.º Manuel Lacerda
ARH-Tejo
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 Lisboa

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Agregado ao Documento

OF/16821/2011/DSDS/DGAE
1ª Classif.

28-12-2011

Assunto: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Em referência ao V/ofício Ref.ª DPIC-0058-OFI-2011, pelo qual é solicitado parecer sobre o Relatório Ambiental elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e em aditamento ao ofício DGAE Ref.ª OF/11414/2011/DSDS/DGAE de 14/09/2011, relativo ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, formulam-se as seguintes considerações:

Em primeiro lugar deve ser reconhecida a importância deste plano para o sector empresarial, tendo em conta o valor da água como factor com impacto significativo no desenvolvimento da indústria transformadora.

Tendo em conta a perspectiva de crescimento para este sector, assinalada no Relatório Técnico para o período 2021-2027, e considerando que se trata de atividades onde o consumo de água apresenta uma relação intensa com o valor acrescentado (VAB) e com o emprego, a disponibilidade deste recurso com qualidade e preços adequados deverá ser uma prioridade. Salienta-se neste contexto que a maior eficiência no aproveitamento da água, em termos de emprego associado à atividade, ocorre nos sectores da indústria e do turismo.

Relativamente à política de preços, em particular no que respeita aos tarifários aplicados quer para o abastecimento de água, quer para o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, deve-se procurar conciliar o incentivo à utilização eficiente, com a necessidade de criação de um quadro competitivo para a indústria inserida nesta região.

A este respeito devem ser assinaladas as diferenças significativas de preços no abastecimento de água entre concelhos como o da Marinha Grande (103,5 €/120 m³) e o de Mafra (399,7€/120 m³) bem como no tratamento de águas residuais, onde as diferenças são ainda maiores com preços a variar entre os 30€/120 m³ (Bombarral) e os 363,4€/120 m³ (Marinha Grande).

Com os melhores cumprimentos,

[Signature]
Mário Lobo
Director-Geral

000374

05 JAN 2012



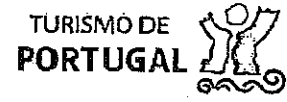
Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.



TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

DPIC

EO 8669 - 201205 - DPIC - 22 - 05 - 2012



À
Administração da Região
Hidrográfica do Tejo, I.P.
Av.^a. Almirante Gago Coutinho, n.º 30
1049-066 LISBOA

V/ Ref.^a 16155 de 07.12.2011

N/ Ref.^a TP/DQO/DOT/2012.SAI.10571
Proc.^o. 14.01.19/4

ASSUNTO: Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste integradas na Região Hidrográfica 4.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º DQO/DOT/2012.INT.4266, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de Ordenamento do Território

Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/fv



Portal do Conselho Diretivo

Propostas: ENT-2011-43424

Nome	ENT/2011/43424
Nº de Processo	ENT/2011/43424
Link para o Processo	Link para processo.
Link para o Impacto Financeiro	Link para Impacto financeiro.
Assunto	ARH Tejo - Plano de Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste - Consulta às Entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica - Pedido de Parecer sobre o Relatório Ambiental, 14.01.19/4(DOT)
Tema	Qualificação da Oferta
Reunião	
Despachos	<input type="checkbox"/> 1 Despacho <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Despacho:</p> <p>Concordo. Emite-se parecer favorável nos termos propostos no despacho da Sr.ª Diretora Coordenadora.</p> <p>Assinado por: CN=María Teresa Rodrigues Montelro [4D42E2E3AB3D5468ACD0D99701688F3F5099769C]</p> <p>em: 22-05-2012 9:02:01</p> <p>Certificado Emitido por: C=PT, O=Cartão de Cidadão, OU=subECEstado, CN=EC de Autenticação do Cartão de Cidadão 0002</p> </div>
Anexos	0 Anexos
Unidade Organizacional	Qualificação da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Face ao exposto na presente informação de serviço e atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, que aqui dou por integralmente reproduzido, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, devendo os estudos ser retificados e complementados nos exatos termos do despacho acima mencionado. Mais se propõe o envio da presente apreciação à ARH Tejo. À consideração superior Maria Fernanda Vara Diretora Coordenadora da Qualificação da Oferta

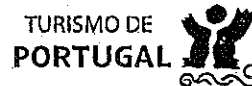
Tipo de Conteúdo: Proposta

Versão: 1.0

Criado em 21-05-2012 19:04:03 por Conta de Sistema

Última modificação em 21-05-2012 19:04:03 por Conta de Sistema

DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Informação de Serviço Nº DQO/DOT 2012.I.4266

Assunto: Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, integradas na Região Hidrográficas 4 - Consulta Pública

Processo: 14.01.19/4

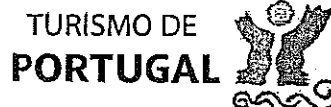
Face ao exposto na presente informação de serviço e atento o teor do despacho da Sr.^a Diretora de Departamento, que aqui dou por integralmente reproduzido, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, devendo os estudos ser retificados e complementados nos exatos termos do despacho acima mencionado.

Mais se propõe o envio da presente apreciação à ARH Tejo.

À consideração superior

Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora da
Qualificação da Oferta

Lisboa, 21 de Maio de 2012



Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.4266 (Proc.º 14.01.19/4)

ASSUNTO: Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, integradas na Região Hidrográfica 4 – Consulta Pública

Visto. Concordo.

O presente parecer incide sobre o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, integradas na Região Hidrográfica 4 (RH4), em fase de consulta pública, e é emitido no âmbito da participação do Turismo de Portugal no Conselho da Região Hidrográfica do Tejo.

Sublinha-se a relevância para o setor do turismo na elaboração e implementação dos PGBH, em sintonia com as linhas de orientação estratégica do PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo) quando refere a qualidade urbana, ambiental e paisagística como uma componente fundamental do produto turístico para valorizar/qualificar o destino Portugal. Sobre este plano em concreto, e para além das medidas que visam a redução das cargas poluentes, de modo a assegurar o bom estado das massas de água e o saneamento em boas condições releva-se, em particular, a proposta de requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, bem como as medidas destinadas à valorização, ordenamento e proteção do litoral e das albufeiras e à sensibilização para as boas práticas ambientais.

Da caracterização efetuada no que tange aos usos consumptivos da água, releva-se que o turismo não configura uma pressão significativa sobre os recursos hídricos, constituindo o setor ao qual está associado a maior produtividade económica e empregabilidade da água.

Considerando o exposto na informação de serviço, e do ponto de vista do sector do turismo, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do PGBH das Ribeiras do Oeste, devendo contudo os estudos ser retificados/complementados nos termos propostos no capítulo III da Informação de serviço.

Alerta-se em especial para a pertinência da integração, nos cenários prospetivos, da aposta estratégica do setor do turismo no pólo de desenvolvimento turístico do Oeste nos termos definidos no PENT, bem como no PROT Oeste e Vale do Tejo. De sublinhar ainda que a oferta turística existente deverá ser retificada, devendo ainda, e em especial, ser considerada a oferta turística expectável traduzida já na emissão de parecer sobre vários empreendimentos por parte do Turismo de Portugal, alguns já com execução em curso.

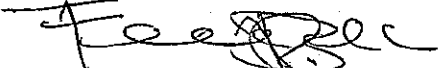
Alerta-se também em particular para o ponto III.5 da informação de serviço, dado que o plano não define critérios de preferência de acesso à água a cumprir em situações de escassez. Com efeito, e pese embora seja garantida a prioridade ao abastecimento público, aproveita-se para referir que o abastecimento de água a eventuais empreendimentos turísticos abastecidos através de captações próprias (situações que ocorrem em particular em solo rural) deverá ser acautelado em situações de escassez.





À consideração superior, com proposta de comunicação ARH Tejo.

A Diretora do Departamento
De Ordenamento do Território


Fernanda Praça
(18.05.2012)

**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço n.º DQO/DOT/2012.L4266

Assunto: Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste integradas na Região Hidrográfica 4 (14.01.19/4)

O presente parecer incide sobre o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PGBHRO) integradas na Região Hidrográfica 4 (RH4), que se encontra em fase de Consulta Pública, sendo emitido no âmbito da participação do Turismo de Portugal, I.P. no Conselho da Região Hidrográfica do Tejo, e na sequência do ofício remetido pela Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo), com o n.º 116155, de 07.12.2011, referente à entrada n.º 2011.E.43424, de 14.12.2011, deste Instituto.

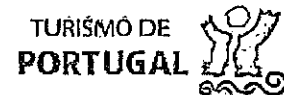
Foram disponibilizados para análise, no sítio da internet da ARH Tejo, o Relatório Técnico do PGBHRO (Resumo Não técnico, Síntese para Consulta Pública, Síntese para Consulta Pública versão extensa, e Repositório de Mapas), e respetivos anexos (Fichas de Diagnóstico e Fichas de Medidas), e os elementos complementares referentes à Avaliação Ambiental (Síntese para Consulta Pública), e à Participação Pública (Síntese para Consulta Pública e Síntese para Consulta Pública versão extensa).

Para a elaboração do PGBHRO, foram remetidos pelo Turismo de Portugal, I.P. em 24.09.2010, via correio eletrónico, dados sobre a oferta turística na área de intervenção, designadamente, informação georreferenciada e listagens relativas a empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento, a empreendimentos com parecer favorável destes serviços, e a campos de golfe.

I - ENQUADRAMENTO

A elaboração do presente Plano decorre do Despacho n.º 18313/2009, publicado no DR n.º 152, 2.ª série, de 7 de agosto, que determina a elaboração, pela ARH Centro, do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste, que corresponde à totalidade da RH4. Através do Despacho n.º 4593/2009, de 6 de fevereiro, foi operada a delegação de competências na ARH Tejo da gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste, por se verificarem vantagens nesta transferência do ponto de vista administrativo, operacional e do conhecimento. Vigora atualmente na área do PGBHRO, o Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste (Decreto-Regulamentar n.º 26/2002, de 5 de abril), que se equipara, para todos os efeitos legais, à figura de Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) prevista na Lei da Água.

**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



Os PGBH visam a gestão, proteção e valorização ambiental, social e económica das águas da bacia hidrográfica a que respeitam, assegurando a aplicação da Diretiva-Quadro da Água (DQA) (Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro), transposta para o direito nacional pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), que estabelece as bases e o quadro de ação comunitária no domínio da política da água, e fixa 2015 como o ano em que devem ser atingidos os Objetivos Ambientais nela definidos, a alcançar através da aplicação de Programa de Medidas a estabelecer no âmbito dos PGBH.

O conteúdo do PGBHRO decorre da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, sendo constituído por um Relatório Técnico (Volume I), onde são desenvolvidos os conteúdos referentes ao enquadramento, à caracterização e diagnóstico das bacias hidrográficas, à análise económica das utilizações da água, aos cenários prospetivos, aos objetivos, ao programa de medidas, e ao sistema de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação do Plano. O Plano integra, ainda, dois Relatórios Complementares (volume II), relativos à Avaliação Ambiental Estratégica e à Participação Pública.

II – ANÁLISE

- **Caracterização e Diagnóstico / Análise Económica das Utilizações da Água / Cenários Prospetivos**

As bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste abrangem uma estreita faixa com cerca de 120 km de extensão e uma largura máxima de 35 km, numa área global de 2.798 km² (aproximadamente 17% da RH4), sendo delimitadas pela região hidrográfica do Tejo (RH5), a Este, e pela bacia hidrográfica do Lis, a Norte e Nordeste. A área em presença engloba oito sub-bacias (Rios Alcoa, Tornada, Arnóia, Alcabrichel, Sizandro, Lisandro, e Ribeira de São Domingos, e Ribeiras Costeiras do Oeste), abrangendo 17 concelhos, dos quais cinco estão totalmente inseridos na mesma. Em termos de ocupação do solo predominam as áreas agrícolas e agroflorestais (58%), seguidas das áreas afetadas a florestas e meios naturais e seminaturais (32%). A área do Plano demonstra um crescimento demográfico positivo, embora com uma estrutura envelhecida, integrando 4,4% da população do Continente (444.683 habitantes), cujo nível de vida é considerado inferior à média nacional, verificando-se a existência de indicadores mais positivos nas bacias Rio Lisandro e Ribeiras Costeiras do Oeste, em virtude da proximidade da área metropolitana de Lisboa (AML), parcialmente abrangida pelo Plano nos concelhos de Sintra e Cascais.

Nas bacias hidrográficas do PGBHRO encontram-se delimitadas 11 massas de água (MA) subterrâneas, das quais apenas oito se encontram afetadas ao presente Plano, e 40 MA superficiais, sendo 36 MA rios, e 4 MA costeiras. São, ainda, identificadas diversas zonas protegidas e áreas classificadas, designadamente, 56 águas balneares, 1 zona sensível a nível de eutrofização, 5 Sítios de Importância Comunitária (SIC), e 1 Zona de Proteção Especial (ZPE), 285 captações de águas destinadas ao consumo humano, 3 áreas protegidas (Parques Naturais das Serras de Aire e Candeeiros, e de Sintra-Cascais, Reserva Natural das Berlengas, e Sítio RAMSAR Paúl da Tornada), e 1 zona sensível (Lagoa de Óbidos).

O Plano analisa a quantidade do recurso, concluindo que as necessidades hídricas totais em ano médio das bacias hidrográficas são, na generalidade, bastante inferiores às disponibilidades hídricas com origens subterrâneas e superficiais (com exceção da MA Caldas da Rainha-Nazaré, que com uma taxa de exploração superior a 50% da recarga), representando cerca de 4% do recurso disponível. Há, contudo, registo de situações de escassez durante o semestre seco, que poderão vir a ser minimizadas com o reforço das infraestruturas de armazenamento. As necessidades de água para usos consumptivos (setor urbano, agricultura, pecuária, indústria



**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



e turismo) correspondem, em ano médio, a um volume global de 114 hm³ (podendo atingir 135/hm³ em anos secos), com a agricultura a representar o maior peso nos consumos globais (51%), seguida dos setores urbano e industrial, sendo que o turismo (consumos do golfe) representa 1hm³ em ano médio, ou seja, apenas 1% das necessidades totais das bacias hidrográficas. Os usos não consumptivos (usos recreativos, produção de energia e aquicultura e pesca) não produzem pressões significativas nas MA.

No que refere à qualidade da água, o Plano conclui que metade da MA subterrâneas apresenta um bom estado, encontrando-se as restantes em estado medíocre. Das 40 MA superficiais, 14 MA não foram classificadas, e apenas 6% das MA rios e metade das MA costeiras possuem bom estado ou superior, com as bacias localizadas a Norte a apresentar melhores resultados. As pressões responsáveis pelas situações de incumprimento provêm sobretudo dos setores urbano, agrícola e da pecuária, e decorrem da carência de sistemas de tratamento de águas residuais.

Em termos de análise de riscos, destaca-se a vulnerabilidade da área do Plano à erosão costeira, com toda a linha de costa a apresentar sintomas de instabilidade, sendo que algumas das praias dos concelhos de Alcobaça, Nazaré, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra e Sintra, apresentam elevada perigosidade. A área em presença é também suscetível ao risco de cheia e inundação, com maior impacto nos aglomerados de Alcobaça, Torres Vedras e Lourinhã, e ao risco de seca, que se reflete nos setores agrícola e florestal.

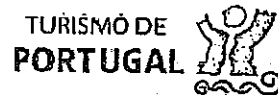
Relativamente à análise económica das utilizações da água, verifica-se que território do PGBHRO contribui para apenas 5% da riqueza nacional, com a pecuária e a pesca a constituírem os setores utilizadores de água mais representativos do VAB e volume de negócios. Dos setores consumptivos analisados, é o setor do turismo (alojamento turístico), que apresenta a maior produtividade económica e empregabilidade da água (96 €/m³ e 4.493 trabalhadores/m³), e o setor agrícola tem a menor produtividade e empregabilidade (1,5 €/m³ e 39 trabalhadores/m³), sendo aquele que utiliza o recurso de forma mais intensiva.

O Plano apresenta os cenários prospetivos para as bacias que integra, concluindo que as pressões exercidas sobre as MA, no cômputo global, não conhecerão alterações significativas, sendo esperado o decréscimo das pressões exercidas pela agricultura e o aumento das pressões associadas ao golfe, verificando-se que as necessidades de água das bacias hidrográficas tenderão a estabilizar entre 2022 e 2027.

Assim, no que refere especificamente ao setor do turismo, para análise das utilizações consumptivas da atividade turística foram considerados apenas os consumos de água dos campos de golfe, que atualmente tendem a ser cobertos por água não potável, tendo sido identificados 5 campos de golfe em exploração, que consomem 1 hm³ em ano médio (1% das necessidades totais), destacando-se as bacias Ribeiras Costeiras do Oeste e Rio Sizandro, que concentram 62% das necessidades globais destes equipamentos. Os consumos preconizados pelo alojamento turístico foram englobados no setor urbano, através da estimativa da população flutuante (calculada com base nas dormidas). O Plano não quantifica a carga poluente preconizada pelo golfe, mas identifica estes equipamentos como fonte potencialmente contaminadora (poluição tóxica e difusa) de algumas das MA subterrâneas (Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste; Maceira, Alpedriz, Paço, Casareda, Torres Vedras e Caldas da Rainha-Nazaré).

Para a realização da análise económica da utilização da água pela atividade turística, foram utilizados indicadores referentes ao golfe e à oferta de alojamento turístico existente, sendo referido que, em 2010, estavam classificados em funcionamento 218 empreendimentos turísticos, que englobavam uma oferta de 283.686 camas, verificando-se os consumos globais de 1,5 hm³/ano (0,4 hm³/ano no alojamento turístico e de 1,1 hm³/ano no golfe). O Plano

**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



conclui que o turismo, considerando a componente de alojamento turístico, é o uso consumptivo que apresenta a maior produtividade económica e empregabilidade da água, sendo referenciado como um setor onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma pressão excessiva sobre os recursos hídricos. No que refere a utilizações não consumptivas relacionadas com a atividade turística, foram identificadas 55 zonas balneares costeiras (41 equipadas com apoios de praia), que possuem uma longa tradição de acolhimento na época estival de população da AML, relevando-se, também, a atividade termal em crescimento, com a presença de quatro zonas termais concessionadas. Relativamente aos troços fluviais, não foram identificadas praias ou outras atividades significativas ligadas a usos recreativos e de lazer.

A construção de cenários prospetivos para o setor teve por base as orientações do Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), do Programa Nacional do Turismo da Natureza, as orientações estratégicas para o setor Marítimo-Portuário, e os indicadores n.º campos de golfe e dormidas, sendo referido que corresponde a uma zona de grande potencial turístico, associado ao turismo residencial, prevendo-se um forte crescimento do golfe, com a construção de 10 novos campos até 2027 (5 em 2015, 4 em 2021, e 1 em 2027), o que irá produzir aumentos de pressão, em alguns casos superiores a 25%, especialmente sobre as bacias dos Rios Arnóia e Sizandro e das Ribeiras Costeiras do Oeste. Também se irá assistir ao crescimento das atividades de recreio e lazer nas MA e ao inerente acréscimo de pressões, especialmente na faixa costeira (bacia das Ribeiras Costeiras do Oeste). O Plano refere, ainda, a presença de uma infraestrutura portuária com potencial para o desenvolvimento da navegação comercial, o Porto de Peniche, porém, não prevê que até 2027 este venha a iniciar qualquer atividade neste sentido.

- **Objetivos/Programa de Medidas**

Com base na DQA e na Lei da Água, o PGBHRO estabelece Objetivos Ambientais para as MA a atingir em 2015 (com algumas situações prorrogadas para 2021 e 2027). Tendo em conta as pressões identificadas, o estado das massas de água, os cenários e as medidas previstas, estima-se que, das 40 MA superficiais, apenas 8 MA irão atingir o bom estado em 2015, prevendo-se que 13 MA alcancem o bom estado em 2021 (nas bacias dos rios Sizandro e Lisandro), e 5 MA somente em 2027 (nas bacias dos Rios Arnoia e Alcabrichel, e nas Ribeiras Costeiras do Oeste). Não foram definidos objetivos ambientais para as 14 MA de superfície não classificadas. Quanto às 8 MA subterrâneas analisadas, 3 não irão atingir o bom estado em 2015, com as MA Paço e Torres Vedras a atingir o bom estado em 2021, e a MA Caldas da Rainha-Nazaré a cumprir com os objetivos ambientais apenas em 2027.

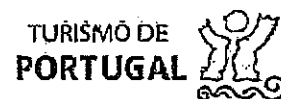
O Programa de Medidas é constituído por um total de 88 medidas, distribuídas por 22 medidas de base, 20 medidas de base DQA, 29 medidas suplementares, 16 medidas complementares e 1 medida adicional, correspondentes a um investimento global de 54,2 M€, com as medidas de destinadas a garantir a qualidade da água, sobretudo o investimento em estações de tratamento de águas de residuais e redes de saneamento, a representarem cerca de 94% do montante total (51,2 M€).

As medidas de Base garantem o cumprimento da legislação comunitária e nacional, e são maioritariamente medidas previstas e em curso para resolver problemas relacionados com as pressões tóxicas, difusas, regulações de caudal e alterações morfológicas.

As medidas de Base DQA correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais, e reportam principalmente a intervenções em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (construção, recuperação e ampliação de ETAR e sistemas de tratamento).



**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



As medidas suplementares visam uma maior proteção ou melhoria adicional das MA, salientando-se do ponto de vista do turismo as seguintes medidas:

- A concretização da '*requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos*', cujo projeto inclui as margens e praias litorais; prevendo a reconstituição do cordão dunar, a recuperação da vegetação e das áreas de sapal e a implementação de estruturas de apoio à fruição da lagoa (percursos pedonais e ciclovias, com zonas de descanso, leitores da paisagem e sinalização, e a implementação de um sistema de informação e educação ambiental).
- O '*desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais*', onde serão identificados os usos e as zonas onde se potencialmente se irão utilizar estes recursos alternativos.
- O '*desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em diversos domínios*', onde se inclui a divulgação aos principais utilizadores de água do conceito de utilizador-pagador, o incentivo à utilização racional dos recursos junto dos agentes económicos locais e populações, a promoção de campanhas para os utilizadores das zonas balneares, e a elaboração de uma estratégia de educação ambiental.

As medidas complementares asseguram a sistemática proteção e valorização dos recursos hídricos, havendo a destacar na ótica do turismo as seguintes medidas direcionadas para as águas superficiais:

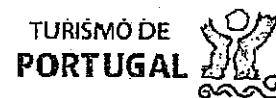
- A '*elaboração de uma estratégia para proteção e valorização do Litoral e respetiva implementação*', que visa a implementação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), a requalificação das ribeiras costeiras afluentes à zonas balneares, de modo a promover/garantir o bom estado das MA e a inerente qualidade da água para a prática banhar, em articulação com os projetos de requalificação da orla costeira e com uma rede de percursos pedonais e cicláveis, e com a monitorização da gestão do risco associado à erosão costeira, promovendo, ainda, a certificação das zonas costeiras (Bandeira Azul e Praia Acessível);
- A '*criação e implementação do Sistema de Monitorização do Litoral*', sobre o troço específico entre a Cova do Vapor e a Praia da Rainha, que se encontra sujeito a alimentação artificial periódica, dando cumprimento ao POOC Sintra-Sado.
- A '*elaboração de Planos de Ordenamento de Albufeira (POA)*' nos casos aplicáveis (das 45 albufeiras sob jurisdição da ARH Tejo, apenas 15 dispõem de POA).
- A '*reabilitação e requalificação das linhas de água*', aplicável a toda a área do Plano, estando prevista a realização do diagnóstico do estado de conservação das linhas de água, a elaboração e execução de projetos para a sua reabilitação e requalificação, e a aplicação de um código de boas práticas para limpeza e conservação.

A medida adicional proposta está direcionada para as 14 MA superficiais que não foram classificadas, prevendo-se a elaboração de um estudo para identificar as pressões que produzem impactes sobre as mesmas.

A implementação do PGRHRO será efetuada através de um sistema de promoção, acompanhamento e avaliação, apoiado num conjunto de indicadores de medição da eficácia e eficiência do Plano (os mesmos que foram utilizados no diagnóstico). A atividade turística é representada pelos indicadores de pressão - 'necessidades de água anuais do setor do turismo (hm³/ano)' (respeita aos consumos do golfe), e as 'necessidades de água anuais do setor urbano (hm³/ano)' (inclui os consumos dos empreendimentos turísticos), e pelos indicadores de estado - 'VAB por m³ de água consumido no setor da hotelaria (€/m³)', e 'VAB por m³ de água consumido no setor do golfe' (€/m³).



DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



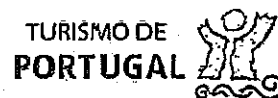
III - APRECIÇÃO

Analisado o PGBHRO, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Verifica-se que o Plano apresenta uma boa estruturação e um adequado nível de detalhe, concluindo, no que refere à atividade turística, que os respetivos consumos não têm atualmente expressão significativa na área das bacias hidrográficas das Ribeiras do Oeste, e que ao turismo está associada a maior produtividade económica e empregabilidade da água, sendo um setor onde é possível promover o crescimento da economia e do emprego sem provocar uma pressão excessiva sobre os recursos hídricos. No entanto, é exetável um relevante aumento das cargas produzidas no âmbito da atividade turística, em virtude do crescimento do golfe, associado ao turismo residencial, assim como das atividades de recreio e lazer na faixa costeira, sobretudo nas bacias do Rio Arnóia e das Ribeiras Costeiras do Oeste, as quais irão alcançar os objetivos ambientais somente em 2027.
2. Sobre o diagnóstico do setor do turismo e a definição dos respetivos cenários prospetivos há a referir os seguintes aspetos:
 - a) Embora o Plano foque o PENT, não menciona o pólo de desenvolvimento turístico do Oeste, que foi criado na sequência do forte investimento privado de que a região tem sido alvo, devendo, assim, completar-se a definição de cenários prospetivos para o setor com as orientações estratégicas deste documento orientador, cujos objetivos para o referido pólo visam torná-lo num interessante destino de turismo residencial na Europa, dotado de uma oferta de alojamento e de serviços de qualidade assente no potencial da região, mas sem massificação, através da aposta nos produtos conjuntos turísticos (*resorts*) e turismo residencial, golfe e *touring* cultural e paisagístico. Ainda que o turismo náutico não configure um dos produtos estratégicos previstos no PENT para o desenvolvimento do pólo do Oeste, entende-se que poderá também fazer sentido identificá-lo no contexto dos cenários, face ao crescimento esperado das atividades de recreio e lazer na zona costeira, que estarão certamente relacionadas com os desportos náuticos (como a vela, o *windsurf* e o *surf*).
 - b) A referência à capacidade global (n.º de camas) dos empreendimentos turísticos existentes carece de ser retificada, tendo por base os dados remetidos por este Instituto, em 2010, cuja listagem se reenvia em anexo, onde se poderá verificar que os 218 empreendimentos classificados e em funcionamento totalizavam uma capacidade de 10.448 camas e 11.610 campistas (17 parques de campismo). De referir, ainda, que a oferta atualmente existente não sofreu alterações significativas, reportando-se a 217 empreendimentos turísticos com uma capacidade global de 10.458 camas, conservando-se o n.º de campistas.
 - c) Por outro lado, o Plano é omissivo quanto ao alojamento turístico previsto, sendo esta uma componente relevante para completar e fundamentar a construção de cenários prospetivos, atendendo ao amplo investimento que se encontra prospetivado para o polo do Oeste. Refere-se, assim, que o Turismo de Portugal, I.P. emitiu parecer favorável a 93 empreendimentos turísticos, com um total de 22.476 camas, localizados essencialmente em Óbidos e Torres Vedras (12.557 camas), estando aproximadamente metade da oferta prevista em conjuntos turísticos (12.177 camas).
 - d) Quanto ao golfe, constata-se que os valores mencionados no Plano coincidem com os dados fornecidos por este Instituto em 2010, porém, face à dinâmica que se tem vindo a verificar no polo do Oeste, atualmente são já 14 os campos de golfe previstos, pelo que se remetem em anexo um mapa com a localização destes equipamentos e as respetivas listagens atualizadas, para o caso de se considerar



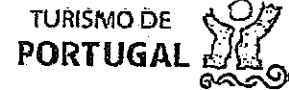
**DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



relevante a utilização desta informação, nomeadamente, no contexto dos cenários prospetivos e, por conseguinte, no programa de medidas do Plano.

3. Sobre o programa de medidas do PGBHRO, sublinha-se a relevância para o setor do turismo da sua aplicação, uma vez que irão contribuir globalmente para a qualificação e o desenvolvimento sustentável da oferta turística existente e perspetivada na área das bacias hidrográficas em presença, em sintonia com as orientações do PENT, quando refere a qualidade urbana, ambiental e paisagística como uma componente fundamental do produto turístico, destacando-se, nomeadamente, as medidas que visam a redução das cargas poluentes, de modo a assegurar o bom estado das massas de água e o saneamento em boas condições, e as medidas destinadas à valorização, ordenamento e proteção do Litoral e das albufeiras, à requalificação ambiental da Lagoa de Óbidos, à reabilitação e limpeza das linhas de água, e à sensibilização para a promoção de boas práticas ambientais. Todavia, atendendo ao acréscimo expetável das cargas produzidas pela atividade turística, preconizada essencialmente por campos de golfe, e atenta a possibilidade de ocorrerem situações de escassez na área em presença no semestre seco, cumpre efetuar as seguintes sugestões, que, a serem consideradas, poderão contribuir para o desempenho ambiental do setor.
- a) Sem prejuízo do desenvolvimento do estudo previsto no Plano que visa a identificação dos usos e zonas potenciais para a utilização de águas residuais tratadas e das águas pluviais, propõe-se que seja avaliada, desde já, a possibilidade de se prever o incentivo à utilização destes recursos alternativos em campos de golfe, tendo por base as orientações do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA). De acordo com o PNUEA, a utilização de águas pluviais em campos de golfe apresenta benefícios ao nível da redução de consumos e não implica quaisquer inconvenientes ambientais, e a reutilização de águas residuais tem igualmente vantagens muito significativas na diminuição dos consumos destes equipamentos, mas também no volume de efluentes tratados no meio recetor, pese embora apresente desvantagens pela acumulação de sais no solo e risco de toxicidade, que poderão ser dirimidas pela adoção de procedimentos complementares (como a realização de rega em períodos noturnos, o uso de sistemas de aspersores de baixo alcance, e o rigoroso controlo de qualidade da água utilizada).
 - b) Ainda com base no PNUEA, e tendo em vista a gestão eficiente do recurso, sugere-se que o Plano recomende, em situação de escassez, a limitação ou proibição do recurso a água potável para diversas utilizações, como a rega de campos de golfe, campos desportivos e outros espaços verdes de recreio.
 - c) A promoção da implementação de boas práticas ambientais em campos de golfe poderá passar também pela divulgação do *'Manual de Boas Práticas Ambientais para Campos de Golfe – Normas para Planeamento, Projeto, Obra e Exploração de Campos de Golfe numa Perspetiva de Sustentabilidade Ambiental'*, de 2009, do Ministério do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento regional (através da Agência Portuguesa do Ambiente), o qual constitui uma abordagem inovadora e sustentável na gestão destes equipamentos.
4. Quanto à fase de implementação do PGBHRO, de forma a permitir monitorizar com maior rigor o desenvolvimento da atividade turística, propõe-se incluir novos indicadores de avaliação, como o número de empreendimentos existentes e previstos, respetiva capacidade (n.º de camas), hóspedes, dormidas e taxas de ocupação.

DIREÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



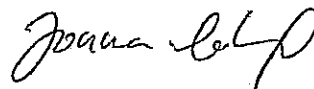
5. Importa também referir que, da análise dos elementos disponibilizados, não se verifica que o Plano defina critérios de preferência no acesso à água a cumprir em situações de escassez (hierarquia de usos consumptivos), no caso de conflito entre utilizações do domínio público hídrico, conforme estabelecido no artigo 64º da Lei da Água. Embora o referido artigo determine que em qualquer caso deva ser dada prioridade à captação de água para abastecimento público, face aos demais usos previstos, considera-se de alertar para a possibilidade de existirem empreendimentos turísticos que se abasteçam através de captações próprias, por se localizarem em áreas do solo rural não servidas por infraestruturas públicas de abastecimento, pelo que será conveniente acautelar também nestes casos o acesso à água em situação de escassez.
6. Foram ainda detetados os seguintes lapsos/imprecisões no Relatório Técnico – Síntese para Consulta Pública versão extensa, que importa retificar:
 - a) Na lista de acrónimos, deverá substituir-se *PNET* por *PENT*.
 - b) Pág. 34: No quadro 2.16, o *PENT* não deverá ser identificado como *IGT* (Plano Sectorial), uma vez que se trata de um documento estratégico orientador.
 - c) Págs. 216 e 217: Nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 são apresentados dados diferenciados para golfe e "turismo", devendo substituir-se a terminologia "turismo" por alojamento turístico, à semelhança da abordagem utilizada no quadro 2.12 (pág. 30).
 - d) Pág. 245: Deverá substituir-se a expressão "*unidades habitacionais destinadas a segunda residência (resorts)*" por "conjuntos turísticos (resorts) e turismo residencial".

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, condicionado à introdução dos aspetos focados nos pontos 2a), 2b), 2c) e 6 da parte III, do presente parecer, alertando-se, ainda, para a devida ponderação das questões suscitadas nos pontos 2d) a 5.

À consideração superior,

Lisboa, 15 de maio de 2012



Joana Colaço, Arqt.^a

Anexos:

- Listagem dos empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento (setembro 2010)
- Listagem dos empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento (maio 2012)
- Listagem dos empreendimentos turísticos com parecer favorável do Turismo de Portugal, I.P. (maio 2012)
- Listagem dos campos de golfe em exploração e previstos (maio 2012)
- Mapa com informação georreferenciada relativa aos campos de golfe em exploração e previstos (maio 2012)



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL - ANPC

001035 12JAN31

Ex.^{mo} Senhor
Eng.º Manuel Lacerda
Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Tejo

Rua Braamcamp, N.º7
1250-048 Lisboa

Vossa ref./Your ref.
DPIC-0058-OFI-2011

Vossa data/Your date
2011-12-07

Nossa ref./Our ref.
OF/1889/NGOT/2012

Data/Date

Assunto/Subject: Relatório Ambiental do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Senhor Presidente:

Em resposta ao vosso ofício supramencionado, no âmbito do procedimento em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual reflete as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exarei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos, *de consideração elevada*

O Presidente


Arnaldo Cruz

CG/MA

2102-59565-2012



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



8

APRECIÇÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO OESTE

Encontrando-se em desenvolvimento o processo de elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBH-Ribeiras do Oeste) e do respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo) solicitou à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), como Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), parecer sobre o Relatório Ambiental (RA).

Analisados os documentos referentes ao PBH-Ribeiras do Oeste, a saber: *Proposta de Plano - Síntese para a consulta pública (versão extensa)*, *Fichas de medidas*, *Repositório de mapas*, *Relatório Ambiental* e a legislação aplicável a estes processos, cumpre informar o seguinte:

1. O programa de medidas prevê iniciar o desenvolvimento dos Planos de Gestão de Risco de Inundação (PGRI). Considerando as funções do presente plano, esta será a ferramenta mais adequada para mitigar este risco. No entanto, a elaboração dos PGRI não é alvo de monitorização ou de seguimento, uma vez que não se encontraram indicadores que permitam verificar o ritmo de elaboração destes planos, nem nos indicadores da proposta de PBH Ribeiras do Oeste, nem posteriormente no programa de seguimento da AAE, ausência que deverá ser colmatada;
2. Verifica-se ainda que nas fichas de medidas referentes à elaboração dos PGRI, a ANPC não consta como entidade envolvida, nem como entidade parceira no programa de seguimento da AAE. De modo garantir, da melhor forma, o previsto no número 3 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro (*quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações*), esta Autoridade deverá ser envolvida nas fases iniciais de implementação dessas medidas;
3. No que concerne ao FCD designado *vulnerabilidade e riscos*, considera-se que o programa de medidas do Plano inclui aquelas que lhe permitirão atingir os seus *objetivos de sustentabilidade*;



4. Quanto ao FCD *ordenamento do território*, o RA conclui que o programa de medidas do plano cria uma *relação de oportunidade* com o *critério gestão territorial*. As medidas que se considera poderem contribuir para atingirem os *objetivos de sustentabilidade* associados a este *critério*, referem a necessidade de identificação das zonas perigosas e da necessidade de articulação entre as várias instituições e entidades responsáveis pela gestão do território, no entanto não são propostas medidas endereçadas ao modo como essa adequação deve ser conseguida. Assim, as medidas associadas a esta temática apenas terão um efeito indireto. A avaliação estratégica não pode tomar como um efeito positivo deste plano uma articulação, que efetivamente deverá acontecer e pela qual as várias entidades responsáveis zelarão, mas para a qual o plano não prevê medidas específicas. Assim, julga-se que a *relação de oportunidade* identificada poderá encontrar-se sobrevalorizada, podendo no entanto ser adotada alguma medida que acautele de melhor modo a necessidade de adequação dos usos do solo;
5. Verifica-se que alguns dos indicadores propostos no programa de seguimento da AAE para o FCD designado *vulnerabilidades e riscos*, se baseiam na *avaliação qualitativa das medidas para a prevenção e mitigação dos efeitos* dos riscos naturais e tecnológicos e em aspetos quantitativos do alvo dessas medidas (n.º de massas de água, área total objeto de medidas, etc.). Não é claro se a *avaliação qualitativa* da medida se refere à sua adequabilidade intrínseca para atingir os objetivos (e.g., medida satisfatória para prevenir ou mitigar o risco) ou se pretende aferir o grau de prevenção ou mitigação do risco, obtido pela medida (e.g., os efeitos negativos dos episódios de cheia foram satisfatoriamente mitigados). Alerta-se para o facto de os indicadores deverem permitir esta segunda tarefa ou seja, o resultado prático da medida e não o seu efeito teórico esperado;
6. Constata-se também que os indicadores adotados pela proposta de plano, que segue um modelo DPSIR (Driving Forces – Pressures – State – Impacts – Responses) e os constantes no programa de seguimento da AAE se complementam. Considerando este fato e porque na proposta de plano não constam indicadores de resposta para a área temática *gestão de riscos*, sugere-se que os indicadores do programa de seguimento da AAE sejam incorporados nos indicadores da proposta de plano, dentro



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



da lógica DPSIR adotada, podendo ainda ser seleccionados outros que reflitam, por exemplo, os perigos existentes, as vulnerabilidades a esses perigos, os efeitos da manifestação dos perigos ou outros que permitam avaliar o resultado da implementação das medidas relativas aos riscos;

Em conclusão, apesar da legislação aplicável aos planos de recursos hídricos não ser completamente concordante no que concerne à inclusão de objetivos relativos à proteção de pessoas e bens verifica-se que, no possível, estes foram incluídos no PBH-Ribeiras do Oeste.

Relativamente ao programa de medidas constante na proposta de plano deverá ser ponderado o observado proposto no ponto 2., relativo ao envolvimento da ANPC.

Concorda-se na generalidade com a *avaliação estratégica* realizada para o FCD *vulnerabilidades e riscos*, no entanto, relativamente ao FCD *ordenamento do território*, considera-se que os efeitos positivos criados, a existir, serão indiretos, pelo que será aconselhável criar outros mecanismos que garantam que a adequação dos usos do território, *versus* riscos naturais e tecnológicos, seja efetivamente conseguida.

Quanto aos indicadores, o sugerido no ponto 6. completará a interessante metodologia de indicadores adotada por esta proposta de plano sendo que, dentro do possível, podem ainda ser definidos outros indicadores objetivos e mensuráveis, que contribuam para avaliar os efeitos do plano no aumento da segurança de pessoas e bens, e contornar a subjetividade mencionada no ponto 5..

- Carnaxide, 20 de Janeiro de 2012

O Técnico Superior

Carlos Graça

ENTIDADES GESTORAS MUNICIPAIS
(Grupo Águas de Portugal SGPS, S.A.)

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

– ANÁLISE DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA –



JANEIRO DE 2012

ÍNDICE DE TEXTO

INTRODUÇÃO	1
METODOLOGIA	2
ANÁLISE GLOBAL	3
ANÁLISE SISTEMÁTICA	6
ANÁLISE AOS CAPÍTULOS 1 A 4.....	6
Objetivos e Metodologia	6
Âmbito estratégico.....	6
ANÁLISE AO CAPÍTULO 5.....	8
FCD – Governança	8
FCD – Recursos Hídricos	9
FCD – Sustentabilidade Socioeconómica.....	11
ANÁLISE AO CAPÍTULO 6.....	12
FCD – Governança	12
FCD – Recursos Hídricos	12
FCD – Sustentabilidade Socioeconómica.....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	16

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Processo de elaboração do PBHR do Oeste.....	1
Figura 2 – Perspetiva dos gastos com os serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, por m ³ de água faturada, junto do utilizador final, em cada uma das regiões de Portugal Continental, em cenário de otimização.	4
Figura 3 – Extracto do Quadro 2 da página 19 do RA do PBHR do Oeste.....	6
Figura 4 – Responsabilidades das diferentes entidades gestoras dos serviços de saneamento de águas residuais.....	9
Figura 5 – Extracto do Quadro da página 71 do Relatório de AAE do PBHR do Oeste.	11
Figura 6 – Extrato do Quadro 23 da página 115 do RA do PBHR do Oeste.	12
Figura 7 – Extrato do Quadro 23 da página 116 do RA do PBHR do Oeste.	13
Figura 8 – Extrato do Quadro 23 da página 117 do RA do PBHR do Oeste.	13
Figura 9 – Extrato do Quadro 23 da página 119 do RA do PBHR do Oeste.	14

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

- AA – Abastecimento de Água
AAE – Avaliação Ambiental Estratégica
AdM – Águas do Mondego, S.A.
AdO – Águas do Oeste, S.A.
AdP – Águas de Portugal
AR – Águas Residuais
ARH – Administração de Região Hidrográfica, I.P.
BH – Bacia Hidrográfica
CM – Câmara Municipal
DL – Decreto-Lei
DQA – Diretiva-Quadro da Água
ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
ETA – Estação de Tratamento de Água
ETAR – Estações de Tratamento de Águas Residuais
EU – União Europeia
INAG – Instituto da Água
INSAAR – Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais
LA – Lei da Água
MAFM – Massas de água Fortemente Modificadas
PAC – Princípio da Abordagem Combinada
PBHR do Oeste – Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste
PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013
PGBH – Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica
PGRH – Planos de Gestão de Região Hidrográfica
PM – Programas de Medidas
PNA – Plano Nacional da Água
PPP – Princípio do Poluidor-Pagador
RA – Relatório Ambiental
RH – Região Hidrográfica
RURH - Regime jurídico da Utilização dos Recursos Hídricos
SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A.
SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.
SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

– ANÁLISE DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL AO RELATÓRIO AMBIENTAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA –

JANEIRO DE 2012

INTRODUÇÃO

A Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo) comunicou às empresas participadas do Grupo Águas de Portugal (AdP) integradas nas Bacias Hidrográficas (recursos hídricos) das Ribeiras do Oeste, que, nos termos da legislação aplicável, o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBHR Oeste) se encontrava disponível para pronúncia.

Nesse contexto, as empresas do Grupo AdP que integram as BH das Ribeiras do Oeste, optaram pela realização de uma análise e pronúncia conjunta relativamente ao Relatório da AAE do PBHR do Oeste, tendo como objetivo a concertação de posições e a transmissão de uma opinião concertada.

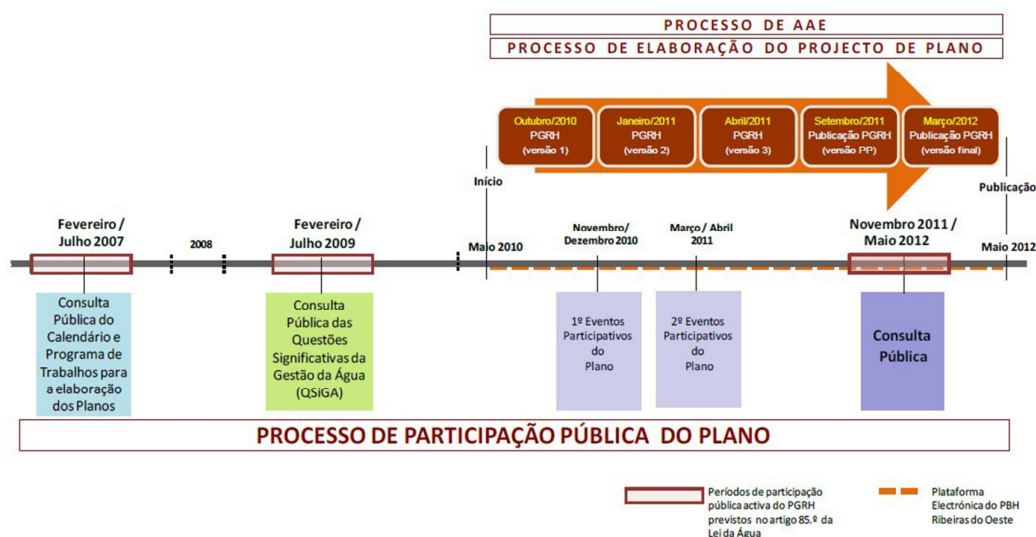


Figura I – Processo de elaboração do PBHR do Oeste.

Fonte: <http://www.arhtejo.pt/> (consultado em Janeiro de 2012).

Para a emissão do parecer solicitado, procedeu-se à apreciação da informação constante no site da ARH Tejo, [www.arhtejo](http://www.arhtejo.pt/):

- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste – Parte Complementar A: Avaliação Ambiental. Síntese para consulta pública. Setembro 2011;
- Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste – Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental. Setembro 2011.

METODOLOGIA

Tal como é referido em (PARTIDÁRIO, 2007), o objetivo da AAE é *avaliar as estratégias propostas durante um processo de planeamento e programação e a forma como essas estratégias procuram responder a objetivos e problemas estratégicos*. A AAE visa sobretudo **analisar e discutir outras opções estratégicas alternativas que, num contexto ambientalmente mais integrado e sustentável, permitam responder aos mesmos problemas e objetivos estratégicos**.

A análise deve ser centrada nos objetivos de desenvolvimento, ou nos problemas que o plano ou programa pretendem resolver, e não nas ações propostas no plano ou programa como soluções ou resultados (PARTIDÁRIO, 2007). Assim sendo, o presente parecer centrar-se-á nos objetivos estratégicos considerados pertinentes, sem prejuízo da apreciação circunstancial das medidas e recomendações de seguimento propostas.

Como se verá, os principais contributos deste parecer centram-se:

- No enfoque como objetivo estratégico na recuperação dos custos e na sustentabilidade financeira dos serviços das águas;
- No reforço da necessidade de recorrer à análise custo-benefício e ao estabelecimento de relações causa-efeito para o desenho dos Programas de medidas do PBHR do Oeste.

A análise ao RA do PBHR do Oeste assentou em duas componentes, que correspondem a dois capítulos distintos:

- Uma avaliação global do Relatório, abordando de modo abrangente as questões transversais a todo o processo de AAE.
- Uma avaliação sistemática de cada um dos capítulos do Relatório, produzindo críticas e sugestões ao próprio documento, seguindo a sua estrutura, de modo a facilitar a leitura e a sua incorporação na AAE do PBHR do Oeste.

ANÁLISE GLOBAL

Com a entrada em vigor da Diretiva-Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água, as ARH, enquanto organismos do Estado responsáveis pelo planeamento, enfrentam desafios de dimensão considerável no que se refere à sustentabilidade da gestão da água. O Grupo AdP partilha do mesmo objetivo final, ainda que, por vezes, utilizando abordagens distintas, pelo que é natural que existam potenciais áreas de discordância entre as referidas entidades.

Em primeiro lugar, porque os objetivos ambientais, para serem razoáveis, devem ser:

- Por um lado, suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água;
- Mas também económica e socialmente sustentáveis, isto é, que não impliquem programas de medidas cuja implementação seja inexecutável ou comporte custos desproporcionados, com as inerentes repercussões nas tarifas a aplicar aos consumidores finais.

O primeiro aspeto é referido abundantemente no Relatório de AAE, constituindo desiderato incontornável para todos os agentes, públicos ou privados, por força do quadro legal vigente. Não obstante o exposto, afigura-se pertinente afirmar a necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento enquanto opção estratégica prevista no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR) 2007 - 2013, cuja ponderação se impõe na presente sede por efeito da harmonização de interesses decorrente dos artigos 8.º, n.º 2 e 21.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento é importante não só no estabelecimento dos objetivos estratégicos associados, mas também para fundamentar a definição de objetivos ambientais, frequentemente muito orientados para novas infraestruturas, que, na atual fase de infraestruturização dos sistemas multimunicipais e tendo em conta o contexto económico-financeiro da Europa e do País podem provocar custos desproporcionados que se refletem nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.

O conhecimento hoje existente sugere que o objetivo da recuperação tendencial dos custos com os serviços de águas tem condições socialmente razoáveis para ser prosseguido, a nível nacional. De facto, o valor nacional apurado para o custo dos serviços urbanos de águas (na ordem dos 2,7 €/m³ de abastecimento de água - preços indicativos de 2008 - para cenários de otimização na estruturação), revela-se compatível, em termos macro, de ser integralmente suportado pelos respetivos utilizadores. Todavia, tal objetivo não é passível de ser conseguido nas regiões menos povoadas, conforme pode ser observado na figura:



Figura 2 – Perspetiva dos gastos com os serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, por m³ de água faturada, junto do utilizador final, em cada uma das regiões de Portugal Continental, em cenário de otimização.

Fonte: NARCISO (2011).

Note-se, ainda, que, com base no trabalho desenvolvido pela AdP no âmbito dos “Planos Diretores para a criação dos Sistemas Multimunicipais de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, Centro e Sul”, os gastos estimados com os serviços de águas para as regiões de litoral de maior concentração urbana, como a região Oeste, situam-se em torno de 2,5 €/m³ de água fornecida (NARCISO F. B., 2011)¹.

Ora, a imposição de um programa de medidas com custos elevados deverá ser ponderado, tendo em conta as repercussões nas tarifas a cobrar aos consumidores, o que poderá ser socialmente

¹ Gasto estimado para os serviços de abastecimento de água e para o saneamento de águas residuais por m³ de água fornecida junto do utilizador final, num cenário de otimização, integrando um conjunto de vários municípios.

insustentável de *per se*, em especial se atendermos ao atual quadro económico-financeiro da Europa e do País, no sentido de salvaguardar um dos princípios consagrados na Lei da Água – o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão.

Sem prejuízo de quanto exposto, o regime legal aplicável e os contratos de concessão relativos à gestão e à exploração dos serviços de águas nos sistemas multimunicipais, e, portanto, o modelo de negócio associado à exploração e gestão dos sistemas multimunicipais assenta na recuperação integral dos gastos incorridos pelas entidades gestoras com a prestação dos serviços no período dos contratos, imposição que não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão (com exceção das parcerias públicas para os sistemas municipais). Consequentemente, no que respeita aos fatores críticos para a decisão, propunha-se que, em sede de AAE, seja assinalada a diferenciação existente ao nível das entidades gestoras quanto à recuperação integral dos gastos incorridos.

Por outro lado, o referido Princípio do Poluidor-Pagador que faz repercutir na tarifa os custos do aumento de tratamento (através do denominado fenómeno da repercussão fiscal), também apela a que as diferentes utilizações da água deem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços públicos de águas e os respetivos consumidores os únicos pagadores dos custos da fatura ambiental, quando, como resulta, aliás, do RA da AAE, não são os únicos responsáveis (o mesmo se diga, conforme também o mesmo documento, no que respeita ao abastecimento de água, no que respeita agora ao Princípio do Utilizador-Pagador). Também o regime da TRH deve traduzir a tutela da equidade entre sectores que contribuem para o estado das massas de água, devendo ainda ser objeto de ponderação o facto de as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas assumirem encargos que decorrem, em tantos casos, da prossecução de atribuições das autoridades competentes nos diversos domínios conexos com os recursos hídricos.

Este último parágrafo apela a outro princípio basilar da legislação comunitária e nacional que deverá ser tido em conta na presente análise - o Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA, se um objetivo ou uma norma de qualidade, estabelecido nos termos da Diretiva ou de qualquer outra legislação comunitária, tornar necessária a imposição de condições mais estritas do que as que resultariam da aplicação das normas de descarga previstas na lei, serão instituídos, nesse sentido, controlos de emissões mais estritos.

A problemática pode ser cristalizada do seguinte modo: a questão que se coloca na aplicação do conceito de abordagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas recetoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas atividades na bacia e a sua propagação de montante para jusante através da comunicação hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, o *continuum naturale*.

Importará salientar que:

- Se o Princípio da Abordagem Combinada tem como principal objetivo a proteção do acervo ambiental, ao garantir a qualidade da água pela seleção das medidas mais restritivas, através da imposição de normas ou através do controlo das emissões,
- O Princípio da Abordagem Combinada também apela ao estudo combinado do estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactes das diversas atividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de montante para jusante.

Efetivamente, antes de uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa determinada massa de água, nada garante que uma atividade urbana seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a atuação a esse nível seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.

A determinação da necessidade de imposição de condições mais estritas está, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor, recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

ANÁLISE SISTEMÁTICA

ANÁLISE AOS CAPÍTULOS I A 4

OBJETIVOS E METODOLOGIA

Na página 3 refere-se:

- “A AAE (...) é um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão”.
- “A presente avaliação tem como objetivos (1) assegurar a integração de valores ambientais, sociais e económicos na área de intervenção, ao longo de todo o processo de elaboração do plano”.

Aproveitamos a análise dos Capítulos I a 4 para expender, em face dos objetivos estratégicos enunciados, considerações que, em nosso entender, devem motivar alterações na AAE e, conseqüentemente, ser vertidas nos Fatores Críticos de Decisão.

ÂMBITO ESTRATÉGICO

Na secção 3.3.2.1 – Objetivos Estratégicos, no Quadro 2 são apresentados os objetivos estratégicos do PBHR do Oeste por área temática (AT) (vide figura seguinte).

Objetivos Estratégicos
<p>Área Temática 1 – Quadro Institucional e Normativo</p> <p>Promover a racionalização, optimização e harmonização da intervenção do quadro institucional em matéria de recursos hídricos das bacias, criando condições para o cumprimento integral do normativo nacional e comunitário, para uma repartição de esforços entre os diferentes sectores utilizadores.</p>
<p>Área Temática 2 – Quantidade da Água</p> <p>Garantir a gestão sustentável da água, baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na optimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das actividades económicas.</p>
<p>Área Temática 3 – Gestão de Riscos e Valorização do Domínio Hídrico</p> <p>Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico, procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição acidental.</p>
<p>Área Temática 4 – Qualidade da Água</p> <p>Promover o bom estado das massas de água através da protecção, melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e da redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os diferentes usos.</p>
<p>Área Temática 5 – Monitorização, Investigação e Conhecimento</p> <p>Promover o aumento do conhecimento sobre os recursos hídricos da região, suportado pela monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água e na investigação aplicada às matérias relacionadas.</p>
<p>Área Temática 6 – Comunicação e Governança</p> <p>Promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses directos ou indirectos no sector da água, no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos das bacias.</p>
<p>Área Temática 7 – Quadro Económico e Financeiro</p> <p>Promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, contribuindo simultaneamente para a utilização racional dos recursos e para a valorização social e económica dos mesmos.</p>

Figura 3 – Extracto do Quadro 2 da página 19 do RA do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

As principais observações e sugestões a estes capítulos são as seguintes:

1. Relativamente aos objetivos da qualidade da água e da gestão de riscos e valorização do domínio hídrico, expressa nos objetivos acima referenciados, considera-se que o AAE deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, *Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*, considerando que, conforme aduzido no referido documento, *as fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou coletivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pelo País, nomeadamente em algumas zonas urbanas antigas, em zonas semi-urbanas e em zonas rurais; o seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante (poluição difusa de solos, aquíferos e águas superficiais) ou mesmo de saúde pública (contaminação de origens utilizadas para abastecimento).*

Nessa medida, uma especial menção a aspetos como a conceção, dimensionamento e construção de fossas sépticas, e a um adequado acompanhamento e cadastro, utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, entre outros, não pode ser omissa num instrumento de uma tão grande importância estratégica como é o caso do RA da AAE e do PBH.

Por outro lado, não deve ser licenciada a instalação de fossas sépticas, para tratamento de águas residuais domésticas, em locais dotados de redes públicas de saneamento de águas residuais urbanas e as fossas sépticas existentes em locais dotados de redes públicas devem ser desativadas, em paralelo com a efetivação da ligação predial ao sistema público através de ramal de ligação, que é legalmente obrigatória.

Tal decorre, designadamente, do RURH, vertido no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, sendo regras que se aplicam, com as devidas adaptações, às captações privativas de água para consumo humano - artigos 48.º, n.º 4, e 42.º, n.º 3, respetivamente, regras que promovem e incentivam, designadamente, o uso eficiente da água.

2. No que concerne à qualidade e à quantidade da água, não podemos deixar de assinalar a necessidade de cumprimento dos normativos legais tendentes à efetivação das ligações técnicas aos sistemas «em alta» e «em baixa» e à execução das redes de distribuição e drenagem «em baixa», bem como ao estabelecimento de medidas para a redução das perdas físicas nos sistemas relativos aos serviços públicos de águas. **Tanto mais que a ecoeficiência das infraestruturas é um dos eixos para o financiamento comunitário no próximo quadro de apoio aos estados membros da União Europeia.**

3. Relativamente a AT I - Quadro Institucional e normativo, a promoção da adequação do quadro institucional e normativo deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo. Considera-se, deste modo, que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas “em alta” e dos sistemas “em baixa”, com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no RA da AAE como um fator a rever.

Não pode deixar de se assinalar o contributo estratégico da tutela dos direitos de exclusivo, assegurados por lei às entidades gestoras.

A atribuição pela lei do exclusivo encerra o reconhecimento de que a realização dos vultuosos investimentos em infraestruturas de rede, bem como as respetivas gestão e exploração, consubstanciam o cumprimento de obrigações de universalidade impostas aos serviços públicos. O mencionado contributo estratégico que assume a tutela dos exclusivos não pode deixar de ter tradução em todas as áreas temáticas, *maxime* no âmbito da qualidade e da quantidade da água e da governança.

Por outro lado, em AT I, deve sopesar-se a alteração do regime de comunicação para o de autorização no que respeita à atribuição de títulos para todas captações privativas de água para consumo humano, sem prejuízo daquelas para as quais deve, antes, ser outorgado contrato de concessão - n.º 4 do artigo 62.º da Lei da Água e n.º 1 do artigo 16.º do RURH.

Insiste-se que o cumprimento das metas de atendimento dos serviços públicos de águas e a consecução dos objetivos ambientais e de saúde pública conexos com tal objetivo pressupõe a realização de investimentos vultuosos que não podem comprometer a sustentabilidade económico-financeira das respetivas entidades gestoras, nem suscitar questões de falta de equidade.

Nesse pressuposto, a AAE deveria ponderar a alusão à criação de taxas relativas à disponibilização das infraestruturas e redes municipais (já em vigor nalguns municípios) quando se não regista a contratualização do serviço, sob pena de os investimentos efetuados com vista ao cumprimento das metas de atendimento assinaladas nos documentos estratégicos serem tão-só suportadas por quem celebra o contrato de fornecimento de água ou de recolha de águas residuais e não por todos os que potencialmente delas beneficiam, os quais podem inclusivamente fazer uso (em violação, como referido, do regime legalmente aplicável) de sistemas privativos de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais domésticas (fossas sépticas). Regista-se que, apesar de resultar da legislação vigente uma obrigatoriedade de ligação às redes, a omissão não é objeto, em regra, de sancionamento por parte das entidades titulares dos serviços.

4. Relativamente ao objetivo associado à monitorização, investigação e conhecimento (AT 5), considera-se que dever-se-iam adicionar elementos que refletissem a preocupação de estabelecer e cumprir objetivos atendendo às relações de causa-efeito e à análise custo-benefício dos programas de medidas a prever para a sua prossecução.

5. Paralelamente, afigura-se incontornável fazer um reparo à ausência de menções no Relatório sob análise relativas a programas de medidas que potenciassem a valorização do recurso água com o “fecho” do ciclo urbano (valorização energética, gestão de lamas, reutilização de águas residuais para rega e campos de golfe, etc.), sem prejuízo de uma ponderada análise custo-benefício. Com efeito, a omissão assinalada possui relevo não só no plano do diagnóstico da realidade existente, mas também no plano dos objetivos e das medidas e recomendações de planeamento e gestão, mas também de seguimento, na medida em que as hipóteses enunciadas representam oportunidades que não devem ser enjeitadas com vista à satisfação dos fins subjacentes ao PBHR do Oeste. Considera-se que deve haver, designadamente, uma menção ao Guia Técnico n.º 4 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a ponderar na promoção da elaboração da legislação específica direcionada para a reutilização das águas residuais.

ANÁLISE AO CAPÍTULO 5

Apresentam-se nos parágrafos seguintes as principais críticas e sugestões por FCD, seguindo a estrutura do Relatório.

FCD – GOVERNANÇA

Análise da situação atual (sem implementação do Projeto do PBHR do Oeste)

- Quanto ao Critério Governança (páginas 47 a 54), julga-se que está demasiado focado nas questões relacionadas com a participação pública, opção que se mostra anacrónica, uma vez que esta corre em paralelo à fase de consulta pública do presente Relatório, sendo mais relevante a definição do modelo de governança da fase de execução do PBHR do Oeste.
- Com efeito, importa não olvidar que os planos em apreço, à semelhança de outros instrumentos de gestão territorial de natureza idêntica, constituem uma oportunidade de tornar a administração mais próxima dos cidadãos, conferindo-lhes, por um lado, a

possibilidade de participar na sua definição através da participação na fase de consulta pública, mas também na fase da sua implementação, concretizando, assim, uma importante vertente da democracia participativa, característica essencial do modelo constitucional português.

- No quadro da página 74, sugere-se a seguinte alteração: *Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade e o saneamento / tratamento das águas residuais, promovendo a utilização sustentável dos recursos hídricos.* Esta alteração, caso seja incorporada, alarga-se naturalmente ao restante documento.

FCD – RECURSOS HÍDRICOS

Análise da situação atual (sem implementação do Projeto do PBHR do Oeste)

No que diz respeito ao Critério: Estado das massas de água (Qualidade), é feita a afirmação seguinte (página 62): *“Em todas as bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste verificam-se problemas de contaminação orgânica, particularmente devido à inexistência ou ineficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas”*. Também na página 61, em que se refere a *“maior contribuição relativa do sector urbano”*, são retiradas conclusões com base em estimativas relativamente à causa-efeito, que se julga serem demasiado categóricas.

Sem prejuízo do exposto, importa assinalar que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efetiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa concentração igualmente elevada de poluição na massa de água (e vice versa), nomeadamente devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efetuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, incluindo as difusas (nomeadamente, as de montante).

Assim, concordando com a necessidade de assegurar medidas de prevenção e controlo de descargas de poluentes na água, considera-se que não se encontra demonstrada a relação de causa-efeito entre a qualidade da água que se verifica numa dada massa de água e a existência de uma descarga de efluentes urbanos, entre outras fontes de poluição tópica ou difusa.

- Por outro lado, tendo em conta que é referido o *“sector urbano”*, considera-se que deve haver uma distinção clara entre as responsabilidades imputáveis às entidades gestoras dos sistemas “em alta” e dos sistemas “em baixa”. A atribuição de medidas a cada tipo de entidades gestoras está delimitada por lei, a qual define os respetivos âmbitos de atuação. Assim, por exemplo, não se podem prever medidas que configurem intervenções “em baixa” para as empresas que integram o Grupo Águas de Portugal que só estão legitimadas a atuar «em alta».

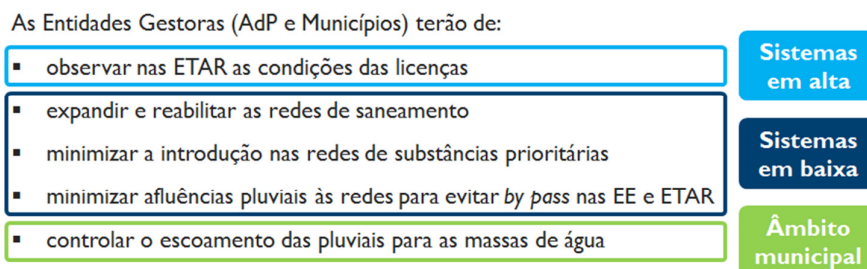


Figura 4 – Responsabilidades das diferentes entidades gestoras dos serviços de saneamento de águas residuais.²

Fonte: (RIBEIRO, 2011).

² Para além da AdP e dos municípios, existem outros modelos de gestão para os sistemas “em alta” e “em baixa”.

Neste âmbito, porém, considera-se fundamental a promoção por parte das entidades gestoras e a aprovação por parte das entidades públicas dos regulamentos de descarga de águas residuais urbanas, designadamente no que respeita aos efluentes industriais, aos efluentes e lamas provenientes de fossas sépticas domésticas (cujo transporte deve ser também assegurado enquanto serviço público, sem prejuízo do recurso a subcontratação por parte das entidades gestoras competentes) e aos efluentes líquidos provenientes das instalações de processamento e/ou destino final de resíduos urbanos.

- Em relação ao Critério Gestão sustentável dos recursos hídricos, nas páginas 69 e 70, faz-se um resumo do balanço médio anual entre necessidades e disponibilidades superficiais para cada sub-bacia, para ano médio e a relação entre as necessidades e as disponibilidades hídricas totais (taxa de utilização dos recursos hídricos), concluindo-se que “a taxa de utilização global dos recursos hídricos, em ano médio, é de 4%, o que é um valor relativamente baixo.”

Julga-se que poderá ser perigoso semelhante afirmação sem salientar que não estão aqui consideradas as necessidades ambientais. Saliente-se que, já no Plano Nacional da Água de 2001, se concluiu que, *conquanto, em termos médios e globais, os recursos hídricos disponíveis no Continente sejam suficientes para a satisfação das necessidades (atuais e futuras) das atividades consumidoras, deteta-se como um dos principais problemas a escassez e falta de garantia para utilizações e requisitos ambientais (INAG, 2001). Isto sobretudo devido à variabilidade e aleatoriedade sazonal e interanual da precipitação e, conseqüentemente, das afluências à rede hidrográfica e aquíferos; e ao desfasamento temporal e espacial entre necessidade e disponibilidades dos recursos hídricos. Este problema generaliza-se a nível nacional, tendo particular incidência no interior e sul do país. Esta situação tem efeitos ecológicos significativos pela necessidade de se construir infraestruturas de regularização (barragens), o que é especialmente evidente nas BH internacionais, como a do Tejo e a do Guadiana (INAG, 2001).*

Análise de Oportunidades e Riscos (com implementação do Projeto do PBHR do Oeste)

- Na página 69, sugere-se a seguinte redação para o terceiro parágrafo: *A importância da gestão dos recursos hídricos reflete-se quer na quantidade (disponibilidade), quer na qualidade. A gestão das disponibilidades requer instrumentos dedicados, coadjuvados por instrumentos que permitam operacionalizar um quadro institucional favorável, assumindo, neste contexto, particular importância a gestão adequada das pressões, em que os usos sejam compatíveis com as disponibilidades, bem como a existência de uma política de recuperação dos custos dos serviços hídricos, de controlo e monitorização sobre a utilização do Domínio Público Hídrico (DPH) e a criação de mecanismos de resposta a situações hidrológicas extremas (cheias e secas).*
- No quadro da página 71 (vide figura seguinte), sugere-se a incorporação da seguinte ação: *Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos económicos e financeiros (previstos na DQA e na Lei da Água e respetiva regulamentação) e com os instrumentos de gestão territorial.*

Entidades	Acções a desenvolver
ARH do Tejo I.P. Instituto da Nacional da Água, I.P. (INAG)	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da representatividade das redes de monitorização, através da homogeneidade da distribuição espacial das estações de amostragem, do número de estações e parâmetros analisados Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo dos recursos hídricos por parte dos diferentes sectores utilizadores
ARH do Tejo I.P. APA	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais, visando o incremento da população servida
ARH do Tejo I.P. Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGTODU) INAG, I.P. Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional (CCDR) Câmaras Municipais	<ul style="list-style-type: none"> Promover a articulação dos instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial

Figura 5 – Extracto do Quadro da página 71 do Relatório de AAE do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÓMICA

Análise da situação atual (sem implementação do Projeto do PBHR do Oeste)

- Quanto ao Critério Dinâmica Económica, afirma-se, na página 80, que *importa finalmente abordar a questão do grau de recuperação de custos, que corresponde “à percentagem de custos inerentes à prestação do serviço de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais que são recuperadas, através dos proveitos obtidos pelas entidades gestoras de sistemas públicos de abastecimento de água ou de saneamento de águas residuais”* embora se possa e deva estender o conceito a outros domínios sectoriais relevantes, designadamente, a agricultura e o turismo. Em termos gerais, a situação verificada na RHS não se afasta da realidade nacional, estando ligeiramente mais favorecida nos NRC totais e menos favorecida no NRC de exploração.

Como é indicado, a análise efetuada restringe-se aos níveis de recuperação dos custos dos serviços urbanos de águas, reforçando-se a importância de a alargar a outros sectores, ou seja, acrescentar a esta análise a avaliação dos níveis de recuperação de custos nos diferentes sectores mencionados.

Análise de Oportunidades e Riscos (com a implementação do Projeto do PBHR do Oeste)

- Em relação ao Critério Dinâmica Económica, saliente-se que, embora seja verdade que “a melhoria, proteção e recuperação do “bom estado” das MA gera uma relação de oportunidade para a dinâmica económica, pois muitas atividades exigem uma qualidade significativa dos recursos hídricos quer para o seu consumo na atividade produtiva, quer para proporcionar uma imagem territorial sedutora ao investimento e à procura dos produtos aí oferecidos” (página 84), também não pode ser esquecido que a imposição de medidas demasiado restritivas pode funcionar como barreira à instalação de atividades económicas, o que transporta para a necessidade da ponderação de interesses.
- Por fim, relativamente ao Critério Quadro Sociodemográfico, afirma-se, na página 86, que: *Com a sensibilização da população em termos gerais para a fragilidade dos recursos hídricos e a adoção no quotidiano, em comportamentos pessoais ou profissionais, de práticas coerentes com essa preocupação, ir-se-á convergir para uma capacidade acrescida de redução e mitigação dos riscos de poluição dos meios hídricos. Exatamente pelas mesmas razões, a questão estratégica “Prevenir e mitigar os efeitos adversos decorrentes dos riscos naturais e tecnológicos” poderá proporcionar uma relação de oportunidade com o quadro sociodemográfico, pois instiga ao aprofundamento da sensibilização para um consumo eficiente da água.* Para além da sensibilização e educação

ambiental, julga-se que é importante consciencializar os consumidores finais para a necessidade do estabelecimento de tarifas que permitam a sustentabilidade dos serviços hídricos e a solidariedade regional.

ANÁLISE AO CAPÍTULO 6

Relativamente ao Capítulo 6, a nossa apreciação visa, sobretudo, o subcapítulo “Análise de Oportunidades e Riscos – questões críticas de sustentabilidade”, ou seja, a informação constante no Quadro 23. À semelhança da análise que empreendemos aos capítulos anteriores, apresentam-se, nos parágrafos seguintes, as principais críticas e sugestões por FCD.

FCD – GOVERNANÇA

- Na página 115 (vide figura seguinte), e tal como referido anteriormente, parece redutor restringir o FCD Governança e Coesão aos aspetos de participação pública e de cooperação transfronteiriça.
- De um modo geral, os elementos apresentados na coluna correspondente ao Cenário 2 – Tendência evolutivas expectáveis (com a implementação do Projeto do PGRH do Tejo) – parecem corresponder a uma avaliação do que aconteceu durante a elaboração do Plano. Tal como acontece para os restantes FCD, julga-se que, nesta coluna, deveriam ser apresentados os desenvolvimentos expectáveis com a aplicação do PBHR do Oeste.

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)
Governança	Governança	Aplicação dos 5 princípios do Livro Branco da Governança (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência)	<ul style="list-style-type: none"> Desde os momentos que antecederam a elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, existiu a preocupação do INAG, I.P. e da ARH do Tejo, I.P. em aplicar os 5 princípios do Livro Branco da Governança e as directrizes dispostas na DQA/LA Após publicação da Lei da Água, clarificação das competências sobre os recursos hídricos (criação das ARH) e articulação entre entidades públicas e privadas, tendo sido estabelecidos protocolos de diferentes âmbitos 	<ul style="list-style-type: none"> Convergência das Questões Estratégicas com os critérios e objectivos de sustentabilidade do critério Governança A instituição de “política de boa governança” foi interiorizada e incorporada na elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, verificando-se uma aplicação satisfatória dos 5 princípios do Livro Branco da Governança e do cumprimento da DQA/LA
		Agentes envolvidos com competências próprias ou delegadas na gestão dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Elevadas lacunas de conhecimento de informação de base, criando a necessidade de consolidação da já existente e de investir no aumento do conhecimento técnico-científico 	<ul style="list-style-type: none"> O PBH Ribeiras do Oeste desempenhou um papel fundamental na compilação, estruturação e produção de informação de base relativa à temática dos recursos hídricos
		Iniciativas para aprofundar o actual e o futuro conhecimento sobre os recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> O processo de consulta pública que antecedeu a elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, desenvolveu-se em dois momentos designadamente, consulta pública do Calendário e Programa de Trabalhos para a Elaboração dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica (230 participantes) e das Questões Significativas da Gestão da Água (57 participantes) 	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento dos interessados nos eventos participativos, designadamente nos Fóruns de Participação Pública Activa (1.º Fórum, 39 participantes e o 2.º Fórum, 26 participantes), nos seminários sectoriais (36 participantes) e nas sessões de debate (52 participantes)
		Ações / sessões de sensibilização e de formação dos consumidores para as necessidades de poupança de água	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação e disponibilização de informação referente aos momentos de consulta pública que antecederam a elaboração do PBH Ribeiras do Oeste (documentação produzida, ocorrência de eventos, resultados das participações e integração dos contributos), foi efectuada com recurso aos sites do INAG, I.P., da ARH do Tejo e da ARH do Centro, I.P. 	<ul style="list-style-type: none"> Durante a elaboração do PBH Ribeiras do Oeste, a ARH do Tejo, I.P. promoveu a realização de sessões de debate / acções de sensibilização, de âmbito alargado Eficácia, abertura e transparência de procedimentos, com o recurso a tecnologias de comunicação, mediante duas plataformas (plataforma colaborativa e plataforma electrónica de apoio à participação pública do PBH Ribeiras do Oeste)
		Recursos a tecnologias de comunicação e de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> Foram promovidas pela ARH do Tejo e divulgadas no seu site, sessões técnicas, sessões de debate, acções de sensibilização e de formação sobre os recursos hídricos, bem como disponibilizada outra informação útil 	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação dos eventos participativos do PBH Ribeiras do Oeste teve por base um mix diversificado de comunicação (cartazes, folhetos, acções de relações públicas e de telemarketing) Antevê-se para a implementação e revisão do PBH Ribeiras do Oeste, o incremento da “política de boa governança”, mediante aproximação ao utilizador final dos recursos hídricos e uma maior articulação entre entidades

Figura 6 – Extrato do Quadro 23 da página 115 do RA do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – RECURSOS HÍDRICOS

- Considera-se excessiva a utilização dos termos “*Superavit*” e “*excedente*” (página 116) neste Relatório, devido à existência de necessidades ambientais, como sustentado anteriormente.
- No Cenário 2, poderia ser acrescentado o objetivo de aumento dos níveis de reutilização das águas residuais, sem prejuízo de uma ponderada análise custo-benefício a efetuar, caso a caso (página 116 – vide figura seguinte).

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)
		<p>Superavit (excedente) do recurso água face às necessidades hídricas dos vários sectores, por bacia hidrográfica</p> <p>População servida por sistemas públicos de abastecimento de água</p> <p>Perdas de água nos sistemas de abastecimento</p> <p>Água residual reutilizada</p>	<ul style="list-style-type: none"> O valor das necessidades de água totais para a agricultura ascende, em ano médio, a 58 hm³ A taxa de utilização global dos recursos hídricos é, em ano médio, 4%, o que é um valor baixo. No entanto, tal não significa que não possam ocorrer situações de escassez durante o semestre seco, em que se verifica, normalmente, uma insuficiência nas disponibilidades hídricas Em ano médio, as utilizações para as várias bacias são inferiores a 4% das disponibilidades, com excepção da bacia Ribeira de São Domingos em que este valor sobe para 22% O valor médio do nível de atendimento do abastecimento público de água às populações é de 98% No que respeita à eficiência de utilização, verificam-se ainda situações de perdas elevadas, quer nos sistemas urbanos quer, principalmente nos sistemas agrícolas 	<p>gestão sustentável de recursos hídricos, subjacentes à implementação do PBH Ribeiras do Oeste</p>

Figura 7 – Extrato do Quadro 23 da página 116 do RA do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

- Relativamente ao critério Estado das massas de água (página 117 – vide figura seguinte), o cenário expectável refere-se apenas a *necessidade de aumento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais*, sem que haja qualquer menção se a previsão respeita ao aumento da cobertura por via dos sistemas municipais ou dos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais. Com efeito, nesta sede, reiteramos que o Relatório padece de algumas insuficiências na caracterização da situação atual do Plano, dado que 79% da população se encontra coberta por sistemas de tratamento de águas residuais, sem, contudo, se discernir se tal facto respeita aos sistemas multimunicipais ou ao plano municipal. Chamamos à colação os dados e previsões constantes do PEAASAR, sem prejuízo de as respetivas metas poderem ter de ser ponderadas à luz das atuais limitações de ordem económica e financeira na Europa e em Portugal.
- Sem prejuízo do exposto anteriormente, julga-se que devem ser acrescentados outros objetivos tais como:
 - O aumento dos níveis de conhecimento que permitam estabelecer relações de causa-efeito entre pressões e impactos, de modo a garantir que as medidas relacionadas com o saneamento público têm as repercussões esperadas na melhoria da qualidade;
 - O alargamento dos programas de medidas a outros sectores também responsáveis pelo estado de qualidade das massas de água.

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)
	Estado das massas de água (Qualidade)	<p>Estações de monitorização do estado das MA</p>	<p>ou superior</p> <ul style="list-style-type: none"> 4 MA subterrâneas possuem estado quantitativo bom e 4 possuem estado químico medior Relativamente ao número de estações de monitorização operadas, de forma a garantir a classificação do estado das diferentes MA superficiais, verifica-se que existem 7 estações de monitorização de vigilância, 13 operacionais e 5 operacionais de substâncias perigosas No que respeita ao número de estações de monitorização associadas às MA subterrâneas, verifica-se que existem 36 de monitorização do estado quantitativo, 34 de vigilância do estado químico, 7 nas zonas designadas para a captação de água subterrânea destinada ao consumo humano 	<p>quais não foi possível inferir o seu estado</p> <ul style="list-style-type: none"> Para as águas subterrâneas definição de medidas regulamentares, de forma a fixar limites para todos os poluentes e indicadores de poluição Optimização das redes de monitorização do estado quantitativo e químico, nomeadamente quanto à homogeneidade da distribuição espacial, número de estações e parâmetros analisados
Recursos Hídricos		<p>Implementação de programas de monitorização do estado das MA</p> <p>Nível de atendimento da população por sistemas de tratamento de águas residuais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização insuficiente das MA superficiais A população servida por sistemas de tratamento de águas residuais é de 79% 	<ul style="list-style-type: none"> O nível de monitorização do estado das MA tenderá a aumentar durante o período de seguimento Aumento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais

Figura 8 – Extrato do Quadro 23 da página 117 do RA do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

FCD – SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÓMICA

- Relativamente ao critério Quadro Sociodemográfico (página 119 – vide figura seguinte), sugere-se a seguinte redação: *Melhoria gradual na eficiência do consumo de recursos hídricos, abastecimento e águas residuais per capita, por via de uma adequada sensibilização dirigida aos vários públicos-alvo e da adoção de medidas que permitam a contração do consumo e a diminuição do desperdício, designadamente através de instrumentos tarifários e tributários.*

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	Questões Críticas de Sustentabilidade	
		DESIGNAÇÃO	Cenário 1 – Situação Actual (sem a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)	Cenário 2 – Tendências evolutivas expectáveis (com a implementação do Projecto do PBH Ribeiras do Oeste)
Sustentabilidade Sócio-Económica	Dinâmica económica	Consumo água (m ³) por empregado por sectores de actividade económica (3 dígitos)	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de ganhos de eficiência por m³/empregado nos sectores de actividade económica Manutenção da forte contração do tecido empresarial Aumento do número de empregos suportados pela ampliação da oferta turística 	<ul style="list-style-type: none"> Acréscimos progressivos de eficiência no consumo de água por empregado, por sector de actividade económica, decorrentes de uma nova política de gestão de recursos hídricos, tanto pelo lado do abastecimento como pelo lado da gestão das águas residuais Reforço do universo empresarial relacionado com as actividades "de pressão", sobretudo pelo acréscimo do número de empresas, sendo expectável um aumento do volume de recursos humanos utilizados Uma nova gestão na esfera de recursos hídricos e uma nova lógica de investimentos, deverão promover a aproximação real entre custos e proventos, na gestão dos recursos hídricos Manutenção do aumento do número de unidades turísticas mas de pequena dimensão, privilegiando o turismo sustentável de qualidade
	Recuperação de custos inerentes ao investimento e gestão dos serviços de recursos hídricos			
Iniciativa empresarial nas actividades "de pressão"				
Varição do emprego nas actividades "de pressão"				
		Densidade de alojamento turístico		
Quadro sociodemográfico		Densidade de espaços e equipamentos de recreio e desporto	<ul style="list-style-type: none"> Maior consumo de recursos hídricos per capita, podendo indiciar a manutenção de usos menos eficientes Aceleração do processo de envelhecimento nas bacias em perda demográfica Rarefação na oferta de potencial demográfico ajustado ao desenvolvimento económico em parte das bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste Volume de MA com qualidade pouco adequada para fins de recreio e desporto 	<ul style="list-style-type: none"> Fomento da criação de mais espaços e equipamentos de recreio e desporto aproveitando a gradual melhoria das MA nas diversas bacias Melhoria gradual na eficiência do consumo de recursos hídricos, abastecimento e águas residuais per capita, por via de uma adequada sensibilização dirigida aos vários públicos-alvo e da adoção de medidas que permitam a contração do consumo e a diminuição do desperdício Sendo a quantidade e qualidade de uma população num território, função da sua capacidade de fixar e atrair residentes, parece ser possível antecipar uma inversão progressiva da realidade actual através da criação de emprego e empresas, nas actividades "de pressão"
		Qualidade das águas superficiais para fins de recreio e desporto		
		Consumo doméstico de água per capita		

Figura 9 – Extrato do Quadro 23 da página 119 do RA do PBHR do Oeste.

Fonte: (ARH Tejo, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além das sugestões já efetuadas ao longo da presente pronúncia, permitimo-nos chamar a atenção da ARH Tejo para os seguintes aspetos considerados essenciais pelo Grupo AdP:

1. A informação respeitante às empresas do Grupo AdP obtida no âmbito da elaboração dos Planos deve ter em conta a respetiva natureza jurídica, bem como os seus objetivos:
 - a) Os PGBH são planos sectoriais, pelo que não vinculam diretamente as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas;
 - b) As entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão obrigadas, nos termos da lei, ao cumprimento dos contratos de concessão e dos planos de investimento autorizados pelo Estado, sem prejuízo dos contratos de concessão ou das licenças relativas à utilização dos recursos hídricos.
2. Em face da caracterização e diagnóstico a efetuar no âmbito de cada Plano, a informação previamente fornecida ou recolhida deve ser ponderada e transposta para o referido Plano em formato adequado ao mesmo, ou seja, sumariada/sintetizada e integrada em descritores explícitos, desagregando o tipo de «entidade promotora» ou «entidade a envolver» (por exemplo, entidades gestoras dos serviços urbanos de águas “em alta” ou “em baixa”) e apresentando valores globais de investimento convenientemente arredondados.
3. Por último, um Plano que se limite a reproduzir a informação remetida ou recolhida no início da elaboração dos PGBH corre o risco de se tornar rapidamente obsoleto, uma vez que, atendendo à atual conjuntura nacional e europeia, os planos de investimento das empresas multimunicipais se encontram em fase de reavaliação do ponto de vista técnico, temporal e económico, carecendo ainda das competentes autorizações da tutela. Nessa medida, o tratamento da matéria dos investimentos numa perspetiva mais agregada, permite que um Plano sobreviva a alterações que muito certamente ocorrerão no curto prazo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARH TEJO [2011]; **Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste – Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental**; ARH Tejo; Lisboa.

ARH TEJO [2011b]; **Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste – Parte Complementar A: Avaliação Ambiental. Síntese para consulta pública**; ARH Tejo; Lisboa.

COMISSÃO EUROPEIA [2000]; **Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água**; Jornal Oficial n.º L 327 de 22/12/2000, pp. 0001 – 0073.

INAG [2001], Plano Nacional da Água, Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, Lisboa.

NARCISO, Francisco, BAPTISTA, Miguel [2011]; **Ganhos de eficiência e eficácia nos serviços de água em Portugal**; 11.º Congresso da Água; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 6 a 8 de Fevereiro; Porto.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário [2007]; **Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas**; Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

RIBEIRO, Katila, PÓVOA, Carlos [2011]; **Planos de Gestão de Região Hidrográfica: a importância da otimização dos programas de medidas para cumprimento dos objetivos ambientais**; 3.º Seminário sobre Gestão de Bacias Hidrográficas; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 2 a 3 de Junho de 2011; Viana do Castelo.

SERRA *et al.* [2009]; **Sistemas integrados de distribuição de água e de recolha de efluentes: a criação das parcerias das “baixas”**; 9.º Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa (SILUSBA); Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 28 a 30 de Outubro, Benguela.

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

– PRONÚNCIA DAS EMPRESAS DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL
NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA –



MAIO DE 2012

ÍNDICE DE TEXTO

INTRODUÇÃO	3
QUESTÕES TRANSVERSAIS À ANÁLISE DO PGBH.....	5
PROGRAMA DE MEDIDAS	17
ANÁLISE GLOBAL.....	17
ANÁLISE SISTEMÁTICA.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AA – Abastecimento de Água

AdM – Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A.

AdO – Águas do Oeste, S.A.

AdP – Águas de Portugal

AR – Águas Residuais

ARH – Administração de Região Hidrográfica, I.P.

BH – Bacia Hidrográfica

CM – Câmara Municipal

DL – Decreto-Lei

DQA – Diretiva-Quadro da Água

ERSAR – ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos, I.P.

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETAR – Estações de Tratamento de Águas Residuais

UE – União Europeia

INAG – Instituto da Água

INSAAR – Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais

LA – Lei da Água

MAFM – Massas de água Fortemente Modificadas

PAC – Princípio da Abordagem Combinada

PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013

PGBH – Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica

PGRH – Planos de Gestão de Região Hidrográfica

PM – Programas de Medidas

PNA – Plano Nacional da Água

PPP – Princípio do Poluidor-Pagador

RH – Região Hidrográfica

SANEST – SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A.

SIMLIS – SIMLIS - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.

SIMTEJO – SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

– PRONÚNCIA DAS EMPRESAS DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA –

MAIO DE 2012

INTRODUÇÃO

No âmbito do Processo de Consulta Pública da versão provisória do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (PBHR do Oeste), as empresas participadas do Grupo Águas de Portugal inseridas nestas Bacias Hidrográficas pertencentes à Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)¹, vêm apresentar, através deste parecer, as conclusões da sua análise conjunta.

Resumem-se, neste capítulo, os aspetos considerados essenciais pelo Grupo AdP e que serão desenvolvidos ao longo do documento.

A informação respeitante às empresas do Grupo AdP, obtida no âmbito da elaboração dos Planos, deve ter em conta a natureza jurídica destes, bem como os seus objetivos e a atual conjuntura económico-financeira:

- a) Os PGBH são planos sectoriais, pelo que não vinculam diretamente as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas (cfr. artigo 17.º, n.º 2, da Lei da Água);
- b) As entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão obrigadas, nos termos da lei, ao cumprimento dos contratos de concessão e de gestão e dos planos de investimento autorizados pelo Estado, sem prejuízo dos contratos de concessão ou das licenças relativas à utilização dos recursos hídricos.
- c) A informação previamente fornecida ou recolhida deve ser ponderada e transposta para o referido Plano em formato adequado ao mesmo, em face da caracterização e diagnóstico aí efetuados, ou seja, sumariada/sintetizada e integrada em descritores explícitos, v.g. captação elevação e transporte, ETA, ETAR, desagregando o tipo de entidade responsável (por exemplo, entidades gestoras dos serviços urbanos de águas “em alta” ou “em baixa”) e apresentando valores globais de investimento.
- d) Os planos de investimento das empresas multimunicipais encontram-se em fase de reavaliação do ponto de vista técnico, temporal e económico, carecendo ainda das competentes autorizações das entidades públicas que a elas superintendem. Nessa medida, o tratamento da matéria dos investimentos numa perspetiva mais agregada, permite que um Plano sobreviva a alterações que muito certamente ocorrerão no curto prazo.

Sem prejuízo de quanto exposto, tendo em conta que o Grupo AdP prossegue o objetivo da sustentabilidade da gestão da água, procura dar-se contributos, no âmbito do Processo de Consulta Pública ao PBHR do Oeste, que possam ajudar a ARH a aprofundar o conhecimento relativamente ao

¹ A presente pronúncia respeita às seguintes empresas: Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A., Águas do Oeste, S.A., SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S.A., SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A..

sector dos serviços urbanos de água, nomeadamente no que diz respeito à atividade do Grupo AdP, de modo a permitir dar resposta a possíveis dificuldades de interpretação de informação, e propor sugestões de melhoria.

De resto, no Relatório do PBHR do Oeste refere-se que “[o] planeamento dos recursos hídricos visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as disponibilidades, de forma a garantir a sua utilização sustentável, proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, e fixar as normas, de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das massas de água. O PBH Ribeiras do Oeste é assim entendido como prospetivo, flexível, dinâmico e cíclico, fundamentando-se nos seguintes princípios específicos, de acordo com o Artigo 25.º da Lei da Água”, entre os quais, a “participação, envolvendo todos os visados no seu processo de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos”.

Considera-se ainda que devem ser distinguidas, ao longo de todo o documento em análise, as entidades gestoras “em baixa” e as entidades gestoras “em alta”, para adequada definição das responsabilidades associadas às intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PBHR do Oeste.

Este documento encontra-se dividido em duas partes: primeiro, é feita uma análise ao PBHR do Oeste, dando ênfase às questões transversais que se consideram de relevância para o Grupo AdP. Numa segunda parte, é feita, primeiro, uma análise global, a que se segue uma análise sistemática do Programa de Medidas do PBHR do Oeste.

QUESTÕES TRANSVERSAIS À ANÁLISE DO PGBH

Principais disfunções ambientais

Considera-se que, na definição dos objetivos e metas a alcançar com as medidas propostas no âmbito dos PGBH, estes devam ser:

- Por um lado, suficientemente ambiciosos em termos ambientais para alcançar os desideratos da Diretiva-Quadro da Água e da Lei da Água;
- Mas também economicamente sustentáveis, isto é, que não impliquem programas de medidas com custos desproporcionados face aos resultados que podem ser esperados, com fortes repercussões na tarifa a aplicar aos consumidores finais.

O Princípio do Poluidor-Pagador, que determina a repercussão na tarifa dos custos do aumento de tratamento (através do denominado fenómeno da repercussão fiscal), também apela a que as diferentes utilizações da água deem um contributo adequado para a recuperação dos custos dos serviços da água. Não se pode considerar justo e socialmente aceitável que sejam os serviços urbanos de águas e os respetivos consumidores os principais pagadores dos custos da fatura ambiental, quando os sistemas municipais são responsáveis por um contributo assinalável na melhoria do estado dos recursos hídricos no nosso país, mercê de avultados investimentos públicos levados a cabo no sector, aspetos que, em nosso entender, devem ser evidenciados no Plano.

Este último parágrafo apela a outro princípio basilar da legislação comunitária e nacional que deverá ser tido em conta na presente análise – o Princípio da Abordagem Combinada: de acordo com a DQA, se um objetivo ou uma norma de qualidade, estabelecido nos termos da diretiva ou de qualquer outra legislação comunitária, tornar necessária a imposição de condições mais estritas do que as que resultariam da aplicação das normas de descarga previstas na lei, serão instituídos, nesse sentido, controlos de emissões mais estritos.

A problemática pode ser cristalizada do seguinte modo: a questão que se coloca na aplicação do conceito de abordagem combinada é a de saber quais as normas, de descarga nas águas recetoras e outras, que devem ser impostas em cada caso, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactos das diversas atividades na bacia e a sua propagação de montante para jusante através da comunicação hidráulica entre as distintas massas de água, sejam elas águas interiores superficiais ou subterrâneas, águas de transição ou águas costeiras, o *continuum naturale*. Importará salientar que:

- Se o Princípio da Abordagem Combinada tem como principal objetivo a proteção do acervo ambiental, ao garantir a qualidade da água pela seleção das medidas mais restritivas: ou através da imposição de normas ou através do controlo das emissões;
- Ele também apela ao estudo combinado do estado das massas de água e das emissões de poluentes, tendo em conta o efeito cumulativo dos impactos das diversas atividades na bacia hidrográfica e a sua propagação de montante para jusante.

A definição das medidas a implementar no âmbito do PBHR do Oeste deverá estar, então, dependente de uma avaliação que só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

Até porque, antes de uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas naquela massa de água, não se pode concluir que seja a atividade humana a responsável pela degradação do estado e que, portanto, uma intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo-eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.

Tendo isto em consideração, as empresas participadas do Grupo Águas de Portugal vêm:

- Realçar o facto de o sector urbano ter efetuado avultadíssimos investimentos, em cumprimento das orientações dos planos ainda vigentes, em contraste com o que se verificou em outros sectores;

- Alertar para a necessidade de empreender uma análise que integre todos os fatores que têm de ser ponderados para que haja uma efetiva demonstração de uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as pressões.

A identificação das principais causas do estado das massas de água foi efetuada, no PBHR do Oeste, recorrendo a uma estimativa das cargas poluentes associadas a potenciais fontes tóxicas e difusas (páginas 122 a 139, para as massas de água superficiais, e 139 a 145, para as massas de água subterrâneas). Para além de existirem lacunas de informação, importa assinalar, nomeadamente, que uma descarga com elevada carga poluente, embora represente uma contribuição efetiva para o aumento da poluição da massa de água, pode não resultar numa carga igualmente elevada de poluição na massa de água (e vice versa), v.g., devido a fenómenos de diluição, sendo necessário efetuar o balanço de cargas ao nível da massa de água, tendo em conta todas as fontes de poluição, incluindo as difusas (nomeadamente, as de montante). Esta avaliação só pode ser feita com rigor recorrendo a modelos de simulação das condições de transporte e dissipação de poluentes e balanço hídrico em linhas de água.

- Considerar que o valor de capitação utilizado como pressuposto para o cálculo das estimativas das cargas associadas ao sector urbano - capitações de P_{Total} de 3 g/dia.hab.eq. (Quadro 2.92 da página 124) -, é demasiado elevado para as ETAR do Grupo AdP, tendo em conta os resultados do controlo analítico.

Propõe-se que, para estas últimas, se utilize uma capitação de 1.8 g/dia.hab.eq., como indicado na norma alemã ATV-DVWK-A 131 E (DWA, 2000), mais próximo da realidade das ETAR do Grupo AdP, de modo a que as estimativas calculadas para este parâmetro para as ETAR “em alta” não sejam estimadas por excesso.

- Notar que, no caso das estimativas das cargas associadas às suiniculturas para os parâmetros N_{Total} (0,018 kg/dia.animal.eq.) e P_{Total} (0,006 kg/dia.animal.eq.), um estudo mais recente do LNEC (1996) aponta para valores mais elevados (N_{Total} - 0,039 kg/dia.animal.eq. e P_{Total} - 0,009 kg/dia.animal.eq.), pelo que as cargas calculadas para estes parâmetros estarão estimadas por defeito. Neste particular, considera-se que a informação constante no PBHR do Oeste também poderá ser complementada com os contributos da ENEAPAI vertidos em SOARES et al. (2007).
- Requerer o reforço da informação associada à rede de monitorização, matéria em que o Relatório do PBHR do Oeste reconhece existirem lacunas de informação e, conseqüentemente, melhorar o diagnóstico das massas de água. Refere-se, nomeadamente na página 173, que foi utilizada uma *“abordagem metodológica para avaliação indireta do estado ecológico das 20 MA desta categoria não monitorizadas”* relativamente às 33 massas de água da categoria Rios. Note-se que, na página 166, é indicado que, para as massas de água superficiais, *“[a] avaliação da representatividade e adequabilidade das redes existentes para avaliação do estado só será realizada no final do ciclo de monitorização para o período 2010-2012”*.
- Salientar que, sem uma correta avaliação do estado e das pressões que são exercidas numa massa de água e sem o estabelecimento de uma relação causa-efeito, não é possível concluir que a atividade das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas seja a responsável pela degradação do estado e que, portanto, a intervenção nesse domínio seja a melhor medida, em termos de custo eficácia, para a prossecução dos objetivos ambientais definidos. Em reforço, importa referir que, em alguns dos sistemas afetos a empresas do Grupo AdP, verifica-se que, a jusante do ponto de descarga das águas residuais tratadas, a qualidade do meio recetor é mais elevada do que a montante.
- Sustentar que o PGRH, como documento orientador da atuação da ARH, sem prejuízo da reponderação das condições exigidas nas licenças em vigor, tenda a adequar a política de emissão ou renovação de licenças de descarga às reais características do meio recetor e atual situação económico-financeira do país, mediante a adequação dos valores limites de emissão. Esta análise deve ter em conta o estabelecimento de uma relação causa-efeito e que, por exemplo, as exigências de monitorização ou de tratamento com níveis de terciário refletem-se

nos custos de tratamento (investimento, reagente, eletricidade, manutenção), que devem ser incorporados nas tarifas praticadas aos utilizadores municipais e finais.

Em suma, há que ter em conta a proporcionalidade na definição das medidas e ter presente que, em muitas situações, não existe informação exaustiva sobre as massas de água e sobre as pressões que afetam o seu estado. Neste sentido, apela-se aos princípios da causalidade e da proporcionalidade, que visam o equilíbrio entre a ação definida e o resultado pretendido.

- Note-se que, relativamente às pressões antropogénicas quantitativas, refere-se, na página 52, que “[v]erifica-se, tal como expectável, que a agricultura é o maior consumidor de água, com cerca de 51% das necessidades totais das bacias hidrográficas”.
- Acresce que, na análise que é feita das pressões antropogénicas qualitativas, comparando os valores totais apresentados no Quadro 2.100, da página 128, com os do Quadro 2.102, da página 129, verifica-se que as cargas tóxicas de poluentes com origem urbana estimadas são, pelo menos, tão significativas quanto as estimadas com origem na pecuária.

No entanto, no Plano não são definidas medidas proporcionais a estas pressões que são exercidas sobre os recursos hídricos: “[o] sector com maior representatividade é o sector urbano, o qual representa, cerca de 92% do total do investimento por sectores, correspondendo a 33,9 milhões de euros. Tal como referido anteriormente, o elevado peso deste sector pode ser justificado por compreender investimento/construção de infraestruturas. Os restantes sectores, nomeadamente o sector da agricultura, produção animal, e indústria são os sectores com menor peso no investimento total por sectores, representando, em termos totais, cerca de 8% do investimento” (página 280).

Deve ter-se sempre presente que a não ponderação da causalidade e da proporcionalidade na definição de medidas redundam numa baixa relação custo-eficácia.

Distinção de responsabilidades entre “alta” e “baixa”

Relativamente aos níveis de atendimento apresentados no capítulo 1.8.1.2 - *Níveis de atendimento dos serviços hídricos* (página 65), não se encontra desagregada a responsabilidade entre as entidades gestoras “em alta” e as entidades gestoras “em baixa”.

Salienta-se que as taxas de cobertura nos serviços urbanos de águas em abastecimento de água e em tratamento de águas residuais são, em geral, superiores às verificadas em distribuição e em drenagem, pelo que o problema se deve essencialmente à falta das infraestruturas “em baixa” ou à omissão de ligação entre sistemas.

Neste âmbito, chama-se a atenção para a necessidade de retificação da seguinte informação apresentada no Repositório de Mapas, Anexo ao PBHR do Oeste:

- **Mapa 20 – Distribuição dos modelos de gestão adotados nos serviços de abastecimento público de água em alta**

Nos concelhos de Caldas da Rainha, Peniche, Alcobaça e Nazaré o modelo de gestão do abastecimento “em alta” é da responsabilidade dos municípios referidos e, em parte, da AdO, já que o Sistema Multimunicipal gerido pela AdO apenas fornece parte das necessidades concelhias, de acordo com os contratos de fornecimento celebrados com os mesmos. Deste modo, deve ser retificada a informação vertida no mapa.

- **Mapa 22 – Distribuição geográfica dos modelos de gestão adotados nos serviços de saneamento de águas residuais urbanas em alta**

A gestão dos serviços de saneamento de águas residuais urbanas “em alta” é da responsabilidade do município de Caldas da Rainha e não da empresa concessionária AdO, o que deve ser retificado. Neste Mapa, solicita-se também a alteração da informação relativa à cidade de Peniche e área de influência do respetivo sistema de saneamento, pelo facto de ser da responsabilidade da sua gestão ser municipal (SMAS de Peniche).

- **Mapa 24 – Nível de atendimento de abastecimento público de água por bacia hidrográfica**

Sugere-se que seja realizada uma consulta ao município de Peniche, pelo facto de a informação que a AdO possui referente ao nível de atendimento no concelho de Peniche indicar que se situa muito próximo de 100%.

- **Mapa 26 – Nível de atendimento de tratamento de águas residuais**

Neste mapa, o nível de atendimento na área de concessão da AdO aparenta estar estimado por defeito relativamente às estimativas mais atuais (2011). Apresenta-se no quadro seguinte o nível de atendimento de tratamento de águas residuais por município, nessa área (ano 2011), indicando-se apenas os concelhos inseridos na área geográfica das bacias das Ribeiras do Oeste.

Município	Nível Atendimento Tratamento (2011)
Cadaval	44.1%
Lourinhã	74.0%
Torres Vedras	75.0%
Alcobaça	87.9%
Bombarral	82.6%
Caldas da Rainha	100.0%
Nazaré	95.3%
Óbidos	98.1%
Peniche	90.1%

Considera-se ainda que o Plano deve fazer referência às orientações vertidas na Recomendação IRAR n.º 7/2007, *Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*, tendo em conta que, conforme aduzido no referido documento, as fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou coletivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pelo País, nomeadamente em algumas zonas urbanas antigas, em zonas semiurbanas e em zonas rurais; o seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante (poluição difusa de solos, aquíferos e águas superficiais) ou mesmo de saúde pública (contaminação de origens utilizadas para abastecimento). Nessa medida, a menção a aspetos como a conceção, dimensionamento e construção de fossas sépticas, e a respetiva utilização e manutenção e recolha e transporte de lamas, destino das lamas e monitorização das lamas recebidas em estações de tratamento, entre outros, deveria ser incluída num instrumento de uma tão grande importância estratégica, no sentido de se evoluir para um adequado cadastro e acompanhamento, de modo a que as entidades gestoras dos serviços de águas possam, por si ou contratando terceiros, assegurar este serviço público de saneamento, em locais em que não existam redes públicas.

Dada a importância de adoção de medidas visando a diminuição das perdas físicas dos sistemas de águas e a redução das aflúncias indevidas nos sistemas de drenagem de águas residuais, considera-se que estas matérias deveriam ter maior expressão, dado que, apesar de o Plano reconhecer a existência de perdas físicas nos sistemas, mediante ponderação nas estimativas relevantes, não foi identificado um programa de medidas a esse respeito. Acresce que as perdas estão associadas a uma questão insuficientemente abordada no Plano - a adequada conservação do esforço de infraestruturização efetuado, tendo o diagnóstico técnico desenvolvido evidenciando a acumulação de um défice neste domínio, em parte explicado também por alguns materiais não terem confirmado as expectativas iniciais de vida útil. Tanto mais que a ecoeficiência das infraestruturas é um dos eixos para o financiamento comunitário no próximo quadro de apoio aos Estados-membros.

Por último, gostaríamos de sublinhar que o cumprimento dos valores limite de emissão por parte das estações de tratamento de águas residuais pressupõe uma definição das condições de descarga nas redes municipais de efluentes industriais, efluentes de indústrias agroalimentares e outros e respetiva fiscalização por parte das entidades gestoras “em baixa”, para o que é essencial a aprovação de regulamentos municipais e o controlo do seu cumprimento.

Enquadramento da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas «em alta» e responsabilidade das entidades públicas

As atividades concessionadas

As entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas relativos aos sistemas multimunicipais (doravante designadas por EGSMM) prosseguem, em regime de exclusivo, as atividades concessionadas que lhes foram atribuídas *ex lege*.

De acordo com o n.º 1 da Base II aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto, «[a] atividade da concessão compreende a captação de água, o respetivo tratamento e o seu fornecimento aos utilizadores.», compreendendo, nos termos do seu n.º 2:

- a) A concessão e construção de uma rede fixa e de todas as instalações necessárias à captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, a respetiva extensão, reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros de qualidade da água a fornecer aos utilizadores;
- b) A aquisição, manutenção e renovação de todos os equipamentos necessários à captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público dos utilizadores;
- c) O controlo dos parâmetros de qualidade da água distribuída.».

Nessa medida, o n.º 3 comina que [a] concessionária pode exercer outras atividades para além daquelas que constituem o objeto da concessão desde que autorizadas pelo concedente, nos termos previstos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 222/2003, de 20 de Setembro.

Estas mesmas normas estão, com as necessárias adaptações, consagrados na Base II aprovada pelo Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto:

«1 - A atividade da concessão compreende a recolha de efluentes canalizados pelos serviços municipais competentes e o respetivo tratamento e rejeição.

2 - O objeto da concessão compreende:

- a) A concessão e construção de todos os equipamentos necessários à recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos serviços dos municípios utilizadores, incluindo a instalação de condutas, a concessão e construção de estações elevatórias e de tratamento, e a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis;
- b) A aquisição, a manutenção e renovação de todos os equipamentos necessários à recolha, tratamento e rejeição de efluentes que o sistema deva receber;

c) O controlo dos parâmetros sanitários dos efluentes tratados e dos meios recetores em que os mesmos sejam descarregados.

3 - *A concessionária pode exercer outras atividades para além daquelas que constituem o objeto da concessão desde que autorizadas pelo concedente, nos termos previstos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 223/2003, de 20 de Setembro.»*

As atividades que as concessionárias se encontram legitimadas a prosseguir são delimitadas pelo âmbito territorial da concessão e pela solução técnica global, anexos ao contrato de concessão, sendo que, nos termos das bases aprovadas pelos diplomas legais *supra* referidos, a realização de investimentos não previstos no âmbito do contrato de concessão carece de autorização do concedente (Estado, representado pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) - Bases XXIII, n.ºs 1, alíneas iv.

Por outro lado, carecem, em especial, de aprovação do membro do governo responsável pela área do ambiente os *orçamentos de exploração, de investimento e financeiros, devidamente certificados por auditor aceite pelo concedente* - artigos 6.º, n.ºs 11, alíneas a) dos diplomas legais referenciados.

Cabe ainda enunciar, sem prejuízo do desenvolvimento *infra* (regime económico-financeiro), que, nos termos da lei e dos contratos de concessão, todos os custos diretos ou indiretos decorrentes da prossecução das atividades concessionadas às EGSMM são recuperados na íntegra pelas tarifas aprovadas pelo concedente, tendo presente o período da concessão.

Acresce que «[c]om o objetivo de assegurar a adequação da concessão às exigências de política ambiental e da regularidade e continuidade do serviço público, o concedente reserva-se o direito de alterar as condições da sua exploração, nos termos da lei e das presentes bases.

Ora, quando «(...) se alterarem significativamente as condições de exploração, o concedente compromete -se a promover a reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato.», a qual «(...) poderá efetuar-se, consoante opção do concedente, ouvido o concessionário, mediante a revisão das tarifas, de acordo com os critérios mencionados na base XIV, ou pela prorrogação do prazo da concessão ou ainda por compensação direta à concessionária.»

Assim sendo, convirá ter presente que quaisquer obrigações que se aditem às consagradas no contrato de concessão deverão ser refletidas nas tarifas, no âmbito da revisão periódica dos tarifários, com as dificuldades que esta situação acarreta. Efetivamente, nas revisões aos contratos de concessão em curso é já contemplada a prorrogação do prazo até ao limite legalmente estabelecido e, face à conjuntura económica e financeira europeia e portuguesa, afigura-se de difícil consecução a compensação direta por parte do Estado, com vista ao reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão.

Obrigações das EGSMM de acordo com o título de utilização do recurso hídrico. Obrigações decorrentes do ato de delimitação do perímetro da captação

A atribuição dos títulos de utilização de recursos hídricos às EGSMM (quer no domínio do abastecimento público de água para consumo humano, quer no domínio da rejeição de águas residuais urbanas) deve acautelar o integral respeito dos limites vertidos na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, respeitando-se a proporcionalidade dos deveres que vão impender sobre as entidades gestoras. Sem prejuízo do integral cumprimento das condições vertidas nos contratos de concessão ou nas licenças em vigor, cabe suscitar a necessidade de os programas de monitorização neles consagrados serem revistos nos termos previstos nos títulos em vigor revendo, em baixa, as obrigações assacadas às entidades gestoras, tendo presentes, entre outros, o conteúdo dos programas de monitorização de outras utilizações entretanto tituladas. Por outro lado, o autocontrolo deve ser efetuado na captação ou no ponto de descarga, devendo ser garantido o cumprimento destes limites.

Já no que respeita aos perímetros de captação, as EGSMM têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de grande parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais

para que as limitações vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.

Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é o caso do controlo das origens, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as EGSM ou outras entidades gestoras com atribuições no domínio da "alta" dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.

Por último, considera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente.

A obrigação de ligação aos sistemas multimunicipais e aos sistemas municipais

Do direito de exclusivo acima referido decorre a obrigação de ligação aos SMM por parte dos utilizadores. Por todos, e a título meramente exemplificativo, ausculte-se o teor do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro: «(...) é obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas previstos no presente diploma e, se for caso disso, a criação de condições para harmonização com os respetivos sistemas municipais. E o n.º 4 esclarece: « [s]ão considerados utilizadores, para os efeitos do n.º 2, os municípios, no caso de sistemas multimunicipais, e qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, no caso de sistemas municipais ou da distribuição direta integrada em sistemas multimunicipais.»

Em decorrência do referido direito, por exemplo, os contratos de fornecimento celebrados com os municípios utilizadores consagram a obrigação de os municípios só utilizarem fontes de abastecimento público fora da área concessionada, sem prejuízo do compromisso de uma afetação de furos ao contrato de concessão em termos a acordar.

Ressalvam-se do regime de exclusivo os municípios de Caldas da Rainha, Peniche, Mafra e Nazaré no que respeita ao abastecimento de água que poderão continuar a explorar as fontes de abastecimento existentes à data do fornecimento de água pela concessionária na área do exclusivo (ou as captações que as vão substituir), sem prejuízo de outras mediante o acordo com a concessionária. Os restantes municípios não poderão utilizar na zona de influência do sistema multimunicipal outras fontes de abastecimento público de água.

De tal limitação decorre, designadamente, a obrigação de os programas de controlo da qualidade de água para consumo humano serem aprovados pela autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano no pressuposto do respeito do direito de exclusivo, legal e contratual, das EGSM. Dali decorre também que não possa ser atribuído um título de utilização a captações municipais de abastecimento de água para consumo humano nas áreas concessionadas às EGSM.

A consagração do direito de exclusivo (e da correspondente obrigação de ligação) não se encontra só atribuída às EGSM, mas também às entidades gestoras dos sistemas municipais, cujo regime se encontra vertido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto - cfr. n.º 1 do artigo 4.º, artigo 69.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º.

Não se compreenderia, de fato, a realização de tão vultuosos investimentos em indústrias de rede, com impacto determinante na proteção do ambiente e da saúde pública, sem a tutela de tal exclusivo.

No mesmo sentido, dispõe o regime jurídico da utilização dos recursos hídricos, consagrado no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, permitindo-nos chamar a atenção para o disposto nos seus n.º 3 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 48.º. A Recomendação IRAR n.º 7/2007, *Gestão de fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de disposição de águas residuais*, aponta no mesmo sentido, não esquecendo a necessidade de exigir o cumprimento da obrigação legal de ligação em locais onde existam as redes públicas, sem prejuízo de situações excecionais ditas por razões de ordem técnico-económica, a definir nos regulamentos municipais para os serviços de saneamento de águas residuais urbanas.

Por quanto antecede, afigura-se-nos que a promoção da adequação do quadro institucional e normativo vigente deve implicar o domínio da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos, com a articulação entre a entidade pública legalmente competente, a autoridade competente para o controlo

da qualidade da água para consumo humano e as entidades gestoras titulares de direitos de exclusivo. A título exemplificativo, considera-se, deste modo, que a ausência de consulta nos procedimentos de atribuição de títulos de utilização mais relevantes, nos termos do artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo, às entidades gestoras dos sistemas “em alta” e dos sistemas “em baixa”, com vista à aferição do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, deveria ser enunciada no âmbito deste Plano como uma medida no âmbito do reforço do envolvimento das instituições na gestão de recursos hídricos).

Regime económico-financeiro

A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, estabelece a região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas e prevê a existência dos planos de gestão de bacia hidrográfica (PGBH) a um nível intermédio entre as diretrizes inscritas no Plano Nacional da Água (PNA) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA).

Neste quadro, a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas insere-se numa perspetiva mais vasta da análise económica das utilizações da água dos PGBH, a saber:

- “A análise económica das utilizações da água, incluindo a avaliação da recuperação de custos dos serviços de águas e a identificação de critérios para a avaliação da combinação de medidas com melhor relação custo-eficácia;”, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 29.º (planos de gestão de bacia hidrográfica) da Lei da Água;
- “As informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação do princípio da recuperação dos custos dos serviços hídricos e sobre o contributo dos diversos sectores para este objetivo com vista à concretização dos objetivos ambientais;”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º (planos de gestão de bacia hidrográfica) da Lei da Água;
- “Medidas destinadas à concretização dos princípios da recuperação dos custos dos serviços de águas e do utilizador-pagador, através do estabelecimento de uma política de preços da água e da responsabilização dos utilizadores, em consonância com a análise económica das utilizações da água e com a correta determinação dos custos dos serviços de águas associados com as atividades utilizadoras dos recursos hídricos;”, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 30.º (programa de medidas) da Lei da Água.

O disposto, a par do conjunto de limitações e insuficiências detetadas, inseridos num exercício de planeamento, num prazo inclusive alargado (seis anos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Água), sugere o seu enquadramento na problemática da sustentabilidade do setor, o que significa abordar, para além dos principais aspetos da política de preços (nele se incluindo a acessibilidade aos serviços), os associados aos ganhos de eficiência e eficácia pelo setor.

As considerações devem, naturalmente, ser enquadradas no regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, conforme preconizado no artigo 77.º, incentivando o uso eficiente dos recursos hídricos, atendendo “(...) às consequências sociais, ambientais e económicas da recuperação dos custos, bem como às condições geográficas e climáticas da região ou regiões afetadas”, conforme disposto no n.º 4 do referido artigo.

Por outro lado, o regime da TRH deve traduzir a tutela da equidade entre sectores que contribuem para o estado das massas de água, devendo ainda ser objeto de ponderação o facto de as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas assumirem encargos que decorrem, em tantos casos, da prossecução de atribuições das autoridades competentes nos diversos domínios conexos com os recursos hídricos.

A título de consideração prévia aos pontos que se sucedem e que dizem respeito à Parte 3 – Análise económica das utilizações.

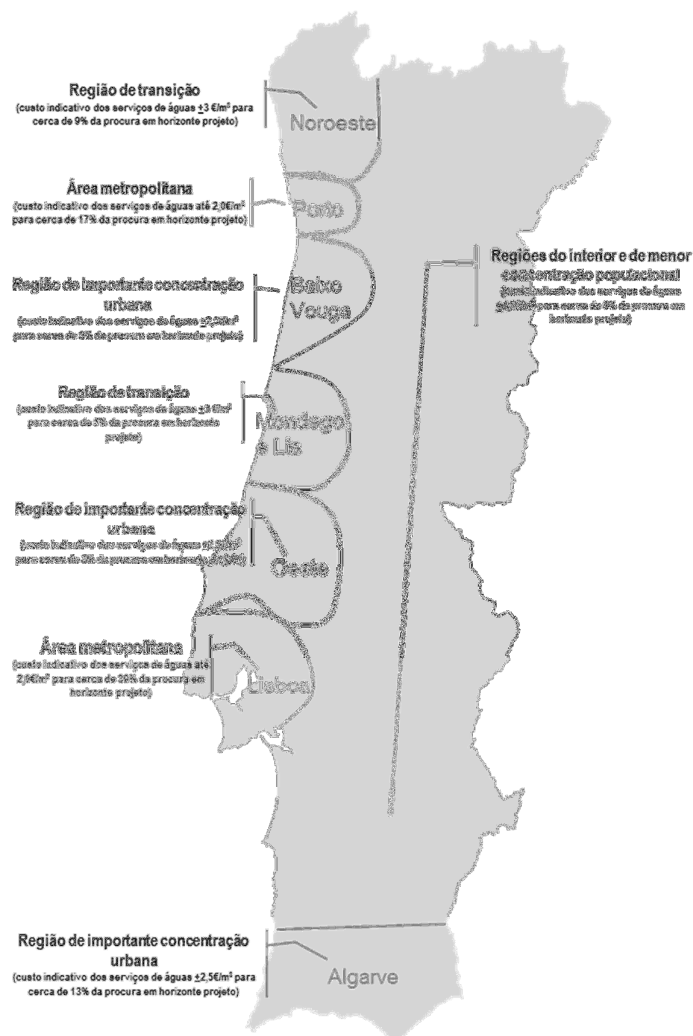
Política Tarifária e Recuperação de Custos

A necessidade da recuperação dos custos e da consequente sustentabilidade económico-financeira dos sistemas de abastecimento e de saneamento é importante, não só no estabelecimento dos objetivos estratégicos associados, mas também para fundamentar a definição de objetivos ambientais, frequentemente muito orientados para novas infraestruturas, que, na atual fase de infraestruturização dos sistemas multimunicipais e do contexto económico-financeiro da Europa e do país, podem provocar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.

A imposição de um programa de medidas com custos elevados deve ponderar também a necessidade de salvaguardar um dos princípios consagrados na Lei da Água – o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão.

Sem prejuízo de quanto exposto, o regime legal aplicável e os contratos de concessão relativos à gestão dos serviços de águas nos sistemas multimunicipais, e, consequentemente, o modelo de negócio associado à exploração e à gestão dos sistemas multimunicipais assenta na recuperação integral dos gastos incorridos pelas entidades gestoras com a prestação dos serviços no período dos contratos, imposição que não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão dos serviços urbanos de águas, com exceção dos sistemas municipais em regime de parceria pública.

O conhecimento hoje existente sugere que o objetivo da recuperação tendencial dos custos com os serviços urbanos de águas tem condições socialmente razoáveis para ser prosseguido, a nível nacional. De facto, o valor nacional apurado para o respetivo custo (na ordem dos 2,7 €/m³ de abastecimento de água - preços indicativos de 2008 - para cenários de otimização na estruturação), revela-se compatível, em termos macro, de ser integralmente suportado pelos respetivos utilizadores. Todavia, tal objetivo não é passível de ser conseguido nas regiões menos povoadas, conforme pode ser observado na Figura seguinte (NARCISO e BAPTSTA, 2011):



A definição dos tarifários constitui uma tarefa particularmente complexa no que aos serviços de águas respeita, porquanto constitui um exercício em que se procura equilibrar os diversos interesses em jogo, alguns contraditórios, como a garantia da sustentabilidade económica, de estabilidade e previsibilidade, de indução do uso racional, de garantia do acesso universal ou de equidade (particularmente pertinente quanto ao esforço de comparticipação a exigir aos utilizadores com usos sazonais ou manifestamente reduzidos ou aos utilizadores que não tenham aderido aos serviços disponíveis, através da ligação às redes ou subsistemas).

Permitam-nos sugerir a inclusão no ponto 2.1 (página 218) de uma referência à Recomendação IRAR n.º 01/2009, *Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano*, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, conhecida como “Recomendação tarifária” que, complementada com a Recomendação ERSAR n.º 2/2010, *Critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos*, conhecida como “Critérios de cálculo”, estabelecem as linhas orientadoras para o estabelecimento das tarifas relativas aos serviços de águas a praticar junto dos utilizadores finais.

No que diz respeito ao ponto 2.1.2. – *Sistemas urbanos em “baixa”* (página 220), sem prejuízo de reconhecermos que o consumo mensal de 10 m³ constitui o referencial de comparação mais comum dos gastos com os serviços de águas, entendemos que devemos aprofundar adequadamente esta

questão, no quadro da promoção do uso racional, atendendo ainda às sensíveis alterações na composição média das famílias.

Neste intuito, entendemos que este exercício deve efetuar-se relativamente a um padrão de consumo mais racional, e relativamente às necessidades básicas, estimadas entre 50 a 100 litros *per capita*/dia² que, no caso da região, significa admitir, em termos médios, um padrão de consumo mensal em torno dos 7,7 m³/mês (admitindo consumo *per capita*/dia na ordem dos 100 litros), em face da composição média das famílias na região, na ordem de 2,57 elementos, conforme resultados preliminares dos Censos 2011 disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística³.

Esta circunstância não prejudica a atenção que deve merecer os usos associados a atividades importantes ao padrão de subsistência de alguns aglomerados desta região (nomeadamente, a pequena agricultura, enquanto importante meio complementar de subsistência).

Acesso Universal e Acessibilidade de Serviços

A respeito da acessibilidade física aos serviços de águas, as orientações estratégicas estabelecidas no PEAASAR II carecem, na nossa perspetiva de um melhor enquadramento.

A meta de atendimento de 95% relativa aos sistemas públicos de abastecimento de água constitui um desafio nacional, aliás, já alcançado. Devem ser consideradas as soluções simplificadas coletivas, em determinados aglomerados, muito pequenos e francamente dispersos, assim como em alojamentos isolados. Por outro lado, e sem prejuízo da tutela dos direitos de exclusivo, que recai, também, sobre a administração do ambiente devem ter-se presentes as soluções simplificadas particulares, nos aglomerados e alojamentos referidos. Tendo em conta quanto antecede, numa região com uma tipologia de aglomerado em parte bastante disperso e pequeno, a progressão dos sistemas públicos ficará mais aquém dos valores médios nacionais, em consideração de razões técnicas e económicas atendíveis.

Recorda-se que, mesmo em sede de regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, vertido no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Diretiva 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro, se admite um conjunto de isenções, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, relativamente à água destinada ao consumo humano fornecida no âmbito de sistemas de abastecimento particular que sirvam menos de 50 pessoas ou sejam objeto de consumos inferiores a 10 m³/dia, em média.

Idêntico sentido se regista na vertente de saneamento de águas residuais, fortemente agravada pela complexidade operacional e a adesão de utilizadores. A este respeito, o n.º 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, relativo à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, transpondo para o direito interno a Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991, refere, que sempre que fique demonstrado que a instalação de um sistema de drenagem não se justifica, por não trazer qualquer vantagem ambiental ou por ser excessivamente oneroso, pode a entidade licenciadora autorizar a utilização de sistemas individuais ou outros adequados que proporcionem o mesmo grau de proteção ambiental.

A respeito da problemática da acessibilidade financeira aos serviços de águas, entendemos propor alguns complementos ao exposto.

O mais recente estudo de que temos conhecimento a respeito desta realidade refere que o peso com os serviços nos orçamentos dos agregados nos países da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE, 2002), situa-se:

² Howard, Guy & Bartram, Jamie (2003) Domestic Water Quantity, Service Level and Health, World Health Organization.

³ A respeito desta perspetiva relativa à problemática da acessibilidade aos serviços encontra-se disponível artigo de María De Los Angeles García-Valiñas, Roberto Martínez-Espiñeira & Francisco González-Gómez (2010): Measuring Water Affordability: A Proposal for Urban Centres in Developed Countries, International Journal of Water Resources Development, 26:3, 441-458.

- Entre 0,5 a 2,4% para rendimentos médios;
- Entre 2,3 a 3,9% para rendimentos mais baixos.

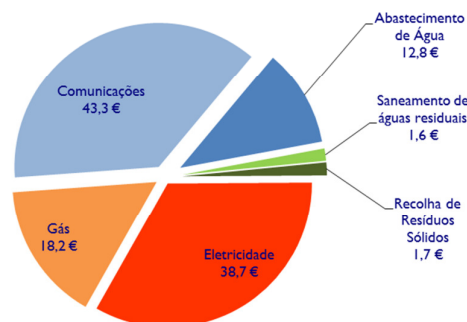
É neste contexto que, quer este organismo, quer o Banco Mundial e as Nações Unidas sugerem um intervalo entre 3% a 5%.

A análise desta questão deve igualmente ser enriquecida com o enquadramento nos demais gastos dos agregados familiares, em particular com as demais *utilities*, conforme podemos analisar no gráfico ao lado (Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito às Despesas das Famílias 2005/2006, 2008).

Em síntese, a problemática da acessibilidade em termos macro deve ser analisada relativamente a usos racionais e em função da composição médias dos respetivos agregados familiares. A tradição do setor ao nível dos tarifários procura dar uma primeira resposta nos primeiros escalões de consumo, conforme também preconizado pela Recomendação IRAR n.º

01/2009, *Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos*. Relativamente aos agregados familiares acima de 4 elementos, temos já diferente entendimento, porquanto entende-se ser de inteira justiça, corrigir de forma automática os escalões de consumo em função da capitação associada ao cálculo dos escalões de consumo.

Despesa mensal média nacional das famílias com utilidades (€, Fonte INE 2005-2006)



PROGRAMA DE MEDIDAS

ANÁLISE GLOBAL

Para além das considerações enunciadas nos capítulos antecedentes desta Pronúncia, que reiteramos, registamos ainda as preocupações que se seguem.

Da análise do Programa de Medidas, o principal aspeto a salientar é o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços urbanos de águas face ao volume dos investimentos totais do Plano. Verifica-se **que 92% do investimento total considerado no Plano cabe ao setor urbano e cerca de 63% inclui, como entidades responsáveis, as entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP.**

Neste contexto, assinalamos a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas neste documento, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes. Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas do PBHR do Oeste.

Deve ser tido em conta o importante esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos na definição do Programa de Medidas. Considera-se que a ausência de perspetiva causa efeito no estabelecimento do Programa de Medidas leva à prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não à otimização das soluções existentes. Neste quadro, não devem ser desconsideradas as soluções simplificadas coletivas de disposição de águas residuais.

Por outro lado, suscita-se a necessidade de se equacionarem as metas definidas no PEASAAR II em termos de níveis de atendimento dos serviços de águas no que respeita a redes fixas, atenta a alteração substancial de circunstâncias decorrente da crise económica e financeira que assola a União Europeia e Portugal.

Sublinha-se, de novo, que, para algumas das medidas propostas no PBHR do Oeste, as entidades gestoras dos sistemas “em baixa” e dos sistemas “em alta”, que têm, por lei e por contrato, cometidos específicos âmbitos de atuação, se encontram incluídas dentro do mesmo conjunto. Ao longo do Programa de Medidas, incluindo nas Fichas de Medidas (anexo do PBHR do Oeste) não se delimitam as responsabilidades efetivas de cada tipo de entidades, no que respeita a ações e investimentos previstos realizar, que carecem de ser desagregados, sem prejuízo do que se refere na *Introdução*.

Não é demais sublinhar que o Programa de Medidas deve integrar-se de forma muito realista no atual contexto adverso em termos financeiros, bem como ter em conta o grande esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos, o que sugere, em qualquer dos casos, o reforço do pragmatismo para a afirmação de forma credível do PGBH, pese embora o contexto adverso de execução.

Também a recuperação dos custos e a problemática da escassez do recurso água contribuem para o acréscimo de exigência do PGBH. No entanto, face ao preconizado na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, relativamente às medidas de base associadas a estas questões, as medidas propostas são insuficientes, sendo, porém, essenciais para a sustentabilidade ambiental, económica e social do setor e para a eficácia na consecução dos objetivos do Plano.

ANÁLISE SISTEMÁTICA

Apresentam-se, agora, as conclusões da análise efetuada para cada uma das medidas que dizem respeito, direta ou indiretamente, às empresas participadas do Grupo Águas de Portugal. Os números de páginas apresentados referem-se ao documento anexo ao relatório do PBHR do Oeste intitulado “Fichas de Medidas”.

▪ **SUP E245 AT4 – Realização de planos de gestão de lamas e efluentes pecuários**

Tendo em conta que a implementação desta medida (página 13) passa por assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro, os Planos de Gestão de Lamas (PGL) geradas nas instalações das empresas participadas do Grupo AdP encontram-se implementados e estão contemplados nos respetivos modelos económico-financeiros.

Por outro lado, deve atentar-se no disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que consagra o regime geral da gestão de resíduos, no que respeita às entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais urbanas que encaminham as lamas para valorização e à necessidade de fiscalização por parte das entidades públicas dos operadores licenciados para o transporte de lamas.

Para auxiliar a ARH Tejo na estimativa dos custos associados a um licenciamento relativo ao Decreto-Lei n.º 276/2009, apresenta-se, de seguida, a experiência das empresas do Grupo AdP. Como referência, considera-se um PGL de dimensão média com 5000 ha de área útil dividida por 30 explorações agrícolas (170 ha/exploração).

Para um Plano de Gestão de Lamas (PGL), obtém-se um valor de 22.000€ divididos da seguinte forma:

- Análises de solos de caracterização geral (30 explorações x 4 amostras x 75€ = 9.000€);
- Análise cartográfica (100€ x 70 dias = 7.000€);
- Recolha de solos pelos técnicos de campo (100€ x 30 explorações = 3.000€);
- Custo de licença (3.000€).

Uma vez concretizado o licenciamento, este é aplicado através das Declarações de Planeamento de Operações (DPO), que são feitas uma vez por ano/exploração.

Tendo mais uma vez em conta uma situação que se considera média, ou seja, 30% da área disponível por ano, que se traduz em 1500 ha e 9 explorações com uma aplicação média de 15 ton/ha (22 500 ton/ano), obtém-se:

- Análises de solo e água (1 por cada 5 ha, ou seja, 300 análises x 75€ = 22.500€);
- Elaboração da DPO (100€ x 5 dias x 9 explorações = 4.500€);
- Recolha de solos pelos técnicos de campo (100€ x 9 explorações = 900€);
- Acompanhamento pelo técnico de campo responsável (100€ x 5 dias x 9 explorações = 4.500€);
- Operação de espalhamento (1,6€/ton x 22 500 ton = 36.000€).

Deste modo, obtém-se um valor de 68.400€/ano para as DPO.

Ressalva-se que a implementação de Planos de Gestão de Lamas é uma matéria complexa com especificidades para cada caso (refletindo o destino final das lamas), pelo que estes valores devem ser considerados com as devidas salvaguardas.

▪ **SUP P30 AT4 - Estudo para a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos nas áreas urbanas com sistemas predominantemente unitários**

Na respetiva Ficha de Medida (página 15), são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as “Entidades gestoras dos serviços de água”. Sem prejuízo dos reflexos nos sistemas “em alta”, a implementação de sistemas separativos ou pseudoseparativos é, por lei, da responsabilidade das entidades gestoras “em baixa”, pelo que deve ser clarificado que às entidades gestoras daqueles sistemas não podem ser assacadas quaisquer responsabilidades na sua implementação, designadamente no que aos estudos respeita.

▪ **SUP SUB P36 AT4 - Estudo para identificação de aglomerados onde é viável a adoção de soluções eficazes de drenagem e tratamento de águas residuais**

Considera-se que o indicador de 40 hab/km², utilizado como critério para a aplicação desta medida, poderá não ser o mais indicado, até porque não corresponde ao mais frequentemente utilizado neste tipo de abordagem, que é o da dimensão do aglomerado urbano.

Estando indicadas as “Entidades gestoras dos serviços de água”, no que diz respeito a esta medida (página 17), como entidades envolvidas, previne-se que a implementação da medida é da responsabilidade das entidades gestoras “em baixa”, pelo que não cabe envolver as entidades gestoras “em alta” no investimento associado a este tipo de estudos.

▪ **SUP E138 AT4 – Construção da ETAR da Foz do Lisandro**

O investimento previsto nesta medida (página 19) encontra-se em execução pela SIMTEJO, sendo que se propõe que seja alterada a sua descrição para o seguinte:

“A ETAR da Foz do Lizandro destina-se a tratar as águas residuais das freguesias da Carvoeira, Igreja Nova, Mafra, Ericeira e Cheleiros, num total de 31 800 habitantes no ano de horizonte de projeto (2033), estando dimensionada para um caudal médio diário de cerca de 5800 m³/dia e 7 000 m³/dia no ano horizonte de projeto para época baixa e alta, respetivamente. Possui nível de tratamento secundário. Estão previstas, ainda, etapas de filtração e desinfecção para reutilização do efluente final. As lamas serão desidratadas mecanicamente por centrifugação”.

▪ **SUP E253 AT4 – Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Espiçandeira, Porto da Luz, Palaios/ Palhacana, Bufarda, Casais do Júlio**

Relativamente a esta medida (página 21), refere-se que a AdO já executou parte destes investimentos. Sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado para as intervenções que ainda estão por executar é de cerca de 500 mil euros a concluir em 2014. Propõe-se também que sejam retiradas as intervenções que abrangem a área da RH5 que faz parte do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. Para tal, sugerem-se as seguintes alterações:

- Designação da medida - “Execução do Lote C dos Sistemas de Saneamento de Vale da Borra, Bufarda e Casais do Júlio”;
- Descrição da medida – “Esta medida insere-se nos concelhos de Torres Vedras e Peniche:
 - Vale da Borra - População a servir em horizonte de projeto: 300 hab. eqv.;
 - Bufarda - População servida: 1 030 hab. eqv; População a servir em horizonte de projeto: 1 400 hab. eqv. Grau de tratamento: secundário”.

▪ **SUP E322 AT4 – Construção do Sistema de Saneamento da Margem Norte da Albufeira do Rio Arnóia**

No que diz respeito a esta medida (página 25), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 1 074 mil euros a concluir em 2015. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“A construção deste sistema de saneamento (construção de 1 ETAR, 4 km de condutas e 3 estações elevatórias), permite desativar as atuais ETAR de Casal dos Camarnais, Quinta do Carvalhede e Casais da Areia. Início de exploração (ano): 2015 (previsão). População a servir em horizonte de projeto: 1 000 hab.eqv. Infraestruturas: 1 ETAR (a construir). Sistema Intercetor: 3 estações elevatórias e 4 km de condutas (executado) Lugares servidos: parte dos lugares de Gaeiras, Casais da Areia e Casais dos Camarnais”.

▪ **SUP E325 AT4 – Construção de Sistema de Saneamento da Gosundeira**

No que concerne esta medida (página 27), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 3 300 mil euros a concluir em 2012. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“Construção de uma ETAR para servir, no horizonte de projeto, 5 437 hab. equiv., das freguesias de São Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria e ainda a construção de 10 km de condutas e 5 estações elevatórias.”

▪ **SUP E327 AT4 – Construção de Sistema de Saneamento de Dois Portos**

Relativamente a esta medida (página 29), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 4 894 mil euros. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“Construção de 1 ETAR, 30 km de condutas e 5 estações elevatórias. População servida: 7 785 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 1 479 m³/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Campelos, Carmões, Carvoeira, Dois Portos, Ventosa e parte da freguesia de Sobral de Monte Agraço. Início de exploração (ano): 2012 (previsão) ”.

▪ **SUP E328 AT4 – Construção de Sistema de Saneamento de Runa**

No que diz respeito a esta medida (página 31), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 3 950 mil euros, a concluir em 2012. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“Construção de 1 ETAR, 23 km de condutas e 7 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 7 200 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 1 370 m³/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Carvoeira, Dois Portos, Matacães, Monte Redondo, Runa, S^{ta}. M. do Castelo, S. Miguel, S. Pedro e S. Tiago. Início de exploração (ano): 2012.”.

▪ **SUP E330 AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento da Atouguia da Baleia**

No que concerne a esta medida (página 33), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras

do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 6 439 mil euros. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“Construção de 1 ETAR, 13 km de condutas e 7 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 35 000 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 6 650 m³/dia. Lugares servidos: parte das freguesias de Atouguia da Baleia e Ferrel. Início de exploração novo interceptor (ano): 2009.”.

▪ **SUP E331 AT4 – Ampliação do Sistema de Saneamento do Paço**

Relativamente a esta medida (página 35), sem prejuízo das considerações aduzidas anteriormente, tendo em conta as novas orientações que derivam das circunstâncias financeiras do país, o investimento estimado pela AdO para estas intervenções é de cerca de 1 295 mil euros, a concluir em 2013. Propõe-se também a alteração seguinte da descrição da medida:

“Construção de 1 ETAR, 13 km de condutas e 4 estações elevatórias. População a servir em horizonte de projeto: 3 300 hab. eqv. Caudal de dimensionamento: 621 m³/dia. Lugares servidos: parte da freguesia de Atouguia da Baleia (Peniche) e parte das freguesias de Moledo e São Bartolomeu de Galegos (Lourinhã). Início de exploração AdO (ano): 2013 (previsão) ”.

▪ **SUP P359 AT4 - Aumento do nível de atendimento dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais**

Relativamente a esta medida (página 37), tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as “[e]ntidades gestoras dos serviços de água”, devem ser autonomizadas as responsabilidades das entidades gestoras “em alta” e “em baixa”.

Considera-se que os objetivos do PEASAAR II devem ser entendidos a nível nacional, pelo que o aumento do nível de atendimento de sistemas de recolha e de sistemas de tratamento de águas residuais não deve ser proposto de forma absoluta e tendo como unidade de referência a massa de água.

Por outro lado, reafirma-se a vinculação, nos termos estritos da lei, das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP ao cumprimento dos contratos de concessão, pelo que os investimentos que não estejam previstos nesse âmbito obrigarão ao seu reequilíbrio económico-financeiro. Neste sentido, também deverão ser tidos em conta a atual conjuntura económico-financeira e os investimentos a que já se procedeu “em alta” com o impacto consabido a nível nacional, aspetos que suscitam a reponderação acerca da melhor forma de se atingirem os objetivos previstos no PEASAAR II.

Esta medida deve, assim, ser revista, no sentido de esclarecer que tipo de intervenções é que se pretende propor, a que tipo de entidades se prevê imputar a respetiva responsabilidade, e quais as massas de água para as quais essas intervenções vão contribuir para se atingir o bom estado.

▪ **SUP SUB E334 AT7 - Implementação da recomendação tarifária ERSAR n.º 2 de 2010**

Tendo em conta que esta recomendação da ERSAR diz respeito apenas aos tarifários aplicados aos utilizadores finais, considera-se que esta ação não pode ser apresentada como da responsabilidade das entidades gestoras “em alta”, o que deve ser clarificado na respetiva Ficha de Medida (página 47).

- **SUP SUB EP9 AT2 - Implementação do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água**

Embora esta medida (página 49) seja da responsabilidade das “Associações de regantes e municípios”, considera-se que não se encontra clarificado o âmbito da medida. No entanto, afigura-se positivo, o envolvimento dos outros setores e dos municípios.

Os investimentos tendentes a reduzir os níveis das perdas físicas nos sistemas “em baixa”, como, neste âmbito também, a medição dos designados consumos públicos são importantes ações a desenvolver por parte das entidades gestoras “em baixa”. Por último, esta medida não deve deixar de sublinhar a política tarifária ou o papel da taxa de recursos hídricos, enquanto instrumentos para um uso eficiente dos recursos hídricos.

- **SUP SUB E376 AT4 - Delimitação e publicação dos perímetros de proteção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público**

No que concerne esta medida (página 53), considera-se que deverão ser definidas claramente as responsabilidades das entidades envolvidas, nomeadamente, salientar que as entidades gestoras apenas têm a responsabilidade de desenvolver os estudos para delimitar os perímetros de proteção, aguardando-se a sua publicação pelas entidades públicas, nos termos da lei.

Note-se que as empresas do Grupo AdP já se encontram a desenvolver estes estudos, e aguardam a publicação dos perímetros de proteção das captações.

- **SUP SUB E377 AT4 - Aplicação das portarias relativas aos perímetros de proteção das captações para abastecimento público**

Relativamente a esta medida (página 55), tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as “[e]ntidades gestoras dos serviços de água”, deve ser esclarecido quais são as respetivas responsabilidades. Note-se que a aplicação desta medida depende, para cada captação, do que se encontra na respetiva Portaria, nomeadamente no Plano de Ação, sendo que a responsabilidade é partilhada com a ARH Tejo.

Aproveita-se a oportunidade para relembrar os pedidos relativos aos perímetros de proteção que já foram feitos junto da ARH Tejo e que aguardam aprovação.

- **SUB E372 AT4 - Aplicação da obrigatoriedade de impermeabilização artificial de sistemas de tratamento e/ou armazenamento de águas residuais**

Considera-se que o âmbito desta medida (página 77) deve ser esclarecido na sua Descrição, no sentido de clarificar se se refere a fossas sépticas, lagoas e suiniculturas. Salienta-se que os casos que existem nas empresas do Grupo AdP cumprem os requisitos legais, pelo que, se sublinha que, nas situações existentes, as empresas do Grupo asseguram o cumprimento desta obrigação.

- **SUP SUB P339 AT4 - Apoio à implementação de planos de segurança da água para consumo humano**

Conquanto não estejam prescritos por lei, o Grupo Águas de Portugal considera que a sua implementação encerra uma preocupação que deve interessar a um conjunto de entidades, públicas e privadas, que atuam num setor tão estratégico como o da água. O Grupo Águas de Portugal desenvolveu, em 2011, o Manual para o Desenvolvimento dos Planos de Segurança da Água, o que consubstancia o reconhecimento de uma tal importância, ancorada na prática já de algumas suas empresas. Não obstante, reitera-se a necessidade destas medidas se encontrarem

vertidas nos contratos de concessão, de parceria e de gestão e nos planos de Investimento das empresas participadas. Por quanto decorre, entende-se que, na descrição da Ficha de Medida (página 91), se deve substituir a expressão “devem” por “podem”.

Por outro lado, devem desagregar-se as responsabilidades das entidades gestoras “em alta” e “em baixa”, sendo destas a responsabilidade pela qualidade da água na torneira do consumidor. Neste domínio deve remeter-se para a legislação relativa à qualidade da água para o consumo humano e a intervenção da ERSAR enquanto autoridade competente, a qual procede à aprovação dos programas de controlo da qualidade da água a cargo das entidades gestoras do serviço de abastecimento de água para consumo público.

▪ **SUP E323 AT4 - Construção do Sistema de Saneamento do Casal Camarão**

Relativamente a esta medida (página 107), informa-se que este investimento foi executado e concluído em 2011 pela AdO, tendo sido o investimento associado de 588.000€.

▪ **SUP E86 AT5 - Integração de programas de monitorização desenvolvidos na Região Hidrográfica do Tejo**

Considera-se que esta medida (página 113) é positiva, no sentido de concertar esforços entre a ARH e as entidades gestoras dos serviços de águas para uma melhor monitorização das massas de água.

▪ **SUP SUB P346 AT5 - Reforço da monitorização da água para abastecimento público**

Tendo em conta que são indicadas como entidades envolvidas, em termos de investimento, as “Entidades gestoras dos serviços de água”, e sem prejuízo dos deveres de monitorização que decorrem da lei e do cumprimento dos contratos de concessão e licenças, não se apreende o alcance desta medida (página 123), que parece arrear qualquer responsabilidade por parte das ARH.

Enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é neste caso a responsabilidade de monitorização, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.

Reitera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente.

▪ **SUP P37 AT2 - Desenvolvimento de um estudo para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais**

A reutilização de águas residuais urbanas tratadas constitui uma preocupação contemplada no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que reconhecemos e que deve ser ponderada mediante a respetiva análise custo-benefício. Nessa medida, algumas empresas do Grupo AdP já adotaram soluções, designadamente em usos internos nas ETAR.

Refere-se que, nas instalações da SIMLIS, abrangidas por este Plano, a água residual tratada é utilizada para lavagens e rega dentro das instalações.

A AdO promoveu em 2007 um estudo técnico-económico sobre aplicação de águas residuais tratadas em usos compatíveis na Região do Oeste, realizado pela empresa AMBIO - Consultores de Engenharia e Tecnologia do Ambiente, Lda. O referido estudo incidiu sobre os concelhos de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte

Agraço e Torres Vedras, municípios com ETAR de maiores capacidade de tratamento e maior potencial de expansão de empreendimentos turísticos com campos de golfe associados, possuindo atividade agrícola. As aplicações estudadas para a reutilização de águas residuais tratadas incidiram nas instalações sanitárias domésticas e públicas, estabelecimentos industriais, rega de zonas verdes e lavagens de arruamentos e veículos de recolha de resíduos sólidos e lava contentores.

No âmbito de pedidos de viabilidade de utilização de águas residuais tratadas, a AdO realizou estudos complementares de fornecimento de água residual tratada ao campo de golfe Campo Real / Quinta do Manjapão (Turcifal / Torres Vedras), Parque Urbano da Cidade de Peniche (17,5 ha) e reutilização da totalidade das águas residuais produzidas no complexo turístico Royal Óbidos.

Atualmente, a AdO reutiliza as águas residuais tratadas para consumo interno nas ETAR, tendo, no ano de 2011, consumido um volume reutilizado total de, aproximadamente, 190 830 m³.

A SIMTEJO iniciou a gestão de sistemas de reutilização de água em 2001, numa primeira fase com reutilização de água de serviço nas ETAR, nomeadamente, preparação e diluição de polímero, lavagens das áreas industriais. Atualmente, a SIMTEJO fornece água reutilizada aos Municípios de Lisboa, Loures e Mafra, tendo como objetivo o fornecimento de água reutilizável para os restantes municípios da área de Concessão.

No Município de Lisboa, após o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo (CRSP-LVT) a SIMTEJO iniciou, de forma experimental, no subsistema de Chelas, em Junho 2009, o abastecimento de viaturas cisterna de limpeza urbana. A média mensal de água reutilizável para lavagem de ruas na cidade de Lisboa em 2012 foi de cerca de 1 200 m³.

No que concerne ao Sistema de Alcântara, a SIMTEJO usufruiu da sinergia da construção da nova frente de drenagem de águas residuais, desde o Terreiro do Paço até à Rua Tenente Valadim, o que permitiu uma redução significativa dos custos de investimento, para a instalação de uma rede de distribuição e reutilização de água, na mesma vala do novo intercetor de águas residuais.

No subsistema de Frielas, a SIMTEJO fornece água reutilizável para refrigeração do sistema de ar de climatização da loja IKEA de Loures (cerca de 240 000 m³, em 2011).

A ETAR de Mafra fornece água reutilizável para rega do parque municipal de Mafra (cerca de 87 000 m³, em 2011).

Embora o nosso ordenamento jurídico reconheça, em termos programáticos, a importância desta atividade, as leis que aprovam as bases das concessões dos sistemas multimunicipais e os contratos de concessão das empresas do Grupo AdP não a contemplam. Deste modo, o desenvolvimento do estudo contemplado na medida não se encontra previsto nos planos de investimento anuais das entidades gestoras dos serviços de águas do Grupo AdP.

A reutilização de águas pluviais não é, nos termos da lei, atribuição das entidades gestoras “em alta”.

Pelas razões aduzidas, deve ficar claro que este investimento não deve ser atribuído às empresas do Grupo AdP.

Por último, e sem prejuízo da expressão que assumem noutros setores de atividade, sublinha-se, mais uma vez, a falta de medidas sobre minimização de perdas de água e aflúncias indevidas nos sistemas “em baixa”, as quais, a serem implementadas, têm influência positiva sobre as massas de água do ponto de vista quantitativo e a sustentabilidade económico-financeira dos serviços prestados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, e sem prejuízo das considerações anteriormente tecidas, as empresas do Grupo AdP consideram como passíveis de reflexão os aspetos a seguir assinalados, que devem ser acautelados no âmbito do PBHR do Oeste:

- O PGRH deve tutelar o respeito pelo direito de exclusivo determinado por lei designadamente através da atribuição de responsabilidades à administração do ambiente para uma atuação articulada neste âmbito;
- As medidas preconizadas pelo PBHR do Oeste devem contribuir de forma efetiva para a melhoria do estado das massas de água, através do estabelecimento de uma relação causa-efeito;
- O Programa de Medidas deve integrar-se de forma muito realista no atual contexto adverso em termos financeiros, bem como ter em conta o grande esforço de infraestruturação desenvolvido nos últimos anos;
- As responsabilidades das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas “em baixa” e “em alta” devem ser claramente distinguidas, para adequada alocação das intervenções a contemplar no Programa de Medidas do PBHR do Oeste;
- As responsabilidades ou intervenções contempladas para as entidades gestoras dos serviços urbanos de águas estão delimitadas pelo respetivo âmbito de atividade, nos termos da lei e dos contratos de concessão.
- A assunção das mencionadas responsabilidades carece de autorização por parte das entidades titulares dos serviços urbanos de águas (Estado, no caso dos sistemas multimunicipais, ou Estado e municípios, no caso da parceria), devendo ser sopesada a consequência do aumento tarifário;
- A informação relativa às medidas do PBHR do Oeste que incluem como entidades responsáveis pelo investimento as empresas do Grupo AdP deve ser revista, nos moldes anteriormente propostos, pelos motivos expostos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARH TEJO [2011]; Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste – Síntese para Consulta Pública – versão extensa. www.arhtejo.pt. Setembro de 2011.

DWA [2000]; Standard ATV-DVWK-A 131E, Dimensioning of Single-Stage Activated Sludge Plants. German Association for Water, Wastewater and Waste.

INE [2008]. Inquérito às Despesas das Famílias 2005/2006. Instituto Nacional de Estatística.

LNEC [1996]; Apresentação do Plano de Adaptação à Legislação Ambiental pelo sector da Suinicultura. Laboratório Nacional de engenharia Civil.

NARCISO F. e BAPTISTA M. [2011]; Ganhos de eficiência e eficácia nos serviços de água em Portugal; 11.º Congresso da Água; Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos; 6 a 8 de Fevereiro; Porto.

OCDE [2002]; Social Issues in the Provision and Pricing of Water Services, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. Paris.

SOARES J. M., MENDES A., DINIZ E., MAGALHÃES F. [2007]; Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Ministério da agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

ENTIDADES GESTORAS MUNICIPAIS
(Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha)

À:
ARH-TEJO
Gabinete Sub-Regional do Oeste
A/C: Exmo. Sr. Eng.º Carlos Castro
Av. Eng.º Luís Paiva e Sousa, 6

2500-329 CALDAS DA RAINHA

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data: 29/05/2012

ASSUNTO: PLANO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE - 1256

Na sequência da análise do referido documento cumpre-nos levantar as seguintes questões:

- a) Análise da página 150, ponto 2.1.2. Águas subterrâneas – *"O NO₃ é o parâmetro responsável pelo estado medíocre da MA, sendo o valor da média de 122 mg/l. Em 35% estações de monitorização foram registados valores médios muito elevados e superiores à NQA, atingindo-se um valor máximo de 3100 mg/l"*;

Em relação a este aspeto cumpre-nos informar que das análises efetuadas por estes SMAS, conforme quadro em anexo e boletins de análise aí referidos não podemos aceitar que o valor médio atinja 122 mg/l.

A média resultante das análises efetuadas no Vale Tifónico em 2011 e 2012 é de **13,71 mg/l**.

No entanto existe um conjunto de captações na freguesia de Sto. Onofre em Caldas da Rainha, em que a média dos valores do NO₃ atinge 32,75 mg/l. Mesmo este valor embora seja ligeiramente superior ao valor máximo recomendável (25 mg/l) é bastante inferior ao valor máximo admissível (50 mg/l). Acresce ainda que a água proveniente destes furos é misturada com a água proveniente da Espinheira e ou da empresa Águas do Oeste pelo que na rede foram sempre determinados valores bastante inferiores aos 25 mg/l.

- b) Análise da página 151, ponto 2.1.1. Águas subterrâneas – *"Para além do NO₃ existem outros problemas de qualidade numa extensa área da MA relacionados com os parâmetros Cl, SO₄, NH₄, pH, condutividade eléctrica e pesticidas"*;

Também em relação a estes parâmetros os valores que resultam das análises efetuadas por estes SMAS nos mesmos locais atrás referenciados e relativos aos mesmos anos não apresentam qualquer problema face ao DL n.º 306/2007 de 27 de agosto, excepto no que concerne ao parâmetro pH.



Somos seguidamente a expressar os valores médios resultantes de cada um destes parâmetros conforme análises referentes às nossas captações:

Valor médio de NO_3 – 13,71 mg/l

Valor médio de SO_4 – 71,74 $\mu\text{g/l}$

Valor médio de NH_4 – 0,04 mg/l

Valor médio de pH – 6,15

Valor médio de condutividade elétrica – 510 $\mu\text{g/l}$

Valor médio dos pesticidas - <0,02

Cumpre-nos informar que para além da determinação dos pesticidas totais, faz-se determinação dos pesticidas individuais, desetil-terbutilazina, linurão, matalaxil, 2,4,D, diurão e terbutilazina.

As determinações individuais resultam de uma recomendação do Ministério da Agricultura, recomendação essa que por sua vez teve em conta os pesticidas mais utilizados no Concelho das Caldas da Rainha.

Em relação aos parâmetros SO_4 e Cl, a constatação referida no Plano pode resultar de captações que foram mal executas, uma vez que abaixo da possança da camada de areia existe uma camada impermeável de gesso/argila que está impregnada dos iões SO_4 e Cl.

Assim se as captações atingirem esta camada o teor da água em SO_4 e Cl é drasticamente alterado. Poderá ser devido a estas perfurações mal executadas que os valores dos cloretos e sulfatos atingem os valores expressos no Plano elaborado por essa entidade. Isso não quer dizer que todo o aquífero esteja contaminado por SO_4 e Cl.

No que concerne ao pH, o valor médio não cumpre o estatuído no DL 306/2006 de 27 de agosto, mas existem estações de correção nas centrais elevatórias da Espinheira e do Ameal.

Para se fazer a correção é adicionada cal em contínuo antes de a água ser fornecida para distribuição.

- c) Análise da página 151, ponto 2.1.1. Águas subterrâneas – *“As concentrações de NO_3 , Cl, SO_4 e condutividade elétrica apresentam tendência estatisticamente significativa de subida”;*

Também das análises dos ensaios por estes SMAS efetuados não se denota uma significativa subida dos iões, NO_3 , Cl e SO_4 .

- d) No estudo não é tido em conta a qualidade de água para abastecimento público fornecida pela empresa Águas do Oeste e que em alguns concelhos da Região Oeste é a única fonte de abastecimento. No caso das Caldas da Rainha existe um contrato para fornecimento de 2.000.000 m^3 /ano, não cumprindo a água atualmente fornecida com o estatuído no DL nº. 306/2007 de 27 de agosto, no que concerne à dureza total expressa em mg/l de CaCO_3 , assim como no que concerne à condutividade. Os últimos dados que nos foram fornecidos pela empresa Águas do Oeste relativa à qualidade da água em 2012 apontam para os seguintes valores:

Dureza total – 45 mg/l CaCo₃

Condutividade – 125 µs/cm

Tendo em conta o atrás expresso, foi enviado à empresa Águas do Oeste o nosso ofício nº. 1098 que se anexa.

e) Conclusão

Não nos parece que seja válido que se possa inferir que as águas subterrâneas que o Município das Caldas da Rainha capta no Vale Tifónico não tenham a qualidade exigida para o abastecimento público.

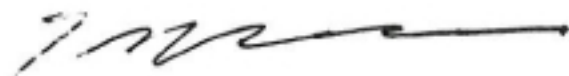
As discrepâncias que existem entre os resultados das nossas análises e os valores expressos no Plano da Bacia podem resultar de algumas captações mal executadas que atingiram a camada impermeável existente por debaixo da camada de areia.

Assim deve-se pugnar para que novas captações tenham em conta o atrás expresso.

Por outro lado reportamos de muito importante que seja tido em conta a qualidade e a quantidade da água que a empresa Águas do Oeste está a fornecer a toda a zona Oeste, nomeadamente ao Município das Caldas da Rainha.

Com os melhores cumprimentos

O Administrador,



Eng.º Eduardo José Rebelo Ferreira

OF./TN

Anexos:

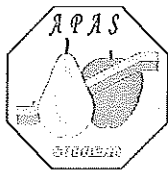
a) *Quadro resumo da qualidade da água das captações*

b) *Boletins de análise n.ºs 3977/11/S, 3325/12/S, 3978/11/S, 3326/12/S, 3981/11/S, 3330/12/S, 3982/11/S, 3331/12/S, 3979/11/S, 3328/12/S, 3980/11/S, 3329/12/S, 3984/11/S, 3332/12/S, 3985/11/S, 3333/12/S, 3986/11/S, 3334/12/S, 3993/11/S, 3344/12/S, 3994/11/S, 3345/12/S, 3327/12/S, 7298/11/S, 3987/11/S, 3338/12/S, 3988/11/S, 3339/12/S, 3989/11/S, 3340/12/S, 3990/11/S, 3341/12/S, 3991/11/S, 3342/12/S, 4423/11/S, 3335/12/S, 7291//11/S, 3337/12/S.*

c) *Quadro resumo da qualidade da água referente ao 1.º Trimestre de 2012 fornecida pelas Águas do Oeste*

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES – CAP
(APAS – Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena)

L16



APAS - Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena

Sede: Estrada Municipal 612 Km4 - Sobrena - 2550-458 Peral CDV
Tel.: 262 699 040 Fax.: 262 699 049 E-mail: apas@apas.com.pt

DPIC
Simone Pio
Vice-Presidente

18 JAN 2012

ATT/
ARH Tejo, I.P.
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
Rua Braamcamp, 7
1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	DATA
DPIC--0058-OFI-2011		09 / 2012	16/01/2012

Assunto: *Parecer ao Relatório Ambiental relativo ao Plano das Bacias Hidrográficas das ribeiras do Oeste.*

Exmos Srs,

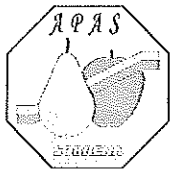
Após a leitura dos diversos documentos expostos para a discussão pública, verificamos que o teor dos mesmos, nomeadamente, o Relatório Ambiental, refere e bem, na análise SWOT da situação actual do FCD Recursos Hídricos que um dos Pontos Fracos é a "Variabilidade hidrológica, quer interanual, quer anual e sazonal"; "Pequena capacidade de armazenamento de água em albufeiras".

Verifica-se também que "A taxa de utilização global dos recursos hídricos é, em ano médio, com a excepção referida, inferior a 4%, o que é um valor relativamente baixo. No entanto, tal não significa que não possam ocorrer situações de escassez durante o semestre seco, em que se verifica, normalmente, uma insuficiência nas disponibilidades hídricas." (4º parágrafo da pág 59 do A_RA). Reconhecendo que "Estas situações de carência poderão vir a ser minimizados através do reforço de infra-estruturas de armazenamento" (7º parágrafo da pág 59 do A_RA).

Considerando que:

- "O valor das necessidades de água totais para agricultura ascende a 58 hm³, em ano médio, cerca de 51% das necessidades totais das bacias hidrográficas. Estas podem atingir cerca de 69 hm³ em ano seco e 79 hm³ em ano muito seco." (6º parágrafo da pág 55 do A_RA);
- em sede de Diagnóstico para Área temática 2 – Quantidade de água, no Quadro 2.159 do Relatório Técnico extenso refere que o "Consumo de água: Na generalidade, os recursos hídricos subterrâneos são suficientes para satisfazer os consumos actuais, tendo-se verificado que apenas a MA Caldas da Rainha-Nazaré apresenta uma taxa de exploração que ultrapassa 50% do seu valor de recarga.";
- em sede de Diagnóstico para Área temática 4 – Qualidade da água, no Quadro 2.161 do Relatório Técnico extenso não aborda a problemática nefasta para o regadio que é o relacionado com a salinidade das águas de origem subterrânea que infelizmente está a assolar algumas zonas de produção agrícola de regadio do Oeste;
- o impacte dos sais nas águas salinas, além de destruir a estrutura dos solos e consequentemente a sua fertilidade tendente à desertificação, induz também toxicidade directa do Sódio e Cloro, assim como deficiências induzidas de outros nutrientes. Por

E-0058-2012-03-DPIC - 08-03-2012



consequente, estas deficiências reduzem o crescimento das plantas e consequentemente, reduzem as respectivas produtividades;

- a salinidade das águas mede-se e expressa-se normalmente em base da (CE) condutividade eléctrica (dS/m);

- a taxa de redução da produtividade com o incremento da salinidade expressa-se por uma função linear, a qual determina a percentagem de redução da produtividade por cada unidade de dS/m de incremento de CE (in FAO nº 29 e 56);

- em determinadas zonas da Região Oeste a má qualidade das águas de origem subterrânea presentemente encontrada devido á CE superior a 1,5 dS/m (limiar de tolerância da maioria das culturas), ou impede o seu uso para o regadio, ou, em diversos outros casos, o uso dessas águas imprimem uma morbidade nas plantas com prejuízos sistemáticos entre 10 a 20% da respectiva produção, numa primeira fase de acumulação de sais;

- se constata "(...) que o valor da capacidade de armazenamento total nas bacias hidrográficas das ribeiras do Oeste é manifestamente reduzido, face ao respectivo escoamento anual médio. Por outro lado, não existem transferências que tenham como origem ou destino os cursos de água ou as albufeiras desta região." (4º parágrafo da pág 57 do A_RA);

- a água de origem superficial é a que apresenta valores de CE significativamente inferiores quando se compara com a de origem subterrânea, sendo portanto, em geral, de muito boa qualidade para o regadio;

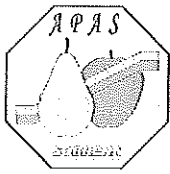
- "Na área de intervenção identificaram-se 13 captações de água superficiais e 2 886 de água subterrânea, em que 273 do total são para abastecimento público. As captações de água superficiais representam menos de 1% do universo das captações inventariadas, (...)" (5º parágrafo da pág 57 do A_RA);

- "A avaliação das tendências de evolução dos níveis piezométricos ao longo do tempo evidenciou algumas situações de descida em 4 MA subterrâneas, designadamente Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste, Alpedriz, Torres Vedras e Caldas da Rainha-Nazaré. (Quadro 2.159 do RT_extenso)";

- é possível aumentar a recarga de aquíferos através da aplicação de "represas de pequeno tamanho para controlar a erosão e criar reservas hídricas" ao longo do percurso de ribeiras e rios (in http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?section_id=114&id_news=320750&page=0 http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?section_id=114&id_news=320750&page=1);

- a aplicação do considerando anterior permitiria:

1. acelerar os processos ou aumentar a capacidade de recarga dos aquíferos;
2. melhorar a qualidade da água das MA em risco em termos de CE por diluição de sais;
3. reduzir os impactes negativos associados à salinização e sodização dos solos sujeitos ao regadio;
4. aumentar significativamente locais de refúgios ecológicos para numerosas espécies faunísticas basilares para o equilíbrio dos ecossistemas, e em especial o ecossistema agrário;
5. aumentar a disponibilidade de água de origem superficial;
6. reduzir custos na distribuição de água e de energia derivado á proximidade das explorações agrícolas;



APAS - Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena

Sede: Estrada Municipal 612 Km4 - Sobrena - 2550-458 Peral CDV
Tel.: 262 699 040 Fax.: 262 699 049 E-mail: apas@apas.com.pt

Perante o exposto, informa-se o seguinte:

- 1- Deverá ser incluído o parâmetro, Conductividade Eléctrica (CE), na avaliação do Estado Ecológico das Massas de Água;
- 2- Deverá ser incluído no Quadro 8 - FCD, Critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores por FCD, nos critérios "Estado das massas de água (Qualidade)", nos objectivos de sustentabilidade "Garantir a prossecução dos objectivos ambientais para as MA e zonas protegidas" e no indicador "Estado das MA subterrâneas" um novo indicador com a seguinte descrição: "Nº de massas de água em que se verificam tendências crescentes de salinização".
- 3- Com a inclusão do indicador referido no ponto anterior permitiria efectuar a avaliação do estado das MA relativo ao parâmetro CE e com esta informação planear e orientar prioridades sobre a MA mais restritiva ou em risco onde se deveria implementar reforços no armazenamento de água de origem superficial.

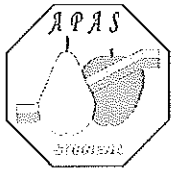
Mais se constata que, segundo informação inscrita no quadro 19 (poluição difusa... do documento: A_RA) referente à carga total de Azoto total nas MA associada à agricultura é pouco mais de 1/3 da de origem Urbana (Quadro 17 do documento: A_RA).

Considerando que:

- na análise SWOT do ponto 5.3.2.1.1 do documento A_RA, omite a Ameaça da poluição Urbana face à sua grande dimensão de carga poluente confirmada;
- *"Em Portugal não se encontram disponíveis dados de campo que permitam o cálculo efectivo das quantidades de nutrientes que são transportadas a partir dos solos, para as linhas de água"* (Diogo, 2008).
- face á "(...) inexistência de dados que permitam a adopção de modelos mais sofisticados, e tendo em conta que a análise se realiza à escala da área global das bacias hidrográficas, optou-se por utilizar uma abordagem do nível I, através da utilização de cargas unitárias, ou seja, cargas de poluente exportado por unidade de área (taxas de exportação), associadas a cada categoria de uso de solo."
- *"Este tipo de modelo é recomendado em Castro (1986) para situações que considerem áreas extensas, em que existam poucos dados, limites de orçamento e em que o objectivo seja uma primeira abordagem"* (Diogo, 2008);
- o modelo usado para estimar as taxas de exportação, cujo sinónimo agronómico parece ser Lixiviação, foi desenvolvido noutro contexto adabo-climático, práticas culturais e culturas agrícolas diferentes da Região Oeste, pelo que, a sua aplicação é meramente teórica;
- a introdução das Boas Práticas Agrícolas através das Medidas Agro-Ambientais instituídas a nível comunitário a partir dos anos 90 até aos dias de hoje, modificou hábitos de muitos agricultores de tal modo que os diversos factores de produção são já usados de forma muito racional cujos respectivos impactes ambientais são manifestamente diferentes e menores do que os admitidos em teoria;

Perante o exposto, informa-se o seguinte:

1. Deverá ser incluído na análise SWOT do ponto 5.3.2.1.1 do documento A_RA, a Ameaça da poluição Urbana, por ser o maior contribuidor para a carga poluente;



APAS - Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena

Sede: Estrada Municipal 612 Km4 - Sobrena - 2550-458 Peral CDV
Tel.: 262 699 040 Fax.: 262 699 049 E-mail: apas@apas.com.pt

2. Deverá ser recalculado as ditas "taxas de exportação" com dados reais e medidos em cada Bacia para avaliar a real contribuição da carga poluente de poluição difusa que se atribui á agricultura nos tempos presentes e futuros, para que, em sede do plano final as políticas a aplicar á actividade agrícola sejam baseadas em dados reais e não induzida em erro por se basear em dados fictícios ou demasiado teóricos.

Pelo exposto, e em resposta ao VI pedido de parecer ao assunto em epígrafe, temos a referir que o nosso parecer favorável está Condicionado à observação e inclusão na definição objectiva do plano final, se respeitar cumulativamente as omissões atrás descritas.

P'la DIRECÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES – CAP
(APMA – Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça)



Plano das Ribeiras do Oeste

Aumento da Capacidade e das Massas de Agua das Ribeiras do Oeste e Reaproveitamento a Partir de Sistemas de Pequenas Represas nos Rios e Ribeiras

PROPOSTA:

Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça

ENTIDADES:

Associações, Juntas de Freguesia e Associações de Regantes de Bacias de Rios

IDEIA:

Criar uma Massa de Agua Superficial em período Primavera e Estival ao longo do leito e ribeiras de um Rio

INFRAESTRUTURA:

Construir um conjunto de represas amovíveis (nos primeiros 2 anos) e fixas com comportas (futuro) ao longo de cada Rio com viabilidade

EXEMPLOS:

Açude de Valbom no rio Baça, Estações elevatórias no rio Alcoa, Projecto Alcabriga no rio Alcabrichel.

OBJECTIVOS:

a) Socio-económicas

- Recuperar a actividade frutícola e hortícola nos férteis solos adjacentes
- Recuperar a actividade rural e tradicional das populações residentes
- Proporcionar novas oportunidades para as populações jovens



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MACÃ DE ALCOBACA

- Recuperar até 500 há de actividade produtiva
- Ocupar até 500 postos de trabalho directos
- Produzir até mais 20.000.000 kg de produtos hortofrutícolas
- Criar valor na região de 10.000.000 euros
- Rentabilizar os investimentos colectivos de processamento e transformação da Região
- Aproveitar o conhecimento técnico, comercial e outro das Organizações e da Região

b) Ambientais

- Criar mais vida ao longo do rio e do vale
- Aumentar o período de vida da Massa de Agua
- Multiplicar os ecossistemas naturais
- Potenciar a biodiversidade dos ecossistemas produtivos (Boas Praticas Agrícolas)
- Reintroduzir as espécies adaptadas e extintas
- Desenvolver actividades de recreio
- Desenvolver actividades desportivas (pesca)
- Desenvolver actividades lúdicas
- Reutilização da água pelas plantas
- Despoluição da água pelas plantas
- Fomento do crescimento vegetal e da fotossíntese
- Fomentar actividades económicas de balanço CO2 Positivo
- Sequestro de CO2 até 15.000.000 kg anuais
- Criar locais de fácil análise publica a agressões externas

c) Hídricos

- Aumentar o reservatório de água na bacia
- Prolongar a sua existência até ao Verão



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MACÃ DE ALCOBACA

- Aproveitar parte da água que se perde no mar durante a primavera
- Irrigar uma área até 500 ha
- Renovar as nascentes superficiais
- Prolongar o nível freático superficial
- Reduzir as enxurradas e erosão

d) Patrimoniais

- Criar fonte de receita local
- Fazer gestão colectiva de água que se perde actualmente
- Fazer gestão colectiva do leito e das margens do Rio
- Garantir a manutenção privada da linha de água

e) Projectos

- Fazer projecto de infra-estruturas
- Fazer projecto de investimento
- Apresentar candidatura a fundos comunitários
- Integrar parceiros privados e públicos

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- Investimento de reduzido valor
- Investimento sem necessidade de expropriações
- Infra-estruturas ligeiras de obras simples

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Elevado grau de importância
- Elevada prioridade
- Continuidade de crescimento da actividade hortofrutícola da Região
- Cada hectare recuperado gera mais de 200 dias de trabalho
- Cada hectare gera mais de 10.000,00 € ano
- Cada hectare sequestra mais de 20.000 kg de Dióxido de Carbono ano



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MAÇÃ DE ALCOBACA

- A Agricultura não consome água, utiliza-a
- As plantas utilizam a água para produzir alimentos para a humanidade
- As plantas filtram a água e colocam nos alimentos
- Esses alimentos são os naturais e saudáveis
- São indispensáveis ou insubstituíveis para o Homem filtram
- Dois dias de chuva de 20 mm no Oeste, represada, duplicaria a produção de alimentos na Região Oeste
- As ribeiras do Oeste podem multiplicar a vida, produto e valor

CONCLUSÃO

O Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste deve contemplar, prever e apoiar a implementação de sistemas de pequenas represas, como forma de aumentar estas massas de água e a capacidade de armazenamento

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES – CAP
(CONFAGRI – Confed. Nacional das Coop. Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL)

Exmo. Senhor
Presidente da ARH Tejo
Dr. Nuno Lacasta,
Administração da Região Hidrográfica do
Tejo, I.P.

Ofício n.º 0353/2012

Lisboa, 30 de Maio de 2012

Assunto: Parecer da CONFAGRI ao Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Exmo. Senhor,

Vimos por este meio remeter o parecer da CONFAGRI ao Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA



(Aldina Fernandes)

Anexo: O mencionado

PLANOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS RIBEIRAS DO OESTE

em consulta pública

- CONTRIBUTOS CONFAGRI -

A CONFAGRI congratula a Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Tejo pela disponibilização da documentação durante o processo de consulta pública e pelas sessões temáticas promovidas, que têm procurado recolher contributos sobre a documentação em consulta pública. Além disso, a disponibilização na internet do resumo das intervenções nas sessões temáticas também foi útil.

Durante o período de consulta, foram solicitados esclarecimentos que a ARH Tejo respondeu na maioria, ainda antes de concluído esse período. A questão não respondida até ao final do período de consulta pública, foi, por isso, repetida neste parecer.

O parecer elaborado tem como base a documentação consultada e reflexões tidas pela CONFAGRI com as suas associadas da região (Ribeiras do Oeste).

PBH – relatório técnico

Na generalidade, o relatório apresenta uma ampla caracterização da região. Considerou-se muito positiva a sistematização feita na sessão pública promovida em Torres Vedras, nos cartazes expostos - um por cada área temática, que comparava o diagnóstico (questões relevantes) com os objectivos e as medidas propostas. Considera-se que essa sistematização devesse também ser incluída neste relatório, integrando os indicadores sugeridos para essa área, de forma a ter-se uma panorâmica agregadora da situação actual, de onde se quer ir e como.

Em termos dos dados de base, a realidade actual do sector agrícola é muito diferente do apresentado no relatório, sugerindo-se que os mesmos sejam actualizados com os dados do RGA2009. Além do mais, os dados do próprio IFAP não são suficientes, pois frutícolas, hortícolas e vinha não fazem declarações ao IFAP.

De seguida são feitas algumas sugestões e pedidos de esclarecimento para páginas em particular:

- **Explicitação de métodos / dados:**
 - Págs. 50, 52 e 59: foi clarificado pela ARH Tejo que as estimativas para ano húmido, que não constam deste documento, estão nos relatórios de base; assim sendo, sugere-se que essa referência seja incluída no documento e que os relatórios de base sejam também disponibilizados no site, juntamente com os restantes documentos para consulta pública;
 - Pág. 206, quadro 2.157: à semelhança do que é feito para outros assuntos deste quadro, sugere-se a especificação das directivas que alteraram a Directiva 91/414/CEE;
 - Pág. 211: o ponto referente à poluição com pesticidas aqui referido deveria ser melhor clarificado atrás, pois só está disponível um link para um mapa e uma tabela nas págs. 200 e 201, nesta última referindo que para a análise de tendências de pesticidas totais nas respectivas massas de águas subterrâneas, não existe informação em quantidade e frequência suficiente para cumprir os critérios de análise do documento metodológico. Assim sendo, considera-se prematuro estar explicitado no quadro 2.161 a informação relativa à poluição com pesticidas; deveria ainda ser clarificado quantas análises anuais foram feitas em cada massa de água, em que períodos e em que locais?;
- **Discussão de dados / informação:**
 - Pág. 52: em termos absolutos, a figura 2.6 aponta para a maior fatia das necessidades de água para a agricultura. No entanto, considera-se que deveria ser também analisada por unidade de área, em que se muda a percepção: o golfe consome mais do dobro da água que a agricultura;

- Pág. 170: no final de algumas secções são discutidos os dados apresentados; no entanto, em casos como desta página, apenas se encontrou explicitado o método utilizado para caracterização e análise das redes, sem discussão, que se considera pertinente, de forma a poder compreender a justificação de eventuais medidas propostas relacionadas;
- Pág. 207: relativamente ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico falta realçar o esforço de articulação das ARH com as organizações agrícolas, nomeadamente a CONFAGRI e suas associadas, que permitiu um registo grande de utilizações para a agricultura. Por outro lado, considerando que a identificação das dificuldades permite delinear melhores medidas, sobre o REAP, tem havido dificuldades burocráticas, identificadas pela CONFAGRI e suas associadas, nomeadamente a FENALAC, e que deverão ser reflectidas neste relatório;
- Pág. 249: é positiva a inclusão de um parágrafo com considerações face aos dados do RGA2009, mas não se considera suficiente; quais as melhorias sentidas ao nível de eficiência no uso da água e na alteração do tipo de culturas?
- Pág. 292, quadro 7.6: entre os indicadores para a área temática 6, sugere-se que sejam incluídos alguns que permitam aferir o grau de envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes, tais como os seguintes:
 - N.º de contactos a quem são enviadas as publicações;
 - Quantos acessos on-line ocorrem para cada publicação;
 - N.º de e-mails recebidos com pedidos de esclarecimento;
 - Tempo de resposta aos e-mails recebidos.
- Harmonização e articulação da informação:
 - o que está ou não englobado no sector turismo? No relatório, umas vezes é explicitado que inclui apenas o golfe (p.e., pág. 52) e outras exclui o golfe (p.e. págs. 215 e 217). Esta coerência é importante em termos de quem faz uma leitura rápida, para não ficar com a impressão errada - na pág. 52, lê-se que o turismo não tem expressão na área em termos de consumo de água (consumos absolutos), quando, se formos a ver em detalhe, o que querem dizer é que se está apenas a referir ao golfe e não inclui a ocupação sazonal de turistas (incluída no sector urbano, apesar de, face às áreas termais e costeiras identificadas na secção dos usos não consumptivos se pode depreender que o consumo sazonal associado aos turistas que se instalam na região para usufruto dessas áreas será de alguma forma significativo);
 - Pág. 204: no penúltimo parágrafo é referida a existência de algumas lacunas na informação de base utilizada para o desenvolvimento do diagnóstico. Considera-se que as mesmas devam ser identificadas explicitamente na ficha de diagnóstico de cada massa de água;
 - Pág. 210: concorda-se especialmente com o parágrafo referente às secas, em que se identifica o sector agrícola como o que depende mais directa e fortemente do défice hidrológico; estes argumentos devem ser mais explícitos ao longo do relatório, nomeadamente na caracterização e tidos em conta nas medidas propostas, nomeadamente nas prioridades no uso da água em situação de seca;
 - Pág. 215: na questão “repartição da TRH”, deverá articular-se a mensagem com o que é referido nas págs. 217 (penúltimo parágrafo) e 223 (antepenúltimo parágrafo), especialmente que a água é um factor limitante e “os tarifários aplicados à utilização da água no sector agrícola devem tentar conciliar este aspecto [o impacte significativo do preço da água na competitividade de algumas culturas de regadio] com o incentivo à utilização

eficiente do recurso e à recuperação de custos dos serviços”; deverá ter-se em atenção, por exemplo, o peso da TRH em relação ao volume de vendas do sector, em relação aos demais sectores;

- Pág. 273, quadro 6.4: para melhor articulação com a ficha de medidas, sugere-se adicionar uma coluna com o código atribuído à medida na ficha de medidas;
- Confirmação / Rectificação de informação:
 - quadros 2.12 e 3.2: como esclarecido face às questões levantadas pela CONFAGRI, havia gralhas em ambos os quadros; considera-se que a correcção dos valores dos quadros ou de qualquer outra informação que se identifique durante o período de consulta pública deva constar de um documento, a disponibilizar durante o período de consulta pública;
 - Pág. 39 - secção 1.7.1.2: por uma questão de facilidade de leitura, sugere-se que seja respeitada a ordem da listagem apresentada na pág. 35;
 - Pág. 144: se são referidas as fontes potencialmente emissoras de substâncias prioritárias e de outros poluentes no parágrafo anterior ao do referente ao quadro 2.114, porque é que este quadro não as inclui todas (“indústria extractiva” e “outros passivos ambientais”), mas inclui “golfe e agricultura” e “pecuária”?
- Clarificação visual:
 - representações gráficas: alguns gradientes de cores não são perceptíveis na legenda das respectivas representações, pelo que se sugere a escolha de outras cores, nesses casos, para melhor contrastar entre as diferentes categorias, como p.e. para as figuras 2.6, 2.10, 2.25 e 2.26.
 - Págs. 282 a 284: não se conseguem distinguir bem as medidas da 1.ª coluna; será possível aumentar o tamanho da letra?

Fichas de Medidas

As fichas apresentam diversas medidas, que em termos gerais, são descritas de forma muito vaga, com baixo nível de operacionalidade, parecendo mais fichas de boas intenções, ainda com um longo caminho para as operacionalizar.

Reconhece-se que o conjunto de medidas exige grande capacidade de resposta (recursos humanos e financeiros) por parte da ARH Tejo e de articulação com outras entidades. Essa necessidade de articulação com outras entidades e serviços que as mesmas já promovem, que vêm de encontro ao âmbito deste PBH, deve ser especificada e incentivada tanto nestas fichas de medidas como no relatório técnico.

A articulação deverá permitir uma fácil e rápida comunicação entre as várias entidades e com a sociedade civil, a fim de que possam ser levantados bloqueios burocráticos, constrangimentos e esclarecidas dúvidas de forma célere, de forma a permitir uma melhor operacionalização.

Por exemplo, a CONFAGRI participa no Grupo Sectorial - Agricultura, Florestas e Pescas no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação para as Alterações Climáticas, é entidade líder no Serviço de Aconselhamento Agrícola e está acreditada para a formação profissional, desenvolvendo há já vários anos formação para diferentes públicos-alvo, especialmente agricultores, produtores pecuários e técnicos agrícolas e florestais e em diferentes domínios, incluindo as boas práticas agrícolas e outros que vêm de encontro ao âmbito do PBH.

Além disso, os actuais constrangimentos que não têm permitido avançar as boas intenções têm que ser bem identificados, o que nem sempre foi especificado no relatório técnico, como já foi referido atrás (por exemplo, sobre o REAP).

Por outro lado, com a reestruturação da ARH, no âmbito da nova lei orgânica do Ministério da Agricultura e dada a situação económica actual do País, onde vai ser obtido / assegurado o

financiamento e os recursos humanos necessários e suficientes para cumprimento deste Plano nos prazos estabelecidos?

Ainda em termos de recursos financeiros, nestas fichas só é apresentado o valor do investimento total, por medida, pelo que se torna complicado perceber como se chegou a esse valor. Sugere-se por isso, que seja apresentado maior nível de detalhe, nomeadamente os vários custos parcelares cuja soma reporta a esse valor total.

Em termos mais específicos:

- Sugere-se, no início deste documento, que seja apresentada uma listagem de todas as medidas, bem como uma ficha de medidas modelo que explicita o que será apresentado em cada campo da ficha de medidas, p.e. - o que significa o campo “índice qualitativo”?;
- A ARH Tejo já respondeu que foram identificados lapsos nas fontes de financiamento e que os aspectos seguintes serão corrigidos: nas fichas, apesar de as entidades envolvidas no investimento serem, por exemplo, a ARH Tejo ou outra entidade, propõe-se simultaneamente o investimento de produtores agrícolas e pecuários. É o caso das fichas das págs. 16, 18, 37 e 52, entre outras.
- Dado que o cumprimento das restrições definidas na legislação em vigor relativamente às zonas de protecção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público é um dos indicadores de controlo no âmbito da condicionalidade, considera-se pertinente ser disponibilizado no site da ARH Tejo uma lista, actualizada sempre que seja publicada nova legislação, dos vários perímetros de protecção delimitados e aprovados (explicitando a data da actualização). Além disso, sugere-se uma articulação com o IFAP, de forma a ser criado um *layer* no parcelário com a identificação espacial destes perímetros. Esta funcionalidade permitirá identificar, em qualquer sala de parcelário, se determinada parcela está dentro de algum dos perímetros de protecção (imediata, intermédia ou alargada);
- Pág. 57 - pondera-se a substituição da comunicação prévia para autorização, mas não é especificada em que situações; a CONFAGRI participou, por protocolos com as diferentes ARH, no processo de regularização dos títulos de utilização e não pode concordar que nos casos em que actualmente a lei prevê comunicação prévia (art. 16.º DL 226ª/2007) para o início de utilização de águas subterrâneas passem a carecer antes de autorização.

Outros

Relativamente ao sistema de gestão de informação, de que forma é que o mesmo será articulado com o que já é disponibilizado em <http://www.snirh.pt/>?

Conclusões

A água é um factor limitante da produção agrícola na região. O regadio é decisivo para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas de produção agrícola através do armazenamento da água e regularização da sua disponibilidade para as culturas, promovendo a adaptação às alterações climáticas.

Daí que a CONFAGRI e suas associadas reconheçam e tenham promovido, junto dos seus membros, uma gestão eficiente da água bem como o uso racional de fertilizantes e pesticidas, com vista a contribuir para reservas de água que garantam disponibilidade eficiente de água (qualidade e quantidade) para as necessidades hídricas das culturas.

No entanto, as melhores práticas implicam muitas vezes investimentos avultados, devendo a sua aplicação ser, por isso, acompanhada de disponibilização de formas de compensação para os agricultores pelos custos adicionais associados.

Por todas estas questões, a CONFAGRI considera essencial o diálogo permanente e esclarecedor com a ARH Tejo ou com a estrutura que vier a assumir as suas funções.

Lisboa, Maio de 2012

EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.



DPIC

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.

Conselho de Administração
Av. José Malhoa, Lote A 13
1070-157 Lisboa - PORTUGAL
Tel. (351) 210 012 300
Fax. (351) 210 012 480
E-mail: edpproducao@edp.pt

DPIC
Carlos Alberto Cipriani
Director do Departamento de
Recursos Hídricos Interiores

Exmo. Senhor
Presidente da
ARH do Tejo, I.P.
Eng. Manuel Lacerda
Rua Braancamp, 7
1250-048 LISBOA

27 DEZ 2011

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
DPIC-0058-OFI-2011	2011-12-07	Carta 143/11/CA	21-12-2011

Assunto: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste: consulta às entidades no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica - pedido de parecer sobre o Relatório Ambiental.

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do n.º 1 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, foi a EDP Produção, na qualidade de entidade eventualmente interessada nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste, a emitir parecer sobre o Relatório Ambiental do referido Plano.

Sem dúvida interessada nos efeitos ambientais da aplicação do Plano, que espera se venham a traduzir designadamente, na melhoria da qualidade das massas de água pelo mesmo abrangidas e ecossistema das mesmas dependentes, à EDP Produção interessam sobretudo as medidas a implementar tendo em vista esse objectivo, algumas das quais poderão incidir na actividade da EDP Produção, dada a sua qualidade de grande utilizador dos recursos hídricos.

Pelo exposto, estando em decurso, até Maio, o prazo para consulta pública do referido plano, remete a EDP Produção para tal procedimento a faculdade de se pronunciar sobre o mesmo.

Com os nossos cumprimentos, *António Castro*

Conselho de Administração

António Castro
(Administrador)

0233411
30 DEZ 2011



Isabel

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 Direcção Gestão Integrada Assuntos Ambientais
 Av. José Malhoa, Lote A 13, 1070-157 Lisboa - PORTUGAL
 Tel. (351) 210 012 300 / Fax. (351) 210 012 450
 R. Ofélia Diogo da Costa, 39, 4149-022 Porto - Portugal
 Tel. (351) 220 013 000 / Fax. (351) 220 013 508
 E-mail: edpproducao@edp.pt

Exmo. Senhor Presidente
 da Administração da Região Hidrográfica
 do Tejo, I.P.

Rua Braamcamp, 7
 1250-048 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Carta 33/12/GA	30-4-2012

Assunto: Consulta Pública do Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste

Exmo. Sr. Presidente,

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 40º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, (na redacção dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), e nos termos do n.º 4 do art.º 85º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro ("Lei da Água"), vem a EDP – Gestão da Produção de Energia, S. A. (EDP Produção) pronunciar-se no âmbito da consulta pública relativa ao Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste (Despacho n.º 19079/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 18 de Agosto de 2009), cuja competência para a sua elaboração foi, através do despacho n.º 4593/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009, delegada pela ARH Centro na ARH Tejo.

Nesse sentido envia-se parecer em documento anexo, manifestando a nossa disponibilidade para o esclarecimento de qualquer questão que, sobre o assunto, possam considerar necessária.

Com os nossos melhores cumprimentos,

EDP - GESTÃO da PRODUÇÃO de ENERGIA, S.A.
 Direcção para a Gestão Integrada dos Assuntos Ambientais

Abílio Seca Teixeira
 Abílio Seca Teixeira
 (Diretor)

Anexo: documento acima mencionado - Parecer da EDP Produção no âmbito da consulta pública do plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste.

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 Sede Social: Av. José Malhoa Lote A-13 1070-157 Lisboa
 Matrícula CRC Lisboa n.º 3861 NIPC 503293695 Capital Social: € 1 263 285 505

EU 7604-201205-002C-09-05-1012



**Parêcer da EDP Produção no âmbito da consulta pública do Plano das
Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste que integram a região
hidrográfica do Centro, da competência da ARH Tejo
(RH4)**

Relativamente ao Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste que integram a região hidrográfica do Centro (designada por RH4), cuja competência para a sua elaboração foi, através do despacho n.º 4593/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009, delegada pela ARH Centro na ARH Tejo, apresenta-se a seguir o que se oferece dizer à EDP Gestão da Produção de Energia S.A. (EDP Produção).

▪ **Plano de Gestão da Enguia e Conectividade para a fauna piscícola**

Medida SUP_P441_AT3: “Implementação do Plano de Gestão da Enguia para Portugal”

Comentários: A EDP Produção reconhece a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroeléctricos, assim como o empenho actual em aumentar a conectividade fluvial em Touvedo, Crestuma-Lever, Carrapatelo e Régua, como forma de atenuar o efeito barreira.

Contudo, não tendo a EDP Produção qualquer aproveitamento hidroeléctrico nas bacias hidrográficas que integram as Ribeiras do Oeste, não entendemos a referência à EDP como entidade envolvida e financiadora da medida SUP_P441_AT3. Neste contexto, solicita-se que seja tida em devida conta esta realidade, o que implicará a correcção do texto.

Porto, 30 de Abril de 2012

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DAS LAMAS



Junta de Freguesia de S. João das Lampas

Av. Central, 16 – 2705 - 737 S. JOÃO DAS LAMPAS
Tel. 21 960 88 60 / 9 * Fax 21 961 24 52
E.Mail : jfsjlampas@sapo.pt

ARH Tejo

planoribeirasdoeste@arhtejo.pt

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
	9.Abr.2012	86/2012FA	12.ABR.2012

ASSUNTO: Plano das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste 2ª Sessão de Participação Pública em Alcobaça

Embora não tivéssemos podido estar presentes na Sessão de Consulta Pública agendada para ontem, em Alcobaça, não quisemos deixar de apresentar o nosso ponto de vista face aos dois principais aspectos a merecer alguma atenção na nossa rede hidrográfica.

- 1- **Limpeza das ribeiras** - embora a legislação seja clara na responsabilização dos proprietários dos terrenos confinantes, temos verificado que, não existindo fiscalização eficaz, poucos são aqueles que a respeitam, o que proporciona constantes queixas por parte daqueles que se sentem mais directamente prejudicados com a negligência. Na época das chuvas, as águas facilmente transbordam das ribeiras causando fortes danos nos locais por onde passam e na época de verão, é a própria vegetação que constitui um autêntico rastilho na propagação dos incêndios. Impotentes, as autarquias, limitam-se a ouvir o descontentamento sem poder ter acção directa na resolução desses grandes problemas.
- 2- **Desperdício da água das ribeiras** – Com os enormes períodos estivais que cada vez vão sendo mais frequentes, vemos, com algum constrangimento, o completo desperdício dos recursos hídricos, quando eles abundam. A Ribeira da Samarra, que tem a maior bacia hidrográfica da nossa Freguesia, poderia proporcionar o aproveitamento de um recurso cada vez mais caro, sem causar grande impacte ambiental, dada a elevação das margens. Um estudo para o aproveitamento dessa água, seria, em nossa opinião, de enorme importância para a valorização da nossa área.

Face ao exposto, e confiantes que serão feitos os possíveis para minimizar os inconvenientes apontados, agradecemos a atenção e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta,

(Guilherme Ponce de Leão)



APA I.P./ARH do Tejo

E-mail: arht.geral@apambiente.pt

Telefone: 351 21 843 04 00 / Fax: 351 21 843 04 04

Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30

1049-066 Lisboa

www.apambiente.pt